

Sumário

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3
PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO REMOTA	4
PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA.....	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	6
(i) Alteração do artigo 54 do Estatuto Social para dispor sobre o Comitê Especial Independente no âmbito da Incorporação de Ações	6
(ii) Incorporação de Ações da Malha Norte pela Companhia	6
ii. a. Aprovar o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Malha Norte em 04 de junho de 2025, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações (“Protocolo e Justificação”).	8
ii. b. Ratificar a nomeação e a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Malha Norte (“Laudo de Avaliação Contábil”) e do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações da Companhia (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do caput do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação a Preços de Mercado”).	8
ii. c. Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil.....	9
ii. d. Aprovar o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado.....	9
ii. e. Aprovar a Incorporação de Ações e autorizar o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações	9
ii. f. Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações.	9
(iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações que forem aprovadas.	10
(iv) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.	10
CONCLUSÃO	10
ANEXO I - Estatuto Social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas e o relatório detalhado da origem e justificativa das alterações propostas com análise dos efeitos jurídicos e econômicos	11

ANEXO II - Estatuto Social da Companhia com marcas de revisão, incluindo todas as simples mudanças de formatação, alterações de numeração de artigos, nomenclaturas e ajustes de referência no texto do Estatuto Social	15
ANEXO III – Estatuto Social da Companhia Consolidado.....	33
ANEXO IV - Informações sobre a Incorporação de Ações.....	51
Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.....	60
ANEXO V – Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.	61
ANEXO VI - Informações sobre o Avaliador exigidas pelo artigo 25 e pelo Anexo L da Resolução CVM 81/22	62
ANEXO VII - Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo S.A.....	64
ANEXO VIII - Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A.	65
ANEXO IX - Cópia das atas de reunião do Comitê Especial Independente da Rumo S.A.	66
ANEXO X - Cópia das atas de reunião do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A.	68
ANEXO XI - Cópia das atas de reuniões conjuntas dos Comitês Especiais Independentes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.....	70
ANEXO XII - Cópia das atas de reunião do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.....	72
ANEXO XIII - Demonstrações financeiras da Rumo S.A. em 31 de dezembro de 2024 usadas para os fins da Incorporação de Ações	73
ANEXO XIV - Demonstrações financeiras da Rumo Malha Norte S.A. em 31 de dezembro de 2024 usadas para os fins da Incorporação de Ações	74
ANEXO XV - Informações financeiras consolidadas pro forma da Rumo S.A., considerando os efeitos da Incorporação de Ações	75
ANEXO XVI - Cópia da proposta de trabalho e remuneração da Apsis Consultoria Empresarial Ltda.	76

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Para esta Assembleia Geral Extraordinária de 2025 ("Assembleia" ou "Assembleia Geral"), gostaríamos de destacar neste Manual e Proposta ("Proposta") os temas que requerem a sua especial atenção.

Incorporação de Ações.

A Rumo S.A. ("Companhia" ou "Rumo"), conforme Fatos Relevantes divulgados em 19 de fevereiro de 2025, 02 de junho de 2025 e 04 de junho de 2025, com objetivo de promover maior eficiência e otimizar a estrutura societária e de liquidez da Companhia e da Malha Norte (conforme definido a seguir), pretende realizar a incorporação de ações da sua controlada Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte"), razão pela qual propõe para avaliação desta Assembleia a incorporação de ações de emissão da Malha Norte pela Companhia, que, uma vez concluída, resultará na conversão da Malha Norte em subsidiária integral da Companhia ("Incorporação de Ações").

A Incorporação de Ações foi estruturada com a observância do Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1º de setembro de

2008 ("Parecer CVM 35/08"), com a constituição, em caráter transitório, de comitês especiais independentes, cujos respectivos membros foram eleitos pelos Conselhos de Administração da Companhia e da Malha Norte em 19 de fevereiro de 2025 ("Comitês Independentes"), para negociação da relação de troca das ações de emissão da Malha Norte por ações de emissão da Companhia. As conclusões dos Comitês Independentes acerca da Incorporação de Ações constam dos **Anexos VII e VIII** ao presente Manual e Proposta.

Recomendamos, nesse sentido, a leitura do 'Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.', constante do **Anexo V** deste Manual e Proposta, bem como disponibilizado pela Companhia para melhor compreensão dos aspectos envolvidos na Incorporação de Ações, já disponível na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.rumolog.com/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce).

Atenciosamente,
Rubens Ometto Silveira de Mello
Presidente do Conselho de Administração

Prezados e Prezadas Acionistas, A Rumo preparou esta Proposta para auxiliar sua análise acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, bem como os esclarecimentos necessários à sua participação que é de suma importância. Você poderá participar remotamente via sistema eletrônico ou por meio de envio de boletim de voto à distância nos termos da Resolução CVM 81/22 e de acordo com as orientações e instruções disponibilizadas adiante. A Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma digital.

A Companhia informa que realizará a Assembleia Geral de forma **exclusivamente digital**, tendo em vista a alta dispersão de sua base acionária, que dificulta a presença física de acionistas localizados em diferentes regiões do país e do exterior. Além disso, a Companhia realiza assembleias de forma exclusivamente digital desde 2020 e há boa aderência de seus acionistas.

Data e Local: 27 de junho de 2025 às 14h30min de modo exclusivamente digital e remoto

Formas de participação: (i) Participação remota via TEN MEETINGS ("TEN") (ii) Boletim de Voto a Distância

Dúvidas e Esclarecimentos: Entre em contato com a Área de Relações com Investidores pelo e-mail ir@rumolog.com

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária

- (i) alterar o artigo 54 no “Capítulo XII – Disposições Gerais e Transitórias”, do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A., celebrado entre as administrações da Rumo e da Malha Norte em 04 de junho de 2025, que estabelece os termos e condições da Reorganização Societária (“Protocolo e Justificação”);
- (iii) ratificar a nomeação e contratação da empresa avaliadora pela Companhia;
- (iv) aprovar o Laudo de Avaliação Contábil;
- (v) aprovar o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado;
- (vi) aprovar a Incorporação de Ações e autorizar o aumento do capital social da Companhia;
- (vii) alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- (viii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (ix) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas.

As propostas de deliberação descritas nos itens (i) a (ix) da Ordem do Dia acima são negócios jurídicos interdependentes, sendo premissa que cada uma das deliberações sobre esses itens não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também operem seus efeitos. Dessa forma, caso esta Assembleia rejeite qualquer um destes itens, ou a Incorporação de Ações não seja aprovada pelos acionistas da Malha Norte, as matérias eventualmente aprovadas nesta Assembleia com relação a esses itens não produzirão efeitos.

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação da assembleia geral

A Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado no jornal ‘Bem Paraná’, por 3 (três) vezes, nas versões impressa e digital, assim como disponibilizado no site da CVM e da Companhia com pelo menos 21 (vinte e um) dias de antecedência da Assembleia Geral.

Maioria para aprovação das matérias

As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO REMOTA

A Assembleia será realizada de modo **exclusivamente digital** via a plataforma TEN, que estará disponível para **acesso a partir das 14:00 no dia 27 de junho de 2025**. O cadastro dos acionistas que desejarem participar via TEN deve ser realizado conforme as orientações abaixo:

- Acesse <https://assembleia.ten.com.br/565457679>;
- Preencha seu Cadastro;
- Após a aprovação, o(a) Acionista receberá um e-mail confirmando sua participação e poderá acessar a plataforma com e-mail e senha previamente cadastrados;
- Se você for procurador(a) ou representante legal, indique os(as) Acionistas que representa e anexe os documentos necessários;
- O cadastro deve ser feito até dois dias antes da Assembleia: até 25 de junho de 2025;

Documentos à disposição dos acionistas

A administração da Companhia coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com 21 (vinte e um) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) Edital de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária;
- (ii) Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “Boletim de Voto a Distância”); e
- (iii) O presente Manual e Proposta para a Assembleia Geral Extraordinária com seus respectivos anexos.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.rumolog.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Regras para instalação da assembleia geral

Em primeira convocação: não obstante a previsão do artigo 125 da Lei das S.A. de que, ressalvadas as exceções previstas em lei, as assembleias gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, tendo em vista a proposta de alteração do Estatuto Social e a interdependência das propostas descritas nos itens (i) a (ix) da Ordem do Dia acima, a Assembleia Geral será instalada com a presença de, pelo menos, **2/3 (dois terços) das ações com direito a voto**, conforme o artigo 135 da Lei das S.A.

Caso o quórum não seja atingido, novo edital de convocação será publicado com a nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação, podendo então ser instalada com a presença de qualquer número de Acionistas com ações votantes.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

- Após o cadastro, você receberá instruções, login e senha por e-mail. Se não as receber até 24 horas antes da Assembleia, entre em contato com a área de Relações com Investidores da Rumo.

Após o cadastro, certifique-se de fornecer seus dados completos e, se for o caso, de seu representante legal, incluindo nome, CPF ou CNPJ, telefone e endereço de e-mail, e apresentar os documentos necessários para participar da Assembleia, conforme abaixo:

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Boletim de Voto ¹	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do(a) acionista ou de seu(sua) representante legal ²	X	X	X
Contrato Social, ou Estatuto Social consolidado e atualizado		X	X
Documento que comprove os poderes de Representação		X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo ³			X

1. A Companhia não exige cópias autenticadas, aceitando documentos por protocolo digital. A tradução juramentada não é necessária para documentos em português, inglês ou espanhol.

2. Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

3. Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Acionistas habilitados(as) devem comprometer-se a usar a plataforma apenas para participação remota, não compartilhando convites e não gravando ou reproduzindo a Assembleia.

Para acessar a plataforma, você precisa de um computador com câmera e áudio, conexão à internet de, pelo menos, 1mb e navegador compatível. O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema iOS não é compatível com a plataforma. Desconecte VPNs ou câmeras adicionais. A participação é apenas em áudio, com câmeras desligadas.

Manifestações de voto devem ser feitas na plataforma, e instruções serão fornecidas na Assembleia. Se você enviou um boletim de voto a distância e deseja votar durante a Assembleia, as instruções anteriores serão desconsideradas.

Será de responsabilidade exclusiva do(a) Acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da plataforma que não estejam sob controle da Companhia.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de Cadastro, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar e/ou votar na Assembleia Geral via TEN.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Os(as) Acionistas podem votar a distância por meio dos boletins de voto ("BVD" ou "Boletim") disponibilizados pela Companhia, acessíveis em seu site (<http://ri.rumolog.com/>), bem como nos sites da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Existem três opções para que os acionistas enviem suas manifestações através de BVD:

(i) Preenchimento do boletim diretamente na plataforma TEN

Com o compromisso de viabilizar a participação dos Acionistas, a Companhia aprimorou as possibilidades de manifestação remota através da implementação do Boletim na plataforma TEN.

Para utilizar essa funcionalidade, depois de realizado o cadastro na TEN os Senhores Acionistas poderão optar por preencher o arquivo do Boletim diretamente na plataforma, em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, **até 23 de junho de 2025**, inclusive, conforme o seguinte rito:

- Acesse o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/565457679>;
- Preenchimento dos campos de opções de voto;
- Confirmação do voto.

Caso os Acionistas optem pelo preenchimento do Boletim diretamente na TEN, não será necessário cumprir o procedimento de envio diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviço, visto que a Companhia terá acesso ao Boletim desde logo.

(ii) Envio do Boletim diretamente à Companhia

Para fins de envio do Boletim diretamente à Companhia, depois de preenchido o Boletim, de forma digital ou impressa, os Senhores Acionistas deverão enviar, por meio de correio eletrônico para o e-mail ir@rumolog.com, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, observando-se os requisitos previstos no artigo 27 da Resolução CVM 81/22, os seguintes documentos:

- Uma via digital ou digitalizada do Boletim, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is); e
- A documentação necessária, conforme o caso, se acionista pessoa física ou jurídica.

Para ser aceito validamente, o Boletim, observado o disposto acima, deverá ser recebido pela Companhia até o dia 23 de junho de 2025 inclusive, exclusivamente por correio eletrônico.

A Companhia comunicará aos Acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos Acionistas no Boletim, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento das vias originais (digital ou digitalizada) conforme acima, sobre a validade do Boletim e dos documentos que os acompanham. A Companhia comunicará aos Acionistas, no mesmo prazo, sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim e/ou dos documentos que os acompanham, o que deverá ser feito eletronicamente até 23 de junho de 2025.

(iii) Envio por meio dos prestadores de serviço

Os Senhores Acionistas também poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço:

- Você pode escolher enviar instruções de voto (i) através de agentes dos seus agentes de custódia, desde que suas ações estejam depositadas em depositário central; (ii) através do depositário central no qual suas ações estejam depositadas; e (iii) se suas ações estiverem no sistema de escrituração, você pode enviar instruções de voto por meio do site Itaú Assembleia Digital, exigindo cadastro e certificado digital. Mais informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado e votação estão no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.
- Agentes de custódia e intermediários verificarão suas instruções, mas não determinarão se você é elegível para votar, isso é responsabilidade da Companhia.

Para informações adicionais sobre como enviar instruções de voto via Boletim, entre em contato com seus agentes de custódia e/ou com a Itaú Corretora de Valores S.A. Eles fornecerão orientações sobre os procedimentos e documentos necessários, bem como os prazos aplicáveis.

Se você tiver ações em custódia e em escrituração ou em várias instituições custodiantes, suas instruções de voto devem ser enviadas apenas a uma instituição, com base na quantidade total de ações de sua titularidade.

De acordo com a Resolução CVM 81/2022, instruções de voto divergentes sobre a mesma decisão, emitidas pelo(a) mesmo(a) acionista (com base no número de CPF ou CNPJ/MF), serão ignoradas.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Rumo apresenta sua Proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação na Assembleia. A convocação da Assembleia, assim como a Proposta, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 04 de junho de 2025.

(i) Alteração do artigo 54 do Estatuto Social para dispor sobre o Comitê Especial Independente no âmbito da Incorporação de Ações

A Incorporação de Ações consiste na incorporação de ações de emissão da Malha Norte, sociedade controlada pela Companhia, pela Companhia (conforme melhor detalhado no item “ii” abaixo).

Assim, propõe-se a alteração da redação atual do artigo 54 do Estatuto Social da Companhia. A redação atual do Estatuto Social foi aprovada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de julho de 2023, no contexto de uma operação de reorganização societária que consistia na cisão parcial da Malha Norte com a subsequente incorporação do acervo cindido pela Companhia (“Cisão Parcial de 2023”). O disposto no referido artigo, cuja eficácia se extinguiu imediatamente após a conclusão da Cisão Parcial de 2023, tem origem e fundamento jurídico no Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“Parecer CVM 35/08”), que, dentre outras recomendações, sugere a criação pelas companhias abertas de um comitê especial independente (“Comitê Independente”) em operações societárias de fusão, incorporação e incorporação de ações envolvendo sociedade controladora e suas controladas ou sociedades sob controle comum, com a ratificação dos atos praticados pelo Comitê Independente.

Assim, a alteração do artigo 54 no Estatuto Social tem por finalidade ratificar a constituição do Comitê Independente da Companhia para avaliar a relação de troca na Incorporação de Ações, cuja constituição foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2025 e divulgada em Fato Relevante da mesma data. Referido Comitê Independente teve como atribuição avaliar e negociar com o Comitê Independente criado na Malha Norte a relação de troca entre as ações de emissão da Malha Norte por ações de emissão da Companhia, no contexto da proposta de Incorporação de Ações. Tendo em vista a natureza transitória do referido dispositivo, este só terá eficácia durante o prazo necessário para a consumação da Incorporação de Ações, sujeito à aprovação dos itens (i) a (ix) da ordem do dia, não sendo necessária a realização de posterior deliberação para a sua remoção.

(ii) Incorporação de Ações da Malha Norte pela Companhia

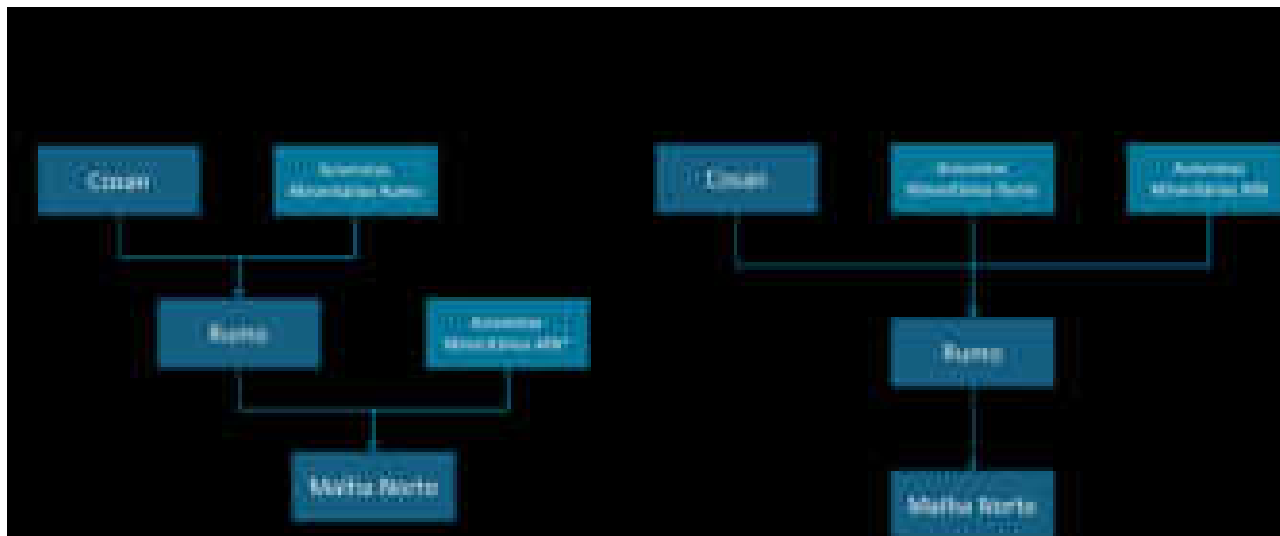
A Incorporação de Ações tem como objetivo promover maior eficiência e otimizar a estrutura de liquidez da Companhia e da Malha Norte, consistindo na incorporação de ações de emissão da Malha Norte pela Companhia que, uma vez concluída, resultará na conversão da Malha Norte em subsidiária integral da Companhia, e os acionistas minoritários da

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Incorporação de Ações receberão ações ordinárias de emissão da Companhia, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte. A ilustração abaixo representa a estrutura societária antes e depois da Incorporação de Ações:



Após a conclusão da Incorporação de Ações, serão emitidas, em favor dos acionistas minoritários da Malha Norte, ações de emissão da Companhia negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, de acordo com a Relação de Troca (conforme abaixo definido).

Nos termos do Parecer CVM 35/08, foram constituídos pelos Conselhos de Administração da Companhia e da Malha Norte, em caráter transitório, comitês especiais independentes para negociação da relação de troca das ações de emissão da Malha Norte por ações de emissão da Companhia.

Tais comitês independentes foram constituídos e eleitos em reuniões dos Conselhos de Administração da Companhia e da Malha Norte realizadas em 19 de fevereiro de 2025, e são formados por não-administradores destas Companhias, todos independentes e com notória capacidade técnica, conforme composição divulgada na mesma data pela Companhia e pela Malha Norte. Após concluídas as negociações entre si, os comitês independentes recomendaram a adoção de uma relação de troca de 0,668 (zero inteiros e seiscentos e sessenta e oito milésimos) ação da Companhia por cada ação da Malha Norte.

Adicionalmente, por se tratar de operação societária envolvendo a incorporação de ações de uma sociedade por sua controladora, a Companhia contratou a Empresa Avaliadora para preparar também o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado (conforme melhor detalhado no item 'ii.b' abaixo). Referido laudo de avaliação resultou em uma relação de substituição menos vantajosa que a relação de troca sugerida pelos comitês independentes (conforme melhor detalhado no item 'ii.d' abaixo).

Dessa forma, sujeito aos termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.", a relação de troca é de 0,693 (zero inteiros e seiscentos e noventa e três milésimos), sendo que cada 1 (uma) ação de emissão da Malha Norte equivale a 0,693 (zero inteiros e seiscentos e noventa e três milésimos) ação de emissão da Companhia ("Relação de Troca"), conforme ajuste realizado nos termos da cláusula 3.8 do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A."

A Companhia esclarece que, conforme a escrituração de ações da Malha Norte perante o Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador" ou "Itaú"), a Malha Norte possui 0,48% do seu capital social detido por acionistas minoritários. Referida informação diverge do que a Companhia, de forma consolidada, e a Malha Norte, de forma individual, reportam em suas demonstrações financeiras, visto que o percentual de acionistas minoritários na Malha Norte é, efetivamente, de 0,26%. Referida divergência se dá em razão da Companhia ser detentora de 0,22% de ações que estão pendentes de transferência perante o Agente Escriturador e que se encontram em processo de regularização.

Com isso, a Relação de Troca será implementada para as ações da Malha Norte que não forem detidas pela Companhia na data desta Proposta da Administração, conforme os dados constantes no Agente Escriturador, ou seja, relativo a 0,48% de ações de emissão da Malha Norte.

A consumação da Incorporação de Ações dependerá da aprovação dos acionistas da Companhia e da Malha Norte, reunidos nas respectivas assembleias de acionistas que deliberarão sobre a Incorporação de Ações. Os principais termos da Incorporação de Ações, conforme exigido pelo artigo 22 e pelo Anexo I da Resolução CVM 81, encontram-se descritos no **Anexo IV** ao presente Manual e Proposta.

Mediante a aprovação da Incorporação de Ações, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para: (i) confirmar o valor do aumento do capital social e a quantidade de ações emitidas pela Companhia no âmbito da Incorporação de Ações; (ii) confirmar a data em que a alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da

Companhia tornar-se-á eficaz; e (iii) deliberar sobre outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Incorporação de Ações, precisem ser deliberadas.

As administrações da Companhia e Malha Norte divulgarão um Fato Relevante conjunto a respeito da consumação da Incorporação de Ações, informando: (i) a consumação da Incorporação de Ações, que será a data de corte em que os acionistas que forem titulares, no encerramento do pregão, de ações de emissão da Malha Norte receberão ações de emissão da Companhia, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte, de acordo com a Relação de Troca; e (ii) a data em que ocorrerá o crédito das novas ações da Companhia para os acionistas minoritários da Malha Norte.

Isto posto, a Administração propõe que as deliberações referentes à Incorporação de Ações, conforme abaixo descritas, sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia, nos termos a seguir.

Mediante a aprovação dos itens a seguir na Assembleia, os administradores da Companhia ficarão autorizados a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações propostas, incluindo a celebração do Protocolo e Justificação, ficando ratificados os atos já realizados para sua implementação.

ii. a. Aprovar o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.”, celebrado entre as administrações da Companhia e da Malha Norte em 04 de junho de 2025, que estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações (“Protocolo e Justificação”).

O passo inicial para a realização de uma operação de incorporação de ações de emissão de uma sociedade por outra é a celebração de protocolo pelas administrações das sociedades envolvidas por meio do qual são consubstanciados todos os termos e condições relativos à operação (artigo 224, caput, da Lei das S.A.).

O instrumento de protocolo deve conter, no mínimo, as seguintes informações: (a) o número, espécie e classe das ações que serão atribuídas em substituição aos direitos de sócios que se extinguirão e os critérios utilizados para determinar as relações de substituição; (b) os elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, no caso de cisão; (c) os critérios de avaliação do patrimônio líquido, a data a que será referida a avaliação e o tratamento das variações patrimoniais posteriores; (d) a solução a ser adotada quanto às ações ou quotas do capital de uma das sociedades possuídas por outra; (e) o valor do capital das sociedades a serem criadas ou do aumento ou redução do capital das sociedades participantes na operação; (f) o projeto ou projetos de estatuto, ou das alterações estatutárias, que deverão ser aprovados para efetivar a operação; e (g) todas as demais condições a que estiver sujeita a operação (artigo 224 da Lei das S.A.).

Além da fixação de todas as cláusulas e condições da incorporação de ações, a função do protocolo é impor às sociedades signatárias a prática de todos os atos necessários para (a) a elaboração do laudo de avaliação nos critérios acordados; e (b) a submissão da operação proposta à apreciação das respectivas assembleias gerais.

A par do protocolo, a legislação também impõe a elaboração de um instrumento de justificação, que deve ser apresentado como proposta para os acionistas e sócios das sociedades envolvidas e que deve conter, no mínimo, os seguintes detalhamentos: (a) os motivos ou fins da operação, e o interesse da companhia na sua realização; (b) as ações que os acionistas preferenciais receberão e as razões para a modificação dos seus direitos, caso aplicável; (c) a composição, após a operação, segundo espécies e classes das ações, do capital das companhias que deverão emitir ações em substituição às que se deverão extinguir; e (d) o valor de reembolso das ações a que terão direito os acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada (artigo 225 da Lei das S.A.).

A função da justificação é fornecer informações mínimas aos acionistas das companhias envolvidas na operação, de modo a permitir-lhes a tomada racional e informada de decisões a respeito do interesse social na operação e das modificações das posições jurídicas societárias. Idealmente, o instrumento de justificação deve explicar as bases negociais para as cláusulas negociadas no protocolo, explicitando os fins da operação e os interesses sociais a serem perseguidos, servindo de parâmetro interpretativo para o protocolo e demais atos da operação. Por tal razão, a justificação é incluída como um capítulo do instrumento de protocolo de incorporação, fusão ou cisão.

Assim, com base nos esclarecimentos constantes neste documento e nos termos da Lei das S.A., propõe-se que seja aprovado o Protocolo e Justificação, em sua integralidade, incluindo a Relação de Troca, com a consequente aprovação da Incorporação de Ações. O Protocolo e Justificação constitui o **Anexo V** ao presente Manual e Proposta.

ii. b. Ratificar a nomeação e a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Malha Norte (“Laudo de Avaliação Contábil”) e do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações da Companhia (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do caput do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação a Preços de Mercado”).

Nos termos do artigo 252, §1º, da Lei das S.A., a Companhia contratou a Empresa Avaliadora para, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, elaborar o laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Malha Norte (“Laudo de Avaliação Contábil”). Adicionalmente, por se tratar de operação societária envolvendo a incorporação de ações de uma sociedade por sua controladora, a Companhia contratou a Empresa Avaliadora para preparar também o laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações de emissão da Companhia (controladora) e da Malha Norte

(controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do caput do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação a Preços de Mercado”).

Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Malha Norte ou da Companhia; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Malha Norte, a Companhia, seus controladores, sócios, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil e/ou do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado.

Nos termos dos artigos 252, §1º, e art. 264 da Lei das S.A., a indicação da empresa avaliadora está sujeita à aprovação dos acionistas e será submetida à ratificação pela assembleia geral da Companhia que deliberar acerca da Incorporação de Ações. Nesse sentido, propõe-se que seja ratificada a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, como responsável para elaborar o Laudo de Avaliação Contábil e o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado.

As informações sobre o avaliador exigidas pelo artigo 25 e pelo Anexo L da Resolução CVM 81/22 constituem o **Anexo VI** ao presente Manual e Proposta.

ii. c. Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil

Adotou-se como data-base para avaliação contábil das ações de emissão da Malha Norte a serem incorporadas pela Companhia o dia 31 de dezembro de 2024 (“Data-Base”).

Mediante a análise das demonstrações contábeis da Malha Norte e demais documentos de trabalho, a Empresa Avaliadora apresentou os resultados da avaliação contábil do valor patrimonial das ações de emissão da Malha Norte a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A., por meio do Laudo de Avaliação Contábil.

Por conseguinte, a administração da Companhia propõe que seja aprovado o Laudo de Avaliação Contábil preparado pela Empresa Avaliadora, com data-base de 31 de dezembro de 2024. O Laudo de Avaliação Contábil constitui o **Anexo I ao Protocolo e Justificação**.

ii. d. Aprovar o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado

A data-base para a preparação do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado também foi a Data-Base.

Mediante a análise das demonstrações contábeis da Malha Norte e demais documentos de trabalho, a Empresa Avaliadora também apresentou os resultados da avaliação do valor do patrimônio líquido das ações da Companhia (controladora) e da Malha Norte (controlada) a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A.

Por conseguinte, a administração da Companhia propõe que seja aprovado o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado preparado pela Empresa Avaliadora, com data-base de 31 de dezembro de 2024. O Laudo de Avaliação a Preços de Mercado constitui o **Anexo II ao Protocolo e Justificação**.

ii. e. Aprovar a Incorporação de Ações e autorizar o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Incorporação de Ações

Propõe-se que seja aprovada a Incorporação de Ações, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, e autorizado o aumento de capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Malha Norte em benefício de seus acionistas não controladores, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Mediante a aprovação dos atos da Incorporação de Ações, estarão ratificados todos os atos legalmente praticados pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação de Ações, bem como os administradores da Companhia ficarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para a consumação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação e demais documentos constantes deste Manual e Proposta.

Nos termos do Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação Contábil, o capital social da Companhia deverá ser aumentado em R\$ 18.773.541,03 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos), considerando apenas as ações de emissão da Malha Norte detidas pelos acionistas não controladores da Malha Norte, mediante a emissão de 3.959.668 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito) novas ações de emissão da Companhia, conforme a Relação de Troca, conforme ajuste realizado nos termos da cláusula 3.8 do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.”.

ii. f. Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Mediante a aprovação da Incorporação de Ações e autorização para o aumento de capital da Companhia em decorrência da sua aprovação, propõe-se alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir referido aumento de capital, conforme os valores indicados no item anterior.

O relatório detalhado das mudanças propostas, com a respectiva indicação da origem e justificativas das alterações propostas, acompanhadas da análise dos efeitos jurídicos e econômicos, e a cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas, constituem o **Anexo I** e o **Anexo II** ao presente Manual e Proposta, respectivamente.

(iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações que forem aprovadas.

Mediante a aprovação das alterações ao Estatuto Social acima, a administração propõe à Assembleia a aprovação da consolidação do Estatuto Social consolidado da Companhia refletindo tais mudanças, conforme texto constante do **Anexo III** deste Manual e Proposta, assim como eventuais correções de typos e imateriais que venham a se fazer necessárias.

(iv) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Propõe-se, assim, que os administradores da Companhia sejam autorizados a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações propostas acima, incluindo a celebração do Protocolo e Justificação, ficando ratificados todos os atos por estes já realizados.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores e Senhoras Acionistas reunidos em Assembleia da Companhia, recomendando sua integral aprovação.

A equipe de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas acerca desta Proposta via e-mail ir@rumolog.com.

São Paulo, 04 de junho de 2025.
Rubens Ometto Silveira de Mello
Presidente do Conselho de Administração

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta CNPJ
n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - Estatuto Social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas e o relatório detalhado da origem e justificativa das alterações propostas com análise dos efeitos jurídicos e econômicos

(Art. 12 da Resolução CVM 81/22)

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Em razão da proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia constante deste Manual e Proposta da Assembleia, a Companhia apresenta, abaixo, as informações do Artigo 12º da Resolução CVM 81/22, de forma a permitir a análise dos acionistas a respeito das modificações necessárias no Estatuto Social.

Destaque das disposições estatutárias objeto da Assembleia Geral:

Atual redação do Estatuto Social	Redação Proposta para o Estatuto Social	Justificativas e Impactos Econômicos
Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.560.951.962,49 (doze bilhões, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), dividido em 1.854.868.949 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, novecentas e quarenta e nove) (...)	Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ ~~12.560.951.962,49 (doze bilhões, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), dividido em 1.854.868.949 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, novecentas e quarenta e nove)~~ 12.579.725.503,52 (doze bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 1.858.828.617 (um bilhão, oitocentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e oito mil e seiscentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)	Em razão da Incorporação de Ações, o capital social da Companhia será aumentado em R\$ R\$ 18.773.541,03 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos), mediante a emissão de 3.959.668 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, após o ajuste realizado nos termos da cláusula 3.8 do Protocolo e Justificação. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 12.560.951.962,49 (doze bilhões, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), dividido em 1.854.868.949 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, novecentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 12.579.725.503,52 (doze bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.858.828.617 (um bilhão, oitocentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e oito mil e seiscentas e dezessete), ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Artigo 54 – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na cisão parcial da Rumo Malha Norte S.A. com incorporação da respectiva parcela cindida pela Companhia, no âmbito da proposta de reorganização societária para otimização da estrutura de liquidez do grupo econômico da Companhia (“Reorganização Societária”), e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.	Artigo 54 – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na ~~cisão parcial da Rumo Malha Norte S.A. com incorporação da respectiva parcela cindida pela Companhia~~ incorporação de ações da Rumo Malha Norte S.A., no âmbito da proposta de reorganização societária para otimização da estrutura de liquidez do grupo econômico da Companhia (“Reorganização Societária Incorporação de Ações”), e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as	A proposta de alteração do Estatuto Social tem origem e fundamento jurídico no Parecer CVM 35/08 que, dentre outras recomendações, sugere a criação pelas companhias abertas de um Comitê Independente quando esta for realizar operações societárias tal como a Reorganização Societária, visando dar maior transparência e comutatividade à Reorganização Societária. O referido Parecer CVM 35/08 foi editado com o fim de garantir o cumprimento dos deveres fiduciários dos administradores nas operações envolvendo companhias controladora e controlada, buscando assegurar uma relação de substituição equitativa, mediante a

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

Parágrafo 1º - O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária; (b) negociar a relação de troca de Rumo Malha Norte S.A. pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária mencionada no <i>caput</i>; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas. Parágrafo 2º - O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 3º - Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de “conselheiro independente” prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3. Parágrafo 4º - O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação. Parágrafo 5º - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente. Parágrafo 6º - Para fins de esclarecimentos, este Artigo 54 tem eficácia desde a constituição do Comitê Especial Independente e deixará de produzir efeitos,	orientações previstas no referido Parecer de Orientação. Parágrafo 1º - O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária; (b) negociar a relação de troca de Rumo Malha Norte S.A. pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária mencionada no <i>caput</i>; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas. Parágrafo 2º - O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 3º - Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de “conselheiro independente” prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3. Parágrafo 4º - O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação. Parágrafo 5º - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente. Parágrafo 6º - Para fins de esclarecimentos, este Artigo 54 tem eficácia desde a constituição do Comitê Especial Independente e deixará de produzir efeitos, Reorganização	adoção de procedimentos a serem observados. A redação atual do Estatuto Social foi aprovada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de julho de 2023, no contexto de uma operação de reorganização societária que consistia na cisão parcial da Malha Norte com a subsequente incorporação do acervo cindido pela Companhia (“Cisão Parcial de 2023”). A alteração do artigo 54 no Estatuto Social tem por finalidade ratificar a constituição do Comitê Independente da Companhia para avaliar a relação de troca na Incorporação de Ações, cuja constituição foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2025 e divulgada em Fato Relevante da mesma data

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

imediatamente, após a conclusão do processo de Reorganização Societária a que se destina.	~~Societária~~ Incorporação de Ações a que se destina.	

* * *

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - Estatuto Social da Companhia com marcas de revisão, incluindo todas as simples mudanças de formatação, alterações de numeração de artigos, nomenclaturas e ajustes de referência no texto do Estatuto Social

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta
Categoria A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A RUMO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§1.º Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3" respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

§2.º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3, bem como pautarão a sua atuação no mais elevado padrão moral e ético.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030.

Parágrafo Único. Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) prestar serviços de transporte de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM;
- (b) explorar atividades relacionadas, direta ou indiretamente, aos serviços de transporte mencionados na alínea anterior, tais como planejamento logístico, carga, descarga, transbordo, movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, operação portuária, exploração e administração de entrepostos de armazenagem, armazéns gerais e entrepostos aduaneiros do interior;
- (c) importar, exportar, comprar, vender, distribuir, arrendar, locar e emprestar contêineres, locomotivas, vagões e outras máquinas, equipamentos e insumos relacionados com as atividades descritas nas alíneas anteriores;
- (d) realizar operações de comércio, importação, exportação e distribuição de produtos e gêneros alimentícios, em seu estado "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, bem como o comércio, a importação, a exportação e a distribuição de embalagens e recipientes correlatos para acondicionamento dos mesmos;
- (e) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia; e
- (f) participar, direta ou indiretamente, de sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação cujo objeto seja relacionado com qualquer das atividades indicadas nas alíneas anteriores.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ ~~12.560.951.962,49 (doze bilhões, quinhentos e sessenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos); dividido em 1.854.868.949 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentas e sessenta e oito mil, novecentas e quarenta e nove)~~ 12.579.725.503,52 (doze bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 1.858.828.617 (um bilhão, oitocentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e oito mil e seiscentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1.º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

§2.º Todas as ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus respectivos titulares, em instituição depositária autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com a qual a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados, sendo que a instituição depositária poderá cobrar dos acionistas, nos termos do Artigo 35, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais.

§3.º É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado em até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, que tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

§1.º A Companhia poderá emitir ações ou debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

§2.º Dentro do limite do capital autorizado, de acordo com plano que seja aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar plano de remuneração baseada em ações e/ou opção de compra de ações de sua emissão, em ambos os casos, aos seus Administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

§3.º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de remuneração baseada em ações e/ou planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III – ACIONISTAS

Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“Grupos de Acionistas”) dois ou mais acionistas da Companhia:

- (a) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou
- (b) que estejam sob Controle comum; ou
- (c) que atuem representando um interesse comum; ou
- (d) que sejam vinculados por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum.

§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima e do § 3º do Artigo 9º deste Estatuto Social, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint ventures, clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a fundos de investimento, serão considerados como representando um interesse comum, dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.

§2º. Para os fins de aplicação do § 1º deste Artigo 7º, todos e quaisquer fundos de investimentos deverão, sempre que adquirirem ações de emissão da Companhia que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social, informar à Companhia a quem cabe a determinação de sua política de investimentos e o exercício de votos em Assembleias Gerais,

devendo, da mesma forma, informar à Companhia sempre que houver a mudança de tal pessoa enquanto for detentor do percentual de 5% (cinco por cento) acima referido, ou qualquer múltiplo de tal percentual.

§3º Todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto Social, exceto as disposições relativas ao Novo Mercado, que recaiam sobre um Grupo de Acionistas serão exigíveis exclusivamente em relação ao integrante do Grupo de Acionistas que (i) tenha adquirido diretamente participação na Companhia e que, por conta de tal aquisição, tenha ensejado a aplicação da referida obrigação; ou (ii) tenha participado da transação que ensejou a aplicação da referida obrigação.

§4º Para fins de aplicação da alínea “d” do caput do Art. 7º acima, serão considerados como acordos de voto aqueles em que as partes se obriguem a votar de modo uniforme para a formação de um bloco único nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo considerados aqueles cujo objeto seja a proteção de investidor minoritário em relação ao Acionista Controlador.

Artigo 8º. Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, que enviará a informação às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM nº 44/21 e suas alterações posteriores, caso sua participação direta e/ou indireta, em ações, direitos sobre as ações e demais valores mobiliários emitidos pela Companhia, ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e assim sucessivamente.

§1º. Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo 8º.

§2º. Sem prejuízo do disposto no Artigo 28, § 2º, deste Estatuto Social, todo acionista que atinja a participação acionária, direta ou indireta, que corresponda a 5% (cinco por cento) ou mais das ações representativas do capital social da Companhia, deverá, mensalmente e enquanto mantiver participação superior a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, apresentar as informações exigidas pelo art. 7º, VI, “a”, da Resolução n.º 3514 de 12 de maio de 2010 (“Resolução n.º 3514/10”), da ANTT.

§3º. Adicionalmente, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que vier a ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia ou se torne titular de direitos que lhe assegure o percentual superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia deverá informar imediatamente tal circunstância ao Diretor de Relações com Investidores.

§4º. A infração ao disposto neste Artigo sujeitará o acionista ou Grupo de Acionistas à aplicação da sanção de que trata o Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 9º. Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§1º. Nenhum acionista ou coletividade de acionistas poderá exercer seu direito de voto em número superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, ainda que tal acionista ou coletividade de acionistas detenha participação superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

§2º. Para os fins do § 1º deste Artigo 9º, somente serão considerados coletividade de acionistas dois ou mais acionistas: (i) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; (ii) que estejam sob Controle comum; ou (iii) que atuem representando um interesse comum.

§3º. Para os fins do item (iii), do § 2º, deste Artigo 9º, aplicar-se-á a definição prevista no Artigo 7º, § 1º, acima.

§4º. Não serão computados nas deliberações da Assembleia Geral os votos que excederem o limite fixado neste Artigo 9º.

Artigo 10. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 11. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve reunir-se (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

Artigo 13. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência ou impedimento destes, por outro conselheiro indicado, por qualquer um

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

deles. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, nas hipóteses ali mencionadas.

§1.º Nos termos do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constarão além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2.º Independentemente das formalidades de convocação previstas no §1.º acima deste Artigo 13, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 14. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária de que as ações estejam registradas em seu nome, por original ou cópia enviada por correio eletrônico indicado no edital de convocação. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Artigo 14. Os originais dos documentos referidos neste Artigo 14, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral, salvo quando a assembleia realizar-se de modo exclusivamente digital, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia munido dos documentos referidos no caput, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, salvo quando a assembleia realizar-se de modo exclusivamente digital, nos termos da regulamentação vigente.

Artigo 15. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência destes, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser por qualquer deles indicado. O presidente da Assembleia Geral deverá indicar o secretário da assembleia.

Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11 acima, é de competência da Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- (iii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iv) deliberar sobre o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;
- (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) a modificação do objeto social e quaisquer alterações deste Estatuto Social;
- (viii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (ix) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (x) escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia para fins das ofertas públicas prevista neste Estatuto Social, dentre as empresas apontadas pelo Conselho de Administração; e
- (xi) aprovar plano de remuneração baseada em ações e/ou de outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 6º, §2º deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Para fins do inciso (ix) acima:

- (a) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 17. A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral e os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração (conselheiros e diretores, em conjunto, “Administradores”).

Artigo 18. A posse dos Administradores estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como assumirão o compromisso de cumprir com o Código de Conduta da Companhia. A posse dos Administradores também está condicionada à adesão à Política de Negociação De Valores Mobiliários e à Política de Divulgação de Informações adotada pela Companhia e demais políticas que venham a ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 19. A fixação da remuneração global dos Administradores é de competência da Assembleia Geral.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 17 (dezesete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração tem um Presidente e um Vice-Presidente, que são nomeados pela Assembleia Geral.

§1.º Poderão ser eleitos até o mesmo número de suplentes, ficando a critério do acionista, Grupo de Acionistas ou da administração, ao indicar candidato para integrar o Conselho de Administração como membro efetivo, indicar também o respectivo suplente, restando claro que a indicação de suplente não é obrigatória. Caso seja indicado um membro suplente juntamente com a indicação de membro efetivo do Conselho de Administração, a eleição do membro efetivo implicará na eleição do respectivo suplente.

§2.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

§3.º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§4.º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 21. O mandato dos conselheiros é unificado, de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1.º Observado o disposto no Artigo 18 acima, os conselheiros são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§2.º Os conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 22. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções devem ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pela maioria dos demais conselheiros para assumir tais funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá exercer suas funções.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá substituí-lo até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. Em caso de vacância de ambos, efetivo e respectivo suplente, o próprio Conselho de Administração poderá nomear o conselheiro remanescente até a próxima assembleia geral, nos termos do Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações ou o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar assembleia geral para eleição de um substituto, que servirá até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para nomeação de seus substitutos. Para os fins deste Artigo 22, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

Artigo 23. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, a cada 3 (três) meses, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. Na ausência ou impedimento destes, por outro conselheiro por qualquer deles indicado. As reuniões deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados juntamente com a convocação, respeitados eventuais prazos previstos no regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Artigo 24. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração (ou, na ausência destes, por outro membro do Conselho de Administração por qualquer deles indicado). As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros efetivos.

§1.º As reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas pelo menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses durante o exercício fiscal e serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local nas cidades de São Paulo e Curitiba, a ser informado quando da convocação, ou em outra localidade expressamente aprovada por todos os membros do Conselho de Administração previamente.

§2.º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião deverão formalizar seus votos, ou pareceres, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico anexando cópia digital da manifestação assinada pelo conselheiro ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 25. Cada conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados no registro do comércio competente e serem publicados.

Artigo 26. Compete ao Conselho de Administração:

- (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;
- (iii) aprovar os planos de negócios, o planejamento estratégico, planos de trabalho, política de operações financeiras e comerciais, orçamentos anuais e plurianuais, os planos de investimentos em despesas de capital ("CAPEX") e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades Controladas, bem como acompanhar a sua execução;
- (iv) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas sociedades Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (v) convocar Assembleia Geral, nos termos do Artigo 13 acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;
- (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (vii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;
- (viii) deliberar sobre a realização pela Companhia ou por uma de suas Controladas, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo a definição, termos de liquidez e precificação de potencial venda pública de ações;
- (ix) autorizar a negociação, pela Companhia e por suas Controladas, de ações de sua respectiva emissão, inclusive aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação;
- (x) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (xi) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, §1º, deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

(xii) autorizar a aquisição, venda, arrendamento, cessão, transferência ou outra alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia ou de qualquer de suas sociedades Controladas, bem como de participações pela Companhia ou suas Controladas em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

(xiii) aprovar a contratação pela Companhia ou suas Controladas de empréstimos ou financiamentos em valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da Diretoria;

(xiv) aprovar a prestação de garantias reais ou pessoais, de qualquer natureza, em valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de colaborador ou diretor ou Administrador; ou (b) o terceiro for uma sociedade investida da Companhia e a garantia seja proporcional à participação detida pela Companhia em referida sociedade;

(xv) autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

(xvi) autorizar a celebração de contratos pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades Controladas em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto para os contratos com clientes que tratem, exclusivamente, de transporte ferroviário de cargas e/ou elevação portuária e que não apresentem nenhuma especificidade (tais como garantia em favor de terceiros, adiantamento, investimentos, entre outros);

(xvii) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

(xviii) deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;

(xix) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas sociedades Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;

(xx) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;

(xxi) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável;

(xxii) estabelecer remuneração dos membros da Administração, dentro do limite global da remuneração da Administração aprovado pela Assembleia Geral, e autorizar contribuições da Companhia e suas Controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;

(xxiii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição de ações decorrente de aquisição de participação substancial, nos termos do artigo 42;

(xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xxv) manifestar-se a respeito do preço de emissão por ação em qualquer aumento de capital a ser submetido à Assembleia Geral;

(xxvi) deliberar sobre programa, acordo, plano de opção, de benefício ou outro plano de remuneração para Administradores, empregados, executivos não empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade Controlada, sem direito de preferência para os acionistas, no âmbito de plano previamente aprovado pela Assembleia Geral;

(xxvii) manifestar-se previamente sobre a forma de exercício dos direitos de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas, desde que tais matérias configurem um dos assuntos de competência da assembleia geral de acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos artigos 16 e 26 deste Estatuto Social;

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

(xxviii) aprovar a celebração pela Companhia ou uma de suas Controladas de contrato de joint venture ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, bônus de subscrição, opções ou outros direitos relativos a compra ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações;

(xxix) aprovar a participação da Companhia e/ou uma de suas Controladas em grupos de sociedades de acordo com o disposto no Artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxx) aprovar a criação de comitês especializados para auxílio do Conselho de Administração;

(xxxi) aprovar a participação da Companhia em licitações envolvendo concessões;

(xxxii) aprovar a declaração, pela Companhia, do vencimento antecipado, protesto ou execução judicial ou extrajudicial de direitos de sua titularidade em valor individual relevante a ser oportunamente fixado e revisado pelo Conselho de Administração;

(xxxiii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor, bem como dos comitês instalados nos termos da alínea "(xxxi)" acima;

(xxxiv) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Partes Relacionadas e dos demais comitês eventualmente instalados, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para os seus respectivos funcionamentos, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos;

(xxxv) examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento de todos os comitês eventualmente instalados na Companhia, inclusive o Comitê de Auditoria e o Comitê de Partes Relacionadas;

(xxxvi) ratificar a indicação do Comitê de Auditoria referente ao responsável por ocupar o cargo de coordenador (em observância ao disposto no Artigo 34 abaixo), bem como deliberar sobre sua destituição quando recomendada pelo Comitê de Auditoria, através de votação restrita aos Conselheiros Independentes;

(xxxvii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Partes Relacionadas, observadas as disposições deste Estatuto Social;

(xxxviii) deliberar sobre os pareceres emitidos por todos os comitês eventualmente instalados, e, especialmente para o Comitê de Partes Relacionadas referentes a propostas de transações, incluindo, mas não se limitando a contratação, alteração, qualquer forma de renegociação ou reajuste, ou rescisão de operações entre a Companhia e suas Controladas, de um lado, e qualquer Parte Relacionada (que não a própria Companhia e suas Controladas), de outro lado, observado o disposto no artigo 122, inciso 'x' da Lei das Sociedades por Ações, §2º do Artigo 35 deste Estatuto Social e nas diretrizes estabelecidas em política específica aprovada pelo Conselho de Administração;

(xxxix) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (a) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (b) gerenciamento de riscos; (c) transações com partes relacionadas; (d) remuneração de administradores; e (e) indicação; e

(xl) propor à assembleia geral deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3.

Seção III – Diretoria

Artigo 27. A administração corrente da Companhia cabe à Diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os seus negócios sociais, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Sem prejuízo ao disposto no caput deste Artigo 27, cabe à Diretoria:

(i) deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração;

(ii) admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;

(iii) elaborar os planos de investimento e os orçamentos de operação;

(iv) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, conceder avais, fianças ou outras garantias, observando o disposto no Artigo 33 abaixo;

(v) levantar balanços semestrais ou intermediários, quando indicado;

- (vi) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- (vii) deliberar sobre a abertura e manutenção de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e
- (viii) apresentar ao Comitê de Partes Relacionadas dados, documentos e informações, incluindo cópias de contratos vigentes ou sob negociação, sobre todas as propostas de transações com Partes Relacionadas, observado o disposto no inciso “xxxviii” do Artigo 26.

Artigo 28. A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 9 (nove) membros, residentes no Brasil, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente nos termos do § 1º abaixo, sendo permitida a cumulação dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores em um mesmo Diretor.

§1.º Compete privativamente: (i) ao Diretor Presidente: (a) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores; (b) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor; (c) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos; (e) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas sociedades Controladas e as atribuições das suas várias unidades; (f) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas sociedades Controladas; (g) indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Financeiro: (a) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas sociedades Controladas; (b) coordenar a área contábil; (c) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas sociedades Controladas; (d) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas sociedades Controladas; (e) administrar os recursos financeiros da Companhia; (f) apoiar a área operacional da Companhia e suas sociedades Controladas no que for necessário para o seu bom andamento; (g) coordenar o aspecto financeiro dos eventuais projetos da Companhia e suas sociedades Controladas; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; e (iii) ao Diretor de Relações com Investidores: (a) representar a Companhia, privativamente, perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) acompanhar as participações societárias da Companhia no que se refere ao Artigo 41 deste Estatuto Social; (c) prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, conforme legislação aplicável; (d) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (e) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (f) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; (g) desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente na consecução do objeto social da Companhia; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

§2.º É facultado ao Diretor de Relações com Investidores, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação que lhe seja feita pela ANTT, requerer que acionistas da Companhia informem sua composição acionária, direta e/ou indireta, bem como a composição do seu bloco de controle direto ou indireto e, se for o caso, o grupo societário e empresarial, de fato ou de direito, do qual fazem parte.

Artigo 29. O mandato dos diretores é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Observado o disposto no Artigo 18 deste Estatuto Social, os diretores são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Artigo 30. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, o Diretor Presidente indicará o substituto interino de tal Diretor temporariamente ausente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto interino.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de diretor previsto no §1º do Artigo 28, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do Conselho de Administração, que deve ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo 30, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada do Diretor por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 31. A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância dos seguintes critérios:

(i) nas assembleias gerais de acionistas e reuniões de sócios de sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, por 2 (dois) diretores em conjunto, ou 1 (um) procurador devidamente constituído, observada a necessidade de prévia autorização do Conselho de Administração, que indicará a forma do voto a ser proferido, quando aplicável, nos termos do item “(xxvii)” do Artigo 26 deste Estatuto Social, podendo ainda o Conselho de Administração, em qualquer caso, permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste artigo represente a Companhia em tal assembleia geral ou reunião de sócios;

(ii) nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou exonem terceiros de obrigações para com a Companhia, (a) por 2 (dois) diretores e/ou procuradores em conjunto, quando envolverem valor agregado até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (b) e por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando envolverem valor agregado a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e que não estão excetuados no inciso (xvi) do Artigo 26 deste Estatuto, podendo, nos casos indicados nos itens (a) e (b) deste item (ii), o Conselho de Administração permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste inciso “ii” represente a Companhia em tais atos ou operações; e

(iii) na outorga de procuração, por 2 (dois) diretores em conjunto, observada a necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração para negócios de valor agregado (nos últimos 12 meses) acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos deste Estatuto Social.

§1.º As procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e prazo de vigência determinado, entendendo-se como tal as procurações cuja vigência tem seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para as quais são especificamente outorgadas.

§2.º Sem prejuízo do disposto no §1º deste Artigo 31, as procurações para fins judiciais, salvo revogação expressa, são outorgadas pela Companhia pelo tempo indeterminado ou, se aplicável, de duração dos processos nelas especificados.

Artigo 32. A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das reuniões.

Artigo 33. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social, ressalvado o disposto na alínea “xiv”, do Artigo 26 acima.

Seção IV – Comitê de Auditoria

Artigo 34. A Companhia terá um comitê de auditoria (“Comitê de Auditoria”), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, cujo funcionamento será permanente.

§1.º. O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo que: ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Dentre os 3 (três) membros, 1 (um) será designado pelo Conselho de Administração como Coordenador do Comitê.

§2.º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode cumular as características de independência e reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 3.º. As atividades do Comitê de Auditoria e do Coordenador do Comitê de Auditoria estarão definidas no regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 4.º. Compete ao Comitê de Auditoria, dentro outras atribuições previstas no seu regimento interno:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transação entre Partes Relacionadas;

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

(f) Possuir meios para recepção e tratamento das informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação.

Seção V – Comitê de Partes Relacionadas

Artigo 35. A Companhia terá um comitê de funcionamento permanente cuja competência será avaliar e monitorar todas as transações entre a Companhia e suas Controladas, de um lado, e qualquer Parte Relacionada da Companhia e suas Controladas (que não a Companhia e suas Controladas), de outro lado ("Comitê de Partes Relacionadas"), que se reportará ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Comitê de Partes Relacionadas será composto por, no mínimo, 3 (três) ou, preferencialmente, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo a quantidade de membros determinada a cada eleição de modo que a maioria dos membros seja de Conselheiros Independentes, sempre que possível, indicados por acionistas não Controladores da Companhia com mandato idêntico ao do Conselho de Administração, renovável, a critério do Conselho de Administração.

§ 2º - O funcionamento do Comitê de Partes Relacionadas será regulado em seu regimento interno.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 36. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.

§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§3º. O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 37. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 38. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório, que será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

§1.º O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste Artigo 38, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral de acionistas, com base na proposta da administração, conforme o disposto nos Artigos 176, Parágrafo 3º, e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, Parágrafo 4º, da referida Lei, observado, ainda, que eventual saldo remanescente que não tenha sido destinado nos

termos deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendos. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

§2.º O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos do Artigo 202, I e II da Lei das Sociedades por Ações.

§3.º O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, obedecido o disposto no Artigo 202, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 39. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 38 acima, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

Artigo 40. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 38 acima.

§1º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§2º. Os dividendos não vencem juros e se não reclamados por qualquer acionista no prazo de 3 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII - MECANISMOS DE PROTEÇÃO

Seção I – Acompanhamento de Participações Societárias

Artigo 41. Adicionalmente ao disposto no Artigo 8º, e sem prejuízo das demais disposições do presente Estatuto Social, a Companhia, pelo Diretor de Relações com Investidores, fará o acompanhamento das variações na participação societária dos acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Na hipótese de, a qualquer tempo, o Diretor de Relações com Investidores identificar a violação de qualquer das restrições quanto ao limite de ações de titularidade de um acionista ou Grupo de Acionistas, inclusive no que se refere à violação de qualquer obrigação de informar a titularidade de determinado percentual de ações da Companhia, nos termos deste Estatuto Social ou da regulamentação aplicável, deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, informar tal circunstância: (i) ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Presidente; (iii) aos membros do Conselho Fiscal; e (iv) incluir tal informação no site da Companhia na rede mundial de computadores.

Seção II – Oferta Pública em caso de Aquisição de Participação Substancial

Artigo 42. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de: (i) ações de emissão da Companhia; ou (ii) outros direitos, inclusive outros direitos de sócio sobre as ações de emissão da Companhia, que representem conjunta ou isoladamente mais de 15% (quinze por cento) do seu capital social (“Acionista Comprador”), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, submeter à ANTT pedido para a realização de uma oferta pública de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo 42.

§1º. Caso o pedido seja aceito pela ANTT, o Acionista Comprador deverá realizar a oferta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada no presente Artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente Artigo 42.

§2º. O Acionista Comprador deverá encaminhar ao Diretor Presidente da Companhia cópia de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da oferta pública que tenham sido entregues à ANTT ou por esta enviados.

§3º. Durante o período entre a solicitação de realização da oferta pública e a resposta, positiva ou negativa, da ANTT, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

§4º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

§5º. O Acionista Comprador deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

§6º. A oferta pública de aquisição de ações deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Resolução CVM nº 85/22:

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública;
- (d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Resolução CVM nº 85/22; e
- (e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

§7º. O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da oferta pública de que trata o caput não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

“Preço Oferta” = Valor da Ação + Prêmio onde:

“PREÇO OFERTA” corresponde ao preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na oferta pública de ações prevista neste Artigo.

“PRÊMIO” corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor da Ação.

“VALOR DA AÇÃO”, sempre considerado com duas casas decimais, corresponde ao maior valor entre:

- (a) o maior preço de emissão das ações praticado pela Companhia (ou sua antecessora) em aumento de capital realizado mediante distribuição pública ou privada (exceto aquele decorrente do plano de opção de compra de ações aprovado pelo Conselho de Administração) ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 42, devidamente atualizado pelo IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo) até o momento do pagamento;
- (b) cotação unitária média ponderada de fechamento das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anteriores à realização da oferta pública de aquisição de ações; até 1º de abril de 2018, 20 (vinte) vezes o EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos relativo ao trimestre mais recente (“Múltiplo de EBITDA”), resultado do qual será deduzido o Endividamento Consolidado Líquido da Companhia e, a seguir, dividido pelo Número Total de Ações da Companhia, deduzido das ações mantidas em tesouraria. O Múltiplo de EBITDA deverá ser reduzido em 2 (duas) vezes anualmente, a contar do dia 1º de abril de 2018, até que o múltiplo seja igual a 6 (seis) (ou seja, após 1º de abril de 2018 e até 1º de abril de 2019);
- (c) 18 (dezoito) vezes, após 1º de abril de 2019 e até 1º de abril de 2020 - 16 (dezesseis) vezes, e assim sucessivamente até que o Múltiplo de EBITDA seja igual a 6 (seis), o que ocorrerá após 1º de abril de 2024 em diante; e
- (d) o valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, com base no método de fluxo de caixa descontado (“Laudo de Valor Econômico”), elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, §1º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição financeira responsável pela elaboração do Laudo de Valor Econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

§8º. Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); (iv) caso o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior.

§9º. Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a solicitação de autorização à ANTT para realização da oferta pública; (ii) para a realização da oferta pública de aquisição de ações; ou (iii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o

acionista ou Grupo de Acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista, conforme disposto no Artigo 10 do presente Estatuto Social.

§10. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo 42, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com cancelamento de ações.

§11. O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:

- (a) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação da Companhia por uma outra sociedade;
- (b) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação de ações da Companhia por uma outra sociedade;
- (c) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no critério previsto na alínea “d” do §7º, deste Artigo 42; ou
- (d) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia e que atenda ao disposto neste Artigo 42.

§12. A obrigação de realização de oferta pública prevista neste Artigo 42 poderá ser suprimida, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral convocada para este fim, ficando impedido de votar o acionista que tenha interesse conflitante com a matéria. O Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar a supressão do disposto neste Artigo 42, no todo ou em parte, hipótese em que deverá disponibilizar aos acionistas as informações de conhecimento da administração da Companhia que justifiquem tal supressão e a manifestação do Conselho de Administração sobre a matéria.

Seção III – Alienação De Controle

Artigo 43. A alienação, direta ou indireta, de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 44. A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – DO REEMBOLSO

Artigo 45. Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 46. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento

de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. Nessas hipóteses, as medidas urgentes deverão ser sempre requeridas no Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47. O Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para os fins do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, é o acordo celebrado em 28 de novembro de 2016, entre Cosan Logística S.A., – empresa esta extinta e integralmente sucedida pela Cosan S.A., – e Julia Dora Antonia Koranyi Arduini, tendo a Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. como interveniente-anuente e companhia objeto, empresa esta extinta e integralmente sucedida pela Companhia (“Acordo de Acionistas”). As ações detidas pelas acionistas que são partes do Acordo de Acionistas estão sujeitas a certas restrições de transferência, acordos de voto e outras condições estabelecidas no Acordo de Acionistas. Nenhuma deliberação em assembleia geral ou reunião de Conselho será aprovada se estiver em desconformidade com o Acordo de Acionistas. Nenhuma transferência de ações será formalizada nos livros da Companhia, e tal transferência será considerada nula e inválida, exceto se acompanhada de comprovação de que os termos do Acordo de Acionistas foram cumpridos. A Companhia está vinculada ao Acordo de Acionistas. Qualquer transação realizada pela Companhia ou pelos Acionistas que sejam parte do Acordo de Acionistas em violação aos termos contidos em tal acordo será nula e inválida.

Parágrafo Único. Em atendimento à Resolução n.º 3514/10 da ANTT, não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sem a prévia anuência da ANTT.

Artigo 48. A administração da Companhia deverá respeitar, no exercício de suas funções, quaisquer acordos de acionistas que estejam arquivados na sede da Companhia, sejam acordos referentes às ações da Companhia ou de suas sociedades Controladas.

Artigo 49. A Companhia deverá disponibilizar, na forma da regulamentação aplicável, contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 50. O disposto no Artigo 42 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia na data de seu ingresso no Novo Mercado da B3 e respectivos sucessores, bem como (i) a signatários do Acordo de Acionistas, conforme aditados de tempos em tempos, (ii) a acionistas que no futuro venham a aderir ao Acordo de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, desde que o novo acionista tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas mantenha posição majoritária no âmbito do referido Acordo de Acionistas; (iii) a signatários de novos acordos de acionistas da Companhia que sejam celebrados com acionistas que, na data de ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3, sejam titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia, desde que tal signatário tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas mantenha posição majoritária no âmbito de tais novos acordos de acionistas; e (iv) aos sócios/acionistas dos atuais signatários do Acordo de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, que vierem a substituí-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias.

Artigo 51. Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciadas em maiúscula terão os seguintes significados:

(i) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;

(ii) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;

(iii) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es) o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;

(iv) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

(v) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;

(vi) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;

(vii) “Controle” (bem como seus termos correlatos, “Poder de Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida;

(viii) “Conselheiro Independente” significa o membro do Conselho de Administração da Companhia que satisfaçam os requisitos previstos na Lei das S.A. e nos dispositivos que regulam os Conselheiros Independentes no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

(ix) “EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos” é apurado trimestralmente nas datas de divulgação dos ITR’s e significa a média aritmética dos 8 (oito) valores retroativos ao trimestre que se calcula do lucro operacional consolidado da Companhia (ou sua antecessora) antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, depreciação, exaustão e amortização, divulgados nas ITR’s já auditadas e publicadas, multiplicada por 4 (quatro);

(x) “Endividamento Consolidado Líquido da Companhia” corresponde à Dívida Onerosa Consolidada da Companhia subtraída do Caixa, tal como a seguir definido: (i) Caixa significa o somatório das aplicações financeiras de curto prazo e longo prazo da Companhia, tais como cotas de Fundos de Investimentos Financeiros, CDBs, RDBs, letras hipotecárias e outras e (ii) Dívida Onerosa Consolidada significa o somatório, em uma determinada data, das dívidas de empréstimos, financiamentos e parcelamentos do Passivo Circulante e do Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Não serão considerados para o fim de determinação da Dívida Líquida os empréstimos e financiamentos entre as sociedades Controladas pela Companhia;

(xi) “Grupo de Acionistas” tem o significado estabelecido no Artigo 7º deste Estatuto Social;

(xii) “Partes Relacionadas” significa, em relação a uma Pessoa: (i) toda Pessoa que seja, direta ou indiretamente, sua Controladora, Controlada, que esteja sob Controle comum ou que esteja sob sua influência significativa; ou (ii) administradores de tal Pessoa ou das Pessoas referidas no item (i) acima; ou, ainda (iii) parentes, em linha reta, colateral e por afinidade, até o 4º (quarto) grau de tal Pessoa ou das Pessoas referidas nos itens (i) e (ii) acima;

(xiii) “Pessoa” significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidades não personificadas, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcios, associações, joint ventures, fundos de investimentos, condomínios ou universalidade de direitos;

(xiv) “Número Total de Ações da Companhia” corresponde ao número total de ações de emissão da Companhia; e

(xv) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 52. A Companhia se compromete a não utilizar trabalho infantil ou escravo para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 53. A Companhia se compromete a adotar (i) política de atuação que procure minimizar os eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades; (ii) planos de ação que busquem a melhora do seu relacionamento com as comunidades onde suas unidades estejam instaladas; e (iii) boas práticas de gestão de recursos humanos de maneira a desenvolver, na medida do possível o seu capital humano.

Artigo 54 – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na ~~cisão parcial da Rumo Malha Norte S.A. com incorporação da respectiva parcela cindida pela Companhia~~ incorporação de ações da Rumo Malha Norte S.A., no âmbito da proposta de reorganização societária para otimização da estrutura de liquidez do grupo econômico da Companhia (“~~Reorganização Societária~~ Incorporação de Ações”), e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.

Parágrafo 1º - O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária; (b) negociar a relação de troca de Rumo Malha Norte S.A. pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária mencionada no caput; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

Parágrafo 2º - O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de “conselheiro independente” prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 4º - O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Parágrafo 5º - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.

Parágrafo 6º - Para fins de esclarecimentos, este Artigo 54 tem eficácia desde a constituição do Comitê Especial Independente e deixará de produzir efeitos, imediatamente, após a conclusão do processo de ~~Reorganização Societária~~ [Incorporação de Ações](#) a que se destina.

* * *

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – Estatuto Social da Companhia Consolidado

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A RUMO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§1.º Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3" respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

§2.º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3, bem como pautarão a sua atuação no mais elevado padrão moral e ético.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030.

Parágrafo Único. Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) prestar serviços de transporte de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM;
- (b) explorar atividades relacionadas, direta ou indiretamente, aos serviços de transporte mencionados na alínea anterior, tais como planejamento logístico, carga, descarga, transbordo, movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, operação portuária, exploração e administração de entrepostos de armazenagem, armazéns gerais e entrepostos aduaneiros do interior;
- (c) importar, exportar, comprar, vender, distribuir, arrendar, locar e emprestar contêineres, locomotivas, vagões e outras máquinas, equipamentos e insumos relacionados com as atividades descritas nas alíneas anteriores;
- (d) realizar operações de comércio, importação, exportação e distribuição de produtos e gêneros alimentícios, em seu estado "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, bem como o comércio, a importação, a exportação e a distribuição de embalagens e recipientes correlatos para acondicionamento dos mesmos;
- (e) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia; e
- (f) participar, direta ou indiretamente, de sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação cujo objeto seja relacionado com qualquer das atividades indicadas nas alíneas anteriores.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.579.725.503,52 (doze bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 1.858.828.617 (um bilhão, oitocentas e cinquenta e oito milhões, oitocentas e vinte e oito mil e seiscentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1.º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

§2.º Todas as ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus respectivos titulares, em instituição depositária autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com a qual a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados, sendo que a instituição depositária poderá cobrar dos acionistas, nos termos do Artigo 35, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais.

§3.º É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado em até R\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, que tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

§1.º A Companhia poderá emitir ações ou debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

§2.º Dentro do limite do capital autorizado, de acordo com plano que seja aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar plano de remuneração baseada em ações e/ou opção de compra de ações de sua emissão, em ambos os casos, aos seus Administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

§3.º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de remuneração baseada em ações e/ou planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III – ACIONISTAS

Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“Grupos de Acionistas”) dois ou mais acionistas da Companhia:

- (a) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou
- (b) que estejam sob Controle comum; ou
- (c) que atuem representando um interesse comum; ou
- (d) que sejam vinculados por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum.

§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima e do § 3º do Artigo 9º deste Estatuto Social, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint ventures, clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a fundos de investimento, serão considerados como representando um interesse comum, dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.

§2º. Para os fins de aplicação do § 1º deste Artigo 7º, todos e quaisquer fundos de investimentos deverão, sempre que adquirirem ações de emissão da Companhia que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social, informar à Companhia a quem cabe a determinação de sua política de investimentos e o exercício de votos em Assembleias Gerais, devendo, da mesma forma, informar à Companhia sempre que houver a mudança de tal pessoa enquanto for detentor do percentual de 5% (cinco por cento) acima referido, ou qualquer múltiplo de tal percentual.

§3º Todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto Social, exceto as disposições relativas ao Novo Mercado, que recaiam sobre um Grupo de Acionistas serão exigíveis exclusivamente em relação ao integrante do Grupo de Acionistas que (i) tenha adquirido diretamente participação na Companhia e que, por conta de tal aquisição, tenha ensejado a aplicação da referida obrigação; ou (ii) tenha participado da transação que ensejou a aplicação da referida obrigação.

§4º Para fins de aplicação da alínea “d” do caput do Art. 7º acima, serão considerados como acordos de voto aqueles em que as partes se obriguem a votar de modo uniforme para a formação de um bloco único nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo considerados aqueles cujo objeto seja a proteção de investidor minoritário em relação ao Acionista Controlador.

Artigo 8º. Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, que enviará a informação às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM nº 44/21 e suas alterações posteriores, caso sua participação direta e/ou indireta, em ações, direitos sobre as ações e demais valores mobiliários emitidos pela Companhia, ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e assim sucessivamente.

§1º. Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo 8º.

§2º. Sem prejuízo do disposto no Artigo 28, § 2º, deste Estatuto Social, todo acionista que atinja a participação acionária, direta ou indireta, que corresponda a 5% (cinco por cento) ou mais das ações representativas do capital social da Companhia, deverá, mensalmente e enquanto mantiver participação superior a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, apresentar as informações exigidas pelo art. 7º, VI, “a”, da Resolução n.º 3514 de 12 de maio de 2010 (“Resolução n.º 3514/10”), da ANTT.

§3º. Adicionalmente, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que vier a ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia ou se torne titular de direitos que lhe assegure o percentual superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia deverá informar imediatamente tal circunstância ao Diretor de Relações com Investidores.

§4º. A infração ao disposto neste Artigo sujeitará o acionista ou Grupo de Acionistas à aplicação da sanção de que trata o Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 9º. Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§1º. Nenhum acionista ou coletividade de acionistas poderá exercer seu direito de voto em número superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, ainda que tal acionista ou coletividade de acionistas detenha participação superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

§2º. Para os fins do § 1º deste Artigo 9º, somente serão considerados coletividade de acionistas dois ou mais acionistas: (i) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; (ii) que estejam sob Controle comum; ou (iii) que atuem representando um interesse comum.

§3º. Para os fins do item (iii), do § 2º, deste Artigo 9º, aplicar-se-á a definição prevista no Artigo 7º, § 1º, acima.

§4º. Não serão computados nas deliberações da Assembleia Geral os votos que excederem o limite fixado neste Artigo 9º.

Artigo 10. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 11. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve reunir-se (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

Artigo 13. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência ou impedimento destes, por outro conselheiro indicado, por qualquer um deles. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, nas hipóteses ali mencionadas.

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

§1.º Nos termos do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constarão além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2.º Independentemente das formalidades de convocação previstas no §1.º acima deste Artigo 13, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 14. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária de que as ações estejam registradas em seu nome, por original ou cópia enviada por correio eletrônico indicado no edital de convocação. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Artigo 14. Os originais dos documentos referidos neste Artigo 14, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral, salvo quando a assembleia realizar-se de modo exclusivamente digital, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia munido dos documentos referidos no caput, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, salvo quando a assembleia realizar-se de modo exclusivamente digital, nos termos da regulamentação vigente.

Artigo 15. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência destes, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser por qualquer deles indicado. O presidente da Assembleia Geral deverá indicar o secretário da assembleia.

Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11 acima, é de competência da Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- (iii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iv) deliberar sobre o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;
- (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) a modificação do objeto social e quaisquer alterações deste Estatuto Social;
- (viii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (ix) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (x) escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia para fins das ofertas públicas prevista neste Estatuto Social, dentre as empresas apontadas pelo Conselho de Administração; e
- (xi) aprovar plano de remuneração baseada em ações e/ou de outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 6º, §2º deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Para fins do inciso (ix) acima:

- (a) a assembleia geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 17. A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral e os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração (conselheiros e diretores, em conjunto, “Administradores”).

Artigo 18. A posse dos Administradores estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, bem como assumirão o compromisso de cumprir com o Código de Conduta da Companhia. A posse dos Administradores também está condicionada à adesão à Política de Negociação De Valores Mobiliários e à Política de Divulgação de Informações adotada pela Companhia e demais políticas que venham a ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 19. A fixação da remuneração global dos Administradores é de competência da Assembleia Geral.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) e, no máximo, 17 (dezessete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração tem um Presidente e um Vice-Presidente, que são nomeados pela Assembleia Geral.

§1.º Poderão ser eleitos até o mesmo número de suplentes, ficando a critério do acionista, Grupo de Acionistas ou da administração, ao indicar candidato para integrar o Conselho de Administração como membro efetivo, indicar também o respectivo suplente, restando claro que a indicação de suplente não é obrigatória. Caso seja indicado um membro suplente juntamente com a indicação de membro efetivo do Conselho de Administração, a eleição do membro efetivo implicará na eleição do respectivo suplente.

§2.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

§3.º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§4.º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 21. O mandato dos conselheiros é unificado, de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1.º Observado o disposto no Artigo 18 acima, os conselheiros são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§2.º Os conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 22. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções devem ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pela maioria dos demais conselheiros para assumir tais funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá exercer suas funções.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá substituí-lo até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. Em caso de vacância de ambos, efetivo e respectivo suplente, o próprio Conselho de Administração poderá nomear o conselheiro remanescente até a próxima assembleia geral, nos termos do Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações ou o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar assembleia geral para eleição de um substituto, que servirá até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para nomeação de seus substitutos. Para os fins deste Artigo 22, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Artigo 23. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, a cada 3 (três) meses, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Vice-

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. Na ausência ou impedimento destes, por outro conselheiro por qualquer deles indicado. As reuniões deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados juntamente com a convocação, respeitados eventuais prazos previstos no regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Artigo 24. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração (ou, na ausência destes, por outro membro do Conselho de Administração por qualquer deles indicado). As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros efetivos.

§1.º As reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas pelo menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses durante o exercício fiscal e serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local nas cidades de São Paulo e Curitiba, a ser informado quando da convocação, ou em outra localidade expressamente aprovada por todos os membros do Conselho de Administração previamente.

§2.º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião deverão formalizar seus votos, ou pareceres, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico anexando cópia digital da manifestação assinada pelo conselheiro ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 25. Cada conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados no registro do comércio competente e serem publicados.

Artigo 26. Compete ao Conselho de Administração:

- (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;
- (iii) aprovar os planos de negócios, o planejamento estratégico, planos de trabalho, política de operações financeiras e comerciais, orçamentos anuais e plurianuais, os planos de investimentos em despesas de capital ("CAPEX") e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades Controladas, bem como acompanhar a sua execução;
- (iv) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas sociedades Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (v) convocar Assembleia Geral, nos termos do Artigo 13 acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;
- (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (vii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;
- (viii) deliberar sobre a realização pela Companhia ou por uma de suas Controladas, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo a definição, termos de liquidez e precificação de potencial venda pública de ações;
- (ix) autorizar a negociação, pela Companhia e por suas Controladas, de ações de sua respectiva emissão, inclusive aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação;
- (x) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (xi) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, §1º, deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da legislação e regulamentação aplicável;
- (xii) autorizar a aquisição, venda, arrendamento, cessão, transferência ou outra alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia ou de qualquer de suas sociedades Controladas, bem como de participações pela

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

Companhia ou suas Controladas em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

(xiii) aprovar a contratação pela Companhia ou suas Controladas de empréstimos ou financiamentos em valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da Diretoria;

(xiv) aprovar a prestação de garantias reais ou pessoais, de qualquer natureza, em valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de colaborador ou diretor ou Administrador; ou (b) o terceiro for uma sociedade investida da Companhia e a garantia seja proporcional à participação detida pela Companhia em referida sociedade;

(xv) autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

(xvi) autorizar a celebração de contratos pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades Controladas em valor agregado (nos últimos 12 meses) superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto para os contratos com clientes que tratem, exclusivamente, de transporte ferroviário de cargas e/ou elevação portuária e que não apresentem nenhuma especificidade (tais como garantia em favor de terceiros, adiantamento, investimentos, entre outros);

(xvii) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

(xviii) deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;

(xix) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas sociedades Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;

(xx) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;

(xxi) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável;

(xxii) estabelecer remuneração dos membros da Administração, dentro do limite global da remuneração da Administração aprovado pela Assembleia Geral, e autorizar contribuições da Companhia e suas Controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;

(xxiii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição de ações decorrente de aquisição de participação substancial, nos termos do artigo 42;

(xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xxv) manifestar-se a respeito do preço de emissão por ação em qualquer aumento de capital a ser submetido à Assembleia Geral;

(xxvi) deliberar sobre programa, acordo, plano de opção, de benefício ou outro plano de remuneração para Administradores, empregados, executivos não empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade Controlada, sem direito de preferência para os acionistas, no âmbito de plano previamente aprovado pela Assembleia Geral;

(xxvii) manifestar-se previamente sobre a forma de exercício dos direitos de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas, desde que tais matérias configurem um dos assuntos de competência da assembleia geral de acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos artigos 16 e 26 deste Estatuto Social;

(xxviii) aprovar a celebração pela Companhia ou uma de suas Controladas de contrato de joint venture ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, bônus de subscrição,

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

opções ou outros direitos relativos a compra ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações;

(xxix) aprovar a participação da Companhia e/ou uma de suas Controladas em grupos de sociedades de acordo com o disposto no Artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxx) aprovar a criação de comitês especializados para auxílio do Conselho de Administração;

(xxxi) aprovar a participação da Companhia em licitações envolvendo concessões;

(xxxii) aprovar a declaração, pela Companhia, do vencimento antecipado, protesto ou execução judicial ou extrajudicial de direitos de sua titularidade em valor individual relevante a ser oportunamente fixado e revisado pelo Conselho de Administração;

(xxxiii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor, bem como dos comitês instalados nos termos da alínea “(xxxi)” acima;

(xxxiv) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Partes Relacionadas e dos demais comitês eventualmente instalados, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para os seus respectivos funcionamentos, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos;

(xxxv) examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento de todos os comitês eventualmente instalados na Companhia, inclusive o Comitê de Auditoria e o Comitê de Partes Relacionadas;

(xxxvi) ratificar a indicação do Comitê de Auditoria referente ao responsável por ocupar o cargo de coordenador (em observância ao disposto no Artigo 34 abaixo), bem como deliberar sobre sua destituição quando recomendada pelo Comitê de Auditoria, através de votação restrita aos Conselheiros Independentes;

(xxxvii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Partes Relacionadas, observadas as disposições deste Estatuto Social;

(xxxviii) deliberar sobre os pareceres emitidos por todos os comitês eventualmente instalados, e, especialmente para o Comitê de Partes Relacionadas referentes a propostas de transações, incluindo, mas não se limitando a contratação, alteração, qualquer forma de renegociação ou reajuste, ou rescisão de operações entre a Companhia e suas Controladas, de um lado, e qualquer Parte Relacionada (que não a própria Companhia e suas Controladas), de outro lado, observado o disposto no artigo 122, inciso ‘x’ da Lei das Sociedades por Ações, §2º do Artigo 35 deste Estatuto Social e nas diretrizes estabelecidas em política específica aprovada pelo Conselho de Administração;

(xxxix) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (a) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (b) gerenciamento de riscos; (c) transações com partes relacionadas; (d) remuneração de administradores; e (e) indicação; e

(xl) propor à assembleia geral deliberar sobre a saída do Novo Mercado da B3.

Seção III – Diretoria

Artigo 27. A administração corrente da Companhia cabe à Diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os seus negócios sociais, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Sem prejuízo ao disposto no caput deste Artigo 27, cabe à Diretoria:

(i) deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração;

(ii) admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;

(iii) elaborar os planos de investimento e os orçamentos de operação;

(iv) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, conceder avais, fianças ou outras garantias, observando o disposto no Artigo 33 abaixo;

(v) levantar balanços semestrais ou intermediários, quando indicado;

(vi) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;

(vii) deliberar sobre a abertura e manutenção de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e

(viii) apresentar ao Comitê de Partes Relacionadas dados, documentos e informações, incluindo cópias de contratos vigentes ou sob negociação, sobre todas as propostas de transações com Partes Relacionadas, observado o disposto no inciso “xxxviii” do Artigo 26.

Artigo 28. A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 9 (nove) membros, residentes no Brasil, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente nos termos do § 1º abaixo, sendo permitida a cumulação dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores em um mesmo Diretor.

§1.º Compete privativamente: (i) ao Diretor Presidente: (a) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores; (b) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor; (c) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos; (e) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas sociedades Controladas e as atribuições das suas várias unidades; (f) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas sociedades Controladas; (g) indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Financeiro: (a) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas sociedades Controladas; (b) coordenar a área contábil; (c) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas sociedades Controladas; (d) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas sociedades Controladas; (e) administrar os recursos financeiros da Companhia; (f) apoiar a área operacional da Companhia e suas sociedades Controladas no que for necessário para o seu bom andamento; (g) coordenar o aspecto financeiro dos eventuais projetos da Companhia e suas sociedades Controladas; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; e (iii) ao Diretor de Relações com Investidores: (a) representar a Companhia, privativamente, perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) acompanhar as participações societárias da Companhia no que se refere ao Artigo 41 deste Estatuto Social; (c) prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, conforme legislação aplicável; (d) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (e) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (f) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; (g) desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente na consecução do objeto social da Companhia; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

§2.º É facultado ao Diretor de Relações com Investidores, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação que lhe seja feita pela ANTT, requerer que acionistas da Companhia informem sua composição acionária, direta e/ou indireta, bem como a composição do seu bloco de controle direto ou indireto e, se for o caso, o grupo societário e empresarial, de fato ou de direito, do qual fazem parte.

Artigo 29. O mandato dos diretores é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Observado o disposto no Artigo 18 deste Estatuto Social, os diretores são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Artigo 30. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, o Diretor Presidente indicará o substituto interino de tal Diretor temporariamente ausente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto interino.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de diretor previsto no §1º do Artigo 28, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do Conselho de Administração, que deve ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo 30, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada do Diretor por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 31. A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância dos seguintes critérios:

(i) nas assembleias gerais de acionistas e reuniões de sócios de sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, por 2 (dois) diretores em conjunto, ou 1 (um) procurador devidamente constituído, observada a necessidade de prévia autorização do Conselho de Administração, que indicará a forma do voto a ser proferido, quando aplicável, nos

termos do item “(xxvii)” do Artigo 26 deste Estatuto Social, podendo ainda o Conselho de Administração, em qualquer caso, permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste artigo represente a Companhia em tal assembleia geral ou reunião de sócios;

(ii) nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, (a) por 2 (dois) diretores e/ou procuradores em conjunto, quando envolverem valor agregado até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); (b) e por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando envolverem valor agregado a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e que não estão excetuados no inciso (xvi) do Artigo 26 deste Estatuto, podendo, nos casos indicados nos itens (a) e (b) deste item (ii), o Conselho de Administração permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste inciso “ii” represente a Companhia em tais atos ou operações; e

(iii) na outorga de procuração, por 2 (dois) diretores em conjunto, observada a necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração para negócios de valor agregado (nos últimos 12 meses) acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos deste Estatuto Social.

§1.º As procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e prazo de vigência determinado, entendendo-se como tal as procurações cuja vigência tem seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para as quais são especificamente outorgadas.

§2.º Sem prejuízo do disposto no §1º deste Artigo 31, as procurações para fins judiciais, salvo revogação expressa, são outorgadas pela Companhia pelo tempo indeterminado ou, se aplicável, de duração dos processos nelas especificados.

Artigo 32. A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das reuniões.

Artigo 33. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social, ressalvado o disposto na alínea “xiv”, do Artigo 26 acima.

Seção IV – Comitê de Auditoria

Artigo 34. A Companhia terá um comitê de auditoria (“Comitê de Auditoria”), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, cujo funcionamento será permanente.

§1.º. O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo que: ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Dentre os 3 (três) membros, 1 (um) será designado pelo Conselho de Administração como Coordenador do Comitê.

§2.º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode cumular as características de independência e reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§ 3.º. As atividades do Comitê de Auditoria e do Coordenador do Comitê de Auditoria estarão definidas no regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 4.º. Compete ao Comitê de Auditoria, dentro outras atribuições previstas no seu regimento interno:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transação entre Partes Relacionadas;
- (f) Possuir meios para recepção e tratamento das informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Seção V – Comitê de Partes Relacionadas

Artigo 35. A Companhia terá um comitê de funcionamento permanente cuja competência será avaliar e monitorar todas as transações entre a Companhia e suas Controladas, de um lado, e qualquer Parte Relacionada da Companhia e suas Controladas (que não a Companhia e suas Controladas), de outro lado (“Comitê de Partes Relacionadas”), que se reportará ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Comitê de Partes Relacionadas será composto por, no mínimo, 3 (três) ou, preferencialmente, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo a quantidade de membros determinada a cada eleição de modo que a maioria dos membros seja de Conselheiros Independentes, sempre que possível, indicados por acionistas não Controladores da Companhia com mandato idêntico ao do Conselho de Administração, renovável, a critério do Conselho de Administração.

§ 2º - O funcionamento do Comitê de Partes Relacionadas será regulado em seu regimento interno.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 36. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.

§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, estará condicionada à prévia assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§3º. O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 37. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 38. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório, que será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva Especial”, que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

§1.º O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste Artigo 38, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral de acionistas, com base na proposta da administração, conforme o disposto nos Artigos 176, Parágrafo 3º, e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, Parágrafo 4º, da referida Lei, observado, ainda, que eventual saldo remanescente que não tenha sido destinado nos termos deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendos. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

§2.º O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos do Artigo 202, I e II da Lei das Sociedades por Ações.

§3.º O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, obedecido o disposto no Artigo 202, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 39. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 38 acima, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

Artigo 40. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 38 acima.

§1º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§2º. Os dividendos não vencem juros e se não reclamados por qualquer acionista no prazo de 3 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII - MECANISMOS DE PROTEÇÃO

Seção I – Acompanhamento de Participações Societárias

Artigo 41. Adicionalmente ao disposto no Artigo 8º, e sem prejuízo das demais disposições do presente Estatuto Social, a Companhia, pelo Diretor de Relações com Investidores, fará o acompanhamento das variações na participação societária dos acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Na hipótese de, a qualquer tempo, o Diretor de Relações com Investidores identificar a violação de qualquer das restrições quanto ao limite de ações de titularidade de um acionista ou Grupo de Acionistas, inclusive no que se refere à violação de qualquer obrigação de informar a titularidade de determinado percentual de ações da Companhia, nos termos deste Estatuto Social ou da regulamentação aplicável, deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, informar tal circunstância: (i) ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Presidente; (iii) aos membros do Conselho Fiscal; e (iv) incluir tal informação no site da Companhia na rede mundial de computadores.

Seção II – Oferta Pública em caso de Aquisição de Participação Substancial

Artigo 42. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de: (i) ações de emissão da Companhia; ou (ii) outros direitos, inclusive outros direitos de sócio sobre as ações de emissão da Companhia, que representem conjunta ou isoladamente mais de 15% (quinze por cento) do seu capital social (“Acionista Comprador”), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, submeter à ANTT pedido para a realização de uma oferta pública de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo 42.

§1º. Caso o pedido seja aceito pela ANTT, o Acionista Comprador deverá realizar a oferta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada no presente Artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente Artigo 42.

§2º. O Acionista Comprador deverá encaminhar ao Diretor Presidente da Companhia cópia de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da oferta pública que tenham sido entregues à ANTT ou por esta enviados.

§3º. Durante o período entre a solicitação de realização da oferta pública e a resposta, positiva ou negativa, da ANTT, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

§4º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§5º. O Acionista Comprador deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM e da B3, se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

§6º. A oferta pública de aquisição de ações deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Resolução CVM nº 85/22:

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

- (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública;
- (d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Resolução CVM nº 85/22; e
- (e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

§7º. O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da oferta pública de que trata o caput não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

“Preço Oferta” = Valor da Ação + Prêmio onde:

“PREÇO OFERTA” corresponde ao preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na oferta pública de ações prevista neste Artigo.

“PRÊMIO” corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor da Ação.

“VALOR DA AÇÃO”, sempre considerado com duas casas decimais, corresponde ao maior valor entre:

- (a) o maior preço de emissão das ações praticado pela Companhia (ou sua antecessora) em aumento de capital realizado mediante distribuição pública ou privada (exceto aquele decorrente do plano de opção de compra de ações aprovado pelo Conselho de Administração) ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 42, devidamente atualizado pelo IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo) até o momento do pagamento;
- (b) cotação unitária média ponderada de fechamento das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anteriores à realização da oferta pública de aquisição de ações; até 1º de abril de 2018, 20 (vinte) vezes o EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos relativo ao trimestre mais recente (“Múltiplo de EBITDA”), resultado do qual será deduzido o Endividamento Consolidado Líquido da Companhia e, a seguir, dividido pelo Número Total de Ações da Companhia, deduzido das ações mantidas em tesouraria. O Múltiplo de EBITDA deverá ser reduzido em 2 (duas) vezes anualmente, a contar do dia 1º de abril de 2018, até que o múltiplo seja igual a 6 (seis) (ou seja, após 1º de abril de 2018 e até 1º de abril de 2019);
- (c) 18 (dezoito) vezes, após 1º de abril de 2019 e até 1º de abril de 2020 - 16 (dezesesseis) vezes, e assim sucessivamente até que o Múltiplo de EBITDA seja igual a 6 (seis), o que ocorrerá após 1º de abril de 2024 em diante; e
- (d) o valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, com base no método de fluxo de caixa descontado (“Laudo de Valor Econômico”), elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, §1º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição financeira responsável pela elaboração do Laudo de Valor Econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

§8º. Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); (iv) caso o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior.

§9º. Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a solicitação de autorização à ANTT para realização da oferta pública; (ii) para a realização da oferta pública de aquisição de ações; ou (iii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou Grupo de Acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista, conforme disposto no Artigo 10 do presente Estatuto Social.

§10. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo 42, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com cancelamento de ações.

§11. O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:

- (a) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação da Companhia por uma outra sociedade;
- (b) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação de ações da Companhia por uma outra sociedade;
- (c) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no critério previsto na alínea “d” do §7º, deste Artigo 42; ou
- (d) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia e que atenda ao disposto neste Artigo 42.

§12. A obrigação de realização de oferta pública prevista neste Artigo 42 poderá ser suprimida, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral convocada para este fim, ficando impedido de votar o acionista que tenha interesse conflitante com a matéria. O Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar a supressão do disposto neste Artigo 42, no todo ou em parte, hipótese em que deverá disponibilizar aos acionistas as informações de conhecimento da administração da Companhia que justifiquem tal supressão e a manifestação do Conselho de Administração sobre a matéria.

Seção III – Alienação De Controle

Artigo 43. A alienação, direta ou indireta, de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 44. A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – DO REEMBOLSO

Artigo 45. Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 46. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do contrato de participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. Nessas hipóteses, as medidas urgentes deverão ser sempre requeridas no Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47. O Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para os fins do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, é o acordo celebrado em 28 de novembro de 2016, entre Cosan Logística S.A., – empresa esta extinta e integralmente sucedida pela Cosan S.A., – e Julia Dora Antonia Koranyi Arduini, tendo a Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. como interveniente-anuente e companhia objeto, empresa esta extinta e integralmente sucedida pela Companhia (“Acordo de Acionistas”). As ações detidas pelas acionistas que são partes do Acordo de Acionistas estão sujeitas a certas restrições de transferência, acordos de voto e outras condições estabelecidas no Acordo de Acionistas. Nenhuma deliberação em assembleia geral ou reunião de Conselho será aprovada se estiver em desconformidade com o Acordo de Acionistas. Nenhuma transferência de ações será formalizada nos livros da Companhia, e tal transferência será considerada nula e inválida, exceto se acompanhada de comprovação de que os termos do Acordo de Acionistas foram cumpridos. A Companhia está vinculada ao Acordo de Acionistas. Qualquer transação realizada pela Companhia ou pelos Acionistas que sejam parte do Acordo de Acionistas em violação aos termos contidos em tal acordo será nula e inválida.

Parágrafo Único. Em atendimento à Resolução n.º 3514/10 da ANTT, não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sem a prévia anuência da ANTT.

Artigo 48. A administração da Companhia deverá respeitar, no exercício de suas funções, quaisquer acordos de acionistas que estejam arquivados na sede da Companhia, sejam acordos referentes às ações da Companhia ou de suas sociedades Controladas.

Artigo 49. A Companhia deverá disponibilizar, na forma da regulamentação aplicável, contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 50. O disposto no Artigo 42 deste Estatuto Social não se aplica aos atuais acionistas titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia na data de seu ingresso no Novo Mercado da B3 e respectivos sucessores, bem como (i) a signatários do Acordo de Acionistas, conforme aditados de tempos em tempos, (ii) a acionistas que no futuro venham a aderir ao Acordo de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, desde que o novo acionista tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas mantenha posição majoritária no âmbito do referido Acordo de Acionistas; (iii) a signatários de novos acordos de acionistas da Companhia que sejam celebrados com acionistas que, na data de ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3, sejam titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia, desde que tal signatário tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas mantenha posição majoritária no âmbito de tais novos acordos de acionistas; e (iv) aos sócios/acionistas dos atuais signatários do Acordo de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, que vierem a substituí-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias.

Artigo 51. Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciadas em maiúscula terão os seguintes significados:

- (i) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;
- (ii) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;
- (iii) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es) o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;
- (iv) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;
- (v) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;
- (vi) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;
- (vii) “Controle” (bem como seus termos correlatos, “Poder de Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida;
- (viii) “Conselheiro Independente” significa o membro do Conselho de Administração da Companhia que satisfaçam os requisitos previstos na Lei das S.A. e nos dispositivos que regulam os Conselheiros Independentes no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.
- (ix) “EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos” é apurado trimestralmente nas datas de divulgação dos ITR’s e significa a média aritmética dos 8 (oito) valores retroativos ao trimestre que se calcula do lucro operacional

consolidado da Companhia (ou sua antecessora) antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, depreciação, exaustão e amortização, divulgados nas ITR's já auditadas e publicadas, multiplicada por 4 (quatro);

(x) “Endividamento Consolidado Líquido da Companhia” corresponde à Dívida Onerosa Consolidada da Companhia subtraída do Caixa, tal como a seguir definido: (i) Caixa significa o somatório das aplicações financeiras de curto prazo e longo prazo da Companhia, tais como cotas de Fundos de Investimentos Financeiros, CDBs, RDBs, letras hipotecárias e outras e (ii) Dívida Onerosa Consolidada significa o somatório, em uma determinada data, das dívidas de empréstimos, financiamentos e parcelamentos do Passivo Circulante e do Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Não serão considerados para o fim de determinação da Dívida Líquida os empréstimos e financiamentos entre as sociedades Controladas pela Companhia;

(xi) “Grupo de Acionistas” tem o significado estabelecido no Artigo 7º deste Estatuto Social;

(xii) “Partes Relacionadas” significa, em relação a uma Pessoa: (i) toda Pessoa que seja, direta ou indiretamente, sua Controladora, Controlada, que esteja sob Controle comum ou que esteja sob sua influência significativa; ou (ii) administradores de tal Pessoa ou das Pessoas referidas no item (i) acima; ou, ainda (iii) parentes, em linha reta, colateral e por afinidade, até o 4º (quarto) grau de tal Pessoa ou das Pessoas referidas nos itens (i) e (ii) acima;

(xiii) “Pessoa” significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidades não personificadas, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcios, associações, joint ventures, fundos de investimentos, condomínios ou universalidade de direitos;

(xiv) “Número Total de Ações da Companhia” corresponde ao número total de ações de emissão da Companhia; e

(xv) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 52. A Companhia se compromete a não utilizar trabalho infantil ou escravo para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 53. A Companhia se compromete a adotar (i) política de atuação que procure minimizar os eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades; (ii) planos de ação que busquem a melhora do seu relacionamento com as comunidades onde suas unidades estejam instaladas; e (iii) boas práticas de gestão de recursos humanos de maneira a desenvolver, na medida do possível o seu capital humano.

Artigo 54 – Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária que consiste na incorporação de ações da Rumo Malha Norte S.A., no âmbito da proposta de reorganização societária para otimização da estrutura de liquidez do grupo econômico da Companhia (“Incorporação de Ações”), e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.

Parágrafo 1º - O Comitê Especial Independente possuirá os seguintes poderes e atribuições: (a) analisar os laudos, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicável, de avaliação e todo o material a ser preparado para a implementação da proposta de reorganização societária; (b) negociar a relação de troca de Rumo Malha Norte S.A. pela Companhia, bem como os demais termos e condições da proposta de reorganização societária mencionada no caput; e (c) submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir o Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a operação pretendida observe condições comutativas para seus acionistas.

Parágrafo 2º - O Comitê Especial Independente será formado por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º - Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de “conselheiro independente” prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

Parágrafo 4º - O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo 5º - Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.

Parágrafo 6º - Para fins de esclarecimentos, este Artigo 54 tem eficácia desde a constituição do Comitê Especial Independente e deixará de produzir efeitos, imediatamente, após a conclusão do processo de Incorporação de Ações a que se destina.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

* * *

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA
EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - Informações sobre a Incorporação de Ações

(Anexo I da Resolução CVM 81/22)

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações

Em cumprimento ao disposto no artigo 22 e no Anexo I da Resolução CVM nº 81/22, a administração da Companhia disponibiliza as seguintes informações para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 27 de junho de 2025:

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

O Protocolo e Justificação (conforme abaixo definido), celebrado pelos administradores da Companhia e da Malha Norte em 04 de junho de 2025 encontra-se na forma do **Anexo V** a esta Proposta e também está disponível nos websites da Companhia (<https://ri.rumolog.com/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce).

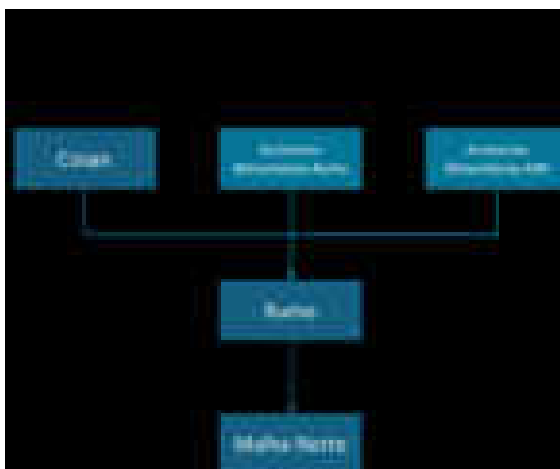
2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não foram celebrados outros acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou transferência de ações no âmbito da Incorporação de Ações.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições.

A Incorporação de Ações consistirá na incorporação de ações de emissão da Malha Norte pela Rumo. Com a conclusão da Incorporação de Ações, a Malha Norte será convertida em subsidiária integral da Rumo, e os acionistas minoritários da Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Incorporação de Ações pelas respectivas assembleias gerais da Malha Norte e da Rumo, receberão ações ordinárias da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte. A ilustração abaixo apresenta a estrutura societária depois da Incorporação de Ações, se aprovada:



*Acionistas Minoritários possuem 0,26% do capital votante da Malha Norte.

Em decorrência da Incorporação de Ações, o capital social da Malha Norte não sofrerá qualquer alteração, enquanto o capital social da Rumo será aumentado no valor proporcional ao valor do capital social representado pelas ações de emissão da Malha Norte detidas pelos acionistas minoritários da Malha Norte, a ser apurado no Laudo de Avaliação Contábil.

Com a conclusão da Incorporação de Ações, a Malha Norte passará a ser subsidiária integral da Companhia, otimizando a estrutura societária do grupo.

Após a conclusão da Incorporação de Ações, serão emitidas, em favor dos acionistas não controladores da Malha Norte, ações de emissão da Companhia negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, de acordo com a Relação de Troca.

Nos termos do Parecer CVM 35/08, foram constituídos pelos Conselhos de Administração da Companhia e da Malha Norte, em caráter transitório, Comitês Independentes para negociação da Relação de Troca.

Os Comitês Independentes foram constituídos e eleitos em reuniões dos Conselhos de Administração da Rumo e da Malha Norte realizadas em 19 de fevereiro de 2025, e são formados por não-administradores dessas companhias, todos independentes e com notória capacidade técnica, conforme composição divulgada na mesma data pela Rumo e pela Malha Norte.

Após concluídas as negociações entre si, os Comitês Independentes sugeriram a adoção de uma relação de troca de 0,668 (zero inteiros e seiscentos e sessenta e oito milésimos) ação da Companhia por cada ação da Malha Norte.

Adicionalmente, por se tratar de operação societária envolvendo a incorporação de ações de uma companhia pela sua controladora, a Companhia contratou a Empresa Avaliadora para preparar também o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado, contendo o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da Malha Norte com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do *caput* do artigo 264 da Lei das S.A. O Laudo de Avaliação a Preços de Mercado está contido no **Anexo II do Protocolo e Justificação**, e resultou em uma relação de substituição de 0,630 ação da Companhia para cada ação da Malha Norte, sendo menos vantajosa que a relação de troca sugerida pelos Comitês Independentes.

Dessa forma, sujeito aos termos e condições do Protocolo e Justificação, a relação de troca é de 0,693 (zero inteiros e seiscentos e noventa e três milésimos), sendo que cada 1 (uma) ação de emissão da Malha Norte equivale a 0,693 (zero inteiros e seiscentos e noventa e três milésimos) ação de emissão da Companhia (“Relação de Troca”), conforme ajuste realizado nos termos da cláusula 3.8 do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.”.

A Companhia esclarece que, conforme a escrituração de ações da Malha Norte perante o Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriurador” ou “Itaú”), a Malha Norte possui 0,48% do seu capital social detido por acionistas minoritários. Referida informação diverge do que a Companhia, de forma consolidada, e a Malha Norte, de forma individual, reportam em suas demonstrações financeiras, visto que o percentual de acionistas minoritários na Malha Norte é, efetivamente, de 0,26%. Referida divergência se dá em razão da Companhia ser detentora de 0,22% de ações que estão pendentes de transferência perante o Agente Escriurador e que se encontram em processo de regularização.

Com isso, a Relação de Troca será implementada para as ações da Malha Norte que não forem detidas pela Companhia na data deste Manual e Proposta, conforme os dados constantes no Agente Escriurador, ou seja, relativo a 0,48% de ações de emissão da Malha Norte.

Mediante a aprovação da Incorporação de Ações, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para: (i) confirmar o valor do aumento do capital social e a quantidade de ações emitidas pela Companhia no âmbito da Incorporação de Ações; (ii) confirmar a data em que a alteração do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia tornar-se-á eficaz; e (iii) deliberar sobre outras matérias que, por sua pertinência e conexão com a Incorporação de Ações, precisem ser deliberadas.

As administrações da Companhia e Malha Norte divulgarão um Fato Relevante conjunto a respeito da consumação da Incorporação de Ações, informando: (i) a consumação da Incorporação de Ações, que será a data de corte em que os acionistas que forem titulares, no encerramento do pregão, de ações de emissão da Malha Norte receberão ações de emissão da Companhia, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte, de acordo com a Relação de Troca; e (ii) a data em que ocorrerá o crédito das novas ações da Companhia para os acionistas não controladores da Malha Norte.

Uma vez que as ações de emissão da Companhia atendem aos requisitos dispostos no artigo 137, inciso II, da Lei das S.A., a consumação da Incorporação de Ações não ensejará o direito de retirada aos acionistas da Companhia que não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações.

- b. Obrigações de indenizar:**
i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas.

O Protocolo e Justificação não contempla obrigações de indenizar dos administradores de qualquer das companhias envolvidas.

- ii. Caso a operação não se concretize.*

O Protocolo e Justificação não contempla obrigações de indenizar caso a operação não se concretize.

- c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.**

	Rumo S.A.	Rumo Malha Norte S.A.
Direito a dividendos:	De acordo com o disposto na Lei das S.A., no Estatuto Social da	De acordo com a Lei das S.A., os titulares de ações de emissão da Malha

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

	Companhia e no Regulamento do Novo Mercado, é conferido aos titulares de ações de emissão da Companhia direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições relativamente às ações na proporção de suas participações no capital social. O Estatuto Social da Companhia prevê que a parcela correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.	Norte têm direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições relativamente às ditas ações na proporção de suas participações no capital social. Nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Malha Norte, a Malha Norte deve distribuir como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. As ações preferenciais classe "A" de emissão da Malha Norte terão direito a dividendos 10% superiores aos dividendos pagos às ações ordinárias. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Malha Norte.
Direito a voto:	Pleno.	Pleno em relação às ações ordinárias. As ações preferenciais não terão direito de voto.
Conversibilidade	Não.	Não.
Direito reembolso de capital: no de	Sim. Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as demais disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral pode deliberar que antes de ultimada a liquidação, e depois de pagos todos os credores, se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se forem apurando os haveres sociais, nos termos do artigo 215 da Lei das S.A. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderão retirar-se da Companhia, nos termos previstos na Lei das S.A.	Às ações ordinárias não é conferido direito a reembolso de capital. Em relação às ações preferenciais, é conferida prioridade no reembolso de capital, com prêmio de R\$0,01, em caso de liquidação da Malha Norte.
Restrição circulação: à	Não há restrição à circulação prevista no Estatuto Social. Não obstante, devem ser observadas as disposições da Política de Negociação da Companhia, que, nos itens 3.2.1 e 3.2.2, veda a negociação de ações da Companhia por pessoas em posse de informações confidenciais. Além disso, o item 3.3 estabelece situações em que é vedada a negociação, por Pessoas Sujeitas às Políticas, conforme definido na Política de Negociação da Companhia (acionistas controladores, administradores, membros do conselho fiscal da Companhia, membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição estatutária, gerentes e outras pessoas indicadas pelo Comitê de Divulgação e Negociação da Companhia, a seu exclusivo critério).	Não há restrição à circulação prevista no Estatuto Social da Malha Norte.
Condições alteração para dos	Nos termos da Lei das S.A., nem o estatuto social, nem as deliberações	Nos termos da Lei das S.A., nem o estatuto social, nem as deliberações

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

direitos assegurados por tais valores mobiliários:	adotadas em Assembleias Gerais podem privar os acionistas dos direitos essenciais previstos no artigo 109 da Lei das S.A. O § 1º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia determina que em caso de emissão de ações ou debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, os acionistas não terão direito de preferência ou terão uma redução no prazo para o exercício de tal direito previsto no artigo 171, § 4º, da Lei das S.A., desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (i) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos da lei. O § 1º do artigo 9 do Estatuto Social estabelece que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer seu direito de voto em número superior a 20% do capital social, ainda que detenha participação superior a 20% do capital social da Companhia.	adotadas pelos acionistas nas Assembleias Gerais podem privar os acionistas dos direitos essenciais previstos no artigo 109 da Lei das S.A. O artigo 6º prevê que a Malha Norte pode emitir ações, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição sem a concessão de direito de preferência ou com a redução de seu prazo, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; e (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle.
Possibilidade de resgate:	Não.	Não.
Outras características relevantes:	Nos termos da Lei das S.A., da regulamentação vigente, do Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado, é exigida a realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de alienação do controle acionário da Companhia; cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado e aumento de participação do acionista controlador no capital social da Companhia. O Estatuto Social também prevê, nos termos do seu artigo 42, a necessidade de realização de oferta diante da aquisição de participação substancial (15%). O Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 43, prevê que na hipótese de operação ou operações sucessivas que resultem na alienação, direta ou indireta, do controle da Companhia, deverá ser realizada oferta pública de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado.	Não aplicável.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

A administração da Companhia tomará todas as providências necessárias para que, no momento da efetivação da Incorporação de Ações, já tenha obtido as autorizações, renúncias, consentimentos e aprovações de terceiros necessárias para evitar-se o descumprimento e/ou vencimento antecipado de quaisquer obrigações da Companhia. A administração da Companhia já está tomando as providências necessárias junto às contrapartes desses instrumentos

Proposta da Administração e Manual

rumo

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

para obtenção de anuências prévias para a efetivação da Incorporação de Ações, com o objetivo de evitar o vencimento antecipado das dívidas respectivas.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável. A Companhia e a Malha Norte são companhias abertas registradas na CVM na categoria "A" de emissores.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

Após a Incorporação de Ações, a Companhia continuará atuando no setor de transporte de cargas majoritariamente nos modais ferroviário, dentre outros, e atividades relacionadas aos serviços de transporte, assim como previsto no seu objeto social.

Não há, nesta data, qualquer decisão ou planos pela administração com relação a eventos societários específicos que se pretenda promover após a Incorporação de Ações.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

i. Sinergias.

ii. Benefícios fiscais.

iii. Vantagens estratégicas.

As administrações da Companhia e da Malha Norte entendem que a Incorporação de Ações é vantajosa e atende ao melhor interesse das companhias e de seus respectivos acionistas na medida em que otimizará a estrutura societária da Companhia e da Malha Norte, promovendo maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das companhias.

b. Custos.

A administração da Companhia estima que os custos de realização da Incorporação de Ações serão de, aproximadamente, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias, publicações e demais despesas relacionadas.

c. Fatores de risco.

As companhias não vislumbram riscos significativos decorrentes da Incorporação de Ações. Existem os riscos naturais de variação de preço das ações de emissão da Companhia após a consumação da Incorporação de Ações, o qual é inerente ao mercado de capitais e incorrido por todos os acionistas da Companhia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

A Incorporação de Ações, realizada de forma que a Malha Norte passará a ser subsidiária integral da Companhia, foi a forma encontrada pelas administrações da Companhia e da Malha Norte para otimizar a estrutura de liquidez das companhias. As companhias envolvidas entendem que a Incorporação de Ações é a estrutura adequada para atingir seus objetivos, com a promoção de maior eficiência e a otimização da estrutura de liquidez das companhias envolvidas.

e. Relação de substituição.

A administração reviu a relação de troca negociada e proposta pelos Comitês Independentes da Companhia e da Malha Norte, comparando-a com a relação de troca constante do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado, que resultou em uma relação de substituição de 0,630 ação da Companhia para cada ação da Malha Norte, sendo, portanto, menos vantajosa que a relação de troca sugerida pelos Comitês Independentes.

Dessa forma, a relação de troca adotada para os fins da Incorporação de Ações é de 0,693 (zero inteiros e seiscentos e noventa e três milésimos) ação de emissão da Companhia para cada ação de emissão da Malha Norte, conforme ajuste realizado nos termos da cláusula 3.8 do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.".

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:

i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

A Empresa Avaliadora foi contratada para a elaboração, diretamente ou por meio de suas subsidiárias do Laudo de Avaliação Contábil e do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado, nos termos do caput do artigo 264 da Lei das S.A.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Com base no Laudo de Avaliação a Preços de Mercado, a relação de substituição das ações calculada com base no preços de mercado é de que cada ação de emissão da Malha Norte equivale a 0,630 ação de emissão da Companhia.

ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação.

Nos termos das orientações do Parecer CVM 35/08, foram constituídos pelos Conselhos de Administração da Companhia e da Malha Norte, os Comitês Independentes, com a atribuição de rever e negociar a Relação de Troca no âmbito da Incorporação de Ações e tutelar os interesses dos acionistas minoritários das respectivas companhias.

Os Comitês Independentes e seus respectivos assessores legais realizaram uma série de reuniões desde a sua constituição com representantes das administrações da Rumo e da Malha Norte, bem como reuniões de negociação entre si. As atas de tais reuniões constituem os **Anexos IX, X e XI**.

Após a realização dos estudos e da negociação pelos Comitês Independentes, os Comitês Independentes da Companhia e da Malha Norte emitiram suas respectivas recomendações, que constituem os **Anexos VII e VIII** desta Proposta, que foram então submetidas aos Conselhos de Administração das companhias para que pudessem então definir a Relação de Troca adotada.

iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

- *Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle.*
- *Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações.*

Não aplicável.

iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

A Relação de Troca estabelecida pelos Conselhos de Administração das companhias foi precedida por um processo que, em observância ao cumprimento do Parecer CVM 35/08, foi negociada pelos Comitês Independentes, constituídos com a atribuição de rever a Relação de Troca e agir no interesse dos acionistas minoritários das companhias.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

As atas de reuniões dos Comitês Independentes nas quais a Incorporação de Ações foi discutida e aprovada encontram-se nos **Anexos IX, X e XI** a esta Proposta, e as atas de todas as reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia e da Malha Norte relativas à Incorporação de Ações encontram-se no **Anexo XII** a esta Proposta.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Todos os documentos elaborados no âmbito da Incorporação de Ações constam como anexo a este Manual e Proposta.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável, tendo em vista que não foram identificados conflitos de interesse.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

A proposta de Estatuto Social consolidado da Companhia, contendo em destaque as alterações propostas, constitui o **Anexo I** a este Manual e Proposta.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Em cumprimento ao artigo 6º da Resolução CVM 78/22, as administrações das sociedades disponibilizaram aos seus acionistas: (i) demonstrações financeiras auditadas da Rumo S.A. em 31 de dezembro de 2024; e (ii) demonstrações financeiras auditadas da Rumo Malha Norte S.A. em 31 de dezembro de 2024. Os documentos mencionados acima constituem os **Anexos XIII e XIV** a esta Proposta.

11. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Em cumprimento ao artigo 7º da Resolução CVM 78/22, as administrações das companhias prepararam e disponibilizaram aos seus acionistas, (i) informações financeiras consolidadas pro forma da Rumo S.A., considerando os efeitos da Incorporação de Ações, tendo como referência a data-base de 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

relatório de asseguuração razoável pela BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS Ltda. ("BDO"), que se encontram disponíveis no **Anexo XV** a esta Proposta.

Tendo em vista que não houve alteração no patrimônio líquido da Malha Norte, apenas as demonstrações financeiras *pro forma* da Rumo, elaboradas nos termos da Resolução CVM 78/22, são apresentadas nesta data.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

- Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência.*
- Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação.*
- Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência.*
- Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência.*
- Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência.*

Não aplicável, uma vez que as companhias envolvidas na Incorporação de Ações são companhias abertas.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Rumo Malha Norte S.A. – Ações ON		
Acionista	Ações ON	%ON
Rumo S.A.	1.107.698.070	100%

Rumo Malha Norte S.A. – Ações PN		
Acionista	Ações PN	%PN
Rumo S.A.	81.714.293	100%

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não aplicável, uma vez que as companhias envolvidas na Incorporação de Ações e as pessoas a elas vinculadas não estão expostas a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação:

i. Operações de compra privadas.

Não houve operações de compra privadas realizadas pela Companhia ou pela Malha Norte com valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte nos últimos 6 (seis) meses.

ii. Operações de venda privadas.

Não houve operações de venda privadas realizadas pela Companhia ou pela Malha Norte com valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte nos últimos 6 (seis) meses.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados.

Não houve operações de compra em mercados regulamentados realizadas pela Companhia ou pela Malha Norte com valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte nos últimos 6 (seis) meses.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados.

Não houve operações de venda em mercados regulamentados realizadas pela Companhia ou pela Malha Norte com valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte nos últimos 6 (seis) meses.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:

i. Operações de compra privadas.

Não houve operações de compra privadas realizadas por partes relacionadas da Companhia ou da Malha Norte com valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte nos últimos 6 (seis) meses.

ii. Operações de venda privadas.

Não houve operações de venda privadas realizadas por partes relacionadas da Companhia ou da Malha Norte com valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte nos últimos 6 (seis) meses.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados.

Não houve operações de compra em mercados regulamentados realizadas por partes relacionadas da Companhia ou da Malha Norte com valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte nos últimos 6 (seis) meses.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados.

Não houve operações de venda em mercados regulamentados realizadas por partes relacionadas da Companhia ou da Malha Norte com valores mobiliários de emissão da Companhia ou da Malha Norte nos últimos 6 (seis) meses.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

A recomendação dos Comitês Independentes da Companhia e da Malha Norte constituem, respectivamente, os **Anexos VII e VIII** a esta Proposta.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação,
nos termos do item 6 do formulário de referência.

Índice

6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	1
6.3 Distribuição de capital	33
6.4 Participação em sociedades	34
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	36
6.6 Outras informações relevantes	37

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BLACKROCK, INC.					
	Estados Unidos	Não	Não	24/09/2024	
Sim	Citibank Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.		Jurídica	33.868.597/0001-40	
92.851.269	4,996	0	0,000	92.851.269	4,996
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Capital Research Global Investors					
	Estados Unidos	Não	Não	12/11/2024	
Sim	J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários		Jurídica	33.851.205/0001-30	
186.006.152	10,007	0	0,000	186.006.152	10,007
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
COSAN S.A.					
50.746.577/0001-15	Brasil	Sim	Sim	01/03/2021	
Não					
562.529.490	30,265	0	0,000	562.529.490	30,265
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GIC PRIVATE LIMITED						
	Cingapura	Não	Não	18/12/2024		
Sim	Citibank Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.		Juridica	33.868.597/0001-40		
93.393.335	5,025	0	0,000	93.393.335	5,025	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
JULIA DORA ANTONIA KORANYI ARDUINI						
573.420.168-53	Brasil	Sim	Sim	25/08/2020		
Sim	Riccardo Arduini		Fisica	066.751.668-91		
71.005.654	3,820	0	0,000	71.005.654	3,820	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
4.021.393	0,216	0	0,000	4.021.393	0,216	
OUTROS						
848.878.480	45,671	0	0,000	848.878.480	45,671	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
1.858.685.773	100,000	0	0,000	1.858.685.773	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
COSAN S.A.			50.746.577/0001-15		
AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.					
34.699.984/0001-62	Brasil	Não	Sim	03/01/2022	
Não					
562.682.406	30,145	0	0,000	562.682.406	30,145
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.					
35.233.631/0001-35	Brasil	Não	Sim	11/01/2024	
Não					
20.268	0,001	0	0,000	20.268	0,001
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
QUELUZ HOLDINGS LIMITED					
15.157.585/0001-25	Ilhas Virgens (Britânicas)	Não	Sim	25/03/2022	
Sim	RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO		Física	412.321.788-53	
109.532.616	5,868	0	0,000	109.532.616	5,868
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
COSAN S.A.				50.746.577/0001-15	
RIO DAS PEDRAS ACOES FIA					
23.340.044/0001-66	Brasil	Não	Sim	08/03/2021	
Não					
77.640	0,004	0	0,000	77.640	0,004
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOOURARIA					
7.925.940	0,425	0	0,000	7.925.940	0,425
OUTROS					
1.186.332.062	63,557	0	0,000	1.186.332.062	63,557
TOTAL					
1.866.570.932	100,000	0	0,000	1.866.570.932	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.			34.699.984/0001-62		
AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.					
07.198.897/0001-59	Brasil	Não	Sim	30/04/2021	
Não					
3.094.518.439	100,000	0	0,000	3.094.518.439	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	30/04/2021	
Não					
1.000	0,000	0	0,000	1.000	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.				34.699.984/0001-62		
3.094.519.439	100,000	0	0,000	3.094.519.439	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.				35.233.631/0001-35	
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.					
34.699.877/0001-34	Brasil	Não	Sim	01/10/2019	
Não					
702.815	40,710	0	0,000	702.815	40,710
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.					
34.700.238/0001-41	Brasil	Não	Sim	01/10/2019	
Não					
702.815	40,710	0	0,000	702.815	40,710
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	19/05/2023	
Não					
139.483	8,080	0	0,000	139.483	8,080
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.				35.233.631/0001-35		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
181.264	10,500	0	0,000	181.264	10,500	
TOTAL						
1.726.377	100,000	0	0,000	1.726.377	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
QUELUZ HOLDINGS LIMITED				15.157.585/0001-25		
AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.						
34.699.984/0001-62	Brasil	Não	Sim	30/04/2019		
Não						
10.000	100,000	0	0,000	10.000	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
10.000	100,000	0	0,000	10.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO DAS PEDRAS ACOES FIA				23.340.044/0001-66		
AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.						
35.233.631/0001-35	Brasil	Não	Não	25/03/2020		
Não						
19.221.387	85,391	0	0,000	19.221.387	85,391	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
EAGLE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES INVESTIMENTO EXTERIOR						
08.767.024/0001-82	Brasil	Não	Não	10/04/2021		
Não						
3.063.211	13,608	0	0,000	3.063.211	13,608	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
225.324	1,001	0	0,000	225.324	1,001	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO DAS PEDRAS ACOES FIA				23.340.044/0001-66		
22.509.922	100,000	0	0,000	22.509.922	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		Composição capital social
AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.			34.699.984/0001-62		
AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.					
07.198.897/0001-59	Brasil	Não	Sim	30/04/2021	
Não					
3.094.518.439	100,000	0	0,000	3.094.518.439	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	30/04/2021	
Não					
1.000	0,000	0	0,000	1.000	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AGUASSANTA INVESTIMENTOS S.A.				34.699.984/0001-62		
3.094.519.439	100,000	0	0,000	3.094.519.439	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.				35.233.631/0001-35	
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.					
34.699.877/0001-34	Brasil	Não	Sim	01/10/2019	
Não					
702.815	40,710	0	0,000	702.815	40,710
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.					
34.700.238/0001-41	Brasil	Não	Sim	01/10/2019	
Não					
702.815	40,710	0	0,000	702.815	40,710
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	19/05/2023	
Não					
139.483	8,080	0	0,000	139.483	8,080
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AGUASSANTA NEGÓCIOS S.A.				35.233.631/0001-35		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
181.264	10,500	0	0,000	181.264	10,500	
TOTAL						
1.726.377	100,000	0	0,000	1.726.377	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.				07.198.897/0001-59	
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.					
34.699.877/0001-34	Brasil	Não	Sim	01/10/2019	
Não					
702.815	40,543	0	0,000	702.815	40,543
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.					
34.700.238/0001-41	Brasil	Não	Sim	01/10/2019	
Não					
702.815	40,543	0	0,000	702.815	40,543
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
92.599	5,342	0	0,000	92.599	5,342
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.				07.198.897/0001-59		
7.129	0,411	0	0,000	7.129	0,411	
OUTROS						
228.148	13,161	0	0,000	228.148	13,161	
TOTAL						
1.733.506	100,000	0	0,000	1.733.506	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.				34.699.877/0001-34	
GABRIELA MELLÃO SILVEIRA MELLO CORDES					
289.702.958-79	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1.000	0,000	1	0,000	1.001	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
MÔNICA MARIA MELLÃO SILVEIRA MELLO					
308.987.658-20	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	09/06/2020	
Não					
477.660.500	100,000	159.220.500	100,000	636.881.000	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.				34.699.877/0001-34	
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
477.661.501	75,000	159.220.501	25,000	636.882.002	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.				34.700.238/0001-41	
ISABEL MELLÃO SILVEIRA MELLO CORDES					
269.643.808-09	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1.000	0,000	1	0,000	1.001	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
MÔNICA MARIA MELLÃO SILVEIRA MELLO					
308.987.658-20	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	09/06/2020	
Não					
477.661.180	100,000	159.220.726	100,000	636.881.906	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.				34.700.238/0001-41		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
477.662.181	75,000	159.220.727	25,000	636.882.908	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.				07.198.897/0001-59	
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.					
34.699.877/0001-34	Brasil	Não	Sim	01/10/2019	
Não					
702.815	40,543	0	0,000	702.815	40,543
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.					
34.700.238/0001-41	Brasil	Não	Sim	01/10/2019	
Não					
702.815	40,543	0	0,000	702.815	40,543
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
92.599	5,342	0	0,000	92.599	5,342
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AGUASSANTA PARTICIPAÇÕES S.A.				07.198.897/0001-59		
7.129	0,411	0	0,000	7.129	0,411	
OUTROS						
228.148	13,161	0	0,000	228.148	13,161	
TOTAL						
1.733.506	100,000	0	0,000	1.733.506	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.				34.699.877/0001-34	
GABRIELA MELLÃO SILVEIRA MELLO CORDES					
289.702.958-79	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1.000	0,000	1	0,000	1.001	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
MÔNICA MARIA MELLÃO SILVEIRA MELLO					
308.987.658-20	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	09/06/2020	
Não					
477.660.500	100,000	159.220.500	100,000	636.881.000	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.				34.699.877/0001-34	
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
477.661.501	75,000	159.220.501	25,000	636.882.002	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.				34.700.238/0001-41	
ISABEL MELLÃO SILVEIRA MELLO CORDES					
269.643.808-09	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1.000	0,000	1	0,000	1.001	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
MÔNICA MARIA MELLÃO SILVEIRA MELLO					
308.987.658-20	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	09/06/2020	
Não					
477.661.180	100,000	159.220.726	100,000	636.881.906	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.				34.700.238/0001-41		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
477.662.181	75,000	159.220.727	25,000	636.882.908	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.				34.699.877/0001-34	
GABRIELA MELLÃO SILVEIRA MELLO CORDES					
289.702.958-79	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1.000	0,000	1	0,000	1.001	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
MÔNICA MARIA MELLÃO SILVEIRA MELLO					
308.987.658-20	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	09/06/2020	
Não					
477.660.500	100,000	159.220.500	100,000	636.881.000	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASG PARTICIPAÇÕES S.A.				34.699.877/0001-34	
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
477.661.501	75,000	159.220.501	25,000	636.882.002	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.				34.700.238/0001-41	
ISABEL MELLÃO SILVEIRA MELLO CORDES					
269.643.808-09	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1.000	0,000	1	0,000	1.001	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
MÔNICA MARIA MELLÃO SILVEIRA MELLO					
308.987.658-20	Brasil	Não	Não	09/06/2020	
Não					
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO					
412.321.788-53	Brasil	Não	Sim	09/06/2020	
Não					
477.661.180	100,000	159.220.726	100,000	636.881.906	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ASI PARTICIPAÇÕES S.A.				34.700.238/0001-41		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
477.662.181	75,000	159.220.727	25,000	636.882.908	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	24/04/2025
Quantidade acionistas pessoa física	31.912
Quantidade acionistas pessoa jurídica	192
Quantidade investidores institucionais	1.088

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	1.219.305.373	65,600%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	1.219.305.373	65,600%

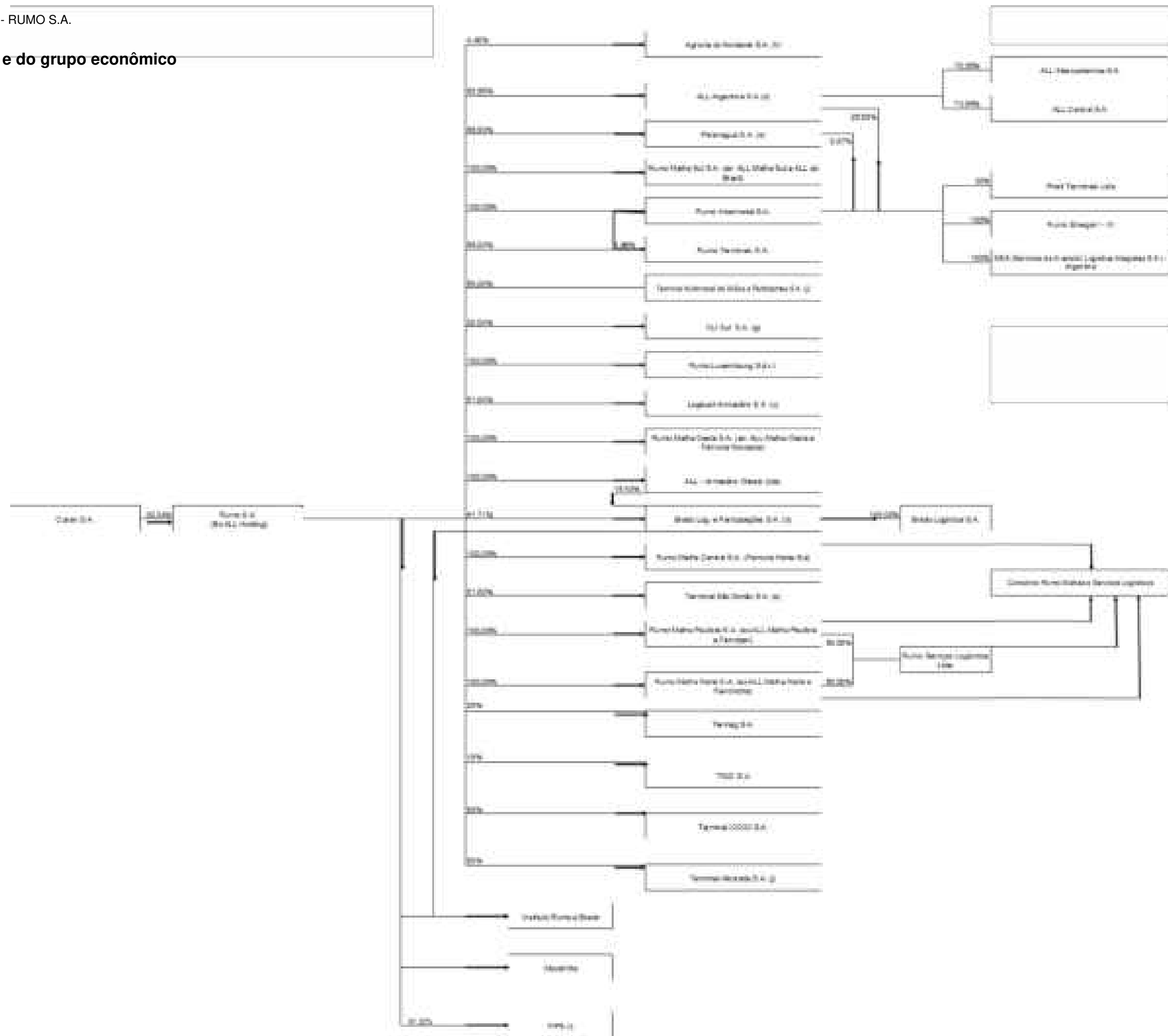
6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
ALL ARGENTINA S.A.	00.000.000/0000-00	100
ALL ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	03.247.098/0005-06	100
ALL CENTRAL S.A.	00.000.000/0000-00	74
ALL MESOPOTÂMICA S.A.	00.000.000/0000-00	71
Brado Logística e Participações S.A.	12.341.618/0001-02	77
BRADO LOGÍSTICA S.A.	03.307.926/0001-12	77
CLI SUL S.A.	43.514.079/0002-62	20
Logisport Armazéns Gerais S.A.	04.058.108/0001-96	51
PARANAGUÁ S.A.	00.000.000/0000-00	100
Rhall Terminais Ltda	06.078.755/0001-95	30
RUMO ENERGIA I LTDA	47.694.135/0001-68	100
RUMO INTERMODAL S.A.	03.172.874/0066-60	100
RUMO LUXEMBURGO SARL	00.000.000/0000-00	100
Rumo Malha Central S.A.	33.572.408/0001-97	100
Rumo Malha Norte S.A.	24.962.466/0001-36	100
Rumo Malha Oeste S.A.	39.115.514/0001-28	100
Rumo Malha Paulista S.A.	02.502.844/0001-66	100
Rumo Malha Sul S.A.	01.258.944/0001-26	100
SERVICIOS DE INVERSIÓN LOGÍSTICA INTEGRALES S.A.	00.000.000/0000-00	100
TERMINAL ALVORADA S.A.	48.890.632/0001-02	50

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
TERMINAL DE GRANEIS DO GUARUJA S.A. - TGG	05.527.694/0001-33	10
TERMINAL MARITIMO DO GUARUJA S.A. – TERMAG	05.535.627/0001-60	20
Terminal São Simão S.A.	37.227.676/0001-22	51
Terminal XXXIX de Santos S.A.	04.244.527/0001-12	50

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



(a) A permissão de 22,77% a contar para o ano 1999 (1999-2000)
(b) A permissão de 22,88% a contar para o ano 2000 (2000-2001)
(c) A permissão de 22,99% a contar para o ano 2001 (2001-2002)
(d) A permissão de 23,10% a contar para o ano 2002 (2002-2003)
(e) A permissão de 23,21% a contar para o ano 2003 (2003-2004)

[illegible]

6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações que o Emissor julgue relevante que não tenham sido expostas no item acima.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação
de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA RUMO MALHA NORTE S.A. PELA RUMO S.A.

Pelo presente instrumento particular, as administrações das partes abaixo qualificadas,

a) **RUMO MALHA NORTE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua B, nº 1008, Rodovia BR 163 - KM 95 - Lote H - Sala nº 01 - Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.750-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51.300.004.453 ("Malha Norte"); e

b) **RUMO S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Vila Oficinas, CEP 82920-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.387.241/0001-60 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 413.000.19886, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Rumo" e, quando conjunto com Malha Norte, "Partes" ou "Companhias").

CONSIDERANDO QUE:

¶ em 19 de fevereiro de 2025, os Conselhos de Administração das Companhias se reuniram para aprovar a avaliação de uma potencial proposta de reorganização societária, que consiste na incorporação de ações de emissão da Malha Norte pela Rumo, que resultará, após a concessão das aprovações necessárias: (i) na titularidade, pela Rumo, da totalidade das ações de emissão da Malha Norte, de forma que a Malha Norte tornar-se-á uma subsidiária integral da Rumo; e (ii) no recebimento, pelos acionistas não controladores da Malha Norte que permanecerem acionistas da Malha Norte até a data de aprovação da operação aqui descrita, conforme a Relação de Troca (conforme abaixo definido), de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte na data de consumação da incorporação de ações, promovendo maior eficiência, otimização e melhor estrutura de liquidez para as Companhias ("Incorporação de Ações");

¶ ainda, em observância do Parecer de Orientação CVM nº 35, os Conselhos de Administração das Companhias aprovaram em 19 de fevereiro de 2025 a constituição de comitês especiais independentes, em caráter transitório, que analisaram e negociaram a operação, em especial a Relação de Troca (conforme abaixo definido), e submeteram suas recomendações aos Conselhos de Administração das Partes, de modo a contribuir para a defesa dos interesses das Partes e zelar para que a operação observasse condições comutativas para seus acionistas; e

¶ os Conselhos de Administração das Partes, em reuniões realizadas em 04 de junho de 2025, deliberaram sobre os termos do presente Protocolo e Justificação, e propõem aos seus respectivos acionistas a aprovação da Incorporação de Ações e dos termos do presente Protocolo e Justificação.

RESOLVEM as Partes firmar, nos termos dos artigos 224, 225, e 252 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o presente "**Instrumento Particular de**

Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A.” (“Protocolo e Justificação”), tendo por objeto a incorporação de ações de emissão da Malha Norte pela Rumo, o qual será submetido à aprovação de seus respectivos acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos e condições:

1. INCORPORAÇÃO DE AÇÕES E PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Incorporação de Ações Proposta. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, termos, cláusulas e condições da Incorporação de Ações proposta aos acionistas das Companhias, por meio da qual a Rumo incorporará as ações de emissão da Malha Norte de que a Rumo já não seja titular, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A.

1.1.1. Em razão da Incorporação de Ações, o capital social da Malha Norte não sofrerá qualquer tipo de alteração, enquanto o capital social da Rumo será aumentado no valor proporcional ao valor do capital social representado pelas ações de emissão da Malha Norte detidas pelos acionistas minoritários da Malha Norte na Data-Base (conforme abaixo definida). Adicionalmente, os acionistas não controladores da Malha Norte receberão novas ações ordinárias emitidas pela Rumo, de acordo com a Relação de Troca prevista na Cláusula 3.3 abaixo e de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte anteriormente à Incorporação de Ações.

1.1.2. Após consumada a Incorporação de Ações, a Malha Norte se tornará subsidiária integral da Rumo e conservará sua personalidade jurídica, direitos e obrigações para todos os fins, inexistindo sucessão legal.

1.2. Justificação. As administrações das Partes entendem que a Incorporação de Ações *per se* é vantajosa e atende ao melhor interesse das Partes e de seus acionistas, na medida em que ela tem como objetivo a promoção de maior eficiência e a otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

1.3. Opinião da Administração. As administrações das Partes entendem que a Incorporação de Ações trará maior racionalização das atividades do grupo empresarial a que as Partes pertencem, justificando a Incorporação de Ações.

2. FATORES DE RISCO E CUSTOS

2.1 Fatores de Risco. Tendo em vista que, de acordo com os registros do escriturador, a Rumo é, na presente data, titular de 99,52% (noventa e nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do capital social da Malha Norte, as Partes entendem que a Incorporação de Ações não aumenta a exposição de risco da Rumo ou da Malha Norte, e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Rumo. Ainda, as Companhias não vislumbram riscos significativos decorrentes da Incorporação de Ações. Existem os riscos naturais de variação de preço das ações de emissão da Rumo após a consumação da Incorporação de Ações, o qual é inerente ao mercado de capitais e incorrido por todos os acionistas da Rumo.

2.2 Estimativa de Custos. As Partes estimam que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Incorporação de Ações, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

3. MANIFESTAÇÃO DOS COMITÊS INDEPENDENTES E RELAÇÃO DE TROCA

3.1. Comitês Especiais Independentes. Em razão de a Rumo ser controladora da Malha Norte, nos termos da recomendação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) contida no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 01 de setembro de 2008 (“Parecer 35”), foram constituídos na Rumo e na Malha Norte comitês especiais independentes, com a atribuição de negociar os termos da Incorporação de Ações, em especial a relação de substituição das ações e submeter suas recomendações aos Conselhos de Administração das Partes. Os comitês especiais independentes de Rumo e Malha Norte são formados por não administradores, todos independentes e com notória capacidade técnica, a fim de cumprir o Parecer 35 e tutelar os interesses dos acionistas das Companhias (“Comitê Independente Rumo” e “Comitê Independente Malha Norte” e, em conjunto, “Comitês Independentes”).

3.2. As negociações conduzidas pelos Comitês Independentes tiveram início em 19 de fevereiro de 2025, após instalação dos Comitês Independentes pelos Conselhos de Administração das Companhias. Os Comitês Independentes, receberam todos os esclarecimentos e informações necessários ao exercício de suas funções e analisaram a documentação preparada para a Incorporação de Ações, incluindo, para fins (i) do Comitê Independente Rumo, a minuta do laudo de avaliação de determinação do valor econômico da Rumo e da Malha Norte através da metodologia do fluxo de caixa descontado preparado pela Empresa Avaliadora (conforme abaixo definida) e (ii) do Comitê Independente Malha Norte, a minuta do laudo de avaliação de determinação do valor econômico da Rumo e da Malha Norte através da metodologia do fluxo de caixa descontado preparado pela Empresa Avaliadora (conforme abaixo definida) e os Relatórios da Avaliação Econômica da Rumo e da Malha Norte preparados pela Alpha Valor Finanças Corporativas (nome fantasia de Carlos Alberto de Serra Aydar Junior – ME), assessor financeiro independente contratado pelo Comitê Independente Malha Norte. Ainda, o Comitê Independente Malha Norte recebeu estudo adicional através da minuta do laudo de avaliação de determinação do valor econômico da Rumo e da Malha Norte através da metodologia do fluxo de caixa descontado preparado pela KPMG CORPORATE FINANCE LTDA. (“KPMG”). Após, concluíram satisfatoriamente as negociações entre si das condições da Incorporação de Ações e apresentaram, em 02 de junho de 2025, suas manifestações às respectivas administrações das Partes, nas quais (i) sugeriam a adoção da seguinte relação de troca: 0,668 ação da Rumo por cada ação da Malha Norte, e (ii) recomendaram aos Conselhos de Administração das Partes que submetessem a Incorporação de Ações à deliberação dos acionistas das Partes.

3.3. Relação de Troca. Os administradores das Partes avaliaram a relação de troca negociada e recomendada pelos Comitês Independentes. Adicionalmente, por se tratar de operação societária envolvendo a incorporação de ações de uma controlada pela sua controladora, a

Empresa Avaliadora (conforme abaixo definida) foi contratada para preparar também o laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações da Rumo (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do *caput* do artigo 264 da Lei das S.A. (“Laudo de Avaliação a Preços de Mercado”). Referido laudo de avaliação resultou em uma relação de substituição de 0,630 ações da Rumo para cada ação da Malha Norte, sendo menos vantajosa que a relação de troca sugerida pelos Comitês Independentes. Dessa forma, não será aplicável o disposto no artigo 264, § 3º, da Lei das S.A., de forma que os Acionistas Dissidentes (conforme definido abaixo) da Malha Norte poderão ter seu eventual direito de recesso calculado com base no disposto no artigo 45, § 1º, da Lei das S.A., conforme detalhado na Cláusula 6 abaixo.

3.4. Em razão da Incorporação de Ações e considerando a recomendação do Comitês Independentes, a administração de cada Companhia, enquanto partes independentes e após a livre negociação, decidiu aceitar e pactuar a recomendação de Relação de Troca decorrente da Incorporação de Ações proposta pelos Comitês Independentes, qual seja, de que cada acionista da Malha Norte receberá 0,668 ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Rumo para 1 (uma) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Malha Norte de sua titularidade antes da Incorporação de Ações.

3.5. Assim, os administradores das Partes acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação de Ações, os acionistas da Malha Norte deverão receber 0,668 ação da Rumo por cada ação da Malha Norte (“Relação de Troca”).

3.6. A Relação de Troca, a qual foi aprovada pelo Conselhos de Administração das Partes, reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor avaliação da Rumo e da Malha Norte acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis às Partes.

3.7. A Relação de Troca será submetida à aprovação dos acionistas das Partes por ocasião das Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para deliberar sobre a Incorporação de Ações.

3.8. Ajustes. A Relação de Troca poderá ser ajustada caso ocorra alguma modificação do número de ações do capital da Rumo ou da Malha Norte e todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos e bonificações em ações ou qualquer outro evento similar que resulte em alteração do número de ações em que se divide o capital social da Rumo ou da Malha Norte, já considerada na Relação de Troca. Adicionalmente, a Relação de Troca será ajustada no montante de quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pela Rumo ou pela Malha Norte a partir da data de divulgação da Relação de Troca.

3.9. Frações. As eventuais frações de ações decorrentes da Incorporação de Ações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem vendidas na B3. Os valores auferidos em tal venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da Malha Norte titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

4. DATA-BASE, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1. Data-Base. As Partes definiram a data de 31 de dezembro de 2024 como data-base para a realização dos Laudos de Avaliação (conforme abaixo definido) ("Data-Base").

4.2. Empresa Avaliadora. Consoante disposto no artigo 252, §1º da Lei das S.A., as Partes contrataram a **APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, estabelecida na Rua do Passeio, 62, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-290, e filial no Estado de São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio de Janeiro sob o nº 1982200620, com seu Contrato Social de Constituição registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, Comarca da Capital do Rio de Janeiro em 26/04/2023 e alterações posteriores registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, Comarca da Capital do Rio de Janeiro ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, (i) do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Malha Norte ("Laudo de Avaliação Contábil"), que constitui o **Anexo I** ao presente Protocolo e Justificação e (ii) do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações da Companhia (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do caput do artigo 264 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação a Preços de Mercado"), que constitui o **Anexo II**.

4.3. Ratificação da escolha da Empresa Avaliadora. A escolha da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor contábil e econômico das ações da Malha Norte a serem incorporadas pela Rumo nos termos do Laudo de Avaliação Contábil e do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado deverá ser ratificada pela assembleia geral extraordinária da Rumo, nos termos dos artigos 252, § 1º e 264 da Lei das S.A.

4.4. Declaração da Empresa Avaliadora: Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Malha Norte ou da Rumo; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Malha Norte, a Rumo, seus controladores, sócios, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil e/ou do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado.

4.5. Critério de Avaliação. As ações objeto da Incorporação de Ações foram avaliadas por seu valor contábil.

4.6. Valor Atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação Contábil, o valor contábil das ações objeto da Incorporação de Ações a serem incorporadas pela Rumo, na Data-Base, corresponde a R\$ **18.773.451,03** (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos).

4.7. Eventos Subsequentes. As variações patrimoniais na Malha Norte que ocorrerem entre a Data Base e a Data da Eficácia da Incorporação de Ações (conforme definida abaixo) serão alocadas diretamente na Rumo.

5. AUMENTO DE CAPITAL DA RUMO

5.1. Aumento de Capital. De acordo com o Laudo de Avaliação Contábil, a consumação da Incorporação de Ações acarretará um aumento de capital social na Rumo no valor de R\$ 18.773.451,03 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos).

5.1.1. Com o aumento de capital da Rumo, deverão ser emitidas, com base na Relação de Troca, até 3.816.824 (três milhões, oitocentas e dezesseis mil e oitocentas e vinte e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Rumo (a depender do número de acionistas que exercerem o direito de recesso), as quais serão entregues aos acionistas não controladores da Malha Norte detentores de ações de emissão da Malha Norte na data das assembleias de aprovação da Incorporação de Ações, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

5.1.2. Em vista do acima, as novas 3.816.824 (três milhões, oitocentas e dezesseis mil e oitocentas e vinte e quatro) ações de emissão da Rumo serão emitidas ao preço de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) por ação, correspondente ao valor líquido contábil das ações objeto da Incorporação de Ações na Data-Base (i.e., descontado o valor contábil da participação detida pela Rumo), com base no Laudo de Avaliação Contábil, dividido pelo número total de ações emitidas.

5.2. Ações Emitidas. As ações ordinárias de emissão da Rumo a serem atribuídas aos acionistas não controladores da Malha Norte, em substituição às ações ordinárias de emissão da Malha Norte de que sejam titulares, terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Rumo então existentes, e participarão integralmente de todos os benefícios.

5.2.1. A Rumo e Malha Norte consignam que conforme a escrituração de ações da Malha Norte perante a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador" ou "Itaú"), a Malha Norte possui 0,48% do seu capital social detido por acionistas minoritários. Referida informação diverge do que a Rumo, de forma consolidada, e a Malha Norte, de forma individual, reportam em suas demonstrações financeiras, visto que o percentual de acionistas minoritários na Malha Norte é, efetivamente, de 0,26%. Referida divergência se dá em razão da Rumo ser detentora de 0,22% de ações de emissão da Malha Norte que estão pendentes de transferência perante o Agente Escriturador e que se encontram em processo de regularização.

5.2.2. Com isso, a Relação de Troca será implementada para as ações da Companhia que não forem detidas pela Rumo conforme os dados constantes no Agente Escriturador, ou seja, relativo a 0,48% de ações de emissão da Malha Norte.

5.3. Composição do Capital Social da Rumo Após a Incorporação de Ações. Diante do exposto, uma vez efetivado o aumento de capital mencionado acima, o capital social da Rumo será aumentado em R\$ 18.773.451,03 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos), com a emissão de 3.816.824 (três milhões, oitocentas e dezesseis mil e oitocentas e vinte e quatro) novas ações ordinárias, e passará a ser de R\$ 12.579.725.503,52 (doze bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.858.685.773 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Assim, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Rumo deverá ser alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.579.725.503,52 (doze bilhões, quinhentos e setenta e nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.858.685.773 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

6. DIREITO DE RETIRADA

6.1. Direito de Recesso. Conforme disposto no artigo 252, §§ 1º e 2º da Lei das S.A., caso seja consumada a Incorporação de Ações, será assegurado o direito de retirada aos Acionistas Dissidentes (conforme abaixo definido) da Malha Norte (“Direito de Recesso”). Apenas para fins de esclarecimento, a Lei das S.A. ou qualquer outra lei aplicável não prevê direito de recesso a acionistas dissidentes da Rumo.

6.1.1. Acionistas Dissidentes. Para os fins do exercício do Direito de Recesso, serão considerados dissidentes os acionistas da Malha Norte que rejeitarem ou se abstiverem na respectiva deliberação sobre a Incorporação de Ações, bem como aqueles que não comparecerem à respectiva Assembleia Geral Extraordinária da Malha Norte que sobre ela deliberar, ou, ainda, aqueles cujas ações não conferirem direito de voto (“Acionistas Dissidentes”). O reembolso do valor das ações, somente será assegurado em relação às ações de que o Acionista Dissidente seja ininterrupta e comprovadamente titular desde (i) a data da divulgação do primeiro fato relevante sobre a Incorporação de Ações até (ii) a data de exercício do Direito de Recesso.

6.1.2. Prazo de Exercício. Conforme o procedimento previsto no artigo 230 da Lei das S.A., para fins de exercício do direito de recesso, os Acionistas Dissidentes devem se manifestar em até 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembleia geral que aprovar a Incorporação de Ações.

6.1.3. Quantidade de Ações Objeto do Direito de Recesso. O Direito de Recesso somente poderá ser exercido com relação à totalidade das ações detidas na data do encerramento do pregão da B3 do dia 27 de junho de 2025 pelo Acionista Dissidente, não sendo permitido, portanto, o exercício parcial.

6.1.4. Direito de Retratação. Conforme prevê o art. 137, §3º, da Lei das S.A., nos 10 (dez) dias posteriores ao término do prazo para o exercício do Direito de Recurso, caso os órgãos da administração entendam que o pagamento do preço do reembolso das ações aos Acionistas Dissidentes que exerceram o Direito de Recurso porá em risco a estabilidade financeira da Malha Norte, lhes é facultado convocar uma assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação. Não obstante, a Incorporação de Ações será eficaz desde a data da assembleia que a aprovar.

6.1.4.1. A data do efetivo pagamento do valor de reembolso aos Acionistas Dissidentes que exerceram o Direito de Recurso será oportunamente informada por meio de aviso aos acionistas, que será divulgado na data: (i) de decisão da administração da Malha Norte em não exercer o direito de convocar nova assembleia para retratação da deliberação sobre a Incorporação de Ações, de que trata o art. 137, §3º, da Lei das S.A., dentro do prazo de 10 (dez) dias findo o período para exercício do Direito de Recurso; ou (ii) de ratificação da deliberação em nova assembleia geral, que tenha sido convocada pela administração em razão da prerrogativa de retratação. Se a nova assembleia reconsiderar a referida deliberação, a Incorporação de Ações não será implementada e não haverá nenhuma retirada ou reembolso.

6.1.5. Valor de Reembolso. Tendo em vista o disposto acima, o valor de reembolso por ação detida por Acionista Dissidente que tiver exercido seu Direito de Recurso será de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), calculado com base no art. 45 da Lei das S.A. Sobre o valor não incorrerá atualização monetária.

7. DATA DA EFICÁCIA DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES

7.1. As Partes acordam que a data da eficácia da Incorporação de Ações, i.e., a data em que as ações de emissão da Malha Norte que são detidas pelos acionistas não controladores serão transferidas para a Rumo, será considerada, para todos os fins de direito, a data de realização das assembleias gerais extraordinárias das Companhias que aprovarão a Incorporação de Ações ("Data da Eficácia da Incorporação de Ações").

8. TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

8.1. Tratamento das ações da Malha Norte de titularidade da Rumo. As ações de emissão da Malha Norte e de titularidade da Rumo não serão alteradas em razão da Incorporação de Ações.

8.2. Tratamento das ações da Rumo de titularidade da Malha Norte. A Malha Norte não é titular de ações de emissão da Rumo.

9. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E REFORMA ESTATUTÁRIA

9.1. Aprovações Societárias Já Realizadas. Previamente à celebração deste Protocolo e Justificação, os seguintes atos societários já foram praticados e as seguintes aprovações obtidas:

- a) Reunião do Conselho de Administração da Rumo realizada em 19 de fevereiro de 2025, que aprovou, dentre outros temas: (i) a avaliação da Incorporação de Ações; (ii) a constituição do Comitê Independente Rumo; (iii) a eleição dos membros do Comitê Independente Rumo; (iv) a autorização para o início dos trabalhos do Comitê Independente Rumo; e (v) a ratificação da contratação pela Diretoria de assessores jurídicos e/ou financeiros para o Comitê Independente Rumo;
- b) Reunião do Conselho de Administração da Malha Norte realizada em 19 de fevereiro de 2025, que aprovou, dentre outros temas: (i) a avaliação da Incorporação de Ações; (ii) a constituição do Comitê Independente Malha Norte; (iii) a eleição dos membros do Comitê Independente Malha Norte; (iv) a autorização para o início dos trabalhos do Comitê Independente Malha Norte; e (v) a ratificação da contratação pela Diretoria de assessores jurídicos e/ou financeiros para o Comitê Independente Malha Norte;
- c) Reunião do Conselho de Administração da Rumo realizada em 04 de junho de 2025, que aprovou, dentre outros temas: (i) atos relativos à Incorporação de Ações, incluindo (i.a) a autorização e ratificação da celebração, pela administração da Rumo, deste Protocolo e Justificação; (i.b) a ratificação da nomeação e contratação, pela Rumo, da Empresa Avaliadora para a elaboração, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, do Laudo de Avaliação Contábil e do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; (i.c) a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Rumo, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, bem como a autorização para o aumento do capital social da Rumo em razão da Incorporação de Ações e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Rumo para refletir referido aumento, e demais temas nela contidos; (ii) a convocação da assembleia geral extraordinária da Rumo para deliberação acerca das propostas acima; (iii) a ratificação e autorização para a Diretoria da Rumo tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas na reunião;
- d) Reunião do Conselho Fiscal da Rumo realizada em 04 de junho de 2025, que emitiu parecer favorável à Incorporação de Ações e ao aumento do capital social da Rumo em razão da Incorporação de Ações; e
- e) Reunião do Conselho de Administração da Malha Norte realizada em 04 de junho de 2025, que aprovou, dentre outros temas: (i) atos relativos à Incorporação de Ações, incluindo (i.a) a autorização e ratificação da celebração, pela administração da Malha Norte, deste Protocolo e Justificação; (i.b) a ratificação da nomeação e contratação, pela Malha Norte, da Empresa Avaliadora para a elaboração, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, do Laudo de Avaliação Contábil e do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; (i.c) a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Malha Norte, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações; (ii) a convocação da assembleia geral extraordinária da Malha Norte para deliberação acerca das propostas acima; (iii) a ratificação e autorização para a Diretoria da Malha Norte tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas na reunião;

9.2. Aprovações Societárias Pendentes. A consumação da Incorporação de Ações dependerá da realização dos seguintes atos, os quais deverão ser coordenados a fim de ocorrerem na mesma data:

9.2.1. Assembleia Geral Extraordinária da Malha Norte. Deverá ser realizada assembleia geral extraordinária da Malha Norte para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (1) alterar o artigo 42 no “Capítulo VIII – Disposições Gerais e Transitórias” do Estatuto Social da Malha Norte, para dispor sobre as regras aplicáveis à constituição, designação e ao funcionamento do Comitê Independente Malha Norte, que teve a atribuição de, no âmbito da Incorporação de Ações, rever e negociar a Relação de Troca, ratificando os atos praticados pelo Comitê Independente; (2) aprovar este Protocolo e Justificação; (3) ratificar a nomeação e contratação, pela Rumo, da Empresa Avaliadora; (4) aprovar o Laudo de Avaliação Contábil; (5) aprovar o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; (6) aprovar a Incorporação de Ações; (7) autorizar os diretores da Malha Norte a praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com o objetivo de implementar a Incorporação de Ações, e (8) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Malha Norte para refletir as alterações que forem aprovadas.

9.3. Assembleia Geral Extraordinária da Rumo. Deverá ser realizada uma assembleia geral extraordinária da Rumo para, dentre outras matérias, deliberar e aprovar as seguintes matérias: (i) alterar o teor do artigo 54 no “Capítulo XII – Disposições Gerais e Transitórias”, do Estatuto Social da Rumo, para dispor sobre as regras aplicáveis à constituição, designação e ao funcionamento do Comitê Independente, que teve a atribuição de, no âmbito da Incorporação de Ações, rever e negociar a Relação de Troca, ratificando os atos praticados pelo Comitê Independente; (ii) aprovar este Protocolo e Justificação; (iii) ratificar a nomeação e contratação, pela Rumo, da Empresa Avaliadora; (iv) aprovar o Laudo de Avaliação Contábil; (v) aprovar o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado; (vi) aprovar a Incorporação de Ações, e autorizar o aumento do capital social da Rumo em decorrência da Incorporação de Ações, com base no Laudo de Avaliação Contábil; (vii) alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Rumo para refletir o aumento do capital social da Rumo decorrente da Incorporação de Ações; (viii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Rumo para refletir as alterações que forem aprovadas; e (ix) aprovar a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação de Ações.

10. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

10.1. Documentos. Este Protocolo e Justificação, o Laudos de Avaliação Contábil e o Laudo de Avaliação a Preços de Mercado elaborados nos termos da legislação aplicável serão colocados à disposição dos acionistas da Malha Norte e dos acionistas da Rumo, nos endereços indicados abaixo, bem como no website <https://ri.rumolog.com/>:

Para os acionistas da Malha Norte:

Área Rural Rua B, nº 1008, Bairro: Área Rural de Rondonópolis, Complemento: Parque Industrial Intermodal; BR 163; Km 95; Lote H, Sala 01, CEP 78750-899.
Rondonópolis/MT.

Para os acionistas da Rumo:

Rua Emilio Bertolini, 100, Sala 1, Vila Oficinas, CEP 82920-030.
Curitiba/PR.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Implementação. Competirá às administrações das Partes praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Incorporação de Ações, incluindo, entre outros, o arquivamento dos atos societários da Incorporação de Ações na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e do Estado do Paraná.

11.2. Aprovações de terceiros. As eventuais aprovações de terceiros eventualmente necessárias para a implementação da Incorporação de Ações foram devidamente obtidas.

11.3. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Incorporação de Ações e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária aplicável.

11.4. Aprovações. Este Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. e pela regulamentação aplicável da CVM para a proposta de Incorporação de Ações e deverá ser submetido à apreciação e aprovação dos acionistas das Partes.

11.5. Divulgação. A documentação aplicável estará à disposição dos acionistas das Partes nas respectivas sedes sociais a partir da data de convocação da assembleia geral de acionistas da Rumo e da Malha Norte, e/ou nos websites de Relações com Investidores da Rumo e da Malha Norte e nos websites da CVM e da B3.

11.6. Despesas. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Incorporação de Ações deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo despesas relativas a honorários de seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

11.7. Acordo Integral. Este Protocolo e Justificação constitui o único e integral acordo entre as Partes no tocante à Incorporação de Ações, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

11.8. Anexos. Este Protocolo e Justificação contém 2 (dois) anexos, que fazem parte integrante e indissociável do presente instrumento.

11.9. Nulidade e Eficácia. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

11.10. Aditamento. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado por todas as Partes.

11.11. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

11.12. Interdependência das Disposições. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais.

11.13. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer quaisquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

11.14. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável (exceto se aditado ou dispensado conforme aqui previsto), sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

11.15. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR para dirimir as dúvidas oriundas deste Protocolo e Justificação.

11.16. Disposição Final. Em face dos elementos acima expostos, do Laudo de Avaliação Contábil e do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado, as administrações das Partes entendem que a Incorporação de Ações atende aos interesses das Partes envolvidas, pelo que sugerem a sua implementação.

E, por estarem justos e contratados, os administradores das Partes assinam este Protocolo e Justificação.

Curitiba, 04 de junho de 2025

RUMO MALHA NORTE S.A.

Pedro Marcus Lira Palma
Diretor Presidente

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

RUMO S.A.

Pedro Marcus Lira Palma
Diretor Presidente

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com
Investidores

Anexo I – Laudo de Avaliação Contábil

[restante da página intencionalmente em branco]

Anexo II – Laudo de Avaliação a Preços de Mercado

[restante da página intencionalmente em branco]



LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-01396/24-01

Rumo: Malha Norte S.A.



**LUGAR DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LUGAR DE RUMO MALIN NORTE S.A., AFUGADO POR
MENSURANDO CONTINER**

1. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

A AFUGA, CÔRPORAÇÃO E AVALIAÇÃO S.A., sociedade constituída na Rua de Passagem, nº 12, 1º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.681.305/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 00211201-0, representada por seu sócio único assinado, **ANTÔNIO CÔRPORAÇÃO CÔRPORAÇÃO**, venha, por meio do documento de identidade nº 25.047.900-7 (passaporte), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 002.010.200-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 070797-042220-04, venha e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua São Carlos, nº 1.200, Conjunto 21 e 22, Conjunto Global, foi nomeado pela administração da AFUGA S.A., documento de identidade AFUGA, com sede a Rua São Carlos, nº 1.200, São Carlos, Cidade do Espírito Santo do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.387.341/0001-00, para proceder à avaliação do patrimônio líquido controlado da AFUGA MALIN NORTE S.A., documento de identidade MALIN NORTE, com sede a Rua B, nº 1.300, Parque Industrial Industrial, Rodovia BR-101, Km 30, Lote 11, São Carlos, Área Rural de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.562.400/0001-06, em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis brasileiras - que compreendem aquelas adotadas na legislação societária brasileira e os procedimentos, as interpretações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) -, e apresentar o relatório de suas atividades.

3. OBJETIVOS AMPLIADOS

A avaliação do patrimônio líquido controla os dados sobre, nos termos do artigo 332 da Lei nº 6.402/76, tem por objetivo a fundamentação de suas ações por FUNDOS.

3. RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da MALHA NORTE é responsável pela exatidão dos fatos e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e as pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo CPC e aprovadas pelo CFC –, assim como pelas verificações internas necessárias que são feitas para assegurar-se para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente de provada por fraude ou erro. O mesmo das principais práticas contábeis adotadas para assegurar total observância ao Item 7 do Livro de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Dessa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor controla do patrimônio líquido da MALHA NORTE no data-base, segundo as informações contábeis de acordo com o pronunciamento Técnico CFC 2002, aprovado pelo CPC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão do laudo de avaliação. Assim, exclusivamente o balanço da companhia conforme os dados disponíveis aplicáveis, que requerem o cumprimento de requisitos éticos pelo contador, bem como um planejamento a uma extensão com o objetivo de obter segurança necessária de que o objeto sob análise não distorção relevante.

A emissão do laudo de avaliação envolve a observação de procedimentos orientadores para a obtenção de evidência e respeito aos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos fatos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente de provada por fraude ou erro. Em tal sentido, o contador considera os controles internos pertinentes à obtenção do balanço patrimonial da empresa para avaliar os possíveis impactos de circunstâncias, mas não são viáveis a expressão uma opinião sobre a efetividade de tais documentos.

O estudo sobre, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a responsabilidade das administrativas contábeis feitas pela administração da MALHA NORTE. Acrescentamos que a existência de erros e omissões e adequados para fundamentar nossa conclusão.



5. CONCLUSÃO

Com base nos dados e informações fornecidas pelo e-mail de PG 3 307 307 307, as informações, documentos e atos públicos, documentos e arquivos e atos públicos e arquivos e atos públicos, conforme consta no sistema patrimonial de R\$ 145.000,00 no data base, registramos nos livros contábeis e lançamos no Anexo 1, respectivamente, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da companhia, avaliada de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Fls. de Jovens, 08 de maio de 2020.

WFG CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA
CNPJ 08.011.200-9

 MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTENEGRO
Diretor
Contador (CRC/DF 0443230-0)



8. RELAÇÕES INTERNAS

1. Desmontagem de água
2. Fluxos das principais políticas ambientais externas
3. Obratório





ANEXO 1

af

	31/12/2020	31/12/2021
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	967.772.820,58	1.033.661.906,46
Títulos e valores mobiliários	382.036.391,34	309.876.900,80
Contas a receber de clientes	2.159.423.480,22	228.460.331,76
Instrumentos financeiros derivativos	761.404.775,73	24.432.438,41
Prejuízos	10.215.241,89	17.871.861,46
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	21.730.150,00	1.282.008,36
Outros créditos a recuperar	967.480.727,64	188.742.046,11
Adiantamentos a fornecedores	14.942.936,15	83.838.881,04
Outros ativos	43.002.805,77	86.100.287,33
Ativo circulante	2.381.586.107,39	2.669.464.796,34
Contas a receber de clientes	19.381,34	14.949,29
Caixa e equivalentes	121.423,26	105.421,07
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	6.219.745,16	4.276.898,23
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	16.360.946,01	136.240.721,21
Outros créditos a recuperar	6.005.890,34	12.286.287,10
Prejuízos líquidos	16.006.461,34	16.868.382,44
Instrumentos financeiros derivativos	22.338.105,69	44.804.331,09
Adiantamentos a fornecedores	-	346.146.007,63
Outros ativos	6.712.631,36	6.873.216,89
Investimentos em empresas	35.305.863,31	44.871.225,33
Divida de curto prazo	186.004.945,81	837.184.382,44
Investimentos	6.023.718.181,78	6.238.376.136,39
Imparidade	36.074.223,33	59.434.048,86
Ativo não circulante	6.246.846.811,33	6.828.395.876,18
Total do ativo	8.628.432.918,72	9.497.860.672,52

RENATA PAVANELLI | Digitally signed by RENATA
CHAVES/52664331824 PAVANELLI CHAVES/52664331824
DN: c=BR, o=52664331824, ou=52664331824, email=52664331824

Renata Pavanelli Chaves
CRC 15P 383881/O-1

rumo
soluções em tecnologia

	31/12/2024	31/12/2023
Passivos		
Emprestimos, financiamentos e debitos	394.595.337,10	773.592.345,88
Passivos de arrendamento	84.000.758,89	708.498.702,97
Instrumentos financeiros derivativos	188.007.738,09	81.561.835,58
Fornecedores	770.170.493,00	841.239.397,39
Orcamentos e impostos a pagar	163.889.889,72	105.397.295,11
Impostos de renda e contribuicoes sociais a pagar	37.349.786,78	55.785.242,82
Outros tributos a pagar	8.507.888,43	8.541.464,84
Dividendos a pagar	409.762.333,80	385.234.810,00
Adiantamento de clientes	1.364.443,37	1.879.300,86
Reservas diferidas	1.407.874,72	1.407.874,72
Outros passivos financeiros	58.551.094,87	22.872.889,44
Outros contas a pagar	58.476.247,63	88.738.197,82
Passivo circulante	2.338.434.305,18	2.591.385.115,89
Emprestimos, financiamentos e debitos	1.899.309.698,39	2.412.347.265,71
Passivos de arrendamento	190.347.034,15	278.853.321,39
Instrumentos financeiros derivativos	347.395.200,42	88.577.410,89
Pouca para despesas passivas	87.788.024,98	47.825.845,03
Reservas diferidas	2.193.995,53	3.831.487,20
Outros contas a pagar	1.491.030,45	1.885.244,27
Passivo não circulante	3.426.184.848,92	3.779.476.889,28
Total do passivo	5.764.619.154,10	6.370.862.005,17
Patrimonio liquido		
Capital social	51.000.841,38	51.000.841,38
Reserva de capital	22.726.171,87	22.726.171,87
Reserva de lucros	3.830.758.997,43	2.860.694.660,72
Ajustes de avaliacao patrimonial	2.940.099,95	2.039.555,40
	3.807.587.871,63	3.866.791.629,36
Total do patrimonio liquido	3.807.587.871,63	3.866.791.629,36
Total do passivo e patrimonio liquido	9.572.207.025,73	10.237.653.634,53

RENATA PAVANELLI
CHAVES-32664531834

Renata Pavaneli Chaves
CNC 187 3838810-1



ANEXO 2

7

Calor e equitabilidade de calor

São mensuradas e classificadas as calor pelo grau de resultado e do custo associado, não de alta qualidade e por exemplo de um alto nível, através de um grau de qualidade de trabalho no calor.

Taxas e valores modulares

São mensuradas e classificadas as calor pelo grau de resultado, com exemplo modulares de taxa política entre dois e cinco anos.

Indicadores

Uma das áreas modulares são mensuradas pelo custo, devido de depreciação acumulada e qualquer perda acumulada por redução de valor de trabalho.

Quanto subseqüente são modulares somente quando é possível que os benefícios econômicos sejam decorrentes em termos de ganho para a Companhia. Pequenos e manutenção contínua são despesas quando ocorrem. Alguns são depreciação a partir do custo em que estão disponíveis para uso ou, em relação aos ativos construídos, a partir do custo em que estão utilizados e produzidos pelo uso.

A depreciação é calculada sobre o valor nominal de modulação menos os valores modulares estimados utilizados se a base linear durante sua vida útil estimada, reconhecida no resultado, a menos que seja modulação como parte do custo de outro ativo. Os valores são de depreciação.

De natureza de depreciação, bem como valor de custo e valores resultantes, são modulares no final de cada período se quando há mudança significativa em um padrão de consumo esperado, como resultado de eventos e eventos de custo fixos. Qualquer quanto são decorrentes como mudança no valor de custo, se apropriado.

Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a MALIN NORTE tem uma obrigação presente, legal ou presumida, resultante de eventos passados, e é provável que um recurso econômico seja exigido para sua liquidação. Alguns passivos representam incertezas quanto ao prazo e ao valor, sendo estimados pelo grau de provável a medida que são incertezas e incertezas. Os passivos são reconhecidos nos valores estimados de fato em um período.

ECF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado

EDA

Depreciação e Amortização

Depreciação

Redução sistemática do valor depreciável de um ativo à luz do uso.

Divida líquida

Caixa e equivalentes, menos liquidez derivada, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dívidas a receber e pagar, créditos a curto e longo prazo relacionados a atividades, dívidas de curto e longo prazo sem fonte de perda, provisões sobre créditos e obrigações com passivos encobertos, incluindo dívidas de substituição.

Documentação de suporte

Documentação fornecida a terceiros pelo cliente ou que esteja acessível ao processo de auditoria.

E

EBIT (Earnings Before Interest and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capazes de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobilizado (ex.: equipamento, prédio, infraestrutura), de baixa mobilidade (ex.: hotel, shopping center, parque temático), móvel ou flutuante.

Empresa

Entidade econômica, industrial, prestadora de serviços ou de comércio, detentora de atividade econômica.

Esportes valor

Valor econômico do esporte.

Equip valor

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Extrator de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização

Fluxo entre o valor de mercado de um bem e seu custo de aquisição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FIFO (First Cash Flow to First)

Fluxo de caixa em ordem cronológica.

Fluxo de caixa

Calculará-se, em alguns casos, fluxos de caixa em períodos diferentes (período de tempo). Considera-se então o comprometimento por uma qualificação relativa decorrente (aparente), não decorrente (v):

Fluxo de caixa de capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser investido em investimentos (juros e amortização) e atividades (dividendos) depois de comprometimento com o aumento (aparente) e investimento de capital.

Fluxo total

Permanecerá o mesmo a custo por dois compromissos (investimentos) relativos à não pagar o mesmo de aquisição.

G

Giro operacional

Temos período de receber (fluxo de infraestrutura) e fluxo (fluxo) de seu investimento (fluxo), por meio de investimento, decorrendo da implantação de empreendimentos.

Growth

Ver Ação de expansão de capacidade futura.

H

Heterogeneidade

Existência de um conjunto, incluindo a capacidade de heterogeneidade (heterogeneidade) que representa, em termos de fluxo, as diferenças entre os fluxos de dados decorrentes e os fluxos de dados.

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Índice operante

Índice econômico de um bem em função de sua característica e estado de conservação ou consumo do objeto.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de procedimentos de contabilidade internacional publicados e revisados pela IASB.

Índice

Item característico de tempo e espaço (características) e de movimento. Pode ser classificado como objeto normal ou função de sua utilização, uso de medida.

Preço

Qualquer preço que se obtém com a transação economicamente útil, seja por troca ou por outro meio etc.

Preço de controle

Valor da propriedade de um ativo por parte de todo ou parte de ações controladoras sobre o ativo por falta de ações não controladas, não adotando o preço de mercado.

Produtividade operacional

Produtividade econômica do fluxo de caixa de um ativo pelo seu fluxo proporcional produzido.

Propriedade para investimento

Ativo (jornal, construção, parte de construção, ou similar) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob administração, sendo periodicamente supervalorizado de acordo com o preço de substituição de mercado, ou similar, que é o preço pelo qual o ativo poderia ser imediatamente vendido no mercado, sendo também pelo seu valor substancial.



R\$ (Conta de Débito)

Método de valor pagar pelo capital produzido de forma, sob a forma de empréstimo, financiamento, supérfluo ou similar, sobre outros.

R\$ (Conta de Capital Próprio)

Método recebido pelo ativo pelo capital produzido.

Risco de negócio

Risco de ocorrência de mudança de situação futura esperada de negócio, resultando de fatores que não são gerenciáveis financeiramente.



Seguro

Transferência do risco gerado por vendas, pelo qual uma das partes se obriga a fornecer cobertura de prêmio, e indenizar a outra pelo acréscimo de valor sobre o preço de venda.

Sucesso

Transação que resulta em lucro financeiro.



Taxa de desconto

Qualquer fator usado para o desconto de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno

Taxa de desconto onde o valor presente líquido de caixa total é exatamente zero para o investimento.

Tendência

Método de fluxo de caixa futuro.

Tratamento de custos

Atividade de identificação dos elementos, em termos relativos, de diferenças de custos entre os custos de mercado e os de base estatística.



Unidade geradora de valor

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa, que são, em grande parte, independentes de outras partes geradoras por outras atividades ou grupos de ativos.



Valor atual

Valor de aquisição por uma entidade em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de propriedade

Valor ao final do período propício a ser realizado no fluxo de caixa.

Valor de custo líquido

Substância do custo líquido de aquisição de peças, quando ocorre em duas etapas no bem. Os custos são atribuídos em percentuais de 10% de aquisição e 90% subsequentes ao preço de aquisição dos materiais em substituição e da experiência em manutenção com base nos fluxos de caixa.

Valor de investimento

Valor para um investimento em particular, baseado em interesses patrimoniais no bem em análise. Em caso de aquisição de empresa, este valor pode ser avaliado por diferentes situações, tais como: análise com duração superior de um período, participação de risco, desempenho futuro e planejamento financeiro.

Valor de liquidação líquida

Valor de um bem líquido à venda no mercado sob o processo normal de venda, depois que se tiverem pago o bem tendo sido vendido a venda esperada, levando-se em consideração as condições de venda e o desconto necessário para uma venda por um preço líquido.

Valor de liquidação líquida

Igual ao Valor de Liquidação Líquida, mas com o elemento de liquidação mais agressiva.

Valor liquidável

Custo de ativo, tal como quando adquirido de modo não monetário (por exemplo, mediante o uso de ativos líquidos).

Valor de aquisição por parte

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente por unidade) a preços normais de mercado para ser adquirido no mercado por outro meio, igual ao preço.



Rio de Janeiro | +55 21 2712 0000
apsis.ri@apsis.com.br

São Paulo | +55 11 4090 1700
apsis.sp@apsis.com.br

Maceió Grande | +55 31 36200 6076
apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br





LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00684/24-03

Rumo S.A.
Rumo Malha Norte S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: AP-00684/24-03

DATA-BASE: 31 de dezembro de 2024

SOLICITANTE: RUMO S.A., doravante denominada RUMO S.A. ou RUMO.

Sociedade anônima aberta, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, Sala 01, Vila Oficinas, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.387.241/0001-60.

OBJETOS:

RUMO S.A., anteriormente qualificada.

Sociedade anônima aberta, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, Sala 01, Vila Oficinas, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.387.241/0001-60.

RUMO MALHA NORTE S.A., doravante denominada MALHA NORTE.

Sociedade anônima aberta, com sede na Rua B, nº 1.008, Parque Industrial Intermodal BR 163, Km 95, Lote H, Sala 01, Área rural de Rondonópolis, Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.962.466/0001-36.

Sendo as empresas RUMO S.A., MALHA NORTE e todas as investidas diretas e indiretas da RUMO S.A., em conjunto, GRUPO RUMO.

OBJETIVO:

Cálculo do valor econômico de GRUPO RUMO e MALHA NORTE, pelo método de Patrimônio Líquido a Valores de Mercado, segundo os mesmos critérios e nas mesmas datas, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.).

SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., doravante denominada APSIS, foi nomeada por RUMO para apurar a substituição das ações dos acionistas de MALHA NORTE, com base nos valores econômicos de ambas as empresas, avaliados pela abordagem de ativos, segundo os mesmos critérios e na mesma data-base (31 de dezembro de 2024), para atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.040/76.

A RUMO tem a intenção de realizar uma reorganização societária, que consistirá na aquisição da participação minoritária remanescente na MALHA NORTE. Como se trata de uma operação envolvendo sociedades controladora e controlada, é necessário que os valores econômicos das companhias sejam avaliados pelos mesmos critérios e na mesma data-base, para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A.

Os procedimentos técnicos empregados neste Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação. A metodologia de patrimônio líquido a valores de mercado tem como base a análise dos ativos e passivos registrados no balanço patrimonial da companhia, ajustados ao valor que um eventual participante de mercado pagaria para obter tais ativos ou assumir os referidos passivos.

RESUMO DOS RESULTADOS ENCONTRADOS (RELAÇÃO DE TROCA)

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES DE RUMO S.A. E ACERVO CINDIDO	
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE RUMO S.A.	
(A) PL a mercado da RUMO S.A. (R\$)	49.234.942.012
(B) N° de Quotas RUMO S.A.	1.850.740.416
(C = A / B) Valor por Quotas (R\$)	26,60
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE MALHA NORTE	
(D) PL a mercado MALHA NORTE (R\$)	19.960.586.092
(E) N° de Quotas MALHA NORTE	1.189.412.363
(F = D / E) Valor por Quotas (R\$)	16,78
RELAÇÃO DE TROCA	
0,630831 Ação de RUMO S.A. por Ação de MALHA NORTE*	

* Relação de Troca = Valor por quota Malha Norte (F) / Valor por quota Rumo S.A.

RESUMO DOS RESULTADOS (PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO)

GRUPO RUMO

BALANÇO PATRIMONIAL RUMO S.A. (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024
ATIVO CIRCULANTE	3.451.323,0	-	3.451.323,0
Caixa e Bancos	2.499.541	-	2.499.541
Dividendos a Receber	567.867	-	567.867
Contas a receber de clientes	32.412	-	32.412
Estoque	1.556	-	1.556
Empresas Ligadas - Contas a Receber Intercompany	76.002	-	76.002
Impostos e contribuições a recuperar	132.856	-	132.856
Outros valores a receber	80.297	-	80.297
Bens disponiveis para venda	60.792	-	60.792
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.288.894,8	36.013.695	59.302.589,6
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	980.425,0	-	980.425,0
Caixa Restrito	84	-	84
Impostos e contribuições a recuperar LP	193.719	-	193.719
Instrumentos Financeiros	650.868	-	650.868
Outros Ativos	16.887	-	16.887
Depósitos Judiciais	66.926	-	66.926
Partes Realcionadas - Créditos Com Pessoas Ligadas	51.941	-	51.941
INVESTIMENTOS	19.768.695,4	9.076.344,3	28.845.039,7
Malha Central	2.810.725	917.031	3.727.756
Malha Paulista	7.656.937	(4.060.700)	3.596.237
Malha Norte	3.897.738	16.010.591	19.908.329
Brado Participações	429.910	566.621	996.531
Logisport Armazéns Gerais S.A	14.059	130.764	144.823
Agios sobre Investimentos	4.487.963	(4.487.963)	-
Outros Investimentos Coligadas e Controladas	458.962	-	458.962
Ajustes de Investimento	12.401	-	12.401
DIREITO DE USO (IMÓVEIS)	31.521,8	-	31.521,8
IMOBILIZADO	2.314.044,0	-	2.314.044,0
Edifícios	20.904	-	20.904
Móveis e Utensílios	6	-	6
Máquinas e Equipamentos	1.554	-	1.554
Locomotivas	42.606	-	42.606
Instalações	11.545	-	11.545
Almoxarifado de bens de uso	87.963	-	87.963
Terrenos	12.334	-	12.334
Veículos rodoviários	102	-	102
Imobilizações em andamento	2.137.029	-	2.137.029
INTANGÍVEL	194.208,5	26.937.350,6	27.131.559,1
Direito de uso de concessões públicas	157.401	26.937.351	27.094.751
Licença de Operação	36.598	-	36.598
Software	209	-	209
TOTAL DO ATIVO	26.740.218	36.013.695	62.753.913

BALANÇO PATRIMONIAL RUMO S.A. (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024
PASSIVO CIRCULANTE	1.267.586,0	-	1.267.586,0
Fornecedores	489.845	-	489.845
Obrigações tributárias	35.109	-	35.109
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	19.092	-	19.092
Outras contas a pagar	79.460	-	79.460
Empréstimos e Financiamentos	46.912	-	46.912
Dividendos a pagar	5.440	-	5.440
Instrumentos Financeiros	515.583	-	515.583
Contas a pagar partes relacionadas	38.807	-	38.807
Outros Passivos Financeiros	25.970	-	25.970
Passivo de arrendamento CP	11.368	-	11.368
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.741.387,8	1.509.996,8	12.251.384,6
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.233.817,0	-	7.233.817,0
Empréstimos e Financiamentos - LP	6.730.332	-	6.730.332
Instrumentos Financeiros	53.639	-	53.639
Partes Relacionadas - LP	4.733	-	4.733
Provisões para contingências - LP	148.541	-	148.541
Outras contas a pagar - LP	5.625	-	5.625
Arrendamento - LP	25.933	-	25.933
Obrigações tributárias - LP	265.014	-	265.014
INVESTIMENTOS (PASSIVO A DESCOBERTO)	3.507.570,8	1.509.996,8	5.017.567,6
ALL Argentina	42.478	-	42.478
Rumo Malha Oeste	2.600.761	61.437	2.662.198
Rumo Malha Sul	864.332	1.448.560	2.312.891
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.731.244,0	34.503.698	49.234.942,0
Capital social	12.560.952,0	-	12.560.952
Ações em tesouraria	(92.220,0)	-	(92.220)
Reservas de lucros	2.224.225,0	-	2.224.225
Ajustes patrimoniais	38.287,0	-	38.287
Ajustes a Mercado	-	34.503.698	34.503.698
TOTAL DO PASSIVO	26.740.218	36.013.695	62.753.913

■ MALHA NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL MALHA NORTE (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024
ATIVO CIRCULANTE	2.381.398	-	2.381.398
Caixa e Bancos	589.679	-	589.679
Aplicações financeiras	400.199	-	400.199
Adiantamentos	748.947	-	748.947
Contas a receber de clientes	378.619	-	378.619
Despesas pagas antecipadamente	30.790	-	30.790
Estoque	15.815	-	15.815
Impostos e contribuições a recuperar CP	179.201	-	179.201
Outros valores a receber	38.148	-	38.148
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.289.900	16.052.617	22.342.517
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	79.980	-	79.980
Aplicações financeiras Temporárias	131	-	131
Depósitos Judiciais	18.606	-	18.606
Despesas Antecipadas - Seguro Garantia LP	1.003	-	1.003
Impostos e contribuições a recuperar	26.270	-	26.270
IR e CS diferidos	6.920	-	6.920
Outros valores a receber - LP	4.722	-	4.722
Swap a Receber	22.328	-	22.328
INVESTIMENTOS	35.256	-	35.256
IMOBILIZADO	5.533.716	90.069,1	5.623.785
Imobilizado Residual	5.533.716	90.069,1	5.623.785
Via Permanente - Superestrutura	2.145.786	-	2.145.786
Edifícios	219.686	32.330	252.016
Silos	503	-	503
Móveis e Utensílios	1.782	-	1.782
Máquinas e Equipamentos	169.763	-	169.763
Custo Vagão Acidentado	(7.920)	-	(7.920)
Equip. Informática	2.949	-	2.949
Locomotivas	1.080.886	-	1.080.886
Vagões	557.690	-	557.690
Instalações	15.001	-	15.001
Sinalização	4.348	-	4.348
Outros	43.729	-	43.729
Almoxarifado de bens de uso	20.290	-	20.290
Terrenos	13.981	57.739	71.720
Veículos rodoviários	153	-	153
Aeronaves	14.704	-	14.704
Imobilizações em andamento	1.250.385	-	1.250.385
Direito de uso Concessões públicas	590.934	15.962.548	16.553.482
INTANGÍVEL	50.014	-	50.014
TOTAL DO ATIVO	8.671.298	16.052.617	24.723.915

BALANÇO PATRIMONIAL MALHA NORTE (R\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM DEZ 2024
PASSIVO CIRCULANTE	2.329.777	-	2.329.777
Empréstimos/Financiamentos/Debêntures/Swap	852.564	-	852.564
Arrendamento e concessão CP	14.770	-	14.770
Adiantamentos de clientes	1.364	-	1.364
Fornecedores	281.591	-	281.591
Fornecedores - CAP Intercompany - Empresas Ligadas	308.491	-	308.491
Obrigações fiscais	40.480	-	40.480
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	163.959	-	163.959
Outras contas a pagar	33.618	-	33.618
Provisão para Acidente	4.799	-	4.799
Débitos com congêneres - Direto de Passagem	220.391	-	220.391
Receitas diferidas	1.458	-	1.458
Dividendos a pagar	406.292	-	406.292
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.433.552	-	2.433.552
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.433.552	-	2.433.552
Empréstimos e Financiamentos	1.931.102	-	1.931.102
Debêntures/headge	242.285	-	242.285
Impostos Diferidos LP	5.357	-	5.357
Arrendamento e concessão	193.347	-	193.347
Outras contas a pagar TAC	1.482	-	1.482
Provisões para contingências	57.786	-	57.786
Receita Diferida	2.194	-	2.194
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.907.969	16.052.617	19.960.586
Capital social	51.930	-	51.930
Ações em tesouraria	17.566	-	17.566
Ajustes patrimoniais	2.543	-	2.543
Lucros (prejuízos) acumulados	(28.503)	-	(28.503)
Reservas de Capital / Legal / Investimentos	1.844.922	-	1.844.922
Resultado do Exercício	2.019.510	-	2.019.510
Ajustes a Mercado	-	16.052.617	16.052.617
TOTAL DO PASSIVO	8.671.298	16.052.617	24.723.915

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS.....	9
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE.....	10
4. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS.....	11
5. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	13
6. ANÁLISE DE SETOR	14
7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	17
8. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS.....	21
9. CONCLUSÃO	27
10. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	28

1. INTRODUÇÃO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi nomeada para determinar os valores econômicos de GRUPO RUMO e MALHA NORTE, pela abordagem da renda, por meio da metodologia de fluxo de caixa descontado, para fins de atendimento ao artigo 264 da Lei nº 6.404 (Lei das S.A.).

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas usadas nesse processo estão baseadas em:

- Demonstrações financeiras consolidadas de RUMO S.A. em 31 de dezembro de 2024;
- Balancetes analíticos dos exercícios de 2023 e 2024 de RUMO S.A., MALHA NORTE, Malha Paulista, Malha Central, Malha Sul, Malha Oeste e Brado Logística.
- Projeções plurianuais individuais de MALHA NORTE, Malha Paulista, Malha Central, Malha Sul, Malha Oeste e Brado Logística.
- Outros documentos necessários para análises complementares.

Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados a seguir:

- ALLAN LOUZADA PARENTE - Projetos
- BRUNO GRAVINA BOTTINO - Diretor
- GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS - Projetos
- ISABELA SIQUEIRA BETTIN - Projetos / Engenheira Civil (CREA/SP 5070335390)
- LEONARDO REBELLO DE MENDOZA - Projetos
- LUCAS ARAÚJO DA SILVA CARDOZO - Projetos
- MARCELO DA LUZ NASCIMENTO - Diretor / Engenheiro Civil (CREA/SP 260559523-4)
- PLÍNIO SOARES PAOLINELLI MACIEL - Projetos
- PRISCILA COPATO - Projetos
- RAFAEL ROSSETTI ROCHA - Projetos / Engenheiro Civil (CREA 5069290765)
- RICARDO NUNES LIMA - Projetos / Engenheiro Eletricista (CREA/SP 5071166674)

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

O Relatório, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir, que são importantes e devem ser cuidadosamente lidos.

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e no melhor crédito, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que as fontes delas estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não as listadas no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos Uniform Standards of Professional Appraisal Practice (USPAP) e pelos International Valuation Standards (IVS).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido a disponibilidade, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste Relatório.
- O processo interno de elaboração e aprovação deste documento envolveu as seguintes principais etapas: (I) análise da documentação fornecida pela administração; (II) análise do mercado em que a companhia está inserida e de empresas comparáveis; (III) discussão e elaboração da projeção financeira, definição da taxa de desconto e conclusão da avaliação; (IV) envio do laudo para revisão interna independente; (V) implementação de eventuais melhorias e alterações sugeridas; (VI) emissão de relatório final.

3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou e assumiu como verdadeiros e coerentes informações e dados históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas, não tendo qualquer responsabilidade com relação à veracidade deles.
- O escopo desta avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras e medições da Solicitante.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores e credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Este Relatório foi desenvolvido unicamente para o uso da Solicitante e de seus sócios, visando-se ao objetivo já descrito; portanto, não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada sem prévia aprovação por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões aqui contidas baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens etc. Assim, os resultados futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa deste trabalho, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e impactos ocorridos após a data de emissão do Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a leitura integral dele e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS



A RUMO, anteriormente denominada ALL – América Latina Logística S.A., é a maior operadora logística ferroviária independente do Brasil.

Fundada em 1997, a empresa desempenha um papel fundamental na infraestrutura logística do país, conectando as principais regiões produtoras aos maiores portos brasileiros. Sua atuação abrange o transporte ferroviário, terminais de transbordo e operações portuárias, com foco no escoamento de *commodities* agrícolas, combustíveis e produtos industrializados. A Cosan S.A. é sua acionista majoritária, e a companhia faz parte do Novo Mercado da B3.

Atualmente, a RUMO opera aproximadamente 13.500 quilômetros de ferrovias, abrangendo nove estados e 500 cidades, transportando cargas essenciais para a economia brasileira, como grãos, fertilizantes, combustíveis, celulose, açúcar e produtos siderúrgicos. Seu modelo de negócios inclui serviços logísticos completos, permitindo um fluxo eficiente de mercadorias até os portos de Santos, Paranaguá, Rio Grande e Porto Nacional.

A malha ferroviária da empresa está dividida em cinco concessões e uma autorização, estrategicamente posicionadas para otimizar o transporte de cargas:

- **Malha Norte (735 km)** – Essencial para o escoamento da produção agrícola de Mato Grosso, com prazo de concessão até maio de 2079.
- **Malha Paulista (2.118 km)** – Ligação crucial entre o interior do Brasil e o Porto de Santos, com renovação garantida até 2058.
- **Malha Central (1.544 km)** – Conquistada em leilão em 2019, com concessão válida até julho de 2049.
- **Malha Sul (7.223 km)** – Concessão até fevereiro de 2027.

- **Malha Oeste (1.973 km)** – Concessão até junho de 2026.
- **Rumo S.A.** – Autorização válida até setembro de 2066.

Além disso, a empresa tem participação na Brado Logística, voltada para o transporte intermodal de contêineres, e na Elevações Portuárias S.A., que opera terminais de transbordo no Porto de Santos.

Em 2023, a RUMO transportou 77 bilhões de TKU (toneladas por quilômetro útil) e movimentou mais de 49 milhões de toneladas de carga. Os produtos agrícolas continuam sendo o carro-chefe da operação, representando 82% do volume total transportado, seguidos pelos produtos industrializados (13%) e combustíveis (5%). A RUMO desempenha um papel crucial no agronegócio brasileiro, sendo responsável pelo transporte de 24% do volume total de grãos exportados pelo país.



A estrutura operacional da empresa conta com 1.200 locomotivas e aproximadamente 33.000 vagões, garantindo alta capacidade de transporte e eficiência logística. No setor portuário, a RUMO opera 10 terminais de transbordo, incluindo o Porto de Santos, onde tem capacidade para elevar 19 milhões de toneladas de carga anualmente.



Fonte: Formulário de Referência 2024

EXPANSÃO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS

A RUMO tem um plano de investimentos superior a R\$ 23 bilhões, voltado para a expansão e modernização da infraestrutura ferroviária e portuária. Esses investimentos estão focados em aumentar a capacidade de transporte, reduzir custos operacionais e tornar a logística ferroviária mais eficiente e sustentável.

- **Ferrovia de Mato Grosso (Rumo Malha Norte)** – Um dos principais projetos de expansão da RUMO é a Ferrovia do Mato Grosso, que visa ampliar a capacidade de escoamento da produção agrícola da região. O projeto prevê a construção de trilhos adicionais e novos terminais de carga, permitindo uma capacidade inicial em torno de 10 milhões de toneladas por ano.
- **Expansão da Malha Paulista e Malha Central** – A Malha Paulista e a Malha Central são cruciais para a conexão da produção agrícola e industrial do Brasil com os principais portos de exportação. A Malha Paulista, por exemplo, teve sua concessão renovada até 2058, permitindo que a RUMO invista em aumento da capacidade e otimização das operações.
- **Terminal Greenfield no Porto de Santos** – A RUMO está investindo R\$ 2,5 bilhões na construção de um novo terminal portuário no Porto de Santos, em parceria com a CHS e DP World. Esse terminal será estratégico para o escoamento de grãos e fertilizantes. O terminal permitirá uma logística mais eficiente, reduzindo gargalos no Porto de Santos e melhorando a competitividade das exportações brasileiras.
- **Otimização do *design* dos trens** – A empresa está implementando um novo *design* de trens, aumentando o número de vagões por composição e melhorando a capacidade de transporte. Essa iniciativa permite redução de custos operacionais, aumento da eficiência energética e uma diminuição de 15% das emissões de CO₂.
- **Sustentabilidade e logística de baixo carbono** – A RUMO também está comprometida com a sustentabilidade, investindo em soluções para reduzir as emissões de carbono. Desde 2015, a empresa conseguiu uma redução de 39% na emissão de CO₂ por tonelada transportada.

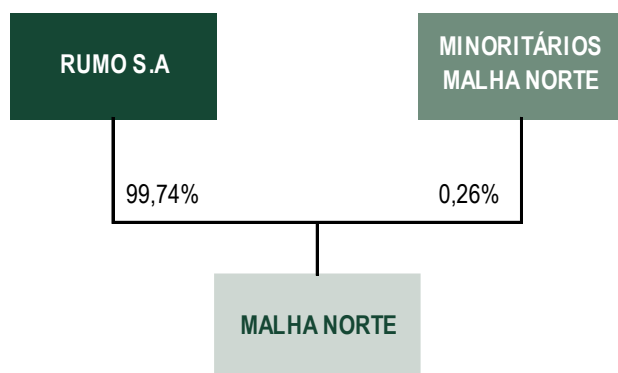
5. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Conforme entendimentos mantidos junto à administração da RUMO, as companhias estudam uma reorganização societária que consiste na incorporação da MALHA NORTE.

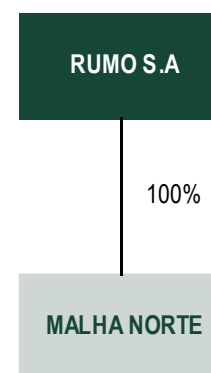
O presente estudo foi elaborado objetivando dar suporte legal e societário a operação. Para isso, foi realizada a avaliação dos patrimônios de ambas as companhias a preços de mercado, em atendimento ao Art. 264 da Lei nº 6.404/76.

O organograma abaixo apresenta a estrutura organizacional de RUMO e MALHA NORTE antes e depois da reestruturação societária a ser realizada.

ESTRUTURA ANTES DA INCORPORAÇÃO



ESTRUTURA APÓS A INCORPORAÇÃO



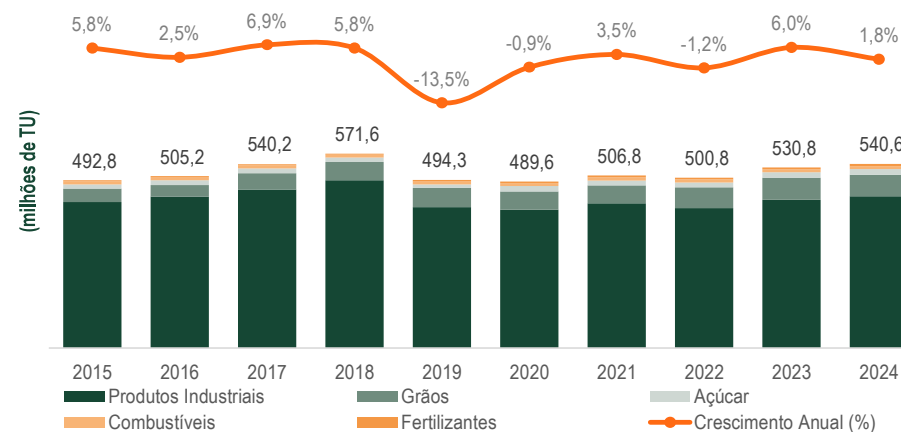
6. ANÁLISE DE SETOR

No Brasil, o setor logístico tem ganhado cada vez mais destaque, movimentando bilhões de reais anualmente. No entanto, enfrenta grandes desafios tanto no desempenho das atividades no cenário atual quanto na busca por inovação e desenvolvimento na área. A infraestrutura deficiente e a necessidade de investimentos em tecnologia são algumas das principais barreiras que o setor precisa superar para continuar crescendo e se modernizando. Atualmente, o transporte rodoviário é o principal meio de movimentação de mercadorias no Brasil, representando uma parcela significativa do produto interno bruto (PIB) nacional. Entretanto, essa predominância não vem sem desafios consideráveis.

Entre 2014 e 2018, a participação das rodovias na matriz de transportes diminuiu gradualmente, de 66,7% para 59,8%. Entretanto, a partir de então, essa participação voltou a crescer a cada ano. Em 2023, segundo estimativas do Ilos, a entrega de produtos por caminhões se intensificou de tal maneira que superou o desempenho dos modais ferroviário e aquaviário.

Em relação ao volume total transportado, a malha ferroviária brasileira transportou em 2024 um total de 540,6 milhões de TUs, apresentando um crescimento de 1,8% em relação ao ano anterior. Os produtos industriais foram responsáveis por 82,6% de todo o volume transportado em 2024, seguido dos grãos com 11,6%, açúcar (3,1%), combustíveis (3,1%) e fertilizantes (1,2%). O gráfico a seguir ilustra a evolução do volume transportado anualmente por toda a malha ferroviária do Brasil entre 2006 e 2024.

**Volume Transportado por Malhas Ferroviárias no Brasil
(2015 - 2024)**



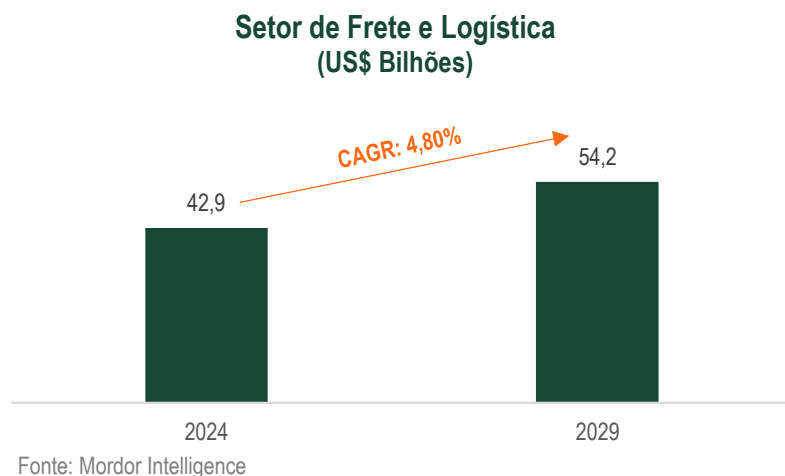
Fonte: Elaboração própria com dados disponíveis no portal da ANTT.

PERSPECTIVAS

De acordo com estudos realizados pelo Mordor Intelligence, os investimentos em infraestrutura no Brasil atingiram o menor nível em uma década em 2020, totalizando R\$ 123 bilhões (US\$ 23,64 bilhões). O valor mais baixo registrado anteriormente foi em 2017, após três anos de crise tanto no setor da construção quanto na economia do país. Desde então, antes da pandemia de covid-19, o setor começou a mostrar sinais de recuperação, com investimentos anuais em torno de R\$ 130 bilhões (US\$ 25 bilhões).

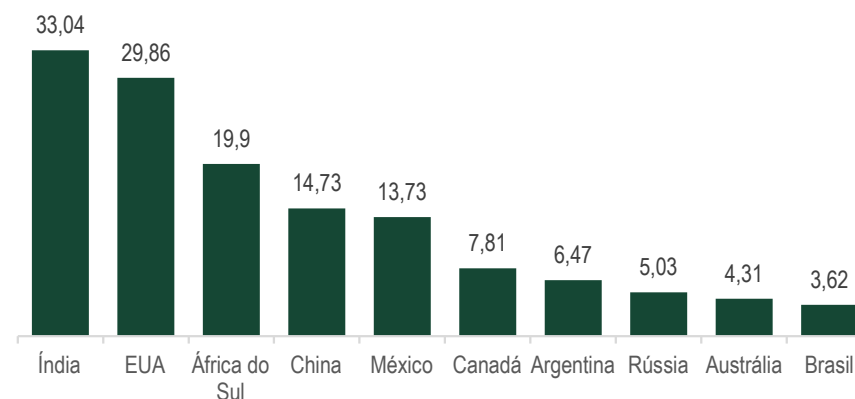
Não obstante, entre 2020 e 2025 o governo brasileiro provavelmente gastará cerca de R\$ 205 bilhões (US\$ 36,30 bilhões) por ano no desenvolvimento de infraestrutura. Adicionalmente, foram assinados contratos com o setor privado no valor de R\$ 100 bilhões (US\$ 17,71 bilhões) para projetos de construção de estradas ao longo de quatro anos.

Consequentemente, o mercado brasileiro de frete e logística é estimado em US\$ 42,9 bilhões em 2024 e deve alcançar US\$ 54,2 bilhões até 2029, com um crescimento anual composto (CAGR) de 4,80% durante o período de previsão (2024-2029).



De acordo com a Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF), o transporte ferroviário no Brasil tem apresentado crescimento expressivo desde a privatização das concessões em 1997. Atualmente, segundo o Plano Nacional de Logística 2035 (PNL 2035), a participação das ferrovias na matriz de transporte de cargas do Brasil corresponde a 21,5% do total movimentado em toneladas por quilômetro útil (TKU). Desde o início das concessões, a movimentação ferroviária de cargas cresceu 100,1%, saindo de 253 milhões de toneladas úteis (TU) em 1997 para um volume significativamente maior nos últimos anos, o que representa um crescimento médio anual de 2,93%. O Brasil ainda apresenta baixa densidade da malha, se comparado a países de dimensões continentais, como Canadá, Índia e China, conforme pode ser visto no gráfico a seguir.

Densidade das Malhas Ferroviárias (Km/1000Km²)

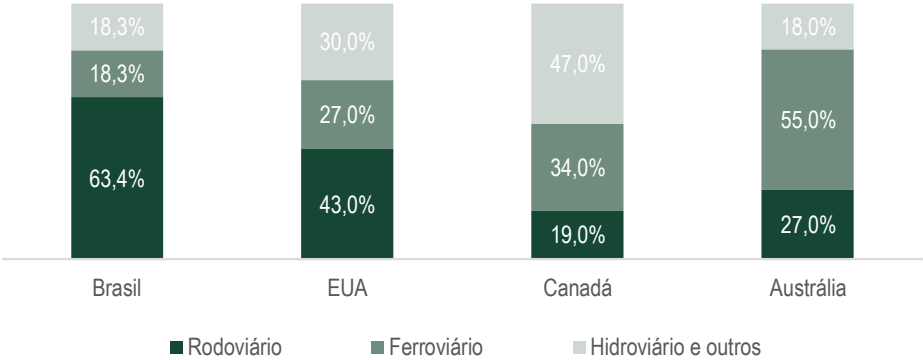


Fonte: Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF), 2023

A Índia tem a maior densidade ferroviária do mundo, enquanto os Estados Unidos lideram em extensão total, com uma malha ferroviária de aproximadamente 254 mil km. Em seguida, a China ocupa a segunda posição, com 141,4 mil km de trilhos. O Brasil está na nona posição, com cerca de 30,8 mil km de extensão ferroviária, ficando atrás de países como Rússia (86 mil km), Canadá (77,9 mil km) e Argentina (30,8 mil km).

O gráfico seguinte compara a Matriz de Transportes (% em TKU) entre Brasil, Estados Unidos, Canadá e Austrália, evidenciando a baixa participação do modal ferroviário no Brasil. Enquanto 63,4% da carga no Brasil é transportada por rodovias, o ferroviário representa apenas 18,3%, em contraste com a Austrália (55%) e Canadá (34%), que utilizam mais esse modal.

Matriz de Transportes



Nos Estados Unidos, a matriz é mais distribuída, com 27% ferroviário, 43% rodoviário e 30% hidroviário e outros, enquanto no Canadá o hidroviário (47%) e ferroviário (34%) têm grande relevância. Esse cenário destaca a forte dependência rodoviária do Brasil, elevando custos logísticos e reduzindo a eficiência do transporte. A comparação reforça a necessidade de investimentos na malha ferroviária brasileira, buscando maior equilíbrio entre os modais e competitividade logística.

Na logística brasileira, as ferrovias desempenham um papel essencial, especialmente no escoamento de minérios e produtos agrícolas. O modal ferroviário é responsável pelo transporte de mais de 92% dos minérios que chegam aos portos brasileiros, além de movimentar cerca de 46% dos grãos sólidos agrícolas exportados. Com uma malha ferroviária de aproximadamente 30,8 mil km, o Brasil ainda apresenta baixa densidade ferroviária em comparação com outros países de dimensões continentais, como Canadá, Índia e China. No entanto, as ferrovias desempenham um papel estratégico ao conectar principais centros de mineração, siderurgia e polos industriais, bem como as regiões agrícolas aos principais portos brasileiros, como Santos (SP), Itaqui (MA), Vitória (ES) e Rio de Janeiro (RJ).

TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS NO BRASIL EM 2024

Segundo dados mais recentes disponíveis da ANTF, foram transportados cerca de 397,29 bilhões TKU (tonelada quilômetro útil) de produtos entre janeiro e dezembro de 2024, correspondendo a um crescimento de 1,92% em relação ao mesmo período em 2023, conforme pode ser observado na tabela abaixo.

GRUPO DE MERCADORIAS	JAN-DEZ 2024 (bilhões TKU)	JAN-DEZ 2023 (bilhões TKU)	Variação
Grãos Agrícolas	101,69	100,68	1,00%
Minério de Ferro	267,09	260,88	2,38%
Combustíveis	7,56	7,75	-2,45%
Conteiner	4,89	4,50	8,67%
Metalurgia e Construção.	15,83	15,79	0,25%
Demais cargas	0,23	0,22	4,55%
Total	397,29	389,82	1,92%

Fonte: ANTF

Referente à participação da ferrovia na exportação de mercadorias em 2024, quase 95% do minério de ferro e cerca de 50% do milho exportados pelo país chegaram aos portos brasileiros por ferrovia. Além disso, quando consideramos minério de ferro, milho, soja, açúcar e celulose, essa representatividade total chegou a 61,75%.



7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

7.1 ABORDAGEM DOS ATIVOS: PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO

Esta metodologia é derivada das práticas contábeis adotadas no Brasil, nas quais as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição ou ajustadas a valor justo quando assim requerido. Conforme essas práticas contábeis, o valor contábil do patrimônio líquido de uma empresa é igual ao valor contábil dos ativos menos o valor contábil dos passivos.

A aplicação da metodologia toma como ponto de partida os valores contábeis dos ativos e passivos e requer ajustes a alguns desses itens, de modo a refletir seus prováveis valores de realização. O resultado da aplicação desse método pode fornecer uma base inicial à estimativa do valor da empresa, bem como uma base útil de comparação com o resultado de outras metodologias.

Por outro lado, os princípios básicos de economia permitem criar a seguinte técnica de avaliação: o valor definido para os ativos menos o valor definido para os passivos é igual ao valor definido para o patrimônio líquido de uma empresa. Dentro de uma perspectiva de avaliação, as definições relevantes de valor são aquelas apropriadas ao objetivo da avaliação.

A abordagem dos ativos, portanto, visa avaliar uma empresa pelo ajuste do valor contábil (saldo líquido) aos seus respectivos valores justos. Os ativos e passivos julgados relevantes são avaliados pelo valor justo de mercado, sendo comparado com o valor contábil (saldo líquido) dos bens.

Esses ajustes, devidamente analisados, são somados ao valor do patrimônio líquido contábil, determinando-se, assim, o valor de mercado da empresa pela abordagem dos ativos.

Cabe ressaltar que não foram objetos deste Relatório a identificação e a quantificação de passivos não registrados ou não revelados pelas administrações das empresas.

Na presente avaliação, a metodologia e o escopo adotados tiveram como objetivo a avaliação de uma empresa em marcha (*going concern*). Portanto, os gastos incorridos na realização de ativos ou na exigência de passivos, bem como relacionados com processo de falência ou liquidação das empresas, não foram considerados nos cálculos.

7.2 ABORDAGENS DE AVALIAÇÃO

Três tipos de abordagens podem ser utilizados para a determinação de valor de um ativo, seja ele tangível ou intangível. São elas:

- Abordagem de mercado;
- Abordagem da renda; e
- Abordagem de custo.

ABORDAGEM DE MERCADO

O valor justo do ativo é estimado por meio da comparação com ativos semelhantes ou comparáveis que tenham sido vendidos ou listados para venda no mercado primário ou secundário. No caso de ativos intangíveis, os preços de venda ou de mercado raramente estão disponíveis, já que eles, normalmente, são transferidos apenas como parte de um negócio, e não em uma transação isolada, o que faz com que essa abordagem raramente seja utilizada na avaliação de intangíveis.

ABORDAGEM DA RENDA

Define o valor do ativo como o valor atual dos benefícios futuros que resultam do seu direito de propriedade. O valor justo dos fluxos de caixa futuros que o ativo irá gerar durante a sua vida útil é projetado com base em atuais expectativas e suposições sobre condições futuras. Vale ressaltar, entretanto, que os efeitos sinérgicos ou estratégicos diferentes daqueles realizados por participantes do mercado não devem ser incluídos nos fluxos de caixa projetados.

▪ MÉTODO DOS LUCROS EXCEDENTES POR VÁRIOS PERÍODOS (MPEEM)

O MPEEM mensura o valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo. Utilizando a análise dos resultados projetados da empresa como referencial, são calculados os fluxos de caixa antes dos impostos atribuíveis diretamente relacionados ao ativo, a partir da data-base estipulada na avaliação. Assim como na análise da empresa, o custo dos produtos vendidos e as demais despesas operacionais são deduzidas da receita projetada atribuída ao ativo, chegando ao lucro líquido operacional. A partir daí, são retirados os encargos sobre os ativos contribuintes identificados, diretamente relacionados ao ativo em questão (*contributory charges*). A descrição detalhada da metodologia MPEEM pode ser encontrada no livro *Valuation For Financial Reporting: Fair Value Measurements and Reporting, Intangible Assets, Goodwill, and Impairment* (MARD et al., 2007) e também nas orientações emitidas pela *The Appraisal Foundation em Best Practices For Valuations In Financial Reporting: Intangible Asset Working Group – Contributory Assets* (AARON et al., 2010). O valor justo assumido de um ativo contribuinte não é necessariamente estático ao longo do tempo. O capital de giro e os ativos tangíveis podem oscilar ao longo do período de previsão, e os retornos são baseados tipicamente nos saldos médios estimados de cada ano. Os saldos médios dos ativos tangíveis, sujeitos à depreciação acelerada, podem diminuir quando, por exemplo, a depreciação ultrapassa os gastos de capital nos primeiros anos da projeção. Enquanto o valor contábil dos ativos intangíveis amortizáveis declina ao longo do tempo, presume-se que tais bens são reabastecidos a cada ano, por isso a carga contributiva geralmente toma a forma de uma taxa fixa a cada ano. Uma exceção a essa regra é um acordo de não concorrência.

BASES PARA CÁLCULO DO RETORNO EXIGIDO PARA OS ATIVOS CONTRIBUINTES

A tabela a seguir apresenta as bases sugeridas para cada grupo de ativos contribuintes.

ATIVO	BASE DE COBRANÇA
Capital de giro	Taxa de captação média pós-taxação para financiamento de capital de giro da companhia.
Ativos fixos (ex.: imóveis, fábrica e equipamentos)	Taxas de financiamento para ativos similares para participantes de mercado (ex.: condições gerais de financiamento oferecidas pelo fornecedor), ou taxas implícitas por <i>leasing</i> operacional, <i>leasing</i> financeiro ou ambos, normalmente segregada entre o <i>return on</i> (recaptação do investimento) e pelo <i>return of</i> .
Outros intangíveis, incluindo tecnologia de base	Taxas adequadas ao risco do intangível a ser analisado. Quando as provas do mercado estiverem disponíveis, elas devem ser usadas. Em outros casos, as taxas devem ser consistentes com o risco relativo de outros ativos na análise e maiores para ativos mais arriscados.

▪ ROYALTY RELIEF

Esta metodologia é considerada a técnica padrão e preferida para a avaliação de ativos tais como marcas, tecnologia de núcleo e patentes. No Método de Dispensa de *Royalty* (ou *Royalty Relief*), estimamos o valor desses tipos de ativos intangíveis, capitalizando os royalties que são economizados porque a empresa é proprietária do ativo intangível. Em outras palavras, o proprietário da marca, da tecnologia de núcleo e das patentes percebe um benefício por possuir o ativo intangível, ao invés de pagar um aluguel ou *royalties* para o uso do ativo.

▪ ABORDAGEM DE CUSTO

Mede o investimento necessário para reproduzir um ativo semelhante, que apresente uma capacidade idêntica de geração de benefícios. Esta abordagem parte do princípio da substituição, em que um investidor prudente não pagaria mais por um ativo do que o custo para substituí-lo por um pronto/feito comparável.

▪ CUSTO NOVO DE REPRODUÇÃO (RPDCN)

É “o custo atual de um bem idêntico novo”. Em outras palavras, é o custo estimado para se construir, a preços correntes na data de avaliação, uma cópia exata, ou réplica do ativo sob avaliação, usando os mesmos materiais, normas de construção, *design*, *layout* e qualidade de mão de obra, e incorporando todas as deficiências do ativo-sujeito, superadequações e obsolescência.

▪ CUSTO NOVO DE REPOSIÇÃO (RPLCN)

É “o custo atual de um bem semelhante novo, cuja utilidade equivalente é a que mais se aproxima do bem que está sendo avaliado”. Há dois métodos alternativos para o cálculo do DRCN. O primeiro método (Método de Reprodução) se inicia com o RPDCN, com ajustes feitos para depreciação física e obsolescência funcional e tecnológica. O segundo método (Método de Reposição) se inicia com o RPLCN, com ajustes feitos para depreciação física e para obsolescências funcionais e tecnológicas adicionais. Certos elementos de obsolescência funcional e tecnológica já são abordados no cálculo do RPLCN. No entanto, a quantificação das superadequações e as funcionalidades adicionais do ativo de reposição em contraste com o ativo a ser avaliado devem ser abordadas. Caso a obsolescência econômica seja indicada, deve ser quantificada, e o ajuste adequado deve ser feito, de modo que o DRCN seja equivalente ao valor justo.

8. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

O presente Laudo foi elaborado com a finalidade de atender à legislação vigente no contexto da reorganização societária envolvendo o GRUPO RUMO e a MALHA NORTE. As demonstrações contábeis auditadas tomadas como base foram preparadas pelas companhias, e as próximas páginas apresentam os critérios gerais definidos para a avaliação de cada conta e/ou grupo de contas das duas empresas envolvidas na operação. Assim, seguem considerações sobre as avaliações realizadas.

GRUPO RUMO

Os ativos avaliados da RUMO são seus saldos em investimentos que correspondem principalmente às malhas ferroviárias, o intangível de autorização para operação da extensão da MALHA NORTE por meio da RUMO S.A. e os imóveis e terrenos mais relevantes. Nas principais investidas, foi avaliado os intangíveis concessão, carteira de clientes, imobilizado (no caso da Brado), imóveis e terrenos. Além disso, os ágios e as mais-valias registrados no balanço da RUMO referentes a diversas aquisições passadas foram baixados devido à ótica de liquidação ordenada da metodologia do Patrimônio Líquido a Mercado.

Os ativos de RUMO avaliados são os seguintes, com as respectivas abordagens de avaliação:

Ativo	Metodologia
Autorização Rumo S.A.	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)
Concessão Malha Central	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)
Concessão Malha Sul	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)
Concessão Malha Paulista	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)
Concessão Malha Oeste	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)
Imóveis e Terrenos - Rumo S.A.	Abordagem de Mercado
Imóveis e Terrenos - Malha Central	Abordagem de Mercado
Imóveis e Terrenos - Brado	Abordagem de Mercado
Imobilizado - Brado	Abordagem de Mercado
Carteira de Clientes - Brado	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)
Imóveis e Terrenos - Logisport Armazéns	Abordagem de Mercado

MALHA NORTE

O ativo operacional avaliado na MALHA NORTE foi o seu saldo de ativos de direito de uso para a concessão, ajustado pela mais-valia da concessão.

Ativo	Metodologia
Concessão Malha Norte	MPEEM (<i>Excess Earnings</i>)

ATIVOS AVALIADOS DO GRUPO RUMO

▪ CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA RUMO

O intangível contrato de autorização tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente para a companhia.

A RUMO tem um contrato de autorização celebrado com o governo estadual de Mato Grosso, que envolve o projeto de expansão da MALHA NORTE por meio da RUMO S.A. até Lucas do Rio Verde, região de Mato Grosso onde há concentração das áreas com alto potencial de desenvolvimento produtivo no que diz respeito a grãos. O projeto foi viabilizado mediante a mais recente regulação de construção, operação, exploração e conservação de ferrovias de modo 100% privado.

Na data-base desta avaliação, a RUMO detinha o contrato vigente com validade até setembro de 2066, que foi considerado como um intangível existente, por ser a fonte garantidora de receita estável e recorrente, enquadrando-se na definição de contrato de concessão de serviços públicos de ferrovias.

Para calcular o valor deste intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da autorização, foi utilizada como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

Considerando a projeção de receita gerada na data-base, assim como todos os ativos contribuintes para a geração dessa receita, projetamos o fluxo de caixa futuro esperado para a autorização, chegando a um resultado de R\$ 27.094.751 mil.

▪ CONTRATO DE CONCESSÃO DA MALHA NORTE

O intangível concessão tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente para a companhia.

A MALHA NORTE, empresa investida da RUMO, tem um contrato de concessão ferroviário para operar na Região Centro-Oeste. Na data-base desta avaliação, a MALHA NORTE detinha o contrato vigente com validade até maio de 2079, que foi considerado como um intangível existente, por ser a fonte garantidora de receita estável e recorrente, enquadrando-se na definição de contrato de concessão de serviços públicos de ferrovias.

Para calcular o valor deste intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da concessão, foi utilizada como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

Considerando a projeção de receita gerada na data-base, assim como todos os ativos contribuintes para a geração dessa receita, projetamos o fluxo de caixa futuro esperado para a autorização, chegando a um resultado de R\$ 16.553.482 mil.

▪ CONTRATO DE CONCESSÃO DA MALHA CENTRAL

O intangível concessão tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente para a companhia.

A MALHA CENTRAL, empresa investida da RUMO, tem um contrato de concessão ferroviário para operar na Região Centro-Oeste. Na data-base desta avaliação, a MALHA CENTRAL detinha o contrato vigente com validade até julho de 2049, que foi considerado como um intangível existente, por ser a fonte garantidora de receita estável e recorrente, enquadrando-se na definição de contrato de concessão de serviços públicos de ferrovias.

Para calcular o valor deste intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da concessão, foi utilizada como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

Considerando a projeção de receita gerada na data-base, assim como todos os ativos contribuintes para a geração dessa receita, projetamos o fluxo de caixa futuro esperado para a autorização, chegando a um resultado de R\$ 3.666.964 mil.

▪ **CONTRATO DE CONCESSÃO DA MALHA SUL**

O intangível concessão tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente para a companhia.

A MALHA SUL, empresa investida da RUMO, tem um contrato de concessão ferroviário para operar na Região Centro-Oeste. Na data-base desta avaliação, a MALHA SUL detinha o contrato vigente com validade até fevereiro de 2057, que foi considerado como um intangível existente, por ser a fonte garantidora de receita estável e recorrente, enquadrando-se na definição de contrato de concessão de serviços públicos de ferrovias.

Para calcular o valor deste intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da concessão, foi utilizada como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

Considerando a projeção de receita gerada na data-base, assim como todos os ativos contribuintes para a geração dessa receita, projetamos o fluxo de caixa futuro esperado para a autorização, chegando a um resultado negativo de R\$ 1.421.524 mil.

▪ **CONTRATO DE CONCESSÃO DA MALHA PAULISTA**

A intangível concessão tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente para a companhia.

A MALHA PAULISTA, empresa investida da RUMO, tem um contrato de concessão ferroviário para operar na Região Centro-Oeste. Na data-base desta avaliação, a MALHA PAULISTA detinha o contrato vigente com validade até dezembro de 2058, que foi considerado como um intangível existente, por ser a fonte garantidora de receita estável e recorrente, enquadrando-se na definição de contrato de concessão de serviços públicos de ferrovias.

Para calcular o valor deste intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da concessão, foi utilizada como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

Considerando a projeção de receita gerada na data-base, assim como todos os ativos contribuintes para a geração dessa receita, projetamos o fluxo de caixa futuro esperado para a autorização, chegando a um resultado de R\$ 581.040 mil.

▪ CONTRATO DE CONCESSÃO MALHA OESTE

A intangível concessão tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente para a companhia.

A MALHA OESTE, empresa investida da RUMO, tem um contrato de concessão ferroviário para operar na Região Centro-Oeste. Na data-base desta avaliação, a MALHA OESTE detinha o contrato vigente com validade até junho de 2026, que foi considerado como um intangível existente, por ser a fonte garantidora de receita estável e recorrente, enquadrando-se na definição de contrato de concessão de serviços públicos de ferrovias.

Para calcular o valor deste intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da concessão, foi utilizada como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

Considerando a projeção de receita gerada na data-base, assim como todos os ativos contribuintes para a geração dessa receita, projetamos o fluxo de caixa futuro esperado para a autorização, chegando a um resultado negativo de R\$ 61.437 mil.

▪ CARTEIRA DE CLIENTES DA BRADO

O intangível carteira de clientes deriva do relacionamento da companhia com sua clientela. Essa relação tem valor para um negócio, pois representa uma fonte de renda estável e recorrente. A Brado tem suas vendas altamente diluídas entre um alto número de clientes. Como presta serviços de logística de cargas, armazenamento e distribuição, gestão, entre outros, atende desde transportadoras de grande porte até distribuidoras.

Apesar de a maior parte da clientela ter contrato de curto/médio prazo com a Brado, pode-se perceber uma fidelização, que se traduz em receitas constantes de serviços. Segundo informações da administração, os principais atributos da empresa que permitem a manutenção de uma base fiel de clientes são a qualidade da operação e a busca contínua pela melhoria dos processos, assim como a flexibilidade e o monitoramento disponível de cargas, entre outros.

Para calcular o valor deste intangível, foi utilizada a metodologia Multi-Period Excess Earnings Method - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e das taxas apropriadas de remuneração econômica destes ativos.

O MPEEM objetiva isolar o fluxo de caixa atribuível a um bem específico do fluxo de caixa total. Nesse método, são feitos débitos contra o lucro líquido total, pelo uso dos ativos contribuintes, e o lucro excedente é alocado ao intangível em avaliação. Para o cálculo da carteira de clientes, foi utilizada como base a projeção de fluxo de caixa da companhia estimada pela administração.

Considerando a projeção de receita gerada na data-base, assim como todos os ativos contribuintes para a geração dessa receita, projetamos o fluxo de caixa futuro esperado para a autorização, chegando a um resultado de R\$ 14.020 mil.

- **ÁGIO**

O ágio de aquisições em investimentos, que, segundo a companhia, não tem dedutibilidade fiscal na data-base, foi baixado devido à ótica de liquidação ordenada da metodologia do Patrimônio Líquido a Preços de mercado.

ATIVOS TANGÍVEIS

- **IMOBILIZADO**

Os principais bens físicos da companhia consistem em locomotivas, vagões, via permanente, além de terrenos, instalações e mobiliário.

Com exceção dos terrenos, das instalações e do mobiliário que foram avaliados individualmente, os ativos em análise são majoritariamente decorrentes da concessão.

Excetuando-se o grupo “terrenos e edificações”, que foram avaliados individualmente de acordo com a norma da ABNT 14.653, o valor justo das demais classes do imobilizado foi calculado a partir do valor do custo histórico (valor de aquisição), corrigido até a data-base por índices do Índice de Preços Amplo - Disponibilidade Interna (FGV-IPA - DI), consagrados e específicos para cada classe de equipamentos, atualizados e depreciados de acordo com o percentual da vida útil transcorrida para cada bem individual.

ATIVOS ANALISADOS SEM AJUSTE A MERCADO ATRIBUÍDO – DEMAIS ATIVOS E PASSIVOS

Para os demais ativos e passivos, após a análise e discussão com a administração da companhia, não foi identificada aplicação ou necessidade de ajuste a mercado, sendo seus saldos contábeis considerados como melhor estimativa de seus respectivos valores de mercado.

9. CONCLUSÃO

À luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que a relação de troca das ações de GRUPO RUMO por ações de MALHA NORTE, avaliadas segundo a metodologia de fluxo de caixa descontado, em 31 de dezembro de 2024, é de:

RELAÇÃO DE TROCA - AÇÕES DE RUMO S.A. E ACERVO CINDIDO	
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE RUMO S.A.	
(A) PL a mercado da RUMO S.A. (R\$)	49.234.942.012
(B) N° de Quotas RUMO S.A.	1.850.740.416
(C = A / B) Valor por Quotas (R\$)	26,60
VALOR DE MERCADO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE MALHA NORTE	
(D) PL a mercado MALHA NORTE (R\$)	19.960.586.092
(E) N° de Quotas MALHA NORTE	1.189.412.363
(F = D / E) Valor por Quotas (R\$)	16,78
RELAÇÃO DE TROCA	
0,630831 Ação de RUMO S.A. por Ação de MALHA NORTE*	

* Relação de Troca = Valor por quota Malha Norte (F) / Valor por quota Rumo S.A.

O presente trabalho de consultoria não levou em consideração a avaliação do potencial em ASG (ambiental, social e governança) dos ativos analisados. Os impactos negativos e positivos de ASG para as sociedades podem ser avaliados em laudo independente, a ser contratado exclusivamente com essa finalidade, mediante aplicação de metodologia própria.

O Laudo de Avaliação AP-00684/24-03 foi elaborado pela APSIS (CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052), empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus consultores, os quais estão à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025.

BRUNO GRAVINA
BOTTINO:133361
87788

Assinado de forma digital
por BRUNO GRAVINA
BOTTINO:13336187788
Dados: 2025.05.16
19:06:11 -03'00'

Diretor

MARCELO DA LUZ
NASCIMENTO:26026141812

Assinado de forma digital por
MARCELO DA LUZ
NASCIMENTO:26026141812
Dados: 2025.05.16 19:06:23
-03'00'

Diretor

LEONARDO
REBELLO DE
MENDOZA:127421
85780

Assinado de forma digital por
LEONARDO REBELLO DE
MENDOZA:12742185780
Dados: 2025.05.16 19:12:53
-03'00'

Projetos



Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI - Informações sobre o Avaliador exigidas pelo artigo 25 e pelo Anexo L da Resolução CVM 81/22

ANEXO L À RESOLUÇÃO CVM 81/22

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES

Em cumprimento ao disposto no artigo 25 e no Anexo L da Resolução CVM 81/22, a administração da Companhia disponibiliza as seguintes informações para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 27 de junho de 2025:

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Passeio, 62, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro ("CRC/RJ") sob o nº 1982200620 ("Apsis"), foi escolhida pelas administrações da Companhia e da Malha Norte para, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, proceder à elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Malha Norte ("Laudo de Avaliação Contábil") e do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações da Companhia (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do caput do artigo 264 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação a Preços de Mercado").

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Apsis é empresa presente no mercado há mais de 40 anos, e destaca-se no mercado como consultoria independente especializada em avaliações e geração de valor para seus clientes. A Apsis possui mais de 2.000 clientes, sendo 80% empresas de grande porte. A Apsis possui mais de 20.000 laudos emitidos, sendo mais de 500 registrados na CVM. A Apsis possui ainda R\$65 bilhões em imóveis avaliados nos últimos 5 anos e 23 milhões de ativos inventariados e conciliados nos últimos 3 anos.

Abaixo é demonstrada a experiência da Apsis em avaliação de companhias abertas:

- OI S.A. – Laudo para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em julho de 2015.
- TOTVS S.A. – Laudo para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em agosto de 2015.
- Bematech S.A. – Laudo para atendimento ao artigo 264 da Lei das S.A., emitido em agosto de 2015.
- CSU Cardsystem S.A. – Laudo para atendimento ao CPC 01, emitido em fevereiro de 2016.
- Telefônica Brasil S.A. – Laudo para alocação do preço pago (PPA) da aquisição da GVT Participações S.A., emitido em junho de 2016.
- Alpargatas S.A. – Laudo para alocação do preço pago (PPA) da aquisição da Alpargatas S.A., emitido em novembro de 2016.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

Uma cópia da proposta de trabalho e remuneração da referida empresa especializada consta do **Anexo XVI** ao presente Manual e Proposta.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A Apsis foi contratada no âmbito da cisão parcial da Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") com a subsequente incorporação da parcela cindida pela Companhia, aprovada em 19 de julho de 2023, para a elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil do acervo cindido, bem como do laudo de avaliação do patrimônio líquido das ações de emissão da Companhia e da Malha Norte a valor de mercado, nos termos dos artigos 226 e 264 da Lei das S.A., respectivamente.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo S.A.

RELATÓRIO
COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA RUMO S.A.

02 DE JUNHO DE 2025

Este relatório ("Relatório") foi preparado para apresentar um resumo dos trabalhos do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo") e as suas recomendações finais ao Conselho de Administração da Rumo S.A. ("Rumo") com relação à potencial incorporação de ações envolvendo a Rumo e a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte" e, em conjunto com a Rumo, as "Companhias"), divulgada por meio de fato relevante conjunto em 19 de fevereiro de 2025 ("Fato Relevante"), conforme detalhada abaixo ("Incorporação de Ações").

I. INTRODUÇÃO

Conforme descrito no Fato Relevante, a Incorporação de Ações consistirá na incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo. Caso a Incorporação de Ações seja implementada, a Malha Norte será convertida em subsidiária integral da Rumo, e os acionistas minoritários da Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Incorporação de Ações pelas respectivas assembleias gerais das Companhias receberão ações ordinárias da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

Tendo em vista que a Incorporação de Ações envolve a incorporação de ações de companhia controlada (Malha Norte) por sua controladora (Rumo), nos termos do artigo 264, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme posteriormente alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78"), os Conselhos de Administração das Companhias decidiram ainda pela constituição, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1 de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35"), de comitês especiais independentes para negociação da relação de troca das ações detidas pelos acionistas não controladores da Malha Norte por ações de emissão da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte ("Relação de Troca").

Nesse sentido, em reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2025, os Conselhos de Administração das Companhias aprovaram a constituição dos respectivos comitês especiais independentes. O Comitê Independente Rumo é composto pelos seguintes membros, todos não administradores da Rumo e/ou de suas afiliadas, independentes, com notória experiência e capacidade técnica, nos termos exigidos pelo Parecer CVM 35: (i) Andrea Cardia Consentino; (ii) Patricia Regina Verderesi Schindler; e (iii) Pedro Antonio Martins Aparicio.

II. PROCEDIMENTOS E ASSESSORIA

Desde que foi constituído e iniciou seus trabalhos, o Comitê Independente Rumo contou com assessoria jurídica do escritório Trench Rossi Watanabe Advogados, escritório de advocacia contratado com o objetivo de orientar os integrantes do Comitê Independente Rumo sobre o escopo e sua atuação e aconselhá-los ao longo das análises e negociações ("Assessor Jurídico"). Os representantes do Assessor Jurídico estiveram presentes em todas as reuniões do Comitê Independente Rumo e em todas as reuniões de negociação com o comitê especial independente da Malha Norte ("Comitê Independente Malha Norte"), tendo a oportunidade de sanar as dúvidas em relação aos procedimentos e cumprimento das obrigações do Comitê Independente Rumo.

Os membros do Comitê Independente Rumo realizaram diversas reuniões de negociação, entre

os dias 28 de março de 2025 e 22 de maio de 2025, inclusive junto ao Comitê Independente Malha Norte, resultando na definição da Relação de Troca, conforme disposto no item IV deste Relatório. Ainda, foram lavradas atas das reuniões das quais o Comitê Independente Rumo participou, com a indicação das discussões havidas (Anexos I e II).

III. PREMISSAS E AVALIAÇÃO

O Comitê, no exercício de suas atribuições, examinou diversas informações, relatórios e documentos apresentados pela administração da Rumo, pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis”), na qualidade de empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor contábil das ações de emissão da Malha Norte (“Laudo Contábil”) bem como do laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor de mercado das ações das Companhias (“Laudo de Avaliação a Preços de Mercado”), ambos os laudos elaborados com data-base de 31 de dezembro de 2024, e por outros analistas de mercado.

Para fins de negociação e definição da Relação de Troca e dos termos da Incorporação de Ações, bem como para a elaboração deste Relatório, o Comitê Independente Rumo assumiu como corretos e verdadeiros todos os documentos e as informações que lhe foram fornecidos pela administração das Companhias, pela Apsis e pelos analistas de mercado. Ainda que não tenha sido realizada nenhuma verificação independente das informações fornecidas, não há nos documentos e informações quaisquer dados ou características que fizessem os integrantes do Comitê Independente Rumo questionar sua veracidade ou consistência.

Em relação às interações realizadas entre o Comitê Independente Rumo e a administração da Rumo, destaca-se que os temas principais foram: (i) projeções econômico-financeiras da Rumo, como receita líquida, EBITDA e Margem EBITDA, impostos e benefícios tributários relacionados à SUDAM e CapEx; (ii) assuntos relacionados às operações de Malha Sul e Malha Oeste bem como impactos de passivos regulatórios; (iii) ciclicidade dos negócios e potenciais novas concessões; (iv) projeções dos preços das tarifas no curto, médio e longo prazo, bem como reajustes realizados pela Rumo nos últimos anos, condições econômicas que viabilizaram tais ajustes e sustentabilidade da política de reajuste tarifária da Rumo; (v) composição da receita e localização dos terminais da Rumo e de suas controladas; (vi) modelo de precificação das tarifas; (vii) plano de expansão da Rumo e riscos e incerteza relacionados a tal plano de expansão; (viii) distribuição da geração de receita entre a Rumo e suas controladas ao longo dos anos; (ix) impactos dos investimentos de expansão da Rumo no curto, médio e longo prazo para cada controlada da Rumo, bem como para a Rumo em si (visão consolidada); (x) taxas de desconto e Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); (xi) alterações das projeções de CapEx da Rumo; e (xii) impacto do cenário macroeconômico no plano de expansão da Rumo.

IV. ANÁLISE DA OPERAÇÃO E DA RELAÇÃO DE TROCA

Conforme já exposto no item I acima, a Incorporação de Ações consistirá na incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo. Ao final da Incorporação de Ações, uma vez aprovada pelos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais, os acionistas minoritários da Malha Norte receberão ações ordinárias da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

O Comitê Independente Rumo avaliou os principais aspectos relacionados aos méritos da Incorporação de Ações e suas condições, sob a perspectiva do interesse social da Rumo e de seus acionistas, com o objetivo de zelar para que a Incorporação de Ações observe condições estritamente comutativas. No entendimento do Comitê Independente Rumo, com fundamento nas informações prestadas pela administração da Rumo, a Incorporação de Ações gerará diversos benefícios à Rumo e seus acionistas, com a promoção de uma maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

O Comitê Independente Rumo também concluiu que a estrutura da Incorporação de Ações é regular, está adequada aos objetivos pretendidos conforme informado pela administração da Rumo e garante tratamento equitativo entre todos os seus acionistas.

No dia 20 de março de 2025, o Comitê Independente Rumo realizou sua primeira reunião, com o objetivo de iniciar os trabalhos relativos à análise e negociação da Incorporação de Ações.

Nos dias 20 de março de 2025 e 25 de abril de 2025, os membros do Comitê Independente Rumo se reuniram entre si, com os representantes da Rumo e do Assessor Jurídico. Nessas reuniões, o Comitê Independente Rumo discutiu os itens (i) a (xi) indicados no item III acima.

Em 28 de março de 2025, foi realizada a primeira reunião entre o Comitê Independente Rumo e o Comitê Independente Malha Norte e os respectivos integrantes e assessores. Ainda, foram realizadas diversas reuniões de negociação da Relação de Troca entre o Comitê Independente Rumo e o Comitê Independente Malha Norte entre 28 de março de 2025 e 22 de maio de 2025. Após diversas propostas trocadas, ficou acordada, em 22 de maio de 2025, a definição da seguinte Relação de Troca: 0,668 (zero inteiros seiscientos e sessenta e oito milésimos) de ação da Rumo por cada ação da Malha Norte.

A Relação de Troca foi aprovada pelo Comitê Independente Rumo por unanimidade. Os membros do Comitê Independente Rumo entenderam que as negociações, conduzidas ao longo de período considerável, já haviam permitido alcançar a relação de troca vantajosa e a continuação das negociações não traria benefícios adicionais relevantes aos acionistas da Rumo. Dessa maneira, os membros do Comitê Independente Rumo entendem ter cumprido adequadamente todos os seus deveres e atribuições, nos termos do Parecer CVM 35, tendo tido tempo suficiente para desempenhar suas funções.

V. CONCLUSÃO

Com base em todo o exposto acima, o Comitê Independente Rumo, por unanimidade, recomenda ao Conselho de Administração da Rumo a realização da Incorporação de Ações e a aprovação da Relação de Troca, por entender que é adequada para a implementação da Incorporação de Ações e preservação dos interesses da Rumo e de seus acionistas.

A recomendação aqui expressa está sendo fornecida apenas para o subsídio e assistência ao Conselho de Administração da Rumo na avaliação da Incorporação de Ações. Este Relatório, incluindo, exemplificativamente, as análises e conclusões nele contidas, bem como todos e quaisquer trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Independente Rumo não deve ser usada, lida, interpretada ou considerada, em qualquer caso, como: (i) uma recomendação, explícita ou

implícita, a qualquer dos acionistas da Rumo sobre como votar ou agir sobre quaisquer questões relacionadas à Incorporação de Ações ou a qualquer outro assunto; ou (ii) um laudo de avaliação de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, para os fins da Lei das Sociedades por Ações ou de qualquer Resolução da CVM.

O Comitê Independente Rumo não assume qualquer responsabilidade por atualizar ou revisar a recomendação contida neste Relatório com base em mudanças, circunstâncias ou acontecidos ocorridos após a presente data.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

[Página de assinaturas a seguir]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Anexo I – Cópias das atas de Reuniões do Comitê Independente Rumo

[restante da página intencionalmente em branco]

Anexo II – Cópias das atas de Reuniões Conjuntas dos Comitês

[restante da página intencionalmente em branco]

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ INDEPENDENTE DA RUMO REALIZADA EM
20 DE MARÇO DE 2025**

1. **Data, hora e local:** Aos 20 dias do mês de março de 2025, às 17:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams. Esta Reunião do Comitê Independente foi gravada, sendo que a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia.
2. **Presenças:** Presentes todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo"). Presentes, ainda, como representantes da (i) Apsis Consultoria Empresarial Ltda ("Apsis"), os Srs. Leonardo Mendoza e Plínio Paolinelli; e (ii) da Companhia, os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A), Fattyima Blum Gonçalves (Jurídico), Carlos Eduardo Becker (Planejamento Estratégico), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Manoela Nickel Freire (Relações com Investidores).
3. **Deliberações:** Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram sobre as suas percepções e conclusões iniciais a respeito dos resultados preliminares contidos no material preparado pela Apsis, bem como dos diversos relatórios de analistas de *equity* (*sell side*) a respeito da Companhia, incluindo projeções de (i) receita líquida, (ii) EBITDA e Margem EBITDA, (iii) impostos e benefícios tributários em relação à SUDAM, (iv) projeções de *CapEx* e dinâmica com tarifas projetadas [REDACTED].
[REDACTED] Discutiram, ainda, questões gerais a respeito da ciclicidade dos negócios e potenciais novas concessões que a Companhia poderá participar no longo prazo. Os representantes da Companhia prestaram esclarecimentos a respeito dos temas acima elencados. Por fim, os membros do Comitê Independente Rumo alinharam que será discutido com os membros do comitê especial independente da Rumo Malha Norte S.A., na primeira reunião conjunta entre os comitês, a base de cálculo do número de ações a ser utilizado para a fixação da relação de troca (ex-tesouraria ou não).
4. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 20 de março de 2025.

[página de assinaturas a seguir]

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

RUMO S.A.
 CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
 Companhia Aberta
 Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ INDEPENDENTE DA RUMO REALIZADA EM
 25 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, hora e local: Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 16:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams. Esta Reunião do Comitê Independente foi gravada, sendo que a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia.

2. Presenças: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo"). Presentes, ainda, como representantes da Companhia, os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A), Carlos Eduardo Becker (Planejamento Estratégico), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Guilherme Conrat Koettker (Planejamento Estratégico e FP&A). Presentes ainda Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo.

3. Deliberações: Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia a respeito das expectativas da Companhia para os preços de suas tarifas no curto, médio e longo prazo, bem como os reajustes realizados pela Companhia nos últimos anos e as condições econômicas que viabilizaram tais reajustes. Ato subsequente, os representantes da Companhia apresentaram aos membros do Comitê Independente Rumo o perfil de composição da receita e a localização dos terminais da Companhia e de suas controladas no estado do Mato Grosso. Na sequência, os representantes da Companhia apresentaram ao Comitê Independente Rumo a metodologia utilizada pela Companhia para precificação das tarifas a partir de diferentes terminais e o plano de expansão da Companhia, que já está sendo realizado, o qual permitirá a otimização desta precificação no futuro. Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia, conforme observado nas projeções fornecidas pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), sobre [REDACTED]

[REDACTED]

A partir disto, os membros do Comitê Independente Rumo pediram esclarecimentos sobre os impactos dos investimentos de expansão no curto, médio e longo prazo da Companhia para cada sociedade controlada pela Companhia, bem como na Companhia em si (visão consolidada), e sobre riscos associados à tal expansão. Questionados pelo Comitê Independente Rumo sobre os riscos relacionados ao plano de expansão da Companhia, os representantes da Companhia apresentaram as medidas que estão sendo adotadas pela Companhia para mitigar tais riscos e os potenciais impactos da materialização desses riscos na situação econômico-financeira da Companhia e de suas controladas. Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia até que ponto as sensibilidades apresentadas no laudo da Apsis refletiam tais riscos bem como as taxas de desconto utilizada pela Apsis no material preparado para fins da Incorporação de Ações. Por fim, os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia a respeito [REDACTED]

████████████████████ e o impacto do cenário macroeconômico no atual plano de expansão da Companhia.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

[página de assinaturas a seguir]

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025

- 1. Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de março de 2025, às 16:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
- 2. Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straub e o Sr. Cassio Elias Audi, ambos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A) e Fattyima Blum Gonçalves (Jurídico), na qualidade de representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.; (ii) Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iii) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (iv) Carlos Aydar, representante da Alpha Valor Finanças Corporativas, assessores financeiros do Comitê Independente Malha Norte.
- 3. Deliberações:** Os membros dos Comitês Independentes discutiram o cronograma de negociação entre os Comitês Independentes e acordaram que as negociações se iniciaram, se possível, no dia 07 de abril de 2025 e seriam finalizadas até o dia 11 de abril de 2025, prorrogável, se necessário, até o dia 16 de abril de 2025. Ato subsequente, os Comitês Independentes discutiram a respeito da base de negociação da relação de troca, considerando que o número de ações em tesouraria é um elemento variável ao longo do tempo [REDACTED]. Os membros dos Comitês Independentes discutiram periodicidade das reuniões individuais de cada um dos Comitês Independentes, bem como das reuniões conjuntas e atualizaram aos demais a respeito do progresso na análise das informações recebidas até o momento. Por fim, os membros dos Comitês Independentes agendaram uma reunião conjunta para o dia 04 de abril de 2025, às 16:00, e estipularam um calendário tentativo das próximas reuniões.
- 4. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

- 1. Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 9h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
- 2. Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A) e Guilherme Dias Pinho (M&A), na qualidade de representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.; (ii) Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iii) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (iv) Carlos Aydar, representante da Alpha Valor Finanças Corporativas, assessores financeiros do Comitê Independente Malha Norte.
- 3. Deliberações:** Em razão do cancelamento da reunião originalmente agendada para o dia 16 de abril de 2025 e do adiamento do início das negociações entre os Comitês Independentes, os membros dos Comitês Independentes discutiram um novo cronograma de negociação entre os Comitês Independentes, com as seguintes datas: (i) 28 de abril de 2025, às 15h; (ii) 05 de maio de 2025, às 10h30min; (iii) 07 de maio de 2025, às 10h30min; e (iv) 09 de maio de 2025, às 10h30min. Ato subsequente, os membros do Comitê Independente Rumo questionaram os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. se teriam sido fornecidas informações adicionais aos membros do Comitê Independente Malha Norte que não teriam sido fornecidas aos membros do Comitê Independente Rumo, tendo os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. confirmado que não. Os membros do Comitê Independente Malha Norte realizaram o mesmo questionamento em relação a eventuais informações fornecidas ao Comitê Independente Rumo que não teriam sido fornecidas ao Comitê Independente Malha Norte, tendo os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. novamente confirmado que não. Por fim, os membros dos Comitês Independentes acordaram que as negociações deveriam partir da discussão sobre as premissas utilizadas nos respectivos modelos financeiros, em vez de negociar diretamente o valor que cada Comitê entende como adequado para cada uma das sociedades envolvidas.

4. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

- 1. Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 15h00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
- 2. Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
- 3. Deliberações:** Abertos os trabalhos, os membros do Comitê Independente Rumo manifestaram sua anuência quanto ao conteúdo do estudo técnico apresentado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), notadamente no que tange às métricas, metodologias e premissas nele consignadas, incluindo as abordagens de *valuation* e as taxas de desconto adotadas ("Relatório"). Com base no exposto, o Comitê Independente Rumo sugeriu que os números apresentados no Relatório servissem de referência nas tratativas subseqüentes, com vistas a alcançar um consenso que se situasse em um ponto de equilíbrio entre as partes envolvidas na negociação. Na sequência dos trabalhos, o Comitê Independente Malha Norte destacou a [REDACTED] [REDACTED] quando parte dos membros atuais atuaram nos mesmos comitês. Nos termos expostos, foi registrado que, na negociação anterior, a definição do valor de referência adotou como base [REDACTED] [REDACTED] Em resposta, o Comitê Independente Rumo ponderou que as oscilações verificadas no preço de mercado das ações decorrem, essencialmente, de fatores e condições macroeconômicos que não resultam de fatores diretamente relacionados ao desempenho das atividades da Companhia. O Comitê Independente Malha Norte, por sua vez, assinalou que o momento da transação influencia

de sobremaneira a análise dos parâmetros de *valuation* [REDACTED]

[REDACTED] Além disso, o Comitê Independente Malha Norte consignou [REDACTED]

[REDACTED] ao que o Comitê Independente Rumo contrapôs afirmando que a previsão dos riscos macroeconômicos, embora relevante, constitui um elemento de natureza incerta mas que se encontram incorporados nas premissas do WACC. A partir da própria evolução do Capex e aprendizado da Companhia nos últimos dois anos, e com base na expertise adquirida em operações anteriores, o Comitê Independente Rumo sustentou que o Relatório apresenta menor nível de incerteza em especial sobre os projetos de expansão da Companhia [REDACTED]

[REDACTED] reforçando a razoabilidade das premissas contidas no laudo do Relatório. No curso da reunião, o Comitê Independente Malha Norte levantou questionamento sobre [REDACTED]

[REDACTED] Em resposta, o Comitê Independente Rumo enfatizou que revisão de estratégia já havia sido comunicada ao mercado, portanto reflete a estratégia de longo prazo da Companhia de conhecimento público [REDACTED] Ainda, o Comitê Independente Rumo considera que o quanto antes esta reorganização societária e troca de ações for feita, melhor será para os acionistas minoritários de Malha Norte [REDACTED]

Diante do exposto, foram formalmente consignadas as seguintes posições: (i) o Comitê Independente Rumo, por meio de seus membros, apresentou sua proposta sendo os valores exatamente iguais ao ponto médio do laudo do Relatório da Apsis e registrou: (i.a) que os Comitês Independentes haviam acordado previamente a realização da presente reunião para discutir as premissas do Relatório e apresentar propostas iniciais de valores, restando prejudicada a deliberação quanto ao tema em razão da abstenção do Comitê Independente Malha Norte em apresentar sua proposta de maneira especificada; (i.b) que a consideração do ponto médio indicado no Relatório como referência negocial é uma proposta justa, por, na visão do Comitê Independente Rumo, já refletir riscos e incertezas a partir de metodologia DCF amplamente utilizada para estes fins; (i.c) que a proporcionalidade consignada no Relatório é adequada e equitativa, servindo como base legítima para as tratativas subsequentes; e (i.d) que a adoção do modelo de fluxos de caixa descontados (DCF) será o critério técnico fundamental para a análise da operação por parte do Comitê Independente Rumo. Ato seguinte, (ii) o Comitê Independente Malha Norte, por sua vez, consignou: (ii.a) seu interesse em conduzir a negociação com observância aos princípios da boa-fé; (ii.b) sua proposta para que os Comitês Independentes considerem [REDACTED]

[REDACTED] (ii.c) seu posicionamento quanto à necessidade de consenso sobre as premissas e metodologias empregadas no Relatório, como requisito essencial à negociação e definição do *valuation*; e (ii.d) seu entendimento de que [REDACTED]

discussões com a Companhia para confirmação de algumas informações. Por fim, ficou deliberado que a Companhia será convocada para a próxima reunião dos Comitês Independentes, na qual serão apresentadas e debatidas as questões que serão trazidas pelo Comitê Independente Malha Norte e, por isso, o Comitê Independente Malha Norte ficou encarregado de apresentar formalmente as questões e itens para discussão na próxima reunião dos Comitês Independentes juntamente com os membros da Companhia.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 5 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luca Loguercio Contesini e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (v) Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Manoela Nickel Freire (Relações com Investidores), na qualidade de representantes ("Representantes") da Rumo S.A ("Companhia").
3. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, os membros dos Comitês Independentes consignaram que, para fins de organização e melhor aproveitamento da reunião, os quesitos objeto de esclarecimento por parte do Comitê Independente Malha Norte a serem prestados nesta reunião pelos Representantes foram previamente enviados para a Companhia, quais sejam: (i) riscos e incertezas relacionados ao cumprimento do cronograma do plano de expansão da Companhia ("Item 1"); (ii) sustentabilidade da política de reajuste tarifário da Companhia ("Item 2"); [REDACTED] e (iv) divergência entre valor econômico estimado e o valor de mercado das ações da Companhia ("Item 4"). Em relação ao Item 1: os Representantes esclareceram que o cronograma de execução das obras está previsto nos instrumentos assinados pela Companhia e que o cronograma compartilhado com os membros dos Comitês Independentes prevê o início de operações ao longo [REDACTED]. Os Representantes prestaram maiores esclarecimentos sobre os pontos levantados sobre riscos inerentes a obras de grande porte. Os Representantes detalharam o cronograma do plano de expansão para os Comitês Independentes. O Comitê Independente Malha Norte questionou acerca das premissas adotadas no relatório preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis" e

“Relatório”, respectivamente) relacionado ao cronograma da obra, tendo os Representantes esclarecido que o Relatório assume o cronograma fornecido pela Companhia, que é público e relataram estar avançando bem. Ato seguinte, o Comitê Independente Malha Norte questionou se os riscos incorporados pelo Relatório já existiam em 2022, tendo os Representantes esclarecido que não, visto que se trata de um projeto *greenfield* e, atualmente, dado o status avançado do projeto, há um nível melhor de entendimento pela Companhia a respeito da complexidade e execução do projeto, sendo que o Relatório da Apsis incorpora riscos de execução experimentados nas fases já realizadas dos projetos e que não visíveis em 2023. [REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte questionou a respeito do prêmio de risco utilizado no Relatório relacionado à execução do projeto, tendo o Comitê Independente Rumo comentado que há um prêmio de risco no Relatório refletido no valor da Companhia, o qual capturaria justamente esse risco. Os Comitês Independentes solicitaram que fosse fornecida a projeção de Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) do mercado, a fim de fazer uma comparação com o WACC utilizado no Relatório; os Representantes esclareceram que o WACC projetado pelo mercado é ponderado em relação a todas sociedades do Grupo Rumo, ao passo que o Relatório faz o cálculo em separado do WACC da Companhia e de cada uma das suas controladas. Em relação ao Item 2: os Representantes apresentaram a estratégia de precificação da Companhia [REDACTED]

[REDACTED] Ato subsequente, os Representantes esclareceram eventuais quebras de safras são compensadas ao longo do tempo e que a posição da Companhia em cada uma das praças existentes no Estado do Mato Grosso e as perspectivas de crescimento da produção agrícola para os próximos anos. [REDACTED]

[REDACTED] Em relação ao Item 3: os Representantes esclareceram que [REDACTED]

[REDACTED] os investimentos estão sendo realizados via Companhia

dado que é ela (Companhia) quem está arcando e suportando os investimentos de capex nos projetos. Com relação ao relatório de 2023, os Representantes esclareceram que os fluxos de caixa tendem a permanecer positivos dado que o período de investimentos mais relevante já foi realizado e, por isso, o impacto no *valuation* torna-se menor na Companhia. O Comitê Independente Malha Norte questionou se houve mudança significativa na base de acionistas da Rumo S.A. nos últimos anos, tendo os Representantes esclarecido que observaram um fluxo positivo de capital estrangeiro desde meados de 2024 ao passo que uma redução do capital nacional em sua base acionária. Em relação ao Item 4: os Comitês Independentes e os Representantes entenderam que o tópico já foi tratado ao longo dos demais itens e, portanto, não havia necessidade de tratar em separado. Por fim, os Comitês Independentes acordaram na manutenção das datas e horários das reuniões previamente agendadas de negociação.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

[página de assinaturas a seguir]

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 05 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 7 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Instalada a sessão, foram retomadas as discussões acerca dos pontos pendentes da reunião de 05 de maio de 2025, relativos ao estudo técnico elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), especialmente sobre a existência de alguma divergência na modelagem apresentada pela Apsis. Levantado esse ponto pelo Comitê Independente Rumo, os membros do Comitê Independente Malha Norte confirmaram que ainda resta uma divergência mesmo após os esclarecimentos prestados pela Rumo S.A. ("Companhia") em reunião realizada em 05 de maio de 2025 e, visando a convergência de entendimento entre os Comitês Independentes sobre as premissas do Relatório, pontuaram os pontos de desconforto e sugeriram a revisão do Relatório por uma empresa de auditoria ou banco, especialmente para confirmar as seguintes premissas específicas: (i) risco de execução e taxa de desconto do risco específico apresentado pela Apsis na modelagem; (ii) Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); e (iii) o cálculo do risco tarifário. Com relação ao ponto (i), na visão do Comitê Independente Malha Norte, os membros entendem que a taxa de desconto de [REDACTED] considerando as taxas praticada no mercado por outras casas e bancos que realizam modelagem sendo que, na análise do assessor financeiro do Comitê da Malha Norte [REDACTED]
[REDACTED] Nesse ponto, o Comitê Independente Rumo concordou em analisar essa questão da taxa de desconto por conta de risco específico e solicitou que o Comitê Independente Malha Norte apresentasse uma proposta. No que se refere ao ponto (ii), o Comitê Independente

Malha Norte entende que o WACC apresentado parece não dimensionar corretamente riscos específicos [REDACTED] Em contrapartida, o Comitê Independente Rumo ponderou que o WACC já considera uma taxa de desconto por conta da volatilidade do negócio e, portanto, a possibilidade de quebra de safra já estaria abrangida, não havendo necessidade de ajustar por conta de quebra de safra. Além disso, os membros do Comitê Independente Rumo argumentaram que a Rumo Malha Norte S.A. (“Malha Norte”) faz parte do mesmo negócio da Companhia, e, portanto, [REDACTED] a Malha Norte está sujeita igualmente a todos os outros riscos apontados, como, por exemplo quebra de safra, perda de contratos comerciais, dificuldade de repasse de inflação, etc., tendo o Comitê Independente Rumo insistido que muitas das variáveis do modelo e do WACC estão corretamente aplicadas pois afetam ambas as empresas. Ato seguinte, o Comitê Independente Rumo também comentou que o WACC utilizando na modelagem é um WACC alto, que usa uma base conservadora e é baseado num custo de capital (*cost of equity*) muito maior dado o endividamento estar totalmente na Companhia.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] O Comitê Independente Rumo afirmou que não acredita que este seria um caminho produtivo. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assim, o Comitê Independente Rumo sugeriu utilizar como referência adicional uma análise de múltiplos (e não apenas fluxo de caixa descontado (*DCF*)) já que o modelo de múltiplos elimina a necessidade de discussão de cálculo e premissas de WACC. Nesse caso, ficou acordado que o Comitê Independente Rumo apresentaria um exercício de cálculo dos múltiplos. O Comitê Independente Malha Norte informou, ainda, que manterá reuniões adicionais ao longo da semana

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Em resposta, o Comitê Independente Rumo contrapôs argumentando que o modelo de projeção de receitas da Companhia, e também da Apsis, utiliza técnicas tradicionais de projeção de tarifas [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] A [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

O Comitê Independente Rumo concluiu que dada a perspectiva positiva para o setor de agronegócio brasileiro, considera esta premissa adequada. O Comitê Independente Rumo argumentou que, de toda a forma, como o WACC considerado já é bastante conservador, o mesmo captura o risco da volatilidade do mercado. Ato seguinte, retomando a discussão da proposta de relação de troca, e com base nas informações fornecidas pela Companhia e nas discussões anteriores, o Comitê Independente Malha Norte registrou que foi possível realizar um estudo preliminar, mas, por ora, preferiram não apresentar ainda o número; não obstante, informaram que, considerando as análises feitas até o momento, o valor da Companhia (consolidado) [REDACTED]

O Comitê

Proposta do Comitê Independente Rumo para registro:

Por fim, foi acordado que os Comitês Independentes manterão suas agendas de reuniões regularmente, sendo que o Comitê Independente Malha Norte comunicou seu interesse em receber, ao mínimo, relatório, mesmo que preliminar, da empresa de auditoria contemplando a análise das premissas do Relatório (especialmente no que se refere ao prêmio de risco específico e componentes do WACC) para fins de conclusão dos trabalhos.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

Público

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 07 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

risco específico, para fins da elaboração do Relatório. Ato seguinte, o Comitê Independente Malha Norte apresentou a seguinte proposta:

	Rumo S.A.	Rumo Malha Norte
Preço de Ação		

O Comitê Independente Malha Norte esclareceu que o *equity value* da Companhia que entende aplicável foi calculado mediante metodologia de fluxo de caixa descontado (*DCF*) utilizando como premissa

O resultado do cálculo do Comitê Independente Malha Norte, portanto, seria de por ação da Companhia e por ação da Malha Norte. Questionada pelo Comitê Independente Rumo sobre onde e como o deflator teria sido aplicado, tendo em vista que o cálculo do *equity value* da Companhia consolidada necessariamente passaria pelo cálculo do valor das partes, o Comitê Independente Malha Norte afirmou que a abordagem do mercado é o cálculo do *equity value* da Companhia consolidada, e não por partes.

Portanto, argumentou o Comitê Independente Rumo, que para fins desta negociação, o *equity value* da Companhia (consolidada) deveria ser a soma dos *equity values* das subsidiárias, incluindo a Malha Norte e, ainda que fosse feito um DCF para a Companhia consolidada, a Malha Norte seria também afetada

Assim sendo, o Comitê Independente Rumo afirmou que não considera tecnicamente correto. Os Comitês Independentes voltaram a discutir a respeito das premissas do WACC e dos impactos de tais premissas no *valuation* da Malha Norte e da Companhia e os subelementos que compõem a taxa de desconto, em particular o

A seguir, o Comitê Independente Rumo alertou que a relação de troca apresentada pelo Comitê Independente Malha Norte é muito mais favorável à Malha Norte do que a relação de troca no âmbito da reorganização societária de 2023, na medida em que a Malha Norte representava

; ou seja, na sua visão, isto seria uma incoerência pois transcorridos 2 (dois) anos, considerando todos os investimentos em CapEx já realizados pela Companhia e as entregas no âmbito do plano de expansão de Companhia até o momento, não seria razoável que o valor relativo da Malha Norte tivesse aumentado em relação ao valor da Companhia.

O Comitê Independente Malha Norte afirmou que a cobertura de *research* do BTG, que é o mais *bullish* do mercado, apresenta um

valor presente de aproximadamente [REDACTED] por ação da Companhia [REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Rumo argumentou que o preço da ação no presente momento é influenciado por vários macro-fatores e, portanto, não reflete necessariamente os fundamentos da Companhia, razão pela qual a utilização de metodologias como DCF são necessárias para a devida avaliação de operações de fusão e aquisição. No entendimento do Comitê Independente Rumo, transcorridos 2 (dois) anos de CapEx realizados e a redução do risco de execução da Companhia, a Malha Norte, embora ainda seja uma subsidiária relevante do consolidado, teve sua proporção frente ao consolidado reduzida, fato o qual vai se acentuar à medida em que a Companhia continue a entregar e executar o CapEx planejado. [REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte voltou a argumentar que os analistas de *research* atribuem um *price target* à ação da Companhia em aproximadamente [REDACTED] trazidos a valor presente, o que estaria mais próximo da proposta do Comitê Independente Malha Norte do que da proposta do Comitê Independente Rumo. O Comitê Independente Rumo esclareceu que está disposto a reduzir o preço por ação da Companhia em razão da alteração de premissas (especialmente da taxa de desconto), uma vez que o preço por ação da Malha Norte também seria reduzido e que seu desacordo está na proporção que o valor da Malha Norte representa sobre o valor da Companhia na proposta feita pelo Comitê Independente Malha Norte. Ainda, o Comitê Independente Rumo comentou que caso se opte por discutir a diferença entre taxa de desconto entre Malha Norte e a Companhia em função de risco específico, tal discussão precisaria ser realizada também em relação à estrutura de capital e ao prêmio de liquidez. O Comitê Independente Rumo mencionou que realizou análises de sensibilidade a partir do Relatório da Apsis, que não resultaram em grandes variações na relação de troca. Questionado pelo Comitê Independente Malha Norte sobre sua proposta para esta negociação, o Comitê Independente Rumo, baseado nas análises de sensibilidade que realizou, apresentou uma proposta de um novo intervalo de negociação:

Rumo S.A. (CONTINUAÇÃO)	
Total de Ações	Real
Tesouraria	Real
Ações Outstanding	Real
Malha Norte S.A.	
Total de Ações	Real
Tesouraria	Real
Ações Outstanding	Real
Relação de Troca	
Quota Valor Rumo (R\$)	100,000
Quota Valor MNNA (R\$)	100,000
S.M.N. / A.M.N.	
Preço Ação R\$	100,000
Preço Ação MNNA	100,000

O Comitê Independente Malha Norte voltou a comentar que existem diversos riscos além da análise de sensibilidade de CapEx realizada pelo Comitê Independente Rumo, tal qual atraso de colheita, tendo o Comitê Independente Rumo argumentado que tal atraso afetaria tanto a Malha Norte quanto a Companhia e, inclusive, afetaria mais a Malha Norte.

[REDACTED]

O Comitê Independente Rumo argumentou que há diversas variáveis que impactam no valor da Malha Norte e da Companhia

[REDACTED] e que a discussão deveria ser o quanto o valor da Malha Norte representa sobre o valor da Companhia.

Questionado a respeito do entendimento do Comitê Independente Rumo a respeito do preço por ação (justo) da Companhia, o Comitê Independente Rumo esclareceu que sua divergência está relacionada ao valor relativo, e não ao preço por ação. O Comitê Independente Rumo ressaltou que a relação de troca é mais importante do que o preço por ação, tendo em vista que se trata uma transação de valor relativo e que o valor relativo proporcional de Malha Norte não pode ser superior ao de 2 (dois) anos atrás, considerando que nesse intervalo de tempo há 2 (dois) anos de realização de CapEx e maior proximidade ao início das operações dos terminais objeto do plano de expansão da Companhia

██████████ O Comitê Independente Rumo fez consignar que o cálculo acima acusa a relação de troca proposta de ██████████ de proporcionalidade entre Malha Norte *versus* Companhia, e traz também um exercício de risco adicional de realização de CapEx que resultaria na proporção de ██████████

██████████ Os Comitês Independentes acordaram que iriam discutir internamente as preocupações externadas por cada um dos Comitês Independentes. Por fim, os Comitês Independentes agendaram a próxima reunião conjunta para o dia 13 de maio de 2025, às 17h.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 09 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 13 dias do mês de maio de 2025, às 17h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Iniciada a reunião, o Comitê Independente Malha Norte registrou que na última reunião cada um dos Comitês Independentes propôs uma relação de troca e que a diferença entre os valores era significativa. O Comitê Independente Malha Norte informou que discutiu internamente os pontos levantados pelo Comitê Independente Rumo na reunião conjunta realizada no dia 09 de maio de 2025 ("Reunião Conjunta 09/05/2025") e analisaram as informações fornecidas, tendo surgido algumas dúvidas a respeito dos cálculos realizados pelo Comitê Independente Rumo. O Comitê Independente Malha Norte informou que, em que pese ainda aguardem o parecer dos auditores independentes a respeito das premissas do DCF, realizaram o exercício de partir da relação de troca apresentada pelo Comitê Independente Rumo, ajustando-o com base nas premissas que entendem aplicáveis, as quais não são restritas à realização do CapEx. O Comitê Independente Malha Norte informou que adotando os valores constantes do relatório preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis" e "Relatório", respectivamente), chegariam na relação de troca no valor de [REDACTED] a qual ainda não converge com a última proposta do Comitê Independente Rumo, tendo em vista que ainda existem divergências de premissas. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que pretende discutir ainda com o auditor independente o impacto do risco específico no *equity value* constante do Relatório, bem como a adoção de outros riscos. O Comitê Independente Malha Norte questionou se o Comitê Independente Rumo estaria disposto a rever a relação de troca

apresentada para chegarem num acordo. O Comitê Independente Rumo esclareceu que forneceu um intervalo baseado em aspectos técnicos a respeito do valor proporcional da Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") em relação à Rumo S.A. ("Rumo"), o qual varia (aproximadamente) de [REDACTED] a [REDACTED] resultando, portanto, num intervalo (aproximado) de relação de troca entre [REDACTED] e [REDACTED] o qual entende que seria um intervalo razoável para as negociações. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que chegaram num valor próximo e, portanto, entendem oportuno debater os cálculos a fim de tentarem convergir. O Comitê Independente Rumo esclareceu que a relação de troca de [REDACTED] não está dentro do seu *range* de negociações. O Comitê Independente Malha Norte esclareceu que estão aguardando as conclusões do auditor independente para validação final das premissas e para se assegurar que os riscos específicos não estão subdimensionados no Relatório. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que havia entendido que a proposta do Comitê Independente Rumo era de [REDACTED] tendo o Comitê Independente Rumo esclarecido que sua proposta está dentro de um intervalo de proporção da Malha Norte em relação à Rumo de [REDACTED] a [REDACTED] aproximadamente, já considerando análises de sensibilidade para refletir riscos específicos. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que uma vez que o cenário em que o ponto em comum em relação ao intervalo apresentado pelo Comitê Independente Rumo e a proposta do Comitê Independente Malha Norte e, portanto, faria sentido trabalhar na negociação, foi de [REDACTED] não teria sentido retroceder a negociação para [REDACTED]. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que caso o relatório do auditor independente confirme o entendimento preliminar do Comitê Independente Malha Norte, a relação de troca, no seu entendimento, seria de [REDACTED]. O Comitê Independente Rumo questionou se o Comitê Independente Malha Norte estaria pronto para convergir em uma negociação a partir desta relação de troca de [REDACTED] sem o parecer final do auditor independente. A resposta foi negativa por parte do Comitê Independente Malha Norte, portanto, o Comitê Independente Rumo não se sentiu confortável em avançar nas negociações em função da impossibilidade de ter um posicionamento final por parte do Comitê Independente Malha Norte nesta rodada de negociação, já que a proposta apresentada como final seria condicionada à avaliação do auditor independente. Finalmente, o Comitê Independente Malha Norte ponderou que a diferença entre a relação de troca de [REDACTED] e de [REDACTED] é pequena, tendo o Comitê Independente Rumo esclarecido que eles não estão negociando [REDACTED] de relação de troca com [REDACTED] mas que, na verdade, propuseram um *range* entre [REDACTED] e [REDACTED]. Além disso, o Comitê Independente Rumo voltou a esclarecer que tanto a Rumo quanto a Malha Norte possuem majoritariamente os mesmos riscos e incertezas e que a alteração da projeção em relação a uma delas impacta diretamente na outra, especialmente em relação a projeções macroeconômicas (juros, inflação, quebra de safra etc.). O Comitê Independente Rumo afirmou que as projeções já foram extremamente sensibilizadas e que o risco específico já está refletido na taxa de desconto e que o cumprimento do plano de expansão da Rumo até o momento (realização do CapEx, obtenção de licenças etc.) precisa ser considerado para fins de adequado ajuste de riscos específicos. O Comitê Independente Rumo reforçou que existem fatores como [REDACTED] que, se considerados, impactariam a relação de troca de maneira negativa para a Malha Norte. Os Comitês Independentes acordaram

que todos os principais pontos foram expostos e que as negociações estão evoluindo significativamente. O Comitê Independente Rumo consignou que não realizou uma proposta firme tendo em vista o aguardo por parte do Comitê Independente Malha Norte do relatório do auditor independente a respeito da confirmação das premissas, incluindo deflator de risco específico. Por fim, os Comitês Independentes agendaram uma nova reunião conjunta para o dia 19 de maio de 2025, às 11h e outra reunião conjunta para o dia 20 de maio de 2025, às 8h30min.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 13 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 22 dias do mês de maio de 2025, às 17h00min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luca Loguercio Contesini e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Iniciada a reunião, o Comitê Independente Malha Norte atualizou a respeito [REDACTED] e que o mesmo dava respaldo para considerar o deflator relativo ao prêmio de risco específico utilizado pela Apsis em relação à Companhia. O Comitê Independente Malha Norte ponderou que não aceitaria uma relação de troca menos favorável para a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") do que [REDACTED] [REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte argumentou que a relação de troca [REDACTED] estaria em linha com a relação de troca de [REDACTED] mencionada na reunião realizada no dia 13 de maio de 2025, argumentando que, caso os Comitês Independentes concordassem com tal relação de troca, isso resultaria num prêmio de liquidez aproximadamente [REDACTED] maior do que em relação à [REDACTED] Questionado pelo Comitê Independente Malha Norte a respeito de qual seria sua proposta, o Comitê Independente Rumo esclareceu que sua proposta ao trazer um intervalo (*range*) entre [REDACTED] e [REDACTED] para a relação de troca seria discutir entre os Comitês Independentes o que seria comutativo, mas que, caso fosse necessário fixar um valor, sua proposta seria de [REDACTED]

██████████ Ato subsequente, o Comitê Independente Rumo argumentou que a discussão a respeito de prêmio de liquidez não está relacionada ao *market value* da ação da Rumo e o fato de o preço da ação da Rumo ter diminuído não significa que o prêmio de liquidez no âmbito da presente operação seria maior ██████████ tendo em vista que o prêmio de liquidez afeta a relação de troca, e não o *market value* da ação. O Comitê Independente Rumo argumentou que a presente operação confere aos acionistas minoritários da Malha Norte uma liquidez significativa e esclareceu o contexto que o fez propor um *range* de relação de troca em vez de um valor fixo. Os Comitês Independentes discutiram a respeito das diferenças dos valores de relação de troca e os valores em que cada um dos Comitês Independentes estaria disposto a aceitar. O Comitê Independente Malha Norte argumentou que ██████████ ██████████ não teria sentido uma vez que tal relação de troca não contempla, na sua visão, adequadamente os riscos específicos já exaustivamente discutidos nas reuniões anteriores, mas que se os Comitês Independentes conseguirem concordar com as análises de sensibilidade realizadas, haveria espaço para uma convergência. O Comitê Independente Rumo pediu uma pausa para discutir o assunto entre seus membros; retomando a reunião, o Comitê Independente Rumo propôs uma relação de troca de ██████████ ██████████ O Comitê Independente Malha Norte negou a proposta. Os Comitês Independentes continuaram a discutir a relação de troca e os motivos pelos quais as propostas do outro Comitê Independente não seria aceitável. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que poderiam considerar a relação de troca considerando o ponto mínimo do range apontado pelo Relatório da Apsis, i.e. ██████████ ██████████ o Comitê Independente Rumo propôs que ambos flexibilizassem para convergir em uma relação de troca de ██████████ que seria o equivalente à ██████████ ██████████ Após uma pausa para discutir o assunto entre seus membros, o Comitê Independente Malha Norte retomou a reunião e aceitou. Ato seguinte, os membros de ambos os Comitês Independentes confirmaram os respectivos valores dos preços de ação, sendo ██████████ ██████████ para Rumo e ██████████ ██████████ para Malha Norte. Os membros dos Comitês Independentes agradeceram uns aos outros a respeito do processo e acordaram que o valor da relação de troca estaria sujeito a validações internas de ambos os Comitês Independentes com base no número total de ações disponíveis a ser confirmado com a Rumo uma última vez.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 22 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII - Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A.

RELATÓRIO
COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA RUMO MALHA NORTE S.A.

2 de junho de 2025

Este relatório ("Relatório") foi elaborado para apresentar um resumo dos trabalhos do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte") e as suas recomendações finais ao Conselho de Administração da Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") com relação à potencial reorganização societária envolvendo a Rumo S.A. ("Rumo") e, em conjunto com a Malha Norte, ("Companhias") e a Malha Norte, divulgada por meio de fato relevante conjunto em 2 de junho de 2025 ("Fato Relevante"), conforme detalhada abaixo ("Reorganização Societária").

I. INTRODUÇÃO

Estrutura da Reorganização Societária

Conforme descrito no Fato Relevante, a Reorganização Societária consistirá na incorporação da totalidade das ações de emissão da Malha Norte pela Rumo, que, uma vez concluída, resultará na conversão da Malha Norte em subsidiária integral da Rumo.

Caso a Reorganização Societária seja implementada, serão emitidas, em favor dos acionistas não controladores da Malha Norte, ações de emissão da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), de acordo com a relação de troca das ações detidas pelos acionistas não controladores da Malha Norte por ações de emissão da Rumo ("Relação de Troca").

Comitês Especiais Independentes

Tendo em vista que a Reorganização Societária envolve a incorporação de ações de companhia controlada por sua controladora, nos termos do artigo 264, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 78, de 29 de março de 2022, os Conselhos de Administração das Companhias decidiram ainda pela constituição, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1 de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35"), de comitês especiais independentes para negociação da Relação de Troca.

Nesse sentido, em reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2025, os Conselhos de Administração das Companhias aprovaram a constituição dos respectivos comitês especiais independentes. O Comitê Independente Malha Norte é composto pelos seguintes membros, todos não administradores da Malha Norte e/ou de suas afiliadas, independentes, com notória experiência e capacidade técnica, nos termos exigidos pelo Parecer CVM 35: (i) Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube; (ii) Sr. Cassio Elias Audi; e (iii) Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz.

Assessor Financeiro

Previamente ao início dos trabalhos do Comitê Independente Malha Norte e do comitê especial independente da Rumo ("Comitê Independente Rumo") e, em conjunto com o Comitê Independente Malha Norte, ("Comitês"), a administração da Rumo contratou a Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis") como responsável pelas avaliações da Rumo e da Malha Norte (conjuntamente referidas como "Avaliação"), com a elaboração do respectivo laudo de avaliação de determinação do valor econômico da Rumo e da Malha Norte através da metodologia do fluxo de caixa descontado, anexo ao presente Relatório na forma do **Anexo I** ("Laudo Econômico").

O Laudo Econômico foi disponibilizado aos Comitês, de forma simultânea, em reunião realizada no dia 28 de março de 2025, ocasião em que a Apsis apresentou o trabalho realizado, suas premissas e limitações. Cumpre esclarecer que o Laudo Econômico não se confunde com o

laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Malha Norte (“Laudo Contábil”), que servirá de base societária para a Reorganização Societária, tampouco com o laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações de emissão da Rumo (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados a preços de mercado, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo a Preços de Mercado” e, em conjunto com o Laudo Econômico e o Laudo Contábil, os “Laudos de Avaliação”).

A fim de auxiliar o Comitê Independente Malha Norte, a administração da Rumo também contratou a Alpha Valor Finanças Corporativa, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior, como assessor financeiro (“Assessor Financeiro”). O Assessor Financeiro foi contratado com o escopo de revisar a Avaliação e o Laudo Econômico, apresentando sua visão quanto aos valores atribuídos à Rumo. Como parte de seu trabalho, o Assessor Financeiro realizou uma revisão crítica das premissas utilizadas pela Apsis, da metodologia adotada e dos resultados apresentados no Laudo Econômico.

Além de ter acesso ao Laudo Econômico e aos representantes da Apsis, o Assessor Financeiro teve acesso a informações públicas e a determinadas informações privadas fornecidas pela administração das Companhias, notadamente: (i) informações operacionais e financeiras consolidadas, incluindo laudos, planos de negócios e projeções; e (ii) discussões com os representantes das Companhias sobre perspectivas setoriais e mercadológicas.

No que se refere especificamente à revisão das premissas utilizadas na elaboração do Laudo Econômico, o Assessor Financeiro realizou uma revisão por amostragem de todos os componentes que compõem o fluxo de caixa livre descontado, a saber (i) vendas brutas; (ii) tributos sobre vendas; (iii) custos diretos e indiretos; (iv) despesas operacionais; (v) EBITDA; (vi) imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido; (vii) lucro líquido operacional; (viii) fluxo de caixa operacional; (ix) fluxo de caixa de investimentos nominal; (x) fluxo de caixa livre de empresa nominal; (xi) cálculo do custo médio ponderado de capital; (xii) cálculo do fluxo de caixa livre descontado; e (xiii) cálculo do valor econômico do patrimônio líquido.

Com base nos procedimentos de revisão realizados e nas evidências analisadas, o Assessor Financeiro não identificou inconsistências técnicas ou metodológicas que comprometam, de forma geral, a validade do Laudo Econômico, bem como concluiu que o Laudo Econômico foi construído segundo metodologias reconhecidas de apuração de valor econômico, com uso de critérios coerentes para projeção de fluxo de caixa, aplicação de taxas de desconto e estruturação de premissas operacionais.

Não obstante, na avaliação do Comitê Independente Malha Norte, e conforme discussões realizadas nas reuniões, o Assessor Financeiro concordou com a identificação dos seguintes principais pontos de atenção em relação ao Laudo Econômico: (i) incerteza sobre a entrega do cronograma de expansão da Rumo; (ii) sustentabilidade da política de reajuste tarifário; (iii) efeitos assimétricos do novo modelo de negócio sobre a Malha Norte; (iv) deterioração da relação de troca para os minoritários da Malha Norte; e (v) divergência crescente entre o valor econômico estimado e o valor de mercado.

Ao fim de seu trabalho, e de acordo com a solicitação do Comitê Independente Malha Norte, o Assessor Financeiro apresentou um relatório de revisão, resumindo suas conclusões, que integra o **Anexo II** ao presente Relatório (“Relatório do Assessor Financeiro”).

II. PROCEDIMENTOS E ASSESSORIA

Desde que foi constituído e iniciou seus trabalhos, o Comitê Independente Malha Norte contou com assessoria jurídica do escritório de advocacia Pinheiro Neto Advogados (“Assessor Jurídico”), contratado com o objetivo de orientar os integrantes do Comitê Independente Malha Norte sobre o escopo de sua atuação e aconselhá-los ao longo das análises e negociações. Os representantes do Assessor Jurídico estiveram presentes em algumas reuniões do Comitê Independente Malha Norte e em reuniões de negociação com o Comitê Independente Rumo, tendo a oportunidade de sanar as dúvidas em relação aos procedimentos e cumprimento das obrigações do Comitê Independente Malha Norte.

Conforme mencionado no item I deste Relatório, o Comitê Independente Malha Norte contou com a assessoria financeira do Assessor Financeiro, que participou de determinadas reuniões do Comitê Independente Malha Norte cujas pautas envolviam aspectos financeiros.

Os membros do Comitê Independente Malha Norte realizaram diversas reuniões de negociação, entre 24 de março de 2025 e 22 de maio de 2025, inclusive junto ao Comitê Independente Rumo, e demais reuniões com a Rumo, com o Banco BTG Pactual S.A. e com a KPMG Corporate Finance Ltda. (“KPMG”), resultando na definição da Relação de Troca, conforme disposto no item IV deste Relatório. Ainda, foram lavradas atas das reuniões das quais o Comitê Independente Malha Norte participou, com a indicação das discussões havidas (**Anexos III e IV**).

III. PREMISSAS E AVALIAÇÃO

O Comitê Independente Malha Norte, no exercício de suas atribuições, examinou diversas informações, relatórios, documentos e estudos apresentados (i) pela administração da Rumo; (ii) pela Apsis, na qualidade de empresa avaliadora responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação; (iii) pelo Assessor Financeiro; (iv) pela KPMG; e (v) por outros analistas de mercado. O Comitê Independente Malha Norte também acompanhou a cotação das ações da Rumo em bolsa durante todo o processo de negociação, em linha com as melhores práticas de mercado.

Para fins de negociação e definição da Relação de Troca e dos termos da Reorganização Societária, bem como para a elaboração deste Relatório, o Comitê Independente Malha Norte assumiu como corretos e verdadeiros todos os documentos e as informações que lhe foram fornecidos pelas administrações das Companhias. Ainda que não tenha sido realizada nenhuma verificação independente das informações fornecidas, não há nos documentos e informações disponibilizados quaisquer dados ou características que fizessem os integrantes do Comitê Independente Malha Norte questionar sua veracidade ou consistência.

O Comitê Independente Malha Norte conduziu seus trabalhos de forma autônoma e isenta, sem qualquer influência externa em sua análise, negociação ou processo decisório. Os membros do Comitê Independente Malha Norte entendem que dispuseram de tempo adequado para o exercício de suas funções.

Em relação às interações realizadas entre o Comitê Independente Malha Norte e a administração da Rumo, destaca-se que os principais temas discutidos foram: (i) o crescimento das receitas da Rumo e da Malha Norte; (ii) a diluição de custos fixos e variáveis; (iii) o aumento do EBITDA e da margem EBITDA; (iv) o aumento do valor do fluxo de caixa livre descontado; (v) o valor de mercado atual da Rumo; (vi) os projetos de expansão da Malha Norte e da Rumo; (vii) o reajuste tarifário através de simulações microeconômicas por região; (viii) os impactos macroeconômicos no *valuation* da Rumo, tais como a evolução da taxa de juros e da inflação, que afetaram a percepção de risco e a precificação de ativos da Rumo, bem como o desempenho da ação da Rumo; e (ix) as demais diferenças entre o *valuation* da reorganização societária realizada em 2023 e a Reorganização Societária.

Por fim, em linha com o disposto no Parecer CVM 35, o Comitê Independente Malha Norte efetivamente negociou a Relação de Troca em benefício de todos os acionistas das Companhias, sejam controladores ou minoritários. Dessa forma, os membros do Comitê Independente Malha Norte entendem ter cumprido adequadamente seus deveres e atribuições, nos termos do Parecer CVM 35, atuando com independência, diligência e em conformidade com as melhores práticas de mercado.

IV. ANÁLISE DA OPERAÇÃO E DA RELAÇÃO DE TROCA

Como já exposto no item I acima, a Reorganização Societária consistirá na incorporação da totalidade das ações de emissão da Malha Norte pela Rumo. Ao final da Reorganização Societária, uma vez aprovada pelos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais, os acionistas minoritários da Malha Norte receberão ações ordinárias da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, de acordo com a Relação de Troca.

O Comitê Independente Malha Norte avaliou os principais aspectos relacionados aos méritos da Reorganização Societária e suas condições, sob a perspectiva do interesse social da Malha Norte e de seus acionistas, com o objetivo de zelar para que a Reorganização Societária observe condições estritamente comutativas. No entendimento do Comitê Independente Malha Norte, com fundamento nas informações prestadas pela administração da Rumo, a Reorganização Societária gerará diversos benefícios à Malha Norte e seus acionistas com a promoção de uma maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

O Comitê Independente Malha Norte também concluiu que a estrutura da Reorganização Societária é regular, está adequada aos objetivos pretendidos conforme informados pela administração da Rumo e garante tratamento equitativo entre todos os seus acionistas, conforme atestado pelo Assessor Jurídico.

No dia 24 de março de 2025, o Comitê Independente Malha Norte realizou sua primeira reunião, com o objetivo de iniciar os trabalhos relativos à análise e negociação da Reorganização Societária.

Entre os dias 1º de abril de 2025 e 20 de maio de 2025, os membros do Comitê Independente Malha Norte se reuniram diversas vezes entre si, com o Assessor Financeiro e/ou com os representantes da Rumo, do Assessor Jurídico, do BTG e/ou da KPMG. Nessas reuniões, o Comitê Independente Malha Norte discutiu os seguintes principais temas: (i) o cronograma indicativo dos trabalhos; (ii) a visão geral do mercado em relação às Companhias; (iii) a avaliação da Reorganização Societária e do *valuation* da Rumo, incluindo a análise das informações, relatórios e documentos apresentados pela Rumo, a comparação entre o *valuation* da atual Reorganização Societária e o da reorganização societária realizada em 2023 e a aceleração do *valuation* da Rumo em relação ao da Malha Norte; (iv) as premissas e metodologias de *valuation*, abrangendo CAPEX, receitas, preços unitários, custo médio ponderado de capital (*Weighted Average Cost of Capital* – WACC) e fluxo de caixa livre descontado; (v) os indicadores econômico-financeiros, com destaque para o aumento do CAPEX e seus impactos no *valuation*, a redução de custos operacionais versus aumento de receitas, o crescimento do EBITDA e da margem EBITDA, a valorização do fluxo de caixa livre descontado e a diluição de custos fixos e variáveis; (vi) as condições de mercado e riscos específicos e macroeconômicos, incluindo a influência das condições macroeconômicas na precificação de ativos, a percepção de risco fiscal e impacto na base de investidores, o impacto da liquidez das ações no *valuation* e a diferença entre o valor de mercado e o valor econômico da Rumo; (vii) a realocação de receitas da Malha

Norte para a Rumo; e (viii) as informações, relatórios, documentos e estudos apresentados pela KPMG e por outros analistas de mercado.

Em 28 de março de 2025, foi realizada a primeira reunião entre o Comitê Independente Malha Norte e o Comitê Independente Rumo e os respectivos integrantes e assessores. Ainda, foram realizadas diversas reuniões de negociação da Relação de Troca entre o Comitê Independente Malha Norte e o Comitê Independente Rumo entre 28 de março de 2025 e 22 de maio de 2025. Após diversas propostas trocadas, ficou acordada, em 22 de maio de 2025, a definição da seguinte Relação de Troca: 0,6683 de ação da Rumo por cada ação da Malha Norte.

A Relação de Troca foi aprovada pelo Comitê Independente Malha Norte por unanimidade. Os membros do Comitê Independente Malha Norte entenderam que as negociações, conduzidas ao longo de período considerável, já haviam permitido alcançar relação de troca vantajosa e muito próxima ao ponto mínimo do *range de valuation* apresentado pela Apsis, e a continuação das negociações não traria benefícios adicionais significativos aos acionistas da Malha Norte.

Adicionalmente, o Comitê Independente Malha Norte considerou, na avaliação da Relação de Troca, aspectos relacionados à liquidez das ações envolvidas. As ações de emissão da Rumo são ativamente negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o que garante maior liquidez e facilita sua precificação de mercado. Em contrapartida, as ações da Malha Norte são caracterizadas por baixa liquidez, com impacto direto na capacidade de realização de valor por seus detentores. Nesse contexto, os membros do Comitê Independente Malha Norte reconhecem que a Relação de Troca acordada incorpora um prêmio de liquidez em favor dos acionistas da Malha Norte, ao assegurar que estes passem a deter ações mais líquidas, amplamente acompanhadas pelo mercado. De igual modo, o Comitê Independente Malha Norte entende que o valor econômico atribuído à Malha Norte deve refletir, entre outros fatores, um desconto de liquidez compatível com a realidade do ativo. Ainda, o Comitê Independente Rumo reforçou durante o processo de negociação, e o Comitê Independente Malha Norte considerou na definição da Relação de Troca, que a implementação tempestiva da Reorganização Societária se revela especialmente benéfica aos acionistas minoritários considerando a projeção de crescimento do valor das ações da Rumo. Tais fatores foram adequadamente considerados no processo de negociação e fundamentam, adicionalmente, a equidade da Relação de Troca definida.

Dessa maneira, conforme mencionado no item III deste Relatório, os membros do Comitê Independente Malha Norte entendem ter cumprido adequadamente os seus deveres e atribuições, nos termos do Parecer CVM 35, tendo tido tempo suficiente para desempenhar suas funções.

V. CONCLUSÃO

Com base em todo o exposto acima, o Comitê Independente Malha Norte, por unanimidade, recomenda ao Conselho de Administração da Malha Norte a aprovação da Relação de Troca, por entender que é adequada para a implementação da Reorganização Societária e preservação dos interesses da Malha Norte e de seus acionistas.

A recomendação aqui expressa está sendo fornecida apenas para o subsídio e assistência ao Conselho de Administração da Malha Norte exclusivamente no contexto da avaliação da Reorganização Societária. Este Relatório, incluindo, exemplificativamente, as análises e conclusões nele contidas, bem como todos e quaisquer trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Independente Malha Norte não deve ser usada, lida, interpretada ou considerada, em qualquer caso, como: (i) uma recomendação, explícita ou implícita, a qualquer dos acionistas da Malha

Norte sobre como votar ou agir em relação a quaisquer questões atinentes à Reorganização Societária ou a qualquer outro assunto; ou (ii) um laudo de avaliação de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, para os fins da Lei das Sociedades por Ações ou de qualquer Resolução da CVM.

O Comitê Independente Malha Norte não assume qualquer responsabilidade por atualizar ou revisar a recomendação contida neste Relatório com base em mudanças, circunstâncias ou acontecimentos ocorridos após a presente data.

São Paulo, 2 de junho de 2025.

(Página de assinatura 1/3 do Relatório de Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. elaborado em 2 de junho de 2025)

Adriana Laporta Cardinali Straube

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

(Página de assinatura 2/3 do Relatório de Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. elaborado em 2 de junho de 2025)

Cassio Elias Audi

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

(Página de assinatura 3/3 do Relatório de Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. elaborado em 2 de junho de 2025)

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

ANEXO I
(Laudo Econômico)

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

ANEXO II
(Relatório do Assessor Financeiro)

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

ANEXO III

(Cópias das atas de Reuniões do Comitê Independente Malha Norte)

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

ANEXO IV

(Cópias das atas de Reuniões Conjuntas dos Comitês)

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

Laudo Econômico

[CONFIDENCIAL]

Relatório do Assessor Financeiro

[CONFIDENCIAL]

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de março de 2025, às 09h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Malha Norte discutiram os próximos passos da operação e as premissas para avaliação da Companhia, especialmente os seguintes temas: (i) a análise do material enviado pela Rumo S.A. ("Rumo") sobre a operação; (ii) os principais pontos para a nova avaliação da Companhia, se comparada à de 2023, e, [REDACTED]
[REDACTED]
e (iii) a diferença entre o *valuation* elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. e o valor de mercado da Rumo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 24 de março de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36

Companhia Aberta

Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º de abril de 2025, às 11h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Zoom.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram sobre a conversa que o assessor financeiro teve com a Rumo S.A. ("Rumo") e os métodos de previsão financeira utilizados pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis Consultoria") e as possíveis razões de sua discrepância com o valor de mercado, bem como os próximos passos da operação, tendo sido discutidos especialmente os seguintes temas: (i) as diferenças de valor da Rumo, da Companhia, da Rumo Malha Paulista S.A. e da Brado Logística e Participações S.A.; (ii) o método de fluxo de caixa livre descontado; (iii) a comparação entre os resultados previstos para 2023 e os performados em 2024; (iv) a comparação entre os *Weighted Average Cost of Capital* (WACC) utilizados pela Rumo e pela Apsis Consultoria, frente à discrepância entre os resultados obtidos via fluxo de caixa livre descontado; (v) o cenário econômico que pode impactar o valor de cotação das ações no mercado; (vii) a análise da metodologia de *valuation* adotada pela Apsis Consultoria; (viii) as principais conclusões apresentadas pelo assessor financeiro; e (ix) a necessidade de compreender as alterações efetivas desde 2023 até a presente data, incluindo o que não foi captado no valuation elaborado pela Apsis Consultoria na operação de 2023.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 1 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36

Companhia Aberta

Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 4 de abril de 2025, às 09h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., Sr. Leonardo Mendoza e Sr. Plínio Paolinelli ("Apsis Consultoria"), da Rumo S.A. ("Rumo"), Sr. Guilherme Conrat Koettker, Sr. Carlos Eduardo Becker, Sr. Leonardo Melao Andrade, Sr. Marco Antonio Dall Agnese, Sr. Guilherme Dias Pinho, Sr. Felipe Lima Saraiva, Sra. Manoela Nickel Freire e Sra. Fattyima Blum Gonçalves, e do Pinheiro Neto Advogados, esses últimos, assessores do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte apresentaram diversos questionamentos à Apsis Consultoria e à Rumo, especialmente sobre os seguintes temas: (i) o crescimento das receitas da Rumo e da Companhia; (ii) a diluição de custos fixos e variáveis; (iii) o aumento do EBITDA e da Margem EBTDA; (iv) o aumento do valor do fluxo de caixa livre descontado; e (v) as demais diferenças entre o laudo de *valuation* da operação realizada em 2023 e o atual, além do valor de mercado atual da Rumo.

Os representantes da Apsis Consultoria e da Rumo esclareceram os questionamentos apresentados pelo Comitê Independente Rumo Malha Norte, destacando principalmente (i) os projetos de expansão da Companhia, que serão captados pela Rumo; (ii) o [REDACTED] e (iii) os impactos macroeconômicos no *valuation* da Rumo, tais como a evolução da taxa de juros e da inflação ao longo dos últimos meses, que afetam a percepção de risco e a precificação de ativos da Rumo, bem como o desempenho da ação da Rumo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali
Straube

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 4 de abril de 2025, às 16h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Google Meet.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram os pontos apresentados pelos representantes da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis Consultoria") e da Rumo S.A. ("Rumo") na reunião realizada na presente data, às 09h00, especialmente os seguintes temas: (i) [REDACTED]
[REDACTED] (ii) [REDACTED]
[REDACTED] (iii) [REDACTED]; (iv) as condições macroeconômicas [REDACTED]
[REDACTED] e (v) o aumento da liquidez que os acionistas minoritários ganharão com a realização da operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de abril de 2025, às 13h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram o relatório apresentado pelo assessor financeiro, especialmente os seguintes temas: (i)

[REDACTED]; (ii) [REDACTED]; (iii) [REDACTED]; (iv) [REDACTED]; (v) [REDACTED]; (vi) [REDACTED]; e (vii) [REDACTED]

[REDACTED] Ao final, discutiram com o assessor financeiro a respeito de uma proposta para iniciar as negociações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de abril de 2025, às 15h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram a nova versão do relatório apresentado pelo assessor financeiro, que manifestou concordância com as premissas adotadas no *valuation* elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"). Durante a reunião, foram também destacados alguns pontos específicos que poderão ser estrategicamente utilizados como elementos de negociação com o Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Rumo"). Além disso, foram discutidos especialmente os seguintes temas: (i) [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] (ii) [REDACTED]
[REDACTED] (iii) [REDACTED]
[REDACTED]; (iv) [REDACTED]
[REDACTED] e (v) as possíveis premissas a serem utilizadas para a definição da relação de troca.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2025, às 19h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram as informações apresentadas na reunião conjunta dos comitês especiais independentes da Rumo S.A. ("Rumo") e da Companhia realizada no dia 28 de abril de 2024, especialmente os seguintes temas: (i) a análise da metodologia utilizada pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis Consultoria") para precificar os ativos da Rumo, bem como a análise do valor mínimo das ações da Rumo apresentado pela Apsis Consultoria e do valor de mercado das ações da Rumo; (ii) a preocupação do Comitê Independente Rumo Malha Norte em manter a coerência com os critérios adotados na operação de 2022; (iii) a possibilidade de revisão dos cálculos por auditoria independente; (iv) a nova sugestão do assessor financeiro de avaliar o deflator de risco específico que, no relatório da Apsis Consultoria, foi considerado como 0,75 para a Rumo; e (v) a necessidade de convergência do valor final das ações da Rumo com o valor de mercado das ações da Rumo com base em dados históricos da Rumo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 7 de maio de 2025, às 19h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Google Meet.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram as informações apresentadas na reunião conjunta dos comitês especiais independentes da Rumo S.A. ("Rumo") e da Companhia realizada na presente data, especialmente os seguintes temas: (i) as metodologias de *valuation* para definir a relação de troca; (ii) a análise dos valores apresentados nos relatórios financeiros da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. e do assessor financeiro, bem como dos argumentos técnicos apresentados pelo comitê especial independente da Rumo; (iii) [REDACTED] e (iv) o planejamento para reuniões com instituições financeiras e outras partes envolvidas para verificação de questões relacionadas à metodologia de *valuation* e à percepção de risco.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 8 de maio de 2025, às 16h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz e a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte, e do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG").

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram com o BTG questões relacionadas à metodologia de *valuation* e à percepção de risco do mercado, especialmente os seguintes temas: (i) a relação de troca entre a Companhia e a Rumo; (ii) o modelo de negócios e a estratégia de infraestrutura da Rumo; e (iii) a dinâmica competitiva do mercado e ajustes de precificação com base no relatório elaborado pelo BTG.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 8 de maio de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 9 de maio de 2025, às 18h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Google Meet.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram as informações apresentadas na reunião conjunta dos comitês especiais independentes da Rumo S.A. ("Rumo") e da Companhia realizada na presente data, especialmente os seguintes temas: (i) as metodologias de *valuation* da Rumo, considerando diferentes cenários e impactos econômicos; (ii) os cálculos e premissas da relação de troca, considerando preços de mercado e valores-alvo de instituições financeiras; (iii) a possibilidade de revisão dos cálculos por auditoria independente; (iv) as abordagens para apresentação dos dados ao comitê especial independente da Rumo; e (v) a visão do mercado sobre o *valuation* da Rumo, especialmente no que diz respeito à segurança dos acionistas minoritários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 9 de maio de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de maio de 2025, às 18h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Google Meet.

PRESENCAS: Presentes os seguintes membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), o Sr. Cassio Elias Audi e a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros presentes do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram as novas informações apresentadas pelo assessor financeiro, especialmente os seguintes temas: (i) a avaliação da diferença entre o prêmio de liquidez e possíveis descontos decorrentes da menor liquidez dos ativos envolvidos; (ii) o impacto das variações dos preços de mercado sobre o *valuation*; (iii) a definição de diferentes modelos para um *valuation* adequado, considerando históricos de mercado e percepção dos investidores; (iv) [REDACTED] e (v) a necessidade de revisar os cálculos existentes e discutir abordagens estratégicas com outras partes envolvidas na operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de maio de 2025, às 13h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Google Meet.

PRESENCAS: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), quais sejam o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube, e o assessor financeiro, Sr. Carlos Alberto de Serra Aydar Junior. Presentes, ainda, representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram ajustes na relação de troca e a validação de dados da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., buscando alinhamento metodológico com a operação de 2022. Também foram discutidos os seguintes principais temas: (i) o prêmio de risco e deflator, com revisão independente da KPMG Auditores Independentes Ltda. para validar os cálculos e metodologia aplicada; (ii) a justificativa técnica para a relação de troca; e (iii) nova proposta para a relação de troca, considerando as negociações com o Comitê Especial Independente da Rumo S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomez Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de maio de 2025, às 18h00, em formato exclusivamente virtual, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Microsoft Teams.

PRESENCAS: Presentes os seguintes membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo Malha Norte"), o Sr. Cassio Elias Audi, a Sra. Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz e a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straube. Presentes, ainda, representantes da KPMG Corporate Finance Ltda. ("KPMG"), Sr. Fábio Henriques e Sr. Rafael Macena, da Rumo S.A., Sr. Pedro Henrique de Oliveira Freitas e Sr. Marco Dall'Agnese, e do Pinheiro Neto Advogados, assessor jurídico do Comitê Independente Rumo Malha Norte.

DELIBERAÇÕES: Os membros presentes do Comitê Independente Rumo Malha Norte discutiram o estudo de *valuation* a ser elaborado pela KPMG, especialmente os seguintes temas: (i) a validação das premissas e metodologias utilizadas no plano de negócios e nos modelos de avaliação da KPMG e da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., tais como projeções de CAPEX, receitas e preços unitários; (ii) a verificação de divergência entre o prêmio de risco utilizado pela Rumo e a média de mercado; (iii) a [REDACTED] (iv) a avaliação de múltiplos de mercado e transações similares, comparando dados públicos e concorrentes do setor; (v) [REDACTED] e (vi) a entrega de um sumário executivo da KPMG com a avaliação final.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

**Adriana Laporta Cardinali
Straube**

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

Cassio Elias Audi

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de março de 2025, às 16:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straub e o Sr. Cassio Elias Audi, ambos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A) e Fattyima Blum Gonçalves (Jurídico), na qualidade de representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.; (ii) Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iii) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (iv) Carlos Aydar, representante da Alpha Valor Finanças Corporativas, assessores financeiros do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Os membros dos Comitês Independentes discutiram o cronograma de negociação entre os Comitês Independentes e acordaram que as negociações se iniciaram, se possível, no dia 07 de abril de 2025 e seriam finalizadas até o dia 11 de abril de 2025, prorrogável, se necessário, até o dia 16 de abril de 2025. Ato subsequente, os Comitês Independentes discutiram a respeito da base de negociação da relação de troca, considerando que o número de ações em tesouraria é um elemento variável ao longo do tempo [REDACTED]. Os membros dos Comitês Independentes discutiram periodicidade das reuniões individuais de cada um dos Comitês Independentes, bem como das reuniões conjuntas e atualizaram aos demais a respeito do progresso na análise das informações recebidas até o momento. Por fim, os membros dos Comitês Independentes agendaram uma reunião conjunta para o dia 04 de abril de 2025, às 16:00, e estipularam um calendário tentativo das próximas reuniões.
4. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 9h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A) e Guilherme Dias Pinho (M&A), na qualidade de representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.; (ii) Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iii) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (iv) Carlos Aydar, representante da Alpha Valor Finanças Corporativas, assessores financeiros do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Em razão do cancelamento da reunião originalmente agendada para o dia 16 de abril de 2025 e do adiamento do início das negociações entre os Comitês Independentes, os membros dos Comitês Independentes discutiram um novo cronograma de negociação entre os Comitês Independentes, com as seguintes datas: (i) 28 de abril de 2025, às 15h; (ii) 05 de maio de 2025, às 10h30min; (iii) 07 de maio de 2025, às 10h30min; e (iv) 09 de maio de 2025, às 10h30min. Ato subsequente, os membros do Comitê Independente Rumo questionaram os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. se teriam sido fornecidas informações adicionais aos membros do Comitê Independente Malha Norte que não teriam sido fornecidas aos membros do Comitê Independente Rumo, tendo os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. confirmado que não. Os membros do Comitê Independente Malha Norte realizaram o mesmo questionamento em relação a eventuais informações fornecidas ao Comitê Independente Rumo que não teriam sido fornecidas ao Comitê Independente Malha Norte, tendo os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. novamente confirmado que não. Por fim, os membros dos Comitês Independentes acordaram que as negociações deveriam partir da discussão sobre as premissas utilizadas nos respectivos modelos financeiros, em vez de negociar diretamente o valor que cada Comitê entende como adequado para cada uma das sociedades envolvidas.

4. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 15h00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, os membros do Comitê Independente Rumo manifestaram sua anuência quanto ao conteúdo do estudo técnico apresentado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), notadamente no que tange às métricas, metodologias e premissas nele consignadas, incluindo as abordagens de *valuation* e as taxas de desconto adotadas ("Relatório"). Com base no exposto, o Comitê Independente Rumo sugeriu que os números apresentados no Relatório servissem de referência nas tratativas subsequentes, com vistas a alcançar um consenso que se situasse em um ponto de equilíbrio entre as partes envolvidas na negociação. Na sequência dos trabalhos, o Comitê Independente Malha Norte destacou a [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] quando parte dos membros atuais atuaram nos mesmos comitês. Nos termos expostos, foi registrado que, na negociação anterior, a definição do valor de referência adotou como base [REDACTED]
[REDACTED] Em resposta, o Comitê Independente Rumo ponderou que as oscilações verificadas no preço de mercado das ações decorrem, essencialmente, de fatores e condições macroeconômicos que não resultam de fatores diretamente relacionados ao desempenho das atividades da Companhia. O Comitê Independente Malha Norte, por sua vez, assinalou que o momento da transação influencia

de sobremaneira a análise dos parâmetros de *valuation* [REDACTED]

[REDACTED] Além disso, o Comitê Independente Malha Norte consignou [REDACTED] ao que o Comitê Independente Rumo contrapôs afirmando que a previsão dos riscos macroeconômicos, embora relevante, constitui um elemento de natureza incerta mas que se encontram incorporados nas premissas do WACC. A partir da própria evolução do Capex e aprendizado da Companhia nos últimos dois anos, e com base na expertise adquirida em operações anteriores, o Comitê Independente Rumo sustentou que o Relatório apresenta menor nível de incerteza em especial sobre os projetos de expansão da Companhia [REDACTED] reforçando a razoabilidade das premissas contidas no laudo do Relatório. No curso da reunião, o Comitê Independente Malha Norte levantou questionamento sobre [REDACTED]

[REDACTED] Em resposta, o Comitê Independente Rumo enfatizou que revisão de estratégia já havia sido comunicada ao mercado, portanto reflete a estratégia de longo prazo da Companhia de conhecimento público [REDACTED] Ainda, o Comitê Independente Rumo considera que o quanto antes esta reorganização societária e troca de ações for feita, melhor será para os acionistas minoritários de Malha Norte [REDACTED]

Diante do exposto, foram formalmente consignadas as seguintes posições: (i) o Comitê Independente Rumo, por meio de seus membros, apresentou sua proposta sendo os valores exatamente iguais ao ponto médio do laudo do Relatório da Apsis e registrou: (i.a) que os Comitês Independentes haviam acordado previamente a realização da presente reunião para discutir as premissas do Relatório e apresentar propostas iniciais de valores, restando prejudicada a deliberação quanto ao tema em razão da abstenção do Comitê Independente Malha Norte em apresentar sua proposta de maneira especificada; (i.b) que a consideração do ponto médio indicado no Relatório como referência negocial é uma proposta justa, por, na visão do Comitê Independente Rumo, já refletir riscos e incertezas a partir de metodologia DCF amplamente utilizada para estes fins; (i.c) que a proporcionalidade consignada no Relatório é adequada e equitativa, servindo como base legítima para as tratativas subsequentes; e (i.d) que a adoção do modelo de fluxos de caixa descontados (DCF) será o critério técnico fundamental para a análise da operação por parte do Comitê Independente Rumo. Ato seguinte, (ii) o Comitê Independente Malha Norte, por sua vez, consignou: (ii.a) seu interesse em conduzir a negociação com observância aos princípios da boa-fé; (ii.b) sua proposta para que os Comitês Independentes considerem [REDACTED]

[REDACTED] (ii.c) seu posicionamento quanto à necessidade de consenso sobre as premissas e metodologias empregadas no Relatório, como requisito essencial à negociação e definição do *valuation*; e (ii.d) seu entendimento de que [REDACTED]

discussões com a Companhia para confirmação de algumas informações. Por fim, ficou deliberado que a Companhia será convocada para a próxima reunião dos Comitês Independentes, na qual serão apresentadas e debatidas as questões que serão trazidas pelo Comitê Independente Malha Norte e, por isso, o Comitê Independente Malha Norte ficou encarregado de apresentar formalmente as questões e itens para discussão na próxima reunião dos Comitês Independentes juntamente com os membros da Companhia.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 5 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luca Loguercio Contesini e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (v) Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Manoela Nickel Freire (Relações com Investidores), na qualidade de representantes ("Representantes") da Rumo S.A. ("Companhia").
3. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, os membros dos Comitês Independentes consignaram que, para fins de organização e melhor aproveitamento da reunião, os quesitos objeto de esclarecimento por parte do Comitê Independente Malha Norte a serem prestados nesta reunião pelos Representantes foram previamente enviados para a Companhia, quais sejam: (i) riscos e incertezas relacionados ao cumprimento do cronograma do plano de expansão da Companhia ("Item 1"); (ii) sustentabilidade da política de reajuste tarifário da Companhia ("Item 2"); [REDACTED] e (iv) divergência entre valor econômico estimado e o valor de mercado das ações da Companhia ("Item 4"). Em relação ao Item 1: os Representantes esclareceram que o cronograma de execução das obras está previsto nos instrumentos assinados pela Companhia e que o cronograma compartilhado com os membros dos Comitês Independentes prevê o início de operações ao longo [REDACTED]. Os Representantes prestaram maiores esclarecimentos sobre os pontos levantados sobre riscos inerentes a obras de grande porte. Os Representantes detalharam o cronograma do plano de expansão para os Comitês Independentes. O Comitê Independente Malha Norte questionou acerca das premissas adotadas no relatório preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis" e

“Relatório”, respectivamente) relacionado ao cronograma da obra, tendo os Representantes esclarecido que o Relatório assume o cronograma fornecido pela Companhia, que é público e relataram estar avançando bem. Ato seguinte, o Comitê Independente Malha Norte questionou se os riscos incorporados pelo Relatório já existiam em 2022, tendo os Representantes esclarecido que não, visto que se trata de um projeto *greenfield* e, atualmente, dado o status avançado do projeto, há um nível melhor de entendimento pela Companhia a respeito da complexidade e execução do projeto, sendo que o Relatório da Apsis incorpora riscos de execução experimentados nas fases já realizadas dos projetos e que não visíveis em 2023. [REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte questionou a respeito do prêmio de risco utilizado no Relatório relacionado à execução do projeto, tendo o Comitê Independente Rumo comentado que há um prêmio de risco no Relatório refletido no valor da Companhia, o qual capturaria justamente esse risco. Os Comitês Independentes solicitaram que fosse fornecida a projeção de Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) do mercado, a fim de fazer uma comparação com o WACC utilizado no Relatório; os Representantes esclareceram que o WACC projetado pelo mercado é ponderado em relação a todas sociedades do Grupo Rumo, ao passo que o Relatório faz o cálculo em separado do WACC da Companhia e de cada uma das suas controladas. Em relação ao Item 2: os Representantes apresentaram a estratégia de precificação da Companhia [REDACTED]

[REDACTED] Ato subsequente, os Representantes esclareceram eventuais quebras de safras são compensadas ao longo do tempo e que a posição da Companhia em cada uma das praças existentes no Estado do Mato Grosso e as perspectivas de crescimento da produção agrícola para os próximos anos. [REDACTED]

[REDACTED] Em relação ao Item 3: os Representantes esclareceram que [REDACTED]

[REDACTED] os investimentos estão sendo realizados via Companhia

dado que é ela (Companhia) quem está arcando e suportando os investimentos de capex nos projetos. Com relação ao relatório de 2023, os Representantes esclareceram que os fluxos de caixa tendem a permanecer positivos dado que o período de investimentos mais relevante já foi realizado e, por isso, o impacto no *valuation* torna-se menor na Companhia. O Comitê Independente Malha Norte questionou se houve mudança significativa na base de acionistas da Rumo S.A. nos últimos anos, tendo os Representantes esclarecido que observaram um fluxo positivo de capital estrangeiro desde meados de 2024 ao passo que uma redução do capital nacional em sua base acionária. Em relação ao Item 4: os Comitês Independentes e os Representantes entenderam que o tópico já foi tratado ao longo dos demais itens e, portanto, não havia necessidade de tratar em separado. Por fim, os Comitês Independentes acordaram na manutenção das datas e horários das reuniões previamente agendadas de negociação.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

[página de assinaturas a seguir]

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 05 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 7 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Instalada a sessão, foram retomadas as discussões acerca dos pontos pendentes da reunião de 05 de maio de 2025, relativos ao estudo técnico elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), especialmente sobre a existência de alguma divergência na modelagem apresentada pela Apsis. Levantado esse ponto pelo Comitê Independente Rumo, os membros do Comitê Independente Malha Norte confirmaram que ainda resta uma divergência mesmo após os esclarecimentos prestados pela Rumo S.A. ("Companhia") em reunião realizada em 05 de maio de 2025 e, visando a convergência de entendimento entre os Comitês Independentes sobre as premissas do Relatório, pontuaram os pontos de desconforto e sugeriram a revisão do Relatório por uma empresa de auditoria ou banco, especialmente para confirmar as seguintes premissas específicas: (i) risco de execução e taxa de desconto do risco específico apresentado pela Apsis na modelagem; (ii) Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); e (iii) o cálculo do risco tarifário. Com relação ao ponto (i), na visão do Comitê Independente Malha Norte, os membros entendem que a taxa de desconto de [REDACTED] considerando as taxas praticada no mercado por outras casas e bancos que realizam modelagem sendo que, na análise do assessor financeiro do Comitê da Malha Norte [REDACTED]
[REDACTED] Nesse ponto, o Comitê Independente Rumo concordou em analisar essa questão da taxa de desconto por conta de risco específico e solicitou que o Comitê Independente Malha Norte apresentasse uma proposta. No que se refere ao ponto (ii), o Comitê Independente

Malha Norte entende que o WACC apresentado parece não dimensionar corretamente riscos específicos [REDACTED]. Em contrapartida, o Comitê Independente Rumo ponderou que o WACC já considera uma taxa de desconto por conta da volatilidade do negócio e, portanto, a possibilidade de quebra de safra já estaria abrangida, não havendo necessidade de ajustar por conta de quebra de safra. Além disso, os membros do Comitê Independente Rumo argumentaram que a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") faz parte do mesmo negócio da Companhia, e, portanto, [REDACTED] a Malha Norte está sujeita igualmente a todos os outros riscos apontados, como, por exemplo quebra de safra, perda de contratos comerciais, dificuldade de repasse de inflação, etc., tendo o Comitê Independente Rumo insistido que muitas das variáveis do modelo e do WACC estão corretamente aplicadas pois afetam ambas as empresas. Ato seguinte, o Comitê Independente Rumo também comentou que o WACC utilizando na modelagem é um WACC alto, que usa uma base conservadora e é baseado num custo de capital (*cost of equity*) muito maior dado o endividamento estar totalmente na Companhia.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] O Comitê Independente Rumo afirmou que não acredita que este seria um caminho produtivo. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Assim, o Comitê Independente Rumo sugeriu utilizar como referência adicional uma análise de múltiplos (e não apenas fluxo de caixa descontado (*DCF*)) já que o modelo de múltiplos elimina a necessidade de discussão de cálculo e premissas de WACC. Nesse caso, ficou acordado que o Comitê Independente Rumo apresentaria um exercício de cálculo dos múltiplos. O Comitê Independente Malha Norte informou, ainda, que manterá reuniões adicionais ao longo da semana

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Em resposta, o Comitê Independente Rumo contrapôs argumentando que o modelo de projeção de receitas da Companhia, e também da Apsis, utiliza técnicas tradicionais de projeção de tarifas [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] A [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

O Comitê Independente Rumo concluiu que dada a perspectiva positiva para o setor de agronegócio brasileiro, considera esta premissa adequada. O Comitê Independente Rumo argumentou que, de toda a forma, como o WACC considerado já é bastante conservador, o mesmo captura o risco da volatilidade do mercado. Ato seguinte, retomando a discussão da proposta de relação de troca, e com base nas informações fornecidas pela Companhia e nas discussões anteriores, o Comitê Independente Malha Norte registrou que foi possível realizar um estudo preliminar, mas, por ora, preferiram não apresentar ainda o número; não obstante, informaram que, considerando as análises feitas até o momento, o valor da Companhia (consolidado) [REDACTED]

_____ O Comitê

Proposta do Comitê Independente Rumo para registro:

07 de maio de 2025	3ª rodada	
	Rumo SA	MN
WACC		
Equity Value		
Preço por Ação		

4. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 07 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

L. **Data, hora e local:** Aos 9 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.

2. Presenças: Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luiza Rossi Carneiro Gasperini e Murilo Müller de Freitas Schmaedeck na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Guilherme Sampaio Monteiro e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.

3. **Deliberações:** Instalada a sessão, o Comitê Independente Malha Norte abriu os trabalhos consignando que, conforme combinado na última reunião, avançou com as análises referentes ao preço por ação segregado por ativos das sociedades, bem como o preço para fins da relação de troca entre a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") e a Rumo S.A. ("Companhia"), após realização de reunião [REDACTED] a fim de corroborar as impressões previamente manifestadas pelo Comitê Independente Malha Norte. [REDACTED]

[REDACTED]

████████████████████ O Comitê Independente Malha Norte também informou ao Comitê Independente Rumo que foi contratada pela Companhia uma empresa de auditoria independente para avaliar as premissas de modelagem utilizadas pela Apis, incluindo avaliação de

risco específico, para fins da elaboração do Relatório. Ato seguinte, o Comitê Independente Malha Norte apresentou a seguinte proposta:

	Rumo S.A.	Rumo Malha Norte
<u>Preço de Ação</u>	[REDACTED] [REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED]
	[REDACTED]	[REDACTED]

O Comitê Independente Malha Norte esclareceu que o *equity value* da Companhia que entende aplicável foi calculado mediante metodologia de fluxo de caixa descontado (DCF) utilizando como premissa

[REDACTED] O resultado do cálculo do Comitê Independente Malha Norte, portanto, seria de [REDACTED] por ação da Companhia e [REDACTED] por ação da Malha Norte. Questionada pelo Comitê Independente Rumo sobre onde e como o deflator teria sido aplicado, tendo em vista que o cálculo do *equity value* da Companhia consolidada necessariamente passaria pelo cálculo do valor das partes, o Comitê Independente Malha Norte afirmou que a abordagem do mercado é o cálculo do *equity value* da Companhia consolidada, e não por partes. [REDACTED]

Portanto, argumentou o Comitê Independente Rumo, que para fins desta negociação, o *equity value* da Companhia (consolidada) deveria ser a soma dos *equity values* das subsidiárias, incluindo a Malha Norte e, ainda que fosse feito um DCF para a Companhia consolidada, a Malha Norte seria também afetada

Assim sendo, o Comitê Independente Rumo afirmou que não considera tecnicamente correto [REDACTED]. Os Comitês Independentes voltaram a discutir a respeito das premissas do WACC e dos impactos de tais premissas no *valuation* da Malha Norte e da Companhia e os subelementos que compõem a taxa de desconto, em particular o [REDACTED].

_____ A seguir, o Comitê Independente Rumo alertou que a relação de troca apresentada pelo Comitê Independente Malha Norte é muito mais favorável à Malha Norte do que a relação de troca no âmbito da reorganização societária de 2023, na medida em que a Malha Norte representava _____

ou seja, na sua visão, isto seria uma incoerência pois transcorridos 2 (dois) anos, considerando todos os investimentos em CapEx já realizados pela Companhia e as entregas no âmbito do plano de expansão de Companhia até o momento, não seria razoável que o valor relativo da Malha Norte tivesse aumentado em relação ao valor da Companhia.

O Comitê Independente Malha Norte afirmou que a cobertura de *research* do BTG, que é o mais *bullish* do mercado, apresenta um

valor presente de aproximadamente [REDACTED] por ação da Companhia [REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Rumo argumentou que o preço da ação no presente momento é influenciado por vários macro-fatores e, portanto, não reflete necessariamente os fundamentos da Companhia, razão pela qual a utilização de metodologias como DCF são necessárias para a devida avaliação de operações de fusão e aquisição. No entendimento do Comitê Independente Rumo, transcorridos 2 (dois) anos de CapEx realizados e a redução do risco de execução da Companhia, a Malha Norte, embora ainda seja uma subsidiária relevante do consolidado, teve sua proporção frente ao consolidado reduzida, fato o qual vai se acentuar à medida em que a Companhia continue a entregar e executar o CapEx planejado. [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte voltou a argumentar que os analistas de *research* atribuem um *price target* à ação da Companhia em aproximadamente [REDACTED] trazidos a valor presente, o que estaria mais próximo da proposta do Comitê Independente Malha Norte do que da proposta do Comitê Independente Rumo. O Comitê Independente Rumo esclareceu que está disposto a reduzir o preço por ação da Companhia em razão da alteração de premissas (especialmente da taxa de desconto), uma vez que o preço por ação da Malha Norte também seria reduzido e que seu desacordo está na proporção que o valor da Malha Norte representa sobre o valor da Companhia na proposta feita pelo Comitê Independente Malha Norte. Ainda, o Comitê Independente Rumo comentou que caso se opte por discutir a diferença entre taxa de desconto entre Malha Norte e a Companhia em função de risco específico, tal discussão precisaria ser realizada também em relação à estrutura de capital e ao prêmio de liquidez. O Comitê Independente Rumo mencionou que realizou análises de sensibilidade a partir do Relatório da Apsis, que não resultaram em grandes variações na relação de troca. Questionado pelo Comitê Independente Malha Norte sobre sua proposta para esta negociação, o Comitê Independente Rumo, baseado nas análises de sensibilidade que realizou, apresentou uma proposta de um novo intervalo de negociação:

Rumo S.A. (CONTINUED)	
Total de Ações	100,000
Treasury	100,000
Ações Outstanding	100,000
Malha Norte S.A.	
Total de Ações	100,000
Treasury	100,000
Ações Outstanding	100,000
Relatório de Troca	
Share Value Rumo (Ações)	100,000
Share Value MNNA (Ações)	100,000
5. Ações / Ações	
Preço Ação R\$	100,000
Preço Ação MNNA	100,000



O Comitê Independente Malha Norte voltou a comentar que existem diversos riscos além da análise de sensibilidade de CapEx realizada pelo Comitê Independente Rumo, tal qual atraso de colheita, tendo o Comitê Independente Rumo argumentado que tal atraso afetaria tanto a Malha Norte quanto a Companhia e, inclusive, afetaria mais a Malha Norte. [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Rumo argumentou que há diversas variáveis que impactam no valor da Malha Norte e da Companhia [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e que a discussão deveria ser o quanto o valor da Malha Norte representa sobre o valor da Companhia. [REDACTED]

[REDACTED]

Questionado a respeito do entendimento do Comitê Independente Rumo a respeito do preço por ação (justo) da Companhia, o Comitê Independente Rumo esclareceu que sua divergência está relacionada ao valor relativo, e não ao preço por ação. O Comitê Independente Rumo ressaltou que a relação de troca é mais importante do que o preço por ação, tendo em vista que se trata uma transação de valor relativo e que o valor relativo proporcional de Malha Norte não pode ser superior ao de 2 (dois) anos atrás, considerando que nesse intervalo de tempo há 2 (dois) anos de realização de CapEx e maior proximidade ao início das operações dos terminais objeto do plano de expansão da Companhia [REDACTED]

[REDACTED]

██████████ O Comitê Independente Rumo fez consignar que o cálculo acima acusa a relação de troca proposta de ██████████ de proporcionalidade entre Malha Norte *versus* Companhia, e traz também um exercício de risco adicional de realização de CapEx que resultaria na proporção de ██████████

██████████ Os Comitês Independentes acordaram que iriam discutir internamente as preocupações externadas por cada um dos Comitês Independentes. Por fim, os Comitês Independentes agendaram a próxima reunião conjunta para o dia 13 de maio de 2025, às 17h.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 09 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 13 dias do mês de maio de 2025, às 17h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Iniciada a reunião, o Comitê Independente Malha Norte registrou que na última reunião cada um dos Comitês Independentes propôs uma relação de troca e que a diferença entre os valores era significativa. O Comitê Independente Malha Norte informou que discutiu internamente os pontos levantados pelo Comitê Independente Rumo na reunião conjunta realizada no dia 09 de maio de 2025 ("Reunião Conjunta 09/05/2025") e analisaram as informações fornecidas, tendo surgido algumas dúvidas a respeito dos cálculos realizados pelo Comitê Independente Rumo. O Comitê Independente Malha Norte informou que, em que pese ainda aguardem o parecer dos auditores independentes a respeito das premissas do DCF, realizaram o exercício de partir da relação de troca apresentada pelo Comitê Independente Rumo, ajustando-o com base nas premissas que entendem aplicáveis, as quais não são restritas à realização do CapEx. O Comitê Independente Malha Norte informou que adotando os valores constantes do relatório preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis" e "Relatório", respectivamente), chegariam na relação de troca no valor de [REDACTED] a qual ainda não converge com a última proposta do Comitê Independente Rumo, tendo em vista que ainda existem divergências de premissas. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que pretende discutir ainda com o auditor independente o impacto do risco específico no *equity value* constante do Relatório, bem como a adoção de outros riscos. O Comitê Independente Malha Norte questionou se o Comitê Independente Rumo estaria disposto a rever a relação de troca

apresentada para chegarem num acordo. O Comitê Independente Rumo esclareceu que forneceu um intervalo baseado em aspectos técnicos a respeito do valor proporcional da Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") em relação à Rumo S.A. ("Rumo"), o qual varia (aproximadamente) de [REDACTED] a [REDACTED] resultando, portanto, num intervalo (aproximado) de relação de troca entre [REDACTED] e [REDACTED] o qual entende que seria um intervalo razoável para as negociações. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que chegaram num valor próximo e, portanto, entendem oportuno debater os cálculos a fim de tentarem convergir. O Comitê Independente Rumo esclareceu que a relação de troca de [REDACTED] não está dentro do seu *range* de negociações. O Comitê Independente Malha Norte esclareceu que estão aguardando as conclusões do auditor independente para validação final das premissas e para se assegurar que os riscos específicos não estão subdimensionados no Relatório. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que havia entendido que a proposta do Comitê Independente Rumo era de [REDACTED] tendo o Comitê Independente Rumo esclarecido que sua proposta está dentro de um intervalo de proporção da Malha Norte em relação à Rumo de [REDACTED] a [REDACTED] aproximadamente, já considerando análises de sensibilidade para refletir riscos específicos. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que uma vez que o cenário em que o ponto em comum em relação ao intervalo apresentado pelo Comitê Independente Rumo e a proposta do Comitê Independente Malha Norte e, portanto, faria sentido trabalhar na negociação, foi de [REDACTED] não teria sentido retroceder a negociação para [REDACTED]. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que caso o relatório do auditor independente confirme o entendimento preliminar do Comitê Independente Malha Norte, a relação de troca, no seu entendimento, seria de [REDACTED]. O Comitê Independente Rumo questionou se o Comitê Independente Malha Norte estaria pronto para convergir em uma negociação a partir desta relação de troca de [REDACTED] sem o parecer final do auditor independente. A resposta foi negativa por parte do Comitê Independente Malha Norte, portanto, o Comitê Independente Rumo não se sentiu confortável em avançar nas negociações em função da impossibilidade de ter um posicionamento final por parte do Comitê Independente Malha Norte nesta rodada de negociação, já que a proposta apresentada como final seria condicionada à avaliação do auditor independente. Finalmente, o Comitê Independente Malha Norte ponderou que a diferença entre a relação de troca de [REDACTED] e de [REDACTED] é pequena, tendo o Comitê Independente Rumo esclarecido que eles não estão negociando [REDACTED] de relação de troca com [REDACTED] mas que, na verdade, propuseram um *range* entre [REDACTED] e [REDACTED]. Além disso, o Comitê Independente Rumo voltou a esclarecer que tanto a Rumo quanto a Malha Norte possuem majoritariamente os mesmos riscos e incertezas e que a alteração da projeção em relação a uma delas impacta diretamente na outra, especialmente em relação a projeções macroeconômicas (juros, inflação, quebra de safra etc.). O Comitê Independente Rumo afirmou que as projeções já foram extremamente sensibilizadas e que o risco específico já está refletido na taxa de desconto e que o cumprimento do plano de expansão da Rumo até o momento (realização do CapEx, obtenção de licenças etc.) precisa ser considerado para fins de adequado ajuste de riscos específicos. O Comitê Independente Rumo reforçou que existem fatores como [REDACTED] que, se considerados, impactariam a relação de troca de maneira negativa para a Malha Norte. Os Comitês Independentes acordaram

que todos os principais pontos foram expostos e que as negociações estão evoluindo significativamente. O Comitê Independente Rumo consignou que não realizou uma proposta firme tendo em vista o aguardo por parte do Comitê Independente Malha Norte do relatório do auditor independente a respeito da confirmação das premissas, incluindo deflator de risco específico. Por fim, os Comitês Independentes agendaram uma nova reunião conjunta para o dia 19 de maio de 2025, às 11h e outra reunião conjunta para o dia 20 de maio de 2025, às 8h30min.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 13 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 22 dias do mês de maio de 2025, às 17h00min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luca Loguerio Contesini e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Iniciada a reunião, o Comitê Independente Malha Norte atualizou a respeito [REDACTED] e que o mesmo dava respaldo para considerar o deflator relativo ao prêmio de risco específico utilizado pela Apsis em relação à Companhia. O Comitê Independente Malha Norte ponderou que não aceitaria uma relação de troca menos favorável para a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") do que [REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte argumentou que a relação de troca [REDACTED] estaria em linha com a relação de troca de [REDACTED] mencionada na reunião realizada no dia 13 de maio de 2025, argumentando que, caso os Comitês Independentes concordassem com tal relação de troca, isso resultaria num prêmio de liquidez aproximadamente [REDACTED] maior do que em relação à [REDACTED] Questionado pelo Comitê Independente Malha Norte a respeito de qual seria sua proposta, o Comitê Independente Rumo esclareceu que sua proposta ao trazer um intervalo (*range*) entre [REDACTED] e [REDACTED] para a relação de troca seria discutir entre os Comitês Independentes o que seria comutativo, mas que, caso fosse necessário fixar um valor, sua proposta seria de [REDACTED]

██████████ Ato subsequente, o Comitê Independente Rumo argumentou que a discussão a respeito de prêmio de liquidez não está relacionada ao *market value* da ação da Rumo e o fato de o preço da ação da Rumo ter diminuído não significa que o prêmio de liquidez no âmbito da presente operação seria maior ██████████ tendo em vista que o prêmio de liquidez afeta a relação de troca, e não o *market value* da ação. O Comitê Independente Rumo argumentou que a presente operação confere aos acionistas minoritários da Malha Norte uma liquidez significativa e esclareceu o contexto que o fez propor um *range* de relação de troca em vez de um valor fixo. Os Comitês Independentes discutiram a respeito das diferenças dos valores de relação de troca e os valores em que cada um dos Comitês Independentes estaria disposto a aceitar. O Comitê Independente Malha Norte argumentou que ██████████ não teria sentido uma vez que tal relação de troca não contempla, na sua visão, adequadamente os riscos específicos já exaustivamente discutidos nas reuniões anteriores, mas que se os Comitês Independentes conseguirem concordar com as análises de sensibilidade realizadas, haveria espaço para uma convergência. O Comitê Independente Rumo pediu uma pausa para discutir o assunto entre seus membros; retomando a reunião, o Comitê Independente Rumo propôs uma relação de troca de ██████████

██████████ O Comitê Independente Malha Norte negou a proposta. Os Comitês Independentes continuaram a discutir a relação de troca e os motivos pelos quais as propostas do outro Comitê Independente não seria aceitável. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que poderiam considerar a relação de troca considerando o ponto mínimo do range apontado pelo Relatório da Apsis, i.e. ██████████

██████████ o Comitê Independente Rumo propôs que ambos flexibilizassem para convergir em uma relação de troca de ██████████ que seria o equivalente à ██████████

██████████ Após uma pausa para discutir o assunto entre seus membros, o Comitê Independente Malha Norte retomou a reunião e aceitou. Ato seguinte, os membros de ambos os Comitês Independentes confirmaram os respectivos valores dos preços de ação, sendo ██████████ para Rumo e ██████████ para Malha Norte. Os membros dos Comitês Independentes agradeceram uns aos outros a respeito do processo e acordaram que o valor da relação de troca estaria sujeito a validações internas de ambos os Comitês Independentes com base no número total de ações disponíveis a ser confirmado com a Rumo uma última vez.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 22 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX - Cópia das Atas de Reunião do Comitê Especial Independente da Rumo S.A.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Cópias das atas das reuniões do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. constituem o **Anexo I à Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo S.A.**, que, por sua vez, constitui o **Anexo VII** ao presente Manual e Proposta.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X - Cópia das Atas de Reunião do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Cópias das atas das reuniões do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. constituem o **Anexo I à Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A.**, que, por sua vez, constitui o **Anexo VIII** ao presente Manual e Proposta.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI - Cópia das Atas de Reuniões conjuntas dos Comitês Especiais Independentes
da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

Cópias das atas das reuniões conjuntas dos Comitês Especiais Independentes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. constituem o **Anexo II à Recomendação do Comitê Especial Independente da Rumo S.A.**, que, por sua vez, constitui o **Anexo VII** ao presente Manual e Proposta.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII - Cópia das Atas de Reunião do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 04 dias do mês de junho de 2025, às 17h00min, realizada de forma híbrida no escritório da Rumo S.A., localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 16º andar ("Companhia") e por videoconferência.
2. **Presenças:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados no item 0 abaixo.
3. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.
4. **Composição da Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Fattyma Blum Gonçalves.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre os seguintes itens:
 - (i) a aprovação dos seguintes atos relativos à incorporação das ações da Rumo Malha Norte S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua B, nº 1008, Rodovia BR 163 - KM 95 - Lote H - Sala nº 01 - Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.750-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51.300.004.453 ("Malha Norte") pela Companhia ("Incorporação de Ações"): (a) autorizar e ratificar a celebração pela administração da Companhia do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A." ("Protocolo e Justificação"), o qual estabelece os termos e condições da Incorporação de Ações, incluindo relação de troca das ações no âmbito da Incorporação de Ações, levando em consideração a negociação e a recomendação dos comitês especiais independentes da Companhia ("Comitê Independente Rumo") e da Malha Norte ("Comitê Independente Malha Norte") e, quando em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes", constituídos e eleitos pelos Conselhos de Administração da Companhia e da Malha Norte, respectivamente, em reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2025, bem como as diretrizes do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35"); (b) ratificar a nomeação e a contratação, pela Companhia, da **Apsis Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Passeio, 62, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro ("CRC/RJ") sob o nº 1982200620 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa avaliadora responsável, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, pela elaboração do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações de emissão da Malha Norte ("Laudo de Avaliação Contábil"), observado que a nomeação ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; (c) ratificar a nomeação e a contratação,

pela Companhia, da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa avaliadora responsável, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, pela elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido das ações da Companhia (controladora) e da Malha Norte (controlada), avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do *caput* do artigo 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Laudo de Avaliação a Preços de Mercado”), observado que a nomeação ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; e **(d)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, bem como *(d.1)* a autorização para o aumento do capital social da Companhia em razão da Incorporação de Ações e a alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia para refletir referido aumento de capital e *(d.2)* a alteração do artigo 54 do Estatuto Social da Companhia para dispor sobre as regras aplicáveis ao Comitê Independente Rumo, que teve a atribuição de, no âmbito da Incorporação de Ações, rever e negociar a relação de troca das ações de emissão da Malha Norte por ações de emissão da Companhia;

- (ii) convocação da assembleia geral extraordinária para deliberação acerca das propostas acima; e
- (iii) ratificação e autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

6. Deliberações: Primeiramente, os membros do Conselho de Administração examinaram a documentação e as discussões relacionadas à Incorporação de Ações, incluindo a recomendação do Comitê Independente Rumo, a qual constitui o **Anexo I** à presente ata, que concluiu que é adequada a relação de troca de 0,668 (zero inteiros e seiscentos e sessenta e oito milésimos) ação da Companhia por cada ação da Malha Norte.

Diante do contexto descrito acima, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, decidiram:

6.1. (a) Ratificar os atos já praticados e autorizar a administração da Companhia a celebrar o Protocolo e Justificação, que reflete a relação de troca de 0,668 (zero inteiros e seiscentos e sessenta e oito milésimos), conforme negociado e recomendado pelos Comitês Independentes; **(b)** ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, observado que a nomeação da Empresa Avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; **(c)** ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, para a elaboração do Laudo de Avaliação a Preços de Mercado, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, observado que a nomeação da Empresa Avaliadora ficará sujeita à ratificação pela assembleia geral; **(d)** aprovar a Proposta da Administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação da Incorporação de Ações, bem como a autorização para o aumento do capital social da Companhia em razão da Incorporação de Ações e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir referido aumento do capital social e demais temas nela contidos.

6.2. Convocar a assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberação acerca das propostas aprovadas acima.

6.3. Ratificar e autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos adicionais que sejam necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 04 de junho de 2025. *Mesa: Rubens Ometto Silveira Mello, como Presidente; Fattyma Blum Gonçalves, como Secretária. Conselheiros: Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente, Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente; Maria Rita de Carvalho Drummond; Julio Fontana Neto; Riccardo Arduini, Janet Drysdale, Maria Carolina Lacerda Ferreira, Aurélio Pavinato e Marina Barrene de Artagão Quental.*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

Fattyma Blum Gonçalves

Secretária da Mesa
OAB/PR nº 73.891

RELATÓRIO
COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE DA RUMO S.A.

02 DE JUNHO DE 2025

Este relatório ("Relatório") foi preparado para apresentar um resumo dos trabalhos do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo") e as suas recomendações finais ao Conselho de Administração da Rumo S.A. ("Rumo") com relação à potencial incorporação de ações envolvendo a Rumo e a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte" e, em conjunto com a Rumo, as "Companhias"), divulgada por meio de fato relevante conjunto em 19 de fevereiro de 2025 ("Fato Relevante"), conforme detalhada abaixo ("Incorporação de Ações").

I. INTRODUÇÃO

Conforme descrito no Fato Relevante, a Incorporação de Ações consistirá na incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo. Caso a Incorporação de Ações seja implementada, a Malha Norte será convertida em subsidiária integral da Rumo, e os acionistas minoritários da Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Incorporação de Ações pelas respectivas assembleias gerais das Companhias receberão ações ordinárias da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

Tendo em vista que a Incorporação de Ações envolve a incorporação de ações de companhia controlada (Malha Norte) por sua controladora (Rumo), nos termos do artigo 264, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme posteriormente alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78"), os Conselhos de Administração das Companhias decidiram ainda pela constituição, em caráter transitório, e conforme orientações do Parecer de Orientação da CVM nº 35, de 1 de setembro de 2008 ("Parecer CVM 35"), de comitês especiais independentes para negociação da relação de troca das ações detidas pelos acionistas não controladores da Malha Norte por ações de emissão da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte ("Relação de Troca").

Nesse sentido, em reuniões realizadas em 19 de fevereiro de 2025, os Conselhos de Administração das Companhias aprovaram a constituição dos respectivos comitês especiais independentes. O Comitê Independente Rumo é composto pelos seguintes membros, todos não administradores da Rumo e/ou de suas afiliadas, independentes, com notória experiência e capacidade técnica, nos termos exigidos pelo Parecer CVM 35: (i) Andrea Cardia Consentino; (ii) Patricia Regina Verderesi Schindler; e (iii) Pedro Antonio Martins Aparicio.

II. PROCEDIMENTOS E ASSESSORIA

Desde que foi constituído e iniciou seus trabalhos, o Comitê Independente Rumo contou com assessoria jurídica do escritório Trench Rossi Watanabe Advogados, escritório de advocacia contratado com o objetivo de orientar os integrantes do Comitê Independente Rumo sobre o escopo e sua atuação e aconselhá-los ao longo das análises e negociações ("Assessor Jurídico"). Os representantes do Assessor Jurídico estiveram presentes em todas as reuniões do Comitê Independente Rumo e em todas as reuniões de negociação com o comitê especial independente da Malha Norte ("Comitê Independente Malha Norte"), tendo a oportunidade de sanar as dúvidas em relação aos procedimentos e cumprimento das obrigações do Comitê Independente Rumo.

Os membros do Comitê Independente Rumo realizaram diversas reuniões de negociação, entre

os dias 28 de março de 2025 e 22 de maio de 2025, inclusive junto ao Comitê Independente Malha Norte, resultando na definição da Relação de Troca, conforme disposto no item IV deste Relatório. Ainda, foram lavradas atas das reuniões das quais o Comitê Independente Rumo participou, com a indicação das discussões havidas (Anexos I e II).

III. PREMISSAS E AVALIAÇÃO

O Comitê, no exercício de suas atribuições, examinou diversas informações, relatórios e documentos apresentados pela administração da Rumo, pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis”), na qualidade de empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor contábil das ações de emissão da Malha Norte (“Laudo Contábil”) bem como do laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor de mercado das ações das Companhias (“Laudo de Avaliação a Preços de Mercado”), ambos os laudos elaborados com data-base de 31 de dezembro de 2024, e por outros analistas de mercado.

Para fins de negociação e definição da Relação de Troca e dos termos da Incorporação de Ações, bem como para a elaboração deste Relatório, o Comitê Independente Rumo assumiu como corretos e verdadeiros todos os documentos e as informações que lhe foram fornecidos pela administração das Companhias, pela Apsis e pelos analistas de mercado. Ainda que não tenha sido realizada nenhuma verificação independente das informações fornecidas, não há nos documentos e informações quaisquer dados ou características que fizessem os integrantes do Comitê Independente Rumo questionar sua veracidade ou consistência.

Em relação às interações realizadas entre o Comitê Independente Rumo e a administração da Rumo, destaca-se que os temas principais foram: (i) projeções econômico-financeiras da Rumo, como receita líquida, EBITDA e Margem EBITDA, impostos e benefícios tributários relacionados à SUDAM e CapEx; (ii) assuntos relacionados às operações de Malha Sul e Malha Oeste bem como impactos de passivos regulatórios; (iii) ciclicidade dos negócios e potenciais novas concessões; (iv) projeções dos preços das tarifas no curto, médio e longo prazo, bem como reajustes realizados pela Rumo nos últimos anos, condições econômicas que viabilizaram tais ajustes e sustentabilidade da política de reajuste tarifária da Rumo; (v) composição da receita e localização dos terminais da Rumo e de suas controladas; (vi) modelo de precificação das tarifas; (vii) plano de expansão da Rumo e riscos e incerteza relacionados a tal plano de expansão; (viii) distribuição da geração de receita entre a Rumo e suas controladas ao longo dos anos; (ix) impactos dos investimentos de expansão da Rumo no curto, médio e longo prazo para cada controlada da Rumo, bem como para a Rumo em si (visão consolidada); (x) taxas de desconto e Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); (xi) alterações das projeções de CapEx da Rumo; e (xii) impacto do cenário macroeconômico no plano de expansão da Rumo.

IV. ANÁLISE DA OPERAÇÃO E DA RELAÇÃO DE TROCA

Conforme já exposto no item I acima, a Incorporação de Ações consistirá na incorporação de ações da Malha Norte pela Rumo. Ao final da Incorporação de Ações, uma vez aprovada pelos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais, os acionistas minoritários da Malha Norte receberão ações ordinárias da Rumo negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

O Comitê Independente Rumo avaliou os principais aspectos relacionados aos méritos da Incorporação de Ações e suas condições, sob a perspectiva do interesse social da Rumo e de seus acionistas, com o objetivo de zelar para que a Incorporação de Ações observe condições estritamente comutativas. No entendimento do Comitê Independente Rumo, com fundamento nas informações prestadas pela administração da Rumo, a Incorporação de Ações gerará diversos benefícios à Rumo e seus acionistas, com a promoção de uma maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

O Comitê Independente Rumo também concluiu que a estrutura da Incorporação de Ações é regular, está adequada aos objetivos pretendidos conforme informado pela administração da Rumo e garante tratamento equitativo entre todos os seus acionistas.

No dia 20 de março de 2025, o Comitê Independente Rumo realizou sua primeira reunião, com o objetivo de iniciar os trabalhos relativos à análise e negociação da Incorporação de Ações.

Nos dias 20 de março de 2025 e 25 de abril de 2025, os membros do Comitê Independente Rumo se reuniram entre si, com os representantes da Rumo e do Assessor Jurídico. Nessas reuniões, o Comitê Independente Rumo discutiu os itens (i) a (xi) indicados no item III acima.

Em 28 de março de 2025, foi realizada a primeira reunião entre o Comitê Independente Rumo e o Comitê Independente Malha Norte e os respectivos integrantes e assessores. Ainda, foram realizadas diversas reuniões de negociação da Relação de Troca entre o Comitê Independente Rumo e o Comitê Independente Malha Norte entre 28 de março de 2025 e 22 de maio de 2025. Após diversas propostas trocadas, ficou acordada, em 22 de maio de 2025, a definição da seguinte Relação de Troca: 0,668 (zero inteiros seiscientos e sessenta e oito milésimos) de ação da Rumo por cada ação da Malha Norte.

A Relação de Troca foi aprovada pelo Comitê Independente Rumo por unanimidade. Os membros do Comitê Independente Rumo entenderam que as negociações, conduzidas ao longo de período considerável, já haviam permitido alcançar a relação de troca vantajosa e a continuação das negociações não traria benefícios adicionais relevantes aos acionistas da Rumo. Dessa maneira, os membros do Comitê Independente Rumo entendem ter cumprido adequadamente todos os seus deveres e atribuições, nos termos do Parecer CVM 35, tendo tido tempo suficiente para desempenhar suas funções.

V. CONCLUSÃO

Com base em todo o exposto acima, o Comitê Independente Rumo, por unanimidade, recomenda ao Conselho de Administração da Rumo a realização da Incorporação de Ações e a aprovação da Relação de Troca, por entender que é adequada para a implementação da Incorporação de Ações e preservação dos interesses da Rumo e de seus acionistas.

A recomendação aqui expressa está sendo fornecida apenas para o subsídio e assistência ao Conselho de Administração da Rumo na avaliação da Incorporação de Ações. Este Relatório, incluindo, exemplificativamente, as análises e conclusões nele contidas, bem como todos e quaisquer trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Independente Rumo não deve ser usada, lida, interpretada ou considerada, em qualquer caso, como: (i) uma recomendação, explícita ou

implícita, a qualquer dos acionistas da Rumo sobre como votar ou agir sobre quaisquer questões relacionadas à Incorporação de Ações ou a qualquer outro assunto; ou (ii) um laudo de avaliação de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, para os fins da Lei das Sociedades por Ações ou de qualquer Resolução da CVM.

O Comitê Independente Rumo não assume qualquer responsabilidade por atualizar ou revisar a recomendação contida neste Relatório com base em mudanças, circunstâncias ou acontecidos ocorridos após a presente data.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

[Página de assinaturas a seguir]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Anexo I – Cópias das atas de Reuniões do Comitê Independente Rumo

[restante da página intencionalmente em branco]

Anexo II – Cópias das atas de Reuniões Conjuntas dos Comitês

[restante da página intencionalmente em branco]

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ INDEPENDENTE DA RUMO REALIZADA EM
20 DE MARÇO DE 2025**

1. **Data, hora e local:** Aos 20 dias do mês de março de 2025, às 17:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams. Esta Reunião do Comitê Independente foi gravada, sendo que a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia.
2. **Presenças:** Presentes todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo"). Presentes, ainda, como representantes da (i) Apsis Consultoria Empresarial Ltda ("Apsis"), os Srs. Leonardo Mendoza e Plínio Paolinelli; e (ii) da Companhia, os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A), Fattyima Blum Gonçalves (Jurídico), Carlos Eduardo Becker (Planejamento Estratégico), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Manoela Nickel Freire (Relações com Investidores).
3. **Deliberações:** Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram sobre as suas percepções e conclusões iniciais a respeito dos resultados preliminares contidos no material preparado pela Apsis, bem como dos diversos relatórios de analistas de *equity* (*sell side*) a respeito da Companhia, incluindo projeções de (i) receita líquida, (ii) EBITDA e Margem EBITDA, (iii) impostos e benefícios tributários em relação à SUDAM, (iv) projeções de *CapEx* e dinâmica com tarifas projetadas [REDACTED].
[REDACTED] Discutiram, ainda, questões gerais a respeito da ciclicidade dos negócios e potenciais novas concessões que a Companhia poderá participar no longo prazo. Os representantes da Companhia prestaram esclarecimentos a respeito dos temas acima elencados. Por fim, os membros do Comitê Independente Rumo alinharam que será discutido com os membros do comitê especial independente da Rumo Malha Norte S.A., na primeira reunião conjunta entre os comitês, a base de cálculo do número de ações a ser utilizado para a fixação da relação de troca (ex-tesouraria ou não).
4. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 20 de março de 2025.

[página de assinaturas a seguir]

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ INDEPENDENTE DA RUMO REALIZADA EM
25 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, hora e local: Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 16:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams. Esta Reunião do Comitê Independente foi gravada, sendo que a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia.

2. Presenças: Presentes todos os membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Companhia" e "Comitê Independente Rumo"). Presentes, ainda, como representantes da Companhia, os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A), Carlos Eduardo Becker (Planejamento Estratégico), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Guilherme Conrat Koettker (Planejamento Estratégico e FP&A). Presentes ainda Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo.

3. Deliberações: Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia a respeito das expectativas da Companhia para os preços de suas tarifas no curto, médio e longo prazo, bem como os reajustes realizados pela Companhia nos últimos anos e as condições econômicas que viabilizaram tais reajustes. Ato subsequente, os representantes da Companhia apresentaram aos membros do Comitê Independente Rumo o perfil de composição da receita e a localização dos terminais da Companhia e de suas controladas no estado do Mato Grosso. Na sequência, os representantes da Companhia apresentaram ao Comitê Independente Rumo a metodologia utilizada pela Companhia para precificação das tarifas a partir de diferentes terminais e o plano de expansão da Companhia, que já está sendo realizado, o qual permitirá a otimização desta precificação no futuro. Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia, conforme observado nas projeções fornecidas pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), sobre [REDACTED]

A partir disto, os membros do Comitê Independente Rumo pediram esclarecimentos sobre os impactos dos investimentos de expansão no curto, médio e longo prazo da Companhia para cada sociedade controlada pela Companhia, bem como na Companhia em si (visão consolidada), e sobre riscos associados à tal expansão. Questionados pelo Comitê Independente Rumo sobre os riscos relacionados ao plano de expansão da Companhia, os representantes da Companhia apresentaram as medidas que estão sendo adotadas pela Companhia para mitigar tais riscos e os potenciais impactos da materialização desses riscos na situação econômico-financeira da Companhia e de suas controladas. Os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia até que ponto as sensibilidades apresentadas no laudo da Apsis refletiam tais riscos bem como as taxas de desconto utilizada pela Apsis no material preparado para fins da Incorporação de Ações. Por fim, os membros do Comitê Independente Rumo discutiram com os representantes da Companhia a respeito [REDACTED]

████████████████████ e o impacto do cenário macroeconômico no atual plano de expansão da Companhia.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

[página de assinaturas a seguir]

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de março de 2025, às 16:00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) a Sra. Adriana Laporta Cardinali Straub e o Sr. Cassio Elias Audi, ambos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Guilherme Dias Pinho (M&A) e Fattyima Blum Gonçalves (Jurídico), na qualidade de representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.; (ii) Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iii) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (iv) Carlos Aydar, representante da Alpha Valor Finanças Corporativas, assessores financeiros do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Os membros dos Comitês Independentes discutiram o cronograma de negociação entre os Comitês Independentes e acordaram que as negociações se iniciaram, se possível, no dia 07 de abril de 2025 e seriam finalizadas até o dia 11 de abril de 2025, prorrogável, se necessário, até o dia 16 de abril de 2025. Ato subsequente, os Comitês Independentes discutiram a respeito da base de negociação da relação de troca, considerando que o número de ações em tesouraria é um elemento variável ao longo do tempo [REDACTED]. Os membros dos Comitês Independentes discutiram periodicidade das reuniões individuais de cada um dos Comitês Independentes, bem como das reuniões conjuntas e atualizaram aos demais a respeito do progresso na análise das informações recebidas até o momento. Por fim, os membros dos Comitês Independentes agendaram uma reunião conjunta para o dia 04 de abril de 2025, às 16:00, e estipularam um calendário tentativo das próximas reuniões.
4. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

- 1. Data, hora e local:** Aos 25 dias do mês de abril de 2025, às 9h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
- 2. Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A) e Guilherme Dias Pinho (M&A), na qualidade de representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A.; (ii) Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iii) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (iv) Carlos Aydar, representante da Alpha Valor Finanças Corporativas, assessores financeiros do Comitê Independente Malha Norte.
- 3. Deliberações:** Em razão do cancelamento da reunião originalmente agendada para o dia 16 de abril de 2025 e do adiamento do início das negociações entre os Comitês Independentes, os membros dos Comitês Independentes discutiram um novo cronograma de negociação entre os Comitês Independentes, com as seguintes datas: (i) 28 de abril de 2025, às 15h; (ii) 05 de maio de 2025, às 10h30min; (iii) 07 de maio de 2025, às 10h30min; e (iv) 09 de maio de 2025, às 10h30min. Ato subsequente, os membros do Comitê Independente Rumo questionaram os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. se teriam sido fornecidas informações adicionais aos membros do Comitê Independente Malha Norte que não teriam sido fornecidas aos membros do Comitê Independente Rumo, tendo os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. confirmado que não. Os membros do Comitê Independente Malha Norte realizaram o mesmo questionamento em relação a eventuais informações fornecidas ao Comitê Independente Rumo que não teriam sido fornecidas ao Comitê Independente Malha Norte, tendo os representantes da Rumo S.A. e da Rumo Malha Norte S.A. novamente confirmado que não. Por fim, os membros dos Comitês Independentes acordaram que as negociações deveriam partir da discussão sobre as premissas utilizadas nos respectivos modelos financeiros, em vez de negociar diretamente o valor que cada Comitê entende como adequado para cada uma das sociedades envolvidas.

4. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciado, foi declarada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 15h00, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comite Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench, Rossi & Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, os membros do Comitê Independente Rumo manifestaram sua anuência quanto ao conteúdo do estudo técnico apresentado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), notadamente no que tange às métricas, metodologias e premissas nele consignadas, incluindo as abordagens de *valuation* e as taxas de desconto adotadas ("Relatório"). Com base no exposto, o Comitê Independente Rumo sugeriu que os números apresentados no Relatório servissem de referência nas tratativas subseqüentes, com vistas a alcançar um consenso que se situasse em um ponto de equilíbrio entre as partes envolvidas na negociação. Na sequência dos trabalhos, o Comitê Independente Malha Norte destacou a [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] quando parte dos membros atuais atuaram nos mesmos comitês. Nos termos expostos, foi registrado que, na negociação anterior, a definição do valor de referência adotou como base [REDACTED]
[REDACTED] Em resposta, o Comitê Independente Rumo ponderou que as oscilações verificadas no preço de mercado das ações decorrem, essencialmente, de fatores e condições macroeconômicos que não resultam de fatores diretamente relacionados ao desempenho das atividades da Companhia. O Comitê Independente Malha Norte, por sua vez, assinalou que o momento da transação influencia

de sobremaneira a análise dos parâmetros de *valuation* [REDACTED]

[REDACTED] Além disso, o Comitê Independente Malha Norte consignou [REDACTED]

[REDACTED] ao que o Comitê Independente Rumo contrapôs afirmando que a previsão dos riscos macroeconômicos, embora relevante, constitui um elemento de natureza incerta mas que se encontram incorporados nas premissas do WACC. A partir da própria evolução do Capex e aprendizado da Companhia nos últimos dois anos, e com base na expertise adquirida em operações anteriores, o Comitê Independente Rumo sustentou que o Relatório apresenta menor nível de incerteza em especial sobre os projetos de expansão da Companhia [REDACTED]

[REDACTED] reforçando a razoabilidade das premissas contidas no laudo do Relatório. No curso da reunião, o Comitê Independente Malha Norte levantou questionamento sobre [REDACTED]

[REDACTED] Em resposta, o Comitê Independente Rumo enfatizou que revisão de estratégia já havia sido comunicada ao mercado, portanto reflete a estratégia de longo prazo da Companhia de conhecimento público [REDACTED] Ainda, o Comitê Independente Rumo considera que o quanto antes esta reorganização societária e troca de ações for feita, melhor será para os acionistas minoritários de Malha Norte [REDACTED]

Diante do exposto, foram formalmente consignadas as seguintes posições: (i) o Comitê Independente Rumo, por meio de seus membros, apresentou sua proposta sendo os valores exatamente iguais ao ponto médio do laudo do Relatório da Apsis e registrou: (i.a) que os Comitês Independentes haviam acordado previamente a realização da presente reunião para discutir as premissas do Relatório e apresentar propostas iniciais de valores, restando prejudicada a deliberação quanto ao tema em razão da abstenção do Comitê Independente Malha Norte em apresentar sua proposta de maneira especificada; (i.b) que a consideração do ponto médio indicado no Relatório como referência negocial é uma proposta justa, por, na visão do Comitê Independente Rumo, já refletir riscos e incertezas a partir de metodologia DCF amplamente utilizada para estes fins; (i.c) que a proporcionalidade consignada no Relatório é adequada e equitativa, servindo como base legítima para as tratativas subsequentes; e (i.d) que a adoção do modelo de fluxos de caixa descontados (DCF) será o critério técnico fundamental para a análise da operação por parte do Comitê Independente Rumo. Ato seguinte, (ii) o Comitê Independente Malha Norte, por sua vez, consignou: (ii.a) seu interesse em conduzir a negociação com observância aos princípios da boa-fé; (ii.b) sua proposta para que os Comitês Independentes considerem [REDACTED]

[REDACTED] (ii.c) seu posicionamento quanto à necessidade de consenso sobre as premissas e metodologias empregadas no Relatório, como requisito essencial à negociação e definição do *valuation*; e (ii.d) seu entendimento de que [REDACTED]

discussões com a Companhia para confirmação de algumas informações. Por fim, ficou deliberado que a Companhia será convocada para a próxima reunião dos Comitês Independentes, na qual serão apresentadas e debatidas as questões que serão trazidas pelo Comitê Independente Malha Norte e, por isso, o Comitê Independente Malha Norte ficou encarregado de apresentar formalmente as questões e itens para discussão na próxima reunião dos Comitês Independentes juntamente com os membros da Companhia.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025

- 1. Data, hora e local:** Aos 5 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
- 2. Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luca Loguercio Contesini e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte; e (v) Pedro Henrique de Oliveira Freitas (M&A), Marco Antonio Dall Agnese (M&A), Felipe Lima Saraiva (Relações com Investidores) e Manoela Nickel Freire (Relações com Investidores), na qualidade de representantes ("Representantes") da Rumo S.A ("Companhia").
- 3. Deliberações:** Abertos os trabalhos, os membros dos Comitês Independentes consignaram que, para fins de organização e melhor aproveitamento da reunião, os quesitos objeto de esclarecimento por parte do Comitê Independente Malha Norte a serem prestados nesta reunião pelos Representantes foram previamente enviados para a Companhia, quais sejam: (i) riscos e incertezas relacionados ao cumprimento do cronograma do plano de expansão da Companhia ("Item 1"); (ii) sustentabilidade da política de reajuste tarifário da Companhia ("Item 2"); [REDACTED] e (iv) divergência entre valor econômico estimado e o valor de mercado das ações da Companhia ("Item 4"). Em relação ao Item 1: os Representantes esclareceram que o cronograma de execução das obras está previsto nos instrumentos assinados pela Companhia e que o cronograma compartilhado com os membros dos Comitês Independentes prevê o início de operações ao longo [REDACTED]. Os Representantes prestaram maiores esclarecimentos sobre os pontos levantados sobre riscos inerentes a obras de grande porte. Os Representantes detalharam o cronograma do plano de expansão para os Comitês Independentes. O Comitê Independente Malha Norte questionou acerca das premissas adotadas no relatório preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis" e

“Relatório”, respectivamente) relacionado ao cronograma da obra, tendo os Representantes esclarecido que o Relatório assume o cronograma fornecido pela Companhia, que é público e relataram estar avançando bem. Ato seguinte, o Comitê Independente Malha Norte questionou se os riscos incorporados pelo Relatório já existiam em 2022, tendo os Representantes esclarecido que não, visto que se trata de um projeto *greenfield* e, atualmente, dado o status avançado do projeto, há um nível melhor de entendimento pela Companhia a respeito da complexidade e execução do projeto, sendo que o Relatório da Apsis incorpora riscos de execução experimentados nas fases já realizadas dos projetos e que não visíveis em 2023. [REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte questionou a respeito do prêmio de risco utilizado no Relatório relacionado à execução do projeto, tendo o Comitê Independente Rumo comentado que há um prêmio de risco no Relatório refletido no valor da Companhia, o qual capturaria justamente esse risco. Os Comitês Independentes solicitaram que fosse fornecida a projeção de Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) do mercado, a fim de fazer uma comparação com o WACC utilizado no Relatório; os Representantes esclareceram que o WACC projetado pelo mercado é ponderado em relação a todas sociedades do Grupo Rumo, ao passo que o Relatório faz o cálculo em separado do WACC da Companhia e de cada uma das suas controladas. Em relação ao Item 2: os Representantes apresentaram a estratégia de precificação da Companhia [REDACTED]

[REDACTED] Ato subsequente, os Representantes esclareceram eventuais quebras de safras são compensadas ao longo do tempo e que a posição da Companhia em cada uma das praças existentes no Estado do Mato Grosso e as perspectivas de crescimento da produção agrícola para os próximos anos. [REDACTED]

[REDACTED] Em relação ao Item 3: os Representantes esclareceram que [REDACTED]

[REDACTED] os investimentos estão sendo realizados via Companhia

dado que é ela (Companhia) quem está arcando e suportando os investimentos de capex nos projetos. Com relação ao relatório de 2023, os Representantes esclareceram que os fluxos de caixa tendem a permanecer positivos dado que o período de investimentos mais relevante já foi realizado e, por isso, o impacto no *valuation* torna-se menor na Companhia. O Comitê Independente Malha Norte questionou se houve mudança significativa na base de acionistas da Rumo S.A. nos últimos anos, tendo os Representantes esclarecido que observaram um fluxo positivo de capital estrangeiro desde meados de 2024 ao passo que uma redução do capital nacional em sua base acionária. Em relação ao Item 4: os Comitês Independentes e os Representantes entenderam que o tópico já foi tratado ao longo dos demais itens e, portanto, não havia necessidade de tratar em separado. Por fim, os Comitês Independentes acordaram na manutenção das datas e horários das reuniões previamente agendadas de negociação.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

[página de assinaturas a seguir]

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 05 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 7 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Instalada a sessão, foram retomadas as discussões acerca dos pontos pendentes da reunião de 05 de maio de 2025, relativos ao estudo técnico elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), especialmente sobre a existência de alguma divergência na modelagem apresentada pela Apsis. Levantado esse ponto pelo Comitê Independente Rumo, os membros do Comitê Independente Malha Norte confirmaram que ainda resta uma divergência mesmo após os esclarecimentos prestados pela Rumo S.A. ("Companhia") em reunião realizada em 05 de maio de 2025 e, visando a convergência de entendimento entre os Comitês Independentes sobre as premissas do Relatório, pontuaram os pontos de desconforto e sugeriram a revisão do Relatório por uma empresa de auditoria ou banco, especialmente para confirmar as seguintes premissas específicas: (i) risco de execução e taxa de desconto do risco específico apresentado pela Apsis na modelagem; (ii) Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); e (iii) o cálculo do risco tarifário. Com relação ao ponto (i), na visão do Comitê Independente Malha Norte, os membros entendem que a taxa de desconto de [REDACTED] considerando as taxas praticada no mercado por outras casas e bancos que realizam modelagem sendo que, na análise do assessor financeiro do Comitê da Malha Norte [REDACTED]
[REDACTED] Nesse ponto, o Comitê Independente Rumo concordou em analisar essa questão da taxa de desconto por conta de risco específico e solicitou que o Comitê Independente Malha Norte apresentasse uma proposta. No que se refere ao ponto (ii), o Comitê Independente

Malha Norte entende que o WACC apresentado parece não dimensionar corretamente riscos específicos [REDACTED] Em contrapartida, o Comitê Independente Rumo ponderou que o WACC já considera uma taxa de desconto por conta da volatilidade do negócio e, portanto, a possibilidade de quebra de safra já estaria abrangida, não havendo necessidade de ajustar por conta de quebra de safra. Além disso, os membros do Comitê Independente Rumo argumentaram que a Rumo Malha Norte S.A. (“Malha Norte”) faz parte do mesmo negócio da Companhia, e, portanto, [REDACTED] a Malha Norte está sujeita igualmente a todos os outros riscos apontados, como, por exemplo quebra de safra, perda de contratos comerciais, dificuldade de repasse de inflação, etc., tendo o Comitê Independente Rumo insistido que muitas das variáveis do modelo e do WACC estão corretamente aplicadas pois afetam ambas as empresas. Ato seguinte, o Comitê Independente Rumo também comentou que o WACC utilizado na modelagem é um WACC alto, que usa uma base conservadora e é baseado num custo de capital (*cost of equity*) muito maior dado o endividamento estar totalmente na Companhia.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] O Comitê Independente Rumo afirmou que não acredita que este seria um caminho produtivo. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assim, o Comitê Independente Rumo sugeriu utilizar como referência adicional uma análise de múltiplos (e não apenas fluxo de caixa descontado (*DCF*)) já que o modelo de múltiplos elimina a necessidade de discussão de cálculo e premissas de WACC. Nesse caso, ficou acordado que o Comitê Independente Rumo apresentaria um exercício de cálculo dos múltiplos. O Comitê Independente Malha Norte informou, ainda, que manterá reuniões adicionais ao longo da semana

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Em resposta, o Comitê Independente Rumo contrapôs argumentando que o modelo de projeção de receitas da Companhia, e também da Apsis, utiliza técnicas tradicionais de projeção de tarifas [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] A [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

O Comitê Independente Rumo concluiu que dada a perspectiva positiva para o setor de agronegócio brasileiro, considera esta premissa adequada. O Comitê Independente Rumo argumentou que, de toda a forma, como o WACC considerado já é bastante conservador, o mesmo captura o risco da volatilidade do mercado. Ato seguinte, retomando a discussão da proposta de relação de troca, e com base nas informações fornecidas pela Companhia e nas discussões anteriores, o Comitê Independente Malha Norte registrou que foi possível realizar um estudo preliminar, mas, por ora, preferiram não apresentar ainda o número; não obstante, informaram que, considerando as análises feitas até o momento, o valor da Companhia (consolidado) [REDACTED]

[REDACTED] Nesse momento, o Comitê Independente Rumo questionou se teriam um número para apresentar para o valor da ação da Malha Norte ou para a relação de troca dado que todos os pontos trazidos deveriam servir para balizar os valores da Companhia e também da Malha Norte [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Rumo solicitou a apresentação dos valores segregados por ativos, considerando que a Malha Norte integra o grupo econômico da Companhia, incorporando variáveis que impactam ambas as empresas, sendo imprescindível a aplicação de um tratamento equitativo em qualquer ajuste ou sensibilidade nas projeções para garantir coerência técnica. O Comitê Independente Malha Norte comprometeu-se a avançar nas análises para apresentar tais informações na próxima reunião. Ainda, o Comitê Independente Rumo solicitou que todos utilizem a planilha de cálculo da relação de troca acordada no início das negociações e re-apresentou sua proposta para esta rodada de negociação, propondo que o formato abaixo seja utilizado para as próximas rodadas, pedido o qual foi aceito pelo Comitê Independente Malha Norte.

Proposta do Comitê Independente Rumo para registro:

07 de maio de 2025	3ª rodada	
	Rumo SA	MN
WACC	[REDACTED]	[REDACTED]
Equity Value	[REDACTED]	[REDACTED]
Preço por Ação	[REDACTED]	[REDACTED]

Por fim, foi acordado que os Comitês Independentes manterão suas agendas de reuniões regularmente, sendo que o Comitê Independente Malha Norte comunicou seu interesse em receber, ao mínimo, relatório, mesmo que preliminar, da empresa de auditoria contemplando a análise das premissas do Relatório (especialmente no que se refere ao prêmio de risco específico e componentes do WACC) para fins de conclusão dos trabalhos.

4. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 07 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 7 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Instalada a sessão, foram retomadas as discussões acerca dos pontos pendentes da reunião de 05 de maio de 2025, relativos ao estudo técnico elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), especialmente sobre a existência de alguma divergência na modelagem apresentada pela Apsis. Levantado esse ponto pelo Comitê Independente Rumo, os membros do Comitê Independente Malha Norte confirmaram que ainda resta uma divergência mesmo após os esclarecimentos prestados pela Rumo S.A. ("Companhia") em reunião realizada em 05 de maio de 2025 e, visando a convergência de entendimento entre os Comitês Independentes sobre as premissas do Relatório, pontuaram os pontos de desconforto e sugeriram a revisão do Relatório por uma empresa de auditoria ou banco, especialmente para confirmar as seguintes premissas específicas: (i) risco de execução e taxa de desconto do risco específico apresentado pela Apsis na modelagem; (ii) Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); e (iii) o cálculo do risco tarifário. Com relação ao ponto (i), na visão do Comitê Independente Malha Norte, os membros entendem que a taxa de desconto de [REDACTED] considerando as taxas praticada no mercado por outras casas e bancos que realizam modelagem sendo que, na análise do assessor financeiro do Comitê da Malha Norte [REDACTED]
[REDACTED] Nesse ponto, o Comitê Independente Rumo concordou em analisar essa questão da taxa de desconto por conta de risco específico e solicitou que o Comitê Independente Malha Norte apresentasse uma proposta. No que se refere ao ponto (ii), o Comitê Independente

Malha Norte entende que o WACC apresentado parece não dimensionar corretamente riscos específicos [REDACTED] Em contrapartida, o Comitê Independente Rumo ponderou que o WACC já considera uma taxa de desconto por conta da volatilidade do negócio e, portanto, a possibilidade de quebra de safra já estaria abrangida, não havendo necessidade de ajustar por conta de quebra de safra. Além disso, os membros do Comitê Independente Rumo argumentaram que a Rumo Malha Norte S.A. (“Malha Norte”) faz parte do mesmo negócio da Companhia, e, portanto, [REDACTED] a Malha Norte está sujeita igualmente a todos os outros riscos apontados, como, por exemplo quebra de safra, perda de contratos comerciais, dificuldade de repasse de inflação, etc., tendo o Comitê Independente Rumo insistido que muitas das variáveis do modelo e do WACC estão corretamente aplicadas pois afetam ambas as empresas. Ato seguinte, o Comitê Independente Rumo também comentou que o WACC utilizando na modelagem é um WACC alto, que usa uma base conservadora e é baseado num custo de capital (*cost of equity*) muito maior dado o endividamento estar totalmente na Companhia.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] O Comitê Independente Rumo afirmou que não acredita que este seria um caminho produtivo. [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assim, o Comitê Independente Rumo sugeriu utilizar como referência adicional uma análise de múltiplos (e não apenas fluxo de caixa descontado (*DCF*)) já que o modelo de múltiplos elimina a necessidade de discussão de cálculo e premissas de WACC. Nesse caso, ficou acordado que o Comitê Independente Rumo apresentaria um exercício de cálculo dos múltiplos. O Comitê Independente Malha Norte informou, ainda, que manterá reuniões adicionais ao longo da semana

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Em resposta, o Comitê Independente Rumo contrapôs argumentando que o modelo de projeção de receitas da Companhia, e também da Apsis, utiliza técnicas tradicionais de projeção de tarifas [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] A [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

O Comitê Independente Rumo concluiu que dada a perspectiva positiva para o setor de agronegócio brasileiro, considera esta premissa adequada. O Comitê Independente Rumo argumentou que, de toda a forma, como o WACC considerado já é bastante conservador, o mesmo captura o risco da volatilidade do mercado. Ato seguinte, retomando a discussão da proposta de relação de troca, e com base nas informações fornecidas pela Companhia e nas discussões anteriores, o Comitê Independente Malha Norte registrou que foi possível realizar um estudo preliminar, mas, por ora, preferiram não apresentar ainda o número; não obstante, informaram que, considerando as análises feitas até o momento, o valor da Companhia (consolidado) [REDACTED]

[REDACTED] Nesse momento, o Comitê Independente Rumo questionou se teriam um número para apresentar para o valor da ação da Malha Norte ou para a relação de troca dado que todos os pontos trazidos deveriam servir para balizar os valores da Companhia e também da Malha Norte [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Rumo solicitou a apresentação dos valores segregados por ativos, considerando que a Malha Norte integra o grupo econômico da Companhia, incorporando variáveis que impactam ambas as empresas, sendo imprescindível a aplicação de um tratamento equitativo em qualquer ajuste ou sensibilidade nas projeções para garantir coerência técnica. O Comitê Independente Malha Norte comprometeu-se a avançar nas análises para apresentar tais informações na próxima reunião. Ainda, o Comitê Independente Rumo solicitou que todos utilizem a planilha de cálculo da relação de troca acordada no início das negociações e re-apresentou sua proposta para esta rodada de negociação, propondo que o formato abaixo seja utilizado para as próximas rodadas, pedido o qual foi aceito pelo Comitê Independente Malha Norte.

Proposta do Comitê Independente Rumo para registro:

07 de maio de 2025	3ª rodada	
	Rumo SA	MN
WACC	[REDACTED]	[REDACTED]
Equity Value	[REDACTED]	[REDACTED]
Preço por Ação	[REDACTED]	[REDACTED]

Por fim, foi acordado que os Comitês Independentes manterão suas agendas de reuniões regularmente, sendo que o Comitê Independente Malha Norte comunicou seu interesse em receber, ao mínimo, relatório, mesmo que preliminar, da empresa de auditoria contemplando a análise das premissas do Relatório (especialmente no que se refere ao prêmio de risco específico e componentes do WACC) para fins de conclusão dos trabalhos.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 07 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 7 dias do mês de maio de 2025, às 10h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (ii) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (iv) Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Instalada a sessão, foram retomadas as discussões acerca dos pontos pendentes da reunião de 05 de maio de 2025, relativos ao estudo técnico elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), especialmente sobre a existência de alguma divergência na modelagem apresentada pela Apsis. Levantado esse ponto pelo Comitê Independente Rumo, os membros do Comitê Independente Malha Norte confirmaram que ainda resta uma divergência mesmo após os esclarecimentos prestados pela Rumo S.A. ("Companhia") em reunião realizada em 05 de maio de 2025 e, visando a convergência de entendimento entre os Comitês Independentes sobre as premissas do Relatório, pontuaram os pontos de desconforto e sugeriram a revisão do Relatório por uma empresa de auditoria ou banco, especialmente para confirmar as seguintes premissas específicas: (i) risco de execução e taxa de desconto do risco específico apresentado pela Apsis na modelagem; (ii) Custo Médio Ponderado de Capital (WACC); e (iii) o cálculo do risco tarifário. Com relação ao ponto (i), na visão do Comitê Independente Malha Norte, os membros entendem que a taxa de desconto de [REDACTED] considerando as taxas praticada no mercado por outras casas e bancos que realizam modelagem sendo que, na análise do assessor financeiro do Comitê da Malha Norte [REDACTED]
[REDACTED] Nesse ponto, o Comitê Independente Rumo concordou em analisar essa questão da taxa de desconto por conta de risco específico e solicitou que o Comitê Independente Malha Norte apresentasse uma proposta. No que se refere ao ponto (ii), o Comitê Independente

Malha Norte entende que o WACC apresentado parece não dimensionar corretamente riscos específicos [REDACTED] Em contrapartida, o Comitê Independente Rumo ponderou que o WACC já considera uma taxa de desconto por conta da volatilidade do negócio e, portanto, a possibilidade de quebra de safra já estaria abrangida, não havendo necessidade de ajustar por conta de quebra de safra. Além disso, os membros do Comitê Independente Rumo argumentaram que a Rumo Malha Norte S.A. (“Malha Norte”) faz parte do mesmo negócio da Companhia, e, portanto, [REDACTED] a Malha Norte está sujeita igualmente a todos os outros riscos apontados, como, por exemplo quebra de safra, perda de contratos comerciais, dificuldade de repasse de inflação, etc., tendo o Comitê Independente Rumo insistido que muitas das variáveis do modelo e do WACC estão corretamente aplicadas pois afetam ambas as empresas. Ato seguinte, o Comitê Independente Rumo também comentou que o WACC utilizando na modelagem é um WACC alto, que usa uma base conservadora e é baseado num custo de capital (*cost of equity*) muito maior dado o endividamento estar totalmente na Companhia.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] O Comitê Independente Rumo afirmou que não acredita que este seria um caminho produtivo. [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assim, o Comitê Independente Rumo sugeriu utilizar como referência adicional uma análise de múltiplos (e não apenas fluxo de caixa descontado (*DCF*)) já que o modelo de múltiplos elimina a necessidade de discussão de cálculo e premissas de WACC. Nesse caso, ficou acordado que o Comitê Independente Rumo apresentaria um exercício de cálculo dos múltiplos. O Comitê Independente Malha Norte informou, ainda, que manterá reuniões adicionais ao longo da semana

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Em resposta, o Comitê Independente Rumo contrapôs argumentando que o modelo de projeção de receitas da Companhia, e também da Apsis, utiliza técnicas tradicionais de projeção de tarifas [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] A [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

O Comitê Independente Rumo concluiu que dada a perspectiva positiva para o setor de agronegócio brasileiro, considera esta premissa adequada. O Comitê Independente Rumo argumentou que, de toda a forma, como o WACC considerado já é bastante conservador, o mesmo captura o risco da volatilidade do mercado. Ato seguinte, retomando a discussão da proposta de relação de troca, e com base nas informações fornecidas pela Companhia e nas discussões anteriores, o Comitê Independente Malha Norte registrou que foi possível realizar um estudo preliminar, mas, por ora, preferiram não apresentar ainda o número; não obstante, informaram que, considerando as análises feitas até o momento, o valor da Companhia (consolidado) [REDACTED]

[REDACTED] Nesse momento, o Comitê Independente Rumo questionou se teriam um número para apresentar para o valor da ação da Malha Norte ou para a relação de troca dado que todos os pontos trazidos deveriam servir para balizar os valores da Companhia e também da Malha Norte [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Rumo solicitou a apresentação dos valores segregados por ativos, considerando que a Malha Norte integra o grupo econômico da Companhia, incorporando variáveis que impactam ambas as empresas, sendo imprescindível a aplicação de um tratamento equitativo em qualquer ajuste ou sensibilidade nas projeções para garantir coerência técnica. O Comitê Independente Malha Norte comprometeu-se a avançar nas análises para apresentar tais informações na próxima reunião. Ainda, o Comitê Independente Rumo solicitou que todos utilizem a planilha de cálculo da relação de troca acordada no início das negociações e re-apresentou sua proposta para esta rodada de negociação, propondo que o formato abaixo seja utilizado para as próximas rodadas, pedido o qual foi aceito pelo Comitê Independente Malha Norte.

Proposta do Comitê Independente Rumo para registro:

07 de maio de 2025	3ª rodada	
	Rumo SA	MN
WACC	[REDACTED]	[REDACTED]
Equity Value	[REDACTED]	[REDACTED]
Preço por Ação	[REDACTED]	[REDACTED]

Por fim, foi acordado que os Comitês Independentes manterão suas agendas de reuniões regularmente, sendo que o Comitê Independente Malha Norte comunicou seu interesse em receber, ao mínimo, relatório, mesmo que preliminar, da empresa de auditoria contemplando a análise das premissas do Relatório (especialmente no que se refere ao prêmio de risco específico e componentes do WACC) para fins de conclusão dos trabalhos.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 07 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

risco específico, para fins da elaboração do Relatório. Ato seguinte, o Comitê Independente Malha Norte apresentou a seguinte proposta:

	Rumo S.A.	Rumo Malha Norte
Preço de Ação		

O Comitê Independente Malha Norte esclareceu que o *equity value* da Companhia que entende aplicável foi calculado mediante metodologia de fluxo de caixa descontado (*DCF*) utilizando como premissa

O resultado do cálculo do Comitê Independente Malha Norte, portanto, seria de por ação da Companhia e por ação da Malha Norte. Questionada pelo Comitê Independente Rumo sobre onde e como o deflator teria sido aplicado, tendo em vista que o cálculo do *equity value* da Companhia consolidada necessariamente passaria pelo cálculo do valor das partes, o Comitê Independente Malha Norte afirmou que a abordagem do mercado é o cálculo do *equity value* da Companhia consolidada, e não por partes.

Portanto, argumentou o Comitê Independente Rumo, que para fins desta negociação, o *equity value* da Companhia (consolidada) deveria ser a soma dos *equity values* das subsidiárias, incluindo a Malha Norte e, ainda que fosse feito um DCF para a Companhia consolidada, a Malha Norte seria também afetada

Assim sendo, o Comitê Independente Rumo afirmou que não considera tecnicamente correto. Os Comitês Independentes voltaram a discutir a respeito das premissas do WACC e dos impactos de tais premissas no *valuation* da Malha Norte e da Companhia e os subelementos que compõem a taxa de desconto, em particular o

A seguir, o Comitê Independente Rumo alertou que a relação de troca apresentada pelo Comitê Independente Malha Norte é muito mais favorável à Malha Norte do que a relação de troca no âmbito da reorganização societária de 2023, na medida em que a Malha Norte representava

; ou seja, na sua visão, isto seria uma incoerência pois transcorridos 2 (dois) anos, considerando todos os investimentos em CapEx já realizados pela Companhia e as entregas no âmbito do plano de expansão de Companhia até o momento, não seria razoável que o valor relativo da Malha Norte tivesse aumentado em relação ao valor da Companhia.

O Comitê Independente Malha Norte afirmou que a cobertura de *research* do BTG, que é o mais *bullish* do mercado, apresenta um

valor presente de aproximadamente [REDACTED] por ação da Companhia [REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Rumo argumentou que o preço da ação no presente momento é influenciado por vários macro-fatores e, portanto, não reflete necessariamente os fundamentos da Companhia, razão pela qual a utilização de metodologias como DCF são necessárias para a devida avaliação de operações de fusão e aquisição. No entendimento do Comitê Independente Rumo, transcorridos 2 (dois) anos de CapEx realizados e a redução do risco de execução da Companhia, a Malha Norte, embora ainda seja uma subsidiária relevante do consolidado, teve sua proporção frente ao consolidado reduzida, fato o qual vai se acentuar à medida em que a Companhia continue a entregar e executar o CapEx planejado. [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte voltou a argumentar que os analistas de *research* atribuem um *price target* à ação da Companhia em aproximadamente [REDACTED] trazidos a valor presente, o que estaria mais próximo da proposta do Comitê Independente Malha Norte do que da proposta do Comitê Independente Rumo. O Comitê Independente Rumo esclareceu que está disposto a reduzir o preço por ação da Companhia em razão da alteração de premissas (especialmente da taxa de desconto), uma vez que o preço por ação da Malha Norte também seria reduzido e que seu desacordo está na proporção que o valor da Malha Norte representa sobre o valor da Companhia na proposta feita pelo Comitê Independente Malha Norte. Ainda, o Comitê Independente Rumo comentou que caso se opte por discutir a diferença entre taxa de desconto entre Malha Norte e a Companhia em função de risco específico, tal discussão precisaria ser realizada também em relação à estrutura de capital e ao prêmio de liquidez. O Comitê Independente Rumo mencionou que realizou análises de sensibilidade a partir do Relatório da Apsis, que não resultaram em grandes variações na relação de troca. Questionado pelo Comitê Independente Malha Norte sobre sua proposta para esta negociação, o Comitê Independente Rumo, baseado nas análises de sensibilidade que realizou, apresentou uma proposta de um novo intervalo de negociação:

Rumo S.A. (CONTINUAÇÃO)	
Total de Ações	Realiz.
Tesouraria	Realiz.
Ações Outstanding	Realiz.
Malha Norte S.A.	
Total de Ações	Realiz.
Tesouraria	Realiz.
Ações Outstanding	Realiz.
Relação de Troca	
Quota Valor Rumo (R\$)	100.000
Quota Valor MNNA (R\$)	100.000
S.M.N. / A.M.N.	
Preço Ação R\$	100.
Preço Ação MNNA	100.

O Comitê Independente Malha Norte voltou a comentar que existem diversos riscos além da análise de sensibilidade de CapEx realizada pelo Comitê Independente Rumo, tal qual atraso de colheita, tendo o Comitê Independente Rumo argumentado que tal atraso afetaria tanto a Malha Norte quanto a Companhia e, inclusive, afetaria mais a Malha Norte.

O Comitê Independente Rumo argumentou que há diversas variáveis que impactam no valor da Malha Norte e da Companhia e que a discussão deveria ser o quanto o valor da Malha Norte representa sobre o valor da Companhia.

Questionado a respeito do entendimento do Comitê Independente Rumo a respeito do preço por ação (justo) da Companhia, o Comitê Independente Rumo esclareceu que sua divergência está relacionada ao valor relativo, e não ao preço por ação. O Comitê Independente Rumo ressaltou que a relação de troca é mais importante do que o preço por ação, tendo em vista que se trata uma transação de valor relativo e que o valor relativo proporcional de Malha Norte não pode ser superior ao de 2 (dois) anos atrás, considerando que nesse intervalo de tempo há 2 (dois) anos de realização de CapEx e maior proximidade ao início das operações dos terminais objeto do plano de expansão da Companhia.

██████████ O Comitê Independente Rumo fez consignar que o cálculo acima acusa a relação de troca proposta de ██████████ de proporcionalidade entre Malha Norte *versus* Companhia, e traz também um exercício de risco adicional de realização de CapEx que resultaria na proporção de ██████████

██████████ Os Comitês Independentes acordaram que iriam discutir internamente as preocupações externadas por cada um dos Comitês Independentes. Por fim, os Comitês Independentes agendaram a próxima reunião conjunta para o dia 13 de maio de 2025, às 17h.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 09 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 13 dias do mês de maio de 2025, às 17h30min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva e Luca Loguercio Contesini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Guilherme Sampaio Monteiro, Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Iniciada a reunião, o Comitê Independente Malha Norte registrou que na última reunião cada um dos Comitês Independentes propôs uma relação de troca e que a diferença entre os valores era significativa. O Comitê Independente Malha Norte informou que discutiu internamente os pontos levantados pelo Comitê Independente Rumo na reunião conjunta realizada no dia 09 de maio de 2025 ("Reunião Conjunta 09/05/2025") e analisaram as informações fornecidas, tendo surgido algumas dúvidas a respeito dos cálculos realizados pelo Comitê Independente Rumo. O Comitê Independente Malha Norte informou que, em que pese ainda aguardem o parecer dos auditores independentes a respeito das premissas do DCF, realizaram o exercício de partir da relação de troca apresentada pelo Comitê Independente Rumo, ajustando-o com base nas premissas que entendem aplicáveis, as quais não são restritas à realização do CapEx. O Comitê Independente Malha Norte informou que adotando os valores constantes do relatório preparado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis" e "Relatório", respectivamente), chegariam na relação de troca no valor de [REDACTED] a qual ainda não converge com a última proposta do Comitê Independente Rumo, tendo em vista que ainda existem divergências de premissas. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que pretende discutir ainda com o auditor independente o impacto do risco específico no *equity value* constante do Relatório, bem como a adoção de outros riscos. O Comitê Independente Malha Norte questionou se o Comitê Independente Rumo estaria disposto a rever a relação de troca

apresentada para chegarem num acordo. O Comitê Independente Rumo esclareceu que forneceu um intervalo baseado em aspectos técnicos a respeito do valor proporcional da Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") em relação à Rumo S.A. ("Rumo"), o qual varia (aproximadamente) de [REDACTED] a [REDACTED] resultando, portanto, num intervalo (aproximado) de relação de troca entre [REDACTED] e [REDACTED] o qual entende que seria um intervalo razoável para as negociações. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que chegaram num valor próximo e, portanto, entendem oportuno debater os cálculos a fim de tentarem convergir. O Comitê Independente Rumo esclareceu que a relação de troca de [REDACTED] não está dentro do seu *range* de negociações. O Comitê Independente Malha Norte esclareceu que estão aguardando as conclusões do auditor independente para validação final das premissas e para se assegurar que os riscos específicos não estão subdimensionados no Relatório. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que havia entendido que a proposta do Comitê Independente Rumo era de [REDACTED] tendo o Comitê Independente Rumo esclarecido que sua proposta está dentro de um intervalo de proporção da Malha Norte em relação à Rumo de [REDACTED] a [REDACTED] aproximadamente, já considerando análises de sensibilidade para refletir riscos específicos. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que uma vez que o cenário em que o ponto em comum em relação ao intervalo apresentado pelo Comitê Independente Rumo e a proposta do Comitê Independente Malha Norte e, portanto, faria sentido trabalhar na negociação, foi de [REDACTED] não teria sentido retroceder a negociação para [REDACTED]. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que caso o relatório do auditor independente confirme o entendimento preliminar do Comitê Independente Malha Norte, a relação de troca, no seu entendimento, seria de [REDACTED]. O Comitê Independente Rumo questionou se o Comitê Independente Malha Norte estaria pronto para convergir em uma negociação a partir desta relação de troca de [REDACTED] sem o parecer final do auditor independente. A resposta foi negativa por parte do Comitê Independente Malha Norte, portanto, o Comitê Independente Rumo não se sentiu confortável em avançar nas negociações em função da impossibilidade de ter um posicionamento final por parte do Comitê Independente Malha Norte nesta rodada de negociação, já que a proposta apresentada como final seria condicionada à avaliação do auditor independente. Finalmente, o Comitê Independente Malha Norte ponderou que a diferença entre a relação de troca de [REDACTED] e de [REDACTED] é pequena, tendo o Comitê Independente Rumo esclarecido que eles não estão negociando [REDACTED] de relação de troca com [REDACTED] mas que, na verdade, propuseram um *range* entre [REDACTED] e [REDACTED]. Além disso, o Comitê Independente Rumo voltou a esclarecer que tanto a Rumo quanto a Malha Norte possuem majoritariamente os mesmos riscos e incertezas e que a alteração da projeção em relação a uma delas impacta diretamente na outra, especialmente em relação a projeções macroeconômicas (juros, inflação, quebra de safra etc.). O Comitê Independente Rumo afirmou que as projeções já foram extremamente sensibilizadas e que o risco específico já está refletido na taxa de desconto e que o cumprimento do plano de expansão da Rumo até o momento (realização do CapEx, obtenção de licenças etc.) precisa ser considerado para fins de adequado ajuste de riscos específicos. O Comitê Independente Rumo reforçou que existem fatores como [REDACTED] que, se considerados, impactariam a relação de troca de maneira negativa para a Malha Norte. Os Comitês Independentes acordaram

que todos os principais pontos foram expostos e que as negociações estão evoluindo significativamente. O Comitê Independente Rumo consignou que não realizou uma proposta firme tendo em vista o aguardo por parte do Comitê Independente Malha Norte do relatório do auditor independente a respeito da confirmação das premissas, incluindo deflator de risco específico. Por fim, os Comitês Independentes agendaram uma nova reunião conjunta para o dia 19 de maio de 2025, às 11h e outra reunião conjunta para o dia 20 de maio de 2025, às 8h30min.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 13 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

RUMO MALHA NORTE S.A.
CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36
Companhia Aberta
Categoria A

ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DOS COMITÊS ESPECIAIS INDEPENDENTES REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2025

1. **Data, hora e local:** Aos 22 dias do mês de maio de 2025, às 17h00min, em formato exclusivamente digital, estando todos os participantes presentes por meio da plataforma digital Teams.
2. **Presenças:** Presentes (i) as Sras. Andrea Cardia Consentino e Patricia Regina Verderesi Schindler, bem como o Sr. Pedro Antonio Martins Aparício, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo S.A. ("Comitê Independente Rumo"); e (ii) as Sras. Adriana Laporta Cardinali Straube e Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz, bem como o Sr. Cassio Elias Audi, todos membros do Comitê Especial Independente da Rumo Malha Norte S.A. ("Comitê Independente Malha Norte" e, em conjunto com o Comitê Independente Rumo, os "Comitês Independentes"). Presentes, ainda, (i) os Srs. Mauricio Monteiro Pacheco e Silva, Luca Loguercio Contesini e Luiza Rossi Carneiro Gasperini, na qualidade de representantes do Trench Rossi Watanabe Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Rumo; e (ii) os Srs. Rodolfo F. Schreuders e Gabriela Kaneshiro Pereira, na qualidade de representantes do Pinheiro Neto Advogados, assessores jurídicos do Comitê Independente Malha Norte.
3. **Deliberações:** Iniciada a reunião, o Comitê Independente Malha Norte atualizou a respeito [REDACTED] e que o mesmo dava respaldo para considerar o deflator relativo ao prêmio de risco específico utilizado pela Apsis em relação à Companhia. O Comitê Independente Malha Norte ponderou que não aceitaria uma relação de troca menos favorável para a Rumo Malha Norte S.A. ("Malha Norte") do que [REDACTED] [REDACTED] O Comitê Independente Malha Norte argumentou que a relação de troca [REDACTED] estaria em linha com a relação de troca de [REDACTED] mencionada na reunião realizada no dia 13 de maio de 2025, argumentando que, caso os Comitês Independentes concordassem com tal relação de troca, isso resultaria num prêmio de liquidez aproximadamente [REDACTED] maior do que em relação à [REDACTED] Questionado pelo Comitê Independente Malha Norte a respeito de qual seria sua proposta, o Comitê Independente Rumo esclareceu que sua proposta ao trazer um intervalo (*range*) entre [REDACTED] e [REDACTED] para a relação de troca seria discutir entre os Comitês Independentes o que seria comutativo, mas que, caso fosse necessário fixar um valor, sua proposta seria de [REDACTED]

██████████. Ato subsequente, o Comitê Independente Rumo argumentou que a discussão a respeito de prêmio de liquidez não está relacionada ao *market value* da ação da Rumo e o fato de o preço da ação da Rumo ter diminuído não significa que o prêmio de liquidez no âmbito da presente operação seria maior ██████████ tendo em vista que o prêmio de liquidez afeta a relação de troca, e não o *market value* da ação. O Comitê Independente Rumo argumentou que a presente operação confere aos acionistas minoritários da Malha Norte uma liquidez significativa e esclareceu o contexto que o fez propor um *range* de relação de troca em vez de um valor fixo. Os Comitês Independentes discutiram a respeito das diferenças dos valores de relação de troca e os valores em que cada um dos Comitês Independentes estaria disposto a aceitar. O Comitê Independente Malha Norte argumentou que ██████████ ██████████ não teria sentido uma vez que tal relação de troca não contempla, na sua visão, adequadamente os riscos específicos já exaustivamente discutidos nas reuniões anteriores, mas que se os Comitês Independentes conseguirem concordar com as análises de sensibilidade realizadas, haveria espaço para uma convergência. O Comitê Independente Rumo pediu uma pausa para discutir o assunto entre seus membros; retomando a reunião, o Comitê Independente Rumo propôs uma relação de troca de ██████████ ██████████. O Comitê Independente Malha Norte negou a proposta. Os Comitês Independentes continuaram a discutir a relação de troca e os motivos pelos quais as propostas do outro Comitê Independente não seria aceitável. O Comitê Independente Malha Norte afirmou que poderiam considerar a relação de troca considerando o ponto mínimo do range apontado pelo Relatório da Apsis, i.e. ██████████ ██████████ o Comitê Independente Rumo propôs que ambos flexibilizassem para convergir em uma relação de troca de ██████████ que seria o equivalente à ██████████. Após uma pausa para discutir o assunto entre seus membros, o Comitê Independente Malha Norte retomou a reunião e aceitou. Ato seguinte, os membros de ambos os Comitês Independentes confirmaram os respectivos valores dos preços de ação, sendo ██████████ ██████████ para Rumo e ██████████ ██████████ para Malha Norte. Os membros dos Comitês Independentes agradeceram uns aos outros a respeito do processo e acordaram que o valor da relação de troca estaria sujeito a validações internas de ambos os Comitês Independentes com base no número total de ações disponíveis a ser confirmado com a Rumo uma última vez.

4. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Página 1/1 de assinaturas da Ata de Reunião Conjunta dos Comitês Independentes da Rumo S.A e Malha Norte S.A, celebrada em 22 de maio de 2025)

Membros do Comitê Independente Rumo Presentes:

Andrea Cardia Consentino

Patricia Regina Verderesi Schindler

Pedro Antonio Martins Aparício

Membros do Comitê Independente Malha Norte Presentes:

Adriana Laporta Cardinali Straube

Cassio Elias Audi

Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM
04 DE JUNHO DE 2025**

1. **Data, hora e local:** Aos 04 dias do mês de junho de 2025, às 18h00min, por meio de videoconferência, conforme previsto no artigo 5.1(a) do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Rumo S.A. ("Companhia").
2. **Presenças:** Presentes todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia indicados no item 0 abaixo.
3. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 5.2(e) do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia.
4. **Composição da Mesa:** Presidente: Paulo Clovis Ayres Filho; e Secretária: Fattyima Blum Gonçalves.
5. **Ordem do Dia:** No exercício da atribuição que lhes é conferida pelo artigo 163, inciso III e artigo 166, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo analisado os pareceres emitidos pelos comitês especiais independentes da Companhia e da Malha Norte (conforme definido abaixo) e no âmbito da incorporação de ações da Rumo Malha Norte S.A pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua B, nº 1008, Rodovia BR 163 - KM 95 - Lote H - Sala nº 01 - Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.750-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51.300.004.453 ("Malha Norte"), controlada da Companhia ("Incorporação de Ações"), os membros do Conselho Fiscal da Companhia analisaram as seguintes matérias:
 - (i) os termos e condições da Incorporação de Ações estabelecidos na minuta analisada do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A." ("Protocolo e Justificação");
 - (ii) os pareceres emitidos pelos comitês especiais independentes da Companhia e da Malha Norte, bem como a decisão do Conselho de Administração da Companhia de recomendar à assembleia geral da Companhia a aprovação da Incorporação de Ações, com base nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Proposta da Administração"); e
 - (iii) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, no valor de R\$ 18.773.541,03 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos), bem como a emissão de novas ações em decorrência da incorporação, pela Companhia, das ações da Malha Norte no âmbito da Incorporação de Ações ("Aumento de Capital").

6. Deliberações: Iniciados os trabalhos e após análise das matérias constantes na Ordem do Dia, os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia manifestaram-se, de forma unânime e em conformidade com suas atribuições nos termos da Lei das Sociedades por Ações, favoravelmente à Incorporação de Ações, à Proposta da Administração e ao Aumento de Capital a serem submetidos à deliberação da assembleia geral da Companhia, as quais atendem aos requisitos legais aplicáveis, conforme parecer indicado na forma do **Anexo I** à presente ata.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Curitiba (PR), 04 de junho de 2025. *Mesa: Paulo Clovis Ayres Filho, como Presidente; Fattyma Blum Gonçalves, como Secretária. Conselheiros Fiscais: Paulo Clovis Ayres Filho; Marcelo Curti; Carla Alessandra Trematore; Guido Barbosa de Oliveira; Reginaldo Ferreira Alexandre.*

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Fattyma Blum Gonçalves

Secretária da Mesa
OAB/PR nº 73.891

RUMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

Companhia Aberta

Categoria A

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Rumo S.A. ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto nos artigos 163, III e 166, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em reunião realizada nesta data, tendo analisado os pareceres emitidos pelos comitês especiais independentes da Companhia e da Malha Norte (conforme abaixo definido), examinou o conteúdo dos documentos relacionados à incorporação de ações de emissão da Rumo Malha Norte S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua B, nº 1008, Rodovia BR 163 - KM 95 - Lote H - Sala nº 01 - Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, na cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.750-899, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.962.466/0001-36, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE nº 51.300.004.453 ("Malha Norte"), controlada da Companhia, pela Companhia ("Incorporação de Ações"), compreendendo:

- (i) os termos e condições da Incorporação de Ações estabelecidos na minuta do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Rumo Malha Norte S.A. pela Rumo S.A." celebrado entre as administrações da Companhia e da Malha Norte; e
- (ii) os pareceres emitidos pelos comitês especiais independentes da Companhia e da Malha Norte, bem como a decisão do Conselho de Administração da Companhia de recomendar à assembleia geral da Companhia a aprovação da Incorporação de Ações e a realização do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ R\$ 18.773.541,03 (dezoito milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos), mediante a emissão de novas ações escriturais, nominativas e sem valor nominal em decorrência da Incorporação de Ações ("Aumento de Capital" e "Proposta da Administração", respectivamente).

Com base nos documentos examinados os membros efetivos do Conselho Fiscal abaixo assinados opinaram, de forma unânime, favoravelmente em relação à proposta da Incorporação de Ações, bem como à realização do Aumento de Capital, recomendando o encaminhamento à deliberação da assembleia geral de acionistas da Companhia para aprovação.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Paulo Clovis Ayres Filho

Marcelo Curti

Carla Alessandra Trematore

Guido Barbosa de Oliveira

Reginaldo Ferreira Alexandre

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIII - Demonstrações Financeiras da Rumo S.A. em 31 de dezembro de 2024
usadas para os fins da Incorporação de Ações



Rumo S.A.

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Balanços patrimoniais	9
Demonstrações do resultado	11
Demonstrações do resultado abrangente	12
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	13
Demonstrações dos fluxos de caixa	15
Demonstrações do valor adicionado	17
Notas explicativas às demonstrações financeiras	18

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Rumo S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da **Rumo S.A. (“Companhia”)**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação da recuperabilidade dos ativos da controlada Rumo Malha Sul S.A.

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 4.11 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a operação da Rumo Malha Sul S.A. ('controlada') foi significativamente afetada por condições climáticas severas. A unidade geradora de caixa da controlada possui saldo de R\$ 633.943 mil em 31 de dezembro de 2024, após dedução de R\$ 2.967.202 mil, calculada como valor irrecuperável por meio do valor em uso, pela aplicação do método de fluxo de caixa descontado para projeção estendida até a data de vencimento da concessão, que é fevereiro de 2027.

Julgamento significativo é exercido pela Administração para estimar volume de venda, preço e custos estimados, atendendo aos requerimentos contantes no contrato de concessão.

Devido aos aspectos mencionados e a magnitude dos valores envolvidos, consideramos este assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os relacionados abaixo.

- Reunião com a Administração para entendimento e validação de conceitos com base no CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- Reunião com representantes da área de projetos objetivando entender orçamento e as premissas significativas utilizadas;
- Inclusão de especialistas de finanças corporativas para validação da taxa de desconto;
- Recálculo matemático do modelo e revisão das premissas relevantes;
- Revisão das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nos procedimentos efetuados, consideramos aceitáveis as premissas utilizadas no teste de valor recuperável da unidade geradora de caixa e as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Provisão para demandas judiciais

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5.15 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, o Grupo possui provisão para contingência registrada em 31 de dezembro de 2024 pelo montante de R\$ 1.098.418 mil nas demonstrações financeiras consolidadas.

O montante de perdas possíveis, julgadas pela Administração e seus assessores jurídicos como menos provável de que uma conclusão desfavorável para o Grupo aconteça, divulgado na referida nota explicativa, é de R\$ 8.963.319 mil, em 31 de dezembro de 2024, apurado para as informações financeiras consolidadas.

Devido a magnitude dos valores envolvidos nas contingências, ao alto número de processos envolvidos e a complexidade dos julgamentos realizados pela Administração da Companhia no processo de mensuração das contingências, consideramos este assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros o abaixo.

- Reuniões com o setor jurídico do Grupo;
- Entendimento dos processos internos para identificação de situações em que o Grupo seja parte citada em esferas administrativas ou judiciais, objetivando garantir que a informação utilizada pela Companhia está completa;
- Entendimento dos controles internos relacionados com o gerenciamento dos processos;
- Envolvimento de especialistas tributários na avaliação de discussões tributárias;
- Leitura de opiniões legais emitidas por assessores jurídicos externos, contratados pela Administração;
- Mensuração de provisão para contingência com base no recebimento de respostas dos assessores jurídicos externos contendo o estágio atual e o prognóstico de perda de cada processo;
- Análise de razoabilidade de premissas utilizadas, por amostragem, na mensuração de processos com expectativa de perda possível ou remota;
- Análise das principais inclusões e reversões, de processos na composição dos saldos de provisão para contingências, verificando a razoabilidade de premissas utilizadas;
- Análise de pagamento de contingências e entendimento sobre a expectativa anteriormente definida para a conclusão do processo em períodos anteriores;
- Recálculo de atualização monetária;
- Revisão das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nos procedimentos efetuados, consideramos aceitáveis as premissas utilizadas pela Administração para mensuração das provisões para contingências e divulgações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As Demonstrações individuais e consolidadas do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC/NBCTG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Ricardo Vieira Rocha
Contador CRC 1 BA 026357/O-2 - S - SP

Balancos patrimoniais
(Em milhares de Reais – R\$)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	5.2	2.403.629	3.114.042	7.461.618	7.233.993
Títulos e valores mobiliários	5.3	95.912	228.496	812.795	1.396.107
Contas a receber de clientes	5.4	32.412	41.958	568.577	538.457
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	-	-	706.550	26.252
Estoques	5.10	1.556	1.502	282.580	215.605
Recebíveis de partes relacionadas	4.1	76.002	120.761	102.665	58.597
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		-	13.330	117.416	156.640
Outros tributos a recuperar	5.9	132.856	30.254	548.807	356.698
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		567.867	260.653	17	-
Outros ativos		80.297	35.651	210.742	269.481
Ativos mantidos para venda	4.9	60.792	-	60.792	-
Ativo circulante		3.451.323	3.846.647	10.872.559	10.251.830
Contas a receber de clientes	5.4	-	-	14.772	17.840
Caixa restrito	5.3	84	78	117.885	109.671
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		193.719	147.449	216.614	342.117
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.14	-	-	1.709.521	1.869.877
Recebíveis de partes relacionadas	4.1	51.941	3.326	21.452	36.929
Outros tributos a recuperar	5.9	-	-	977.285	838.072
Depósitos judiciais	5.15	66.926	65.234	301.726	271.666
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	650.868	912.643	941.427	1.535.241
Outros ativos		16.887	10.647	76.661	60.043
Investimentos em controladas, controladas em conjunto e coligadas	5.11	19.768.695	20.649.761	321.985	360.867
Imobilizado	5.12.1	2.314.044	506.390	20.435.467	19.176.386
Intangíveis	5.12.2	194.209	235.697	6.545.890	6.664.143
Direito de uso	5.12.3	31.522	40.987	8.039.779	7.703.754
Ativo não circulante		23.288.895	22.572.212	39.720.464	38.986.606
Total do ativo		26.740.218	26.418.859	50.593.023	49.238.436

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Balancos patrimoniais
(Em milhares de Reais – R\$)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivos					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	46.912	110.723	1.241.113	1.356.905
Passivos de arrendamento	5.6	11.368	11.812	658.203	509.421
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	515.583	327.250	1.362.291	821.700
Fornecedores	5.7	489.845	119.653	1.777.918	887.745
Ordenados e salários a pagar		19.092	12.574	376.475	318.550
Imposto de renda e contribuição social correntes		7.461	4.285	49.477	23.446
Outros tributos a pagar	5.13	27.648	24.390	84.132	77.989
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		5.440	176.258	11.314	180.337
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados	5.16	-	-	166.273	250.971
Pagáveis a partes relacionadas	4.1	38.807	146.099	366.186	269.997
Receitas diferidas		-	-	2.540	2.564
Outros passivos financeiros	5.1	25.970	8.584	338.759	342.276
Outras contas a pagar		79.460	194.291	234.121	435.636
Passivo circulante		1.267.586	1.135.919	6.668.802	5.477.537
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	6.730.332	6.917.100	17.882.105	17.607.936
Passivos de arrendamento	5.6	25.933	33.307	3.373.987	2.897.422
Fornecedores	5.7	-	-	-	197.186
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	53.639	-	555.913	650.095
Outros tributos a pagar	5.13	-	-	13	21
Provisão para demandas judiciais	5.15	148.541	105.029	1.098.418	767.468
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados	5.16	-	-	3.554.917	3.314.402
Provisão para passivo a descoberto	5.11	3.507.571	2.373.532	-	-
Pagáveis a partes relacionadas	4.1	4.733	4.733	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.14	265.014	168.975	2.477.267	2.393.393
Receitas diferidas		-	-	16.589	19.129
Outras contas a pagar		5.625	8.912	29.857	42.792
Passivo não circulante		10.741.388	9.611.588	28.989.066	27.889.844
Total do passivo		12.008.974	10.747.507	35.657.868	33.367.381
Patrimônio líquido	5.17				
Capital social		12.560.952	12.560.952	12.560.952	12.560.952
Ações em tesouraria		(92.220)	(118.577)	(92.220)	(118.577)
Reservas		2.224.225	3.191.989	2.224.225	3.191.989
Ajustes de avaliação patrimonial		38.287	36.988	38.287	36.988
		14.731.244	15.671.352	14.731.244	15.671.352
Patrimônio líquido atribuível aos:					
Acionistas controladores		14.731.244	15.671.352	14.731.244	15.671.352
Acionistas não controladores	5.11	-	-	203.911	199.703
Total do patrimônio líquido		14.731.244	15.671.352	14.935.155	15.871.055
Total do passivo e patrimônio líquido		26.740.218	26.418.859	50.593.023	49.238.436

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados do exercício

(Em milhares de Reais – R\$)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	6.1	1.064.286	1.013.446	13.936.389	10.937.716
Custos dos serviços prestados	6.2	(828.698)	(812.124)	(7.533.536)	(6.838.432)
Lucro bruto		235.588	201.322	6.402.853	4.099.284
Despesas comerciais	6.2	384	(837)	(49.006)	(40.657)
Despesas gerais e administrativas	6.2	(46.425)	(42.393)	(661.678)	(559.973)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	6.3	139.670	3.735	(146.741)	(100.780)
Provisão para baixas e perdas por redução ao valor recuperável	4.11	-	-	(3.149.244)	-
Despesas operacionais		93.629	(39.495)	(4.006.669)	(701.410)
Resultado antes da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social		329.217	161.827	2.396.184	3.397.874
Equivalência patrimonial	5.11	(755.170)	1.017.684	32.903	76.600
Resultado de equivalência patrimonial		(755.170)	1.017.684	32.903	76.600
Resultado antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social		(425.953)	1.179.511	2.429.087	3.474.474
Despesas financeiras		(858.727)	(916.406)	(3.242.246)	(3.621.093)
Receitas financeiras		411.412	341.237	1.102.136	1.190.685
Variação cambial, líquida		(16.475)	2.972	(1.455.848)	368.259
Derivativos e valor justo		26.534	161.920	1.018.114	(493.233)
Resultado financeiro líquido	6.4	(437.256)	(410.277)	(2.577.844)	(2.555.382)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		(863.209)	769.234	(148.757)	919.092
Imposto de renda e contribuição social	5.14				
Corrente		-	6.160	(556.221)	(173.669)
Diferido		(96.038)	(55.728)	(244.264)	(23.506)
		(96.038)	(49.568)	(800.485)	(197.175)
Resultado do exercício		(959.247)	719.666	(949.242)	721.917
Resultado atribuído aos:					
Acionistas controladores		(959.247)	719.666	(959.247)	719.666
Acionistas não controladores		-	-	10.005	2.251
Resultado por ação:	6.6				
Básico				(R\$0,51850)	R\$0,38853
Diluído				(R\$0,51850)	R\$0,38753

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações de outros resultados abrangentes
(Em milhares de Reais – R\$)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	(959.247)	719.666	(949.242)	721.917
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado				
Ganhos atuariais com plano de pensão	1.394	216	1.394	216
Tributos sobre (ganhos) atuariais	-	(9)	(1)	(9)
	1.394	207	1.393	207
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado				
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	(94)	804	(94)	804
	(94)	804	(94)	804
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	1.300	1.011	1.299	1.011
Resultado abrangente total	(957.947)	720.677	(947.943)	722.928
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores	(957.947)	720.677	(957.947)	720.677
Acionistas não controladores	-	-	10.004	2.251

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos acionistas da Companhia						Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital	Reserva de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Resultados acumulados		
Saldo em 01 de janeiro de 2024	12.560.952	(118.577)	214.409	2.977.580	36.988	-	15.671.352	15.871.055
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	(959.247)	(959.247)	(949.242)
Outros resultados abrangentes:								
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	-	-	-	-	(94)	-	(94)	(94)
Ganhos atuariais com plano de pensão	-	-	-	-	1.393	-	1.393	1.393
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	-	-	-	-	1.299	(959.247)	(957.948)	(947.943)
Contribuição e distribuições para os acionistas								
Transações com pagamento baseado em ações	-	-	34.717	-	-	-	34.717	35.500
Exercício de opção de ações	-	26.357	(43.096)	-	-	-	(16.739)	(16.739)
Efeito da distribuição de dividendos para não controladores	-	-	(138)	-	-	-	(138)	-
Transferência para lucros acumulados	-	-	-	(959.247)	-	959.247	-	-
Redução do capital social	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações próprias adquiridas	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	(6.718)	(6.718)
Total das transações com e para acionistas	-	26.357	(8.517)	(959.247)	-	959.247	(5.797)	12.043
Saldo em 31 de dezembro de 2024	12.560.952	(92.220)	205.892	2.018.333	38.287	-	14.731.244	14.935.155

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
(Em milhares de Reais)

	Atribuível aos acionistas da Companhia						Total	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital	Reserva de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Resultados acumulados			
Saldo em 01 de janeiro de 2023	12.547.842	(30.186)	208.702	2.428.834	35.977	-	15.191.169	219.281	15.410.450
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	719.666	719.666	2.251	721.917
Outros resultados abrangentes:									
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	-	-	-	-	804	-	804	-	804
Ganhos atuariais com plano de pensão	-	-	-	-	207	-	207	-	207
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	-	-	-	-	1.011	719.666	720.677	2.251	722.928
Contribuição e distribuições para os acionistas									
Transações com pagamento baseado em ações	-	-	37.827	-	-	-	37.827	770	38.597
Exercício de opção de ações	-	14.892	(26.128)	-	-	-	(11.236)	-	(11.236)
Constituição de reservas de lucro	-	-	-	512.763	-	(512.763)	-	-	-
Constituição de reserva legal	-	-	-	35.983	-	(35.983)	-	-	-
Redução de capital social	-	-	-	-	-	-	-	(12.250)	(12.250)
Ações próprias adquiridas	-	(103.283)	-	-	-	-	(103.283)	-	(103.283)
Dividendos	-	-	-	-	-	(170.920)	(170.920)	(3.231)	(174.151)
Total das transações com e para acionistas	-	(88.391)	11.699	548.746	-	(719.666)	(247.612)	(14.711)	(262.323)
Transações com os acionistas									
Adição de minoritário em função de incorporação de investimento cindido de controlada	13.110	-	-	-	-	-	13.110	(13.110)	-
Reorganização societária	-	-	(5.992)	-	-	-	(5.992)	5.992	-
Total das transações com os acionistas	13.110	-	(5.992)	-	-	-	7.118	(7.118)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	12.560.952	(118.577)	214.409	2.977.580	36.988	-	15.671.352	199.703	15.871.055

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa

(Em milhares de Reais – R\$)

Nota	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(863.209)	769.234	(148.757)	919.092
Ajustes para:				
Depreciação e amortização	6.2 99.925	107.164	2.303.380	2.175.834
Provisão para baixas e perdas por redução ao valor recuperável	4.11 -	-	3.149.244	-
Equivalência patrimonial em controladas e associadas	5.11 755.170	(1.017.684)	(32.903)	(76.600)
Provisão para participações nos resultados e bônus	10.132	8.067	234.960	188.375
Resultado nas alienações de ativo imobilizado e intangível	6.3 150	(6.051)	(2.773)	18.729
Provisão de demandas judiciais	6.3 20.347	17.993	224.437	158.433
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	(527)	837	1.518	(273)
Transações com pagamento baseado em ações	15.334	24.004	18.761	27.360
Resultado na venda de investimento	6.3 -	-	-	-
Créditos fiscais extemporâneos	6.3 -	(26)	(6.030)	(33.384)
Provisão de <i>take or pay</i>	(105.749)	21.529	(188.059)	98.226
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	757.823	640.649	3.315.712	3.293.873
Outros	112	(13.871)	2.213	(8.453)
	689.508	551.845	8.871.703	6.761.212
Variação em:				
Contas a receber de clientes	(2.358)	8.834	36.847	(31.379)
Partes relacionadas, líquidas	(31.929)	52.708	102.155	9.219
Outros tributos, líquidos	(130.746)	12.637	(656.062)	(128.468)
Estoques	(418)	104	(15.789)	1.618
Ordenados e salários a pagar	(4.845)	621	(187.812)	(177.311)
Fornecedores	16.540	24.648	112.062	153.733
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados a pagar	-	-	(246.821)	(227.493)
Provisão para demandas judiciais	(13.860)	(26.106)	(242.229)	(295.053)
Outros passivos financeiros	1.693	5.265	(25.982)	(502.654)
Outros ativos e passivos, líquidos	(54.275)	43.579	(83.345)	(112.428)
	(220.198)	122.290	(1.206.976)	(1.310.216)
Caixa líquido gerado nas atividades de operacionais	469.310	674.135	7.664.727	5.450.996
Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Aumento (redução) de capital em controlada e coligadas	5.11 (110.003)	(3.590.515)	(29.998)	51.740
Caixa e equivalente de caixa recebido por incorporação	5.11 -	2.650.000	-	-
Títulos e valores mobiliários	145.682	(61.692)	761.568	(292.019)
Caixa restrito	(7)	1	(2.133)	(19.981)
Dividendos recebidos de controladas e associadas	956.121	34.766	39.464	44.414
Adições ao imobilizado e intangível	(1.479.260)	(279.853)	(5.492.724)	(3.689.877)
Recebimento de juros de mútuos concedidos	-	1.072.020	-	-
Caixa líquido na alienação de investimentos	-	-	(5)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(487.467)	(175.273)	(4.723.828)	(3.905.723)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento				
Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5 307.066	1.459.791	3.019.702	2.770.736
Amortização de principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5 (64.227)	(73.201)	(2.671.274)	(1.323.716)
Pagamento de juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5 (376.250)	(271.370)	(1.243.258)	(1.211.808)
Amortização de principal de arrendamento mercantil	5.6 (6.018)	(5.239)	(573.320)	(397.533)
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	5.6 (6.351)	(7.435)	(201.401)	(169.342)
Redução de capital, líquido de custos de emissão de ações	-	-	-	(12.250)
Compra de ações em tesouraria	-	(103.283)	-	(103.283)
Pagamento instrumentos financeiros derivativos	(375.659)	(431.187)	(915.538)	(1.126.536)
Recebimento instrumentos financeiros derivativos	-	-	44.453	2.250
Dividendos pagos	(170.817)	(122.231)	(174.244)	(124.992)
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(692.256)	445.845	(2.714.880)	(1.696.474)
Impacto da variação cambial nos saldos de caixa e equivalente de caixa	-	-	1.606	(227)
(Decréscimo) Acréscimo líquido em caixa e equivalentes de caixa	(710.413)	944.707	227.625	(151.428)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.114.042	2.169.335	7.233.993	7.385.421
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.403.629	3.114.042	7.461.618	7.233.993
Informação suplementar:				
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	46.440	9.676

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa **(Em milhares de Reais – R\$)**

- **Transações que não envolveram caixa (Consolidado)**

A Companhia apresenta suas demonstrações dos fluxos de caixa pelo método indireto. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou as seguintes transações que não envolveram caixa e, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa da controladora e consolidado:

- (i) Registro de direitos de uso em contrapartida ao passivo de arrendamento no montante de R\$ 951.056 (R\$ 368.221 em 31 de dezembro de 2023), relativo a reajustes contratuais e a novos contratos enquadrados na norma de arrendamento mercantil (Nota 5.12.3).
- (ii) Ativos imobilizados e intangíveis adquiridos com pagamento a prazo que montam R\$ 1.092.136 (R\$ 612.305 em 31 de dezembro de 2023).

- **Apresentação de juros e dividendos**

A Companhia classifica os dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos como fluxo de caixa das atividades de investimento, com o objetivo de evitar distorções nos seus fluxos de caixa operacionais em função do caixa proveniente destas operações.

Os juros pagos são classificados como fluxo de caixa nas atividades de financiamento, pois são considerados os custos de obtenção de recursos financeiros para aplicação em ativos imobilizados e intangíveis.

Demonstrações do valor adicionado
(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas				
Vendas de produtos e serviços líquidas de devoluções	1.119.349	1.077.661	14.415.332	11.554.448
Outras receitas operacionais, líquidas	180.585	26.638	221.868	112.370
Ganho (perda) por redução ao valor recuperável de contas a receber	527	(837)	25.279	25.767
	1.300.461	1.103.462	14.662.479	11.692.585
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos serviços prestados	(724.814)	(429.502)	(3.754.729)	(3.241.915)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	6.947	(145.521)	(909.284)	(786.518)
	(717.867)	(575.023)	(4.664.013)	(4.028.433)
Valor adicionado bruto	582.594	528.439	9.998.466	7.664.152
Retenções				
Depreciação, amortização e perda por redução ao valor	(99.925)	(107.164)	(5.452.624)	(2.175.834)
	(99.925)	(107.164)	(5.452.624)	(2.175.834)
Valor adicionado líquido produzido	482.669	421.275	4.545.842	5.488.318
Valor adicionado recebido em transferência				
Equivalência patrimonial em controladas e associadas	(755.170)	1.017.684	32.903	76.600
Aluguéis recebidos	-	2.876	-	2.876
Receitas financeiras	411.412	341.237	1.102.136	1.190.685
	(343.758)	1.361.797	1.135.039	1.270.161
Valor adicionado total a distribuir	138.911	1.783.072	5.680.881	6.758.479
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal e encargos	73.087	80.068	1.260.127	1.163.821
Remuneração direta	58.804	72.982	921.728	849.386
Benefícios	12.214	5.596	292.114	272.287
FGTS	2.069	1.490	46.285	42.148
Impostos, taxas e contribuições	171.760	229.560	1.587.680	1.029.120
Federais	166.760	120.474	1.333.471	688.820
Estaduais	-	560	204.349	190.884
Municipais	5.000	108.526	49.860	149.416
Remuneração de capitais de terceiros	853.311	753.778	3.782.316	3.843.621
Juros	848.668	751.514	3.679.980	3.746.067
Aluguéis e arrendamentos do contrato de concessão	4.643	2.264	102.336	97.554
Remuneração de capitais próprios	(959.247)	719.666	(949.242)	721.917
Dividendos	-	170.920	-	170.920
Participação dos acionistas não-controladores	-	-	10.005	2.251
Resultado do exercício	(959.247)	548.746	(959.247)	548.746
	138.911	1.783.072	5.680.881	6.758.479

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

1 Informações da Companhia e do Grupo

1.1 Contexto operacional

A Rumo S.A. (“Companhia” ou “Rumo S.A.”), é uma companhia de capital aberto com ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código RAIL3, e tem sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.

A Companhia é prestadora de serviços no setor de logística (transporte ferroviário e multimodal), principalmente destinados à exportação de *commodities*, oferecendo uma solução integrada de transporte, movimentação, armazenagem e embarque desde os centros produtores até os principais portos do sul e sudeste do Brasil, além de participar em outras sociedades e empreendimentos, cujos objetos são relacionados com logística.

A Companhia opera no segmento de transporte ferroviário na região Sul do Brasil, por meio da controlada Rumo Malha Sul S.A. (“Rumo Malha Sul”), e na região Centro-Oeste e Estado de São Paulo por meio da Companhia, das controladas Rumo Malha Paulista S.A. (“Rumo Malha Paulista”), Rumo Malha Norte S.A. (“Rumo Malha Norte”), Rumo Malha Oeste S.A. (“Rumo Malha Oeste”) e Rumo Malha Central S.A. (“Rumo Malha Central”) alcançando os estados de Goiás e Tocantins. Além disso, a controlada Brado Logística e Participações S.A. (“Brado”) opera no segmento de contêineres.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

1.2 Concessões de operações ferroviárias e terminais portuários

A Companhia detém, diretamente ou por meio de subsidiárias ou coligadas, a concessão de serviços de ferrovia e terminais portuários, cuja abrangência e término estão descritos a seguir:

Empresas	Término da concessão	Área de abrangência
Rumo S.A.	Setembro de 2066	Mato Grosso
Controladas		
Rumo Malha Paulista S.A.	Dezembro de 2058	Estado de São Paulo
Rumo Malha Sul S.A.	Fevereiro de 2027	Sul do Brasil e Estado de São Paulo
Rumo Malha Oeste S.A.	Junho de 2026	Centro-Oeste e Estado de São Paulo
Rumo Malha Norte S.A.	Maio de 2079	São Paulo
Rumo Malha Central S.A.	Julho de 2049	Centro-Oeste
Coligadas e controladas em conjunto		
CLI Sul S.A.	Março de 2036	Norte, Centro-Oeste e Estado de São Paulo
Terminal XXXIX S.A.	Outubro de 2050	Estado de São Paulo
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	Agosto de 2027	Porto de Santos-SP
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	Agosto de 2027	Porto de Santos-SP
Associação Gestora da Ferrovia Interna do Porto de Santos (AG-FIPS)	Outubro de 2058	Porto de Santos-SP

As controladas, coligadas e controladas em conjunto acima, estão sujeitas ao cumprimento de certas condições previstas nos editais de privatização e nos contratos de concessão das malhas ferroviárias e terminais portuários. Na medida em que não há controle substantivo para quem deve ser prestado o serviço e não há controle substantivo de preço, a ICPC 01(R1) / IFRIC 12 – Contratos de concessão não é aplicável à Companhia e, portanto, os ativos por ela adquiridos são tratados no âmbito do CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos e CPC 27 / IAS 16 – Ativo Imobilizado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

1.3 Informações sobre o Grupo

a) Subsidiárias:

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia Incluem:

Controladas	Participação direta e indireta	
	31/12/2024	31/12/2023
Logisport Armazéns Gerais S.A.	51%	51%
Rumo Luxembourg Sarl	100%	100%
Rumo Intermodal S.A.	100%	100%
Rumo Malha Oeste S.A.	100%	100%
Rumo Malha Paulista S.A.	100%	100%
Rumo Malha Sul S.A.	100%	100%
Rumo Malha Norte S.A. ⁽ⁱ⁾	100%	100%
Rumo Malha Central S.A.	100%	100%
ALL Argentina S.A.	100%	100%
Paranaguá S.A.	100%	100%
ALL Armazéns Gerais Ltda.	100%	100%
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	100%	100%
Brado Logística e Participações S.A.	77%	77%
Brado Logística S.A.	77%	77%
ALL Mesopotâmica S.A.	71%	71%
Terminal São Simão S.A.	51%	51%
ALL Central S.A.	74%	74%
Servicios de Inversión Logística Integrales S.A.	100%	100%
Rumo Energia	100%	100%
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A. ⁽ⁱⁱ⁾	50%	100%
Rumo Terminais S.A. ⁽ⁱⁱⁱ⁾	100%	-

- (i) A Rumo Malha Norte possui participação de não controladores de 0,26% de suas ações.
- (ii) Denominação social alterada em 29 de janeiro de 2024 por meio de assembleia geral extraordinária. Anteriormente denominada de Rumo Holding Malha Norte S.A.
- (iii) Companhia criada em 22 de agosto de 2024, sem atividade operacional no exercício.

b) Coligadas e controladas em conjunto:

A Companhia possui participação de 30% na Rhall Terminais Ltda. (30% em 2023), 20% na Termag S.A. (20% em 2023), 10% na TGG S.A. (10% em 2023), e 20% na CLI Sul S.A. nas quais a Administração entende que existe influência significativa decorrente: (i) dos percentuais de participação detidos; (ii) da participação de representante da Companhia no conselho da coligada; e ou (iii) da relevância dos serviços de logística prestados pela Companhia às coligadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os investimentos de 50% no Terminal XXXIX S.A. (50% em 2023), 50% no Terminal Alvorada S.A., 50% no Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A., bem como a participação na Associação para Gestão da Ferrovia Interna do Porto de Santos (“AG-FIPS”), são geridos por regras de governança que conferem controle compartilhado aos investidores. O investimento no Terminal XXXIX foi classificado como ativo mantido para venda conforme nota 4.9.

c) Controle do Grupo:

Companhia é controlada direta da Cosan S.A. (“Cosan”), que detém 30,33% do seu capital, incluindo ações em tesouraria. A Cosan tem suas ações negociadas tanto na B3, a bolsa de valores brasileira, quanto na Bolsa de valores de Nova York (NYSE), onde é listada sob o *ticker* CSAN. Trata-se de uma sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo. O Sr. Rubens Ometto Silveira Mello é o principal acionista controlador da Cosan.

2 Bases de preparação e políticas contábeis gerais

Essa seção fornece informações sobre bases gerais de preparação, que a Administração julga úteis e relevantes para o entendimento destas demonstrações financeiras:

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As informações relevantes das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração em sua gestão.

Notas explicativas às demonstrações financeiras **(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)**

A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Os IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelos IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2025.

2.2 Políticas contábeis gerais

As políticas contábeis específicas estão incluídas nas notas explicativas, enquanto práticas gerais estão descritas abaixo:

a) Uso de julgamentos e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas subjacentes são revisadas de maneira contínua e reconhecidas de forma prospectiva, quando aplicável.

As informações sobre julgamentos críticos, premissas e estimativas de incertezas na aplicação de políticas contábeis que tenham efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas individuais.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Julgamentos:

Os julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que no entendimento da Administração têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras envolvem os seguintes temas:

- **Nota 5.1 – Outros passivos financeiros:** O fluxo de liquidação do saldo de créditos cedidos por fornecedores à agentes financeiros é classificado na Demonstração de fluxos de caixa em atividades operacionais ou de investimentos, de acordo com a classificação do objeto da compra, por melhor representar o dispêndio de caixa sob a ótica da operação da Companhia.
- **Nota 5.6 – Passivos de arrendamento:** Na avaliação de parcelas virtualmente fixas, se os arrendamentos forem variáveis, e do prazo do arrendamento, se a Companhia tem razoável certeza de exercer opções de prorrogação;
- **Nota 5.11 – Investimentos em coligadas e controladas em conjunto:** Na avaliação da existência de influência sobre a investida e ou controle compartilhado;

Incertezas sobre estimativas e premissas chave:

As incertezas relacionadas a estimativas e premissas chave em 31 de dezembro de 2024 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício envolvem os seguintes temas:

- **Nota 5.4 – Contas a receber de clientes:** Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda esperada;
- **Nota 5.6 – Passivos de arrendamento:** Na estimativa da taxa incremental sobre empréstimos, elaborada usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado), quando disponíveis, e considerando nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o *rating* de crédito);

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- **Notas 5.12.1 e 5.12.2 – Imobilizado e intangível:** Teste de redução ao valor recuperável de ativos imobilizados, intangíveis e ágio: principais premissas em relação aos valores recuperáveis;
- **Nota 5.14 – Imposto de renda e contribuição social:** Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados;
- **Nota 5.15 – Provisão para demandas e depósitos judiciais:** Avaliação de demandas judiciais e o reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- **Nota 6.5 - Pagamentos com base em ações:** Estimativa de perda de instrumentos durante o período de “vesting”;
- **Nota 2.3 – Mensuração do valor justo:** Mensuração dos valores justos de ativos e passivos financeiros com base em dados observáveis em mercado.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Companhia e suas subsidiárias, localizadas no Brasil, uma vez que é a moeda do ambiente econômico primário no qual elas operam, geram e consomem recursos. A principal moeda funcional das subsidiárias localizadas fora do Brasil é o peso argentino.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais de cada subsidiária, utilizando as taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio apurada na data de apresentação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os ativos e passivos decorrentes de operações no exterior, incluindo ágio e ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para reais utilizando-se as taxas de câmbio da data do balanço. As receitas e despesas das operações no exterior são convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio nas datas das transações.

As diferenças de moeda estrangeira são reconhecidas e apresentadas em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido. No entanto, se a operação no exterior for uma subsidiária não integral, então a proporção relevante da diferença de conversão é alocada para os interesses de não controladores. Quando uma operação no exterior é alienada ou ocorre perda de controle, o valor acumulado na reserva de conversão relacionada àquela operação no exterior é reclassificado para o resultado como parte do ganho ou perda na alienação.

As taxas de câmbio do Real (R\$) para as moedas funcionais de suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são:

Moeda	31/12/2024	31/12/2023
Dólar americano (USD)	6,1923	4,8413
Peso argentino (ARS)	0,006	0,006

2.3 Mensuração do valor justo

A Companhia possui uma estrutura de controle estabelecida com relação à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que tem a responsabilidade geral de supervisionar todas as mensurações significativas de valor justo, e reporta diretamente ao Conselho.

A Administração regularmente revisa premissas não observáveis significativas e ajustes de avaliação. Se informações de terceiros, como cotações de corretoras ou serviços de precificação, forem usadas para mensurar os valores justos, a tesouraria avalia as evidências obtidas de terceiros para apoiar a conclusão de que essas avaliações atendem aos requisitos da política da Companhia, incluindo o nível de hierarquia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Questões significativas de avaliação são reportadas ao Conselho. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia usa dados de mercado observáveis, tanto quanto possível. Os valores justos são categorizados em diferentes níveis em uma hierarquia de valor justo com base na origem dos dados usados nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** Os dados usados se originam em preços cotados não ajustados para instrumentos idênticos trocados em mercados ativos.
- **Nível 2:** Os dados usados incluem dados observáveis direta ou indiretamente (exceto os de Nível 1), como preços cotados para instrumentos financeiros similares negociados em mercados ativos, preços cotados para instrumentos financeiros idênticos ou similares trocados em mercados inativos e outros dados observáveis de mercado.
- **Nível 3:** São usadas técnicas de avaliação para as quais a informação significativa para mensuração do valor justo de nível mais baixo não esteja disponível (inputs não observáveis). A Administração é obrigada a usar suas próprias premissas sobre insumos não observáveis, pois há pouca atividade de mercado nesses instrumentos ou dados observáveis relacionados que possam ser corroborados na data de mensuração.

Todas as estimativas que a Companhia realiza para obter o valor justo estão incluídas no nível 2.

Se os dados usados para mensurar o valor justo de um ativo ou passivo caem em diferentes níveis da hierarquia do valor justo, então a mensuração do valor justo é categorizada em sua totalidade no nível da hierarquia de valor justo com mais subjetividade.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- i. **6.5** - Pagamento com base em ações;
- ii. **5.8** - Instrumentos financeiros derivativos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os títulos das Sênior Notes cotados na Bolsa de Valores de Luxemburgo (“LuxSE”) apresentaram o seguinte comportamento, em percentual do valor nominal de face:

Empréstimo	Empresa	31/12/2024	31/12/2023
Sênior Notes 2028	Rumo Luxembourg	97,32%	96,41%
Sênior Notes 2032	Rumo Luxembourg	84,30%	85,65%

Os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros são os seguintes:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	7.461.618	7.233.993	7.461.618	7.233.993
Títulos e valores mobiliários	812.795	1.396.107	812.795	1.396.107
Contas a receber de clientes	583.349	556.297	583.349	556.297
Instrumentos financeiros derivativos	1.647.977	1.561.493	1.647.977	1.561.493
Recebíveis de partes relacionadas	124.117	95.526	124.117	95.526
Caixa restrito	117.885	109.671	117.885	109.671
Total	10.747.741	10.953.087	10.747.741	10.953.087
Passivos				
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(19.123.219)	(18.964.841)	(18.987.550)	(18.987.550)
Passivos de arrendamento	(4.032.190)	(3.406.843)	(4.032.190)	(3.406.843)
Instrumentos financeiros derivativos	(1.918.204)	(1.471.795)	(1.918.204)	(1.471.795)
Fornecedores	(1.777.918)	(1.084.931)	(1.777.918)	(1.084.931)
Dividendos a pagar	(11.314)	(180.337)	(11.314)	(180.337)
Arrendamentos e concessão parcelados	(940.215)	(1.067.256)	(940.215)	(1.067.256)
Pagáveis a partes relacionadas	(366.186)	(269.997)	(366.186)	(269.997)
Outros passivos financeiros	(338.759)	(342.276)	(338.759)	(342.276)
Parcelamento de débitos tributários	(902)	(902)	(902)	(902)
Total	(28.508.907)	(26.789.178)	(28.373.238)	(26.811.887)

Os saldos com prazos curtos têm valor justo que se aproxima ao valor contabilizado.

2.4 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

A Companhia não promoveu mudanças nas políticas contábeis durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2.4.1 Novos pronunciamentos, interpretações e alterações

A Companhia não adotou, de forma antecipada, nenhum pronunciamento, interpretação ou alteração emitida que ainda não esteja em vigor.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

As interpretações e alterações que passaram a vigorar no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não geraram impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia.

As novas normas, interpretações e alterações que foram emitidas pelo CPC e pelo IASB, mas não são efetivas em 31 de dezembro de 2024, exceto pelo CPC 18 que está em avaliação pela administração, não terão um impacto significativo no resultado consolidado ou na posição financeira da Companhia de acordo com a revisão inicial da Companhia.

3 Negócios, operações e administração da Companhia

3.1 Objetivos e políticas da gestão de riscos de instrumentos financeiros

Esta nota explica a exposição da Companhia a riscos financeiros e como esses riscos podem afetar o desempenho financeiro futuro do grupo. As informações de lucros e perdas do exercício atual foram incluídas, quando relevantes ao contexto.

Risco	Exposição decorrente de:	Mensuração	Gestão
Risco de mercado - câmbio	(i) Fluxo futuro de transações comerciais. (ii) Ativos e passivos financeiros reconhecidos não denominados em reais.	(i) Fluxo de caixa futuro (ii) Análise de sensibilidade	Moeda estrangeira
Risco de mercado – juros	Caixa e equivalentes de caixa, títulos de valores mobiliários, caixa restrito, empréstimos e debêntures, Arrendamentos e instrumentos financeiros derivativos.	(iii) Análise de sensibilidade	Swap de juros
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito, contas a receber, derivativos, contas a receber de partes relacionadas.	(i) Análise por vencimento (ii) Ratings de crédito	Disponibilidades e linhas de crédito
Risco de liquidez	Empréstimos, financiamentos e debêntures, contas a pagar a fornecedores, outros passivos financeiros, outros tributos a pagar, arrendamentos, derivativos e contas a pagar a partes relacionadas.	Fluxo de caixa futuro	Disponibilidades e linhas de crédito.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

O gerenciamento de risco da Companhia é predominantemente controlado por um departamento central de Tesouraria sob políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, que fornece princípios para o gerenciamento de risco global, bem como políticas que cobrem áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e instrumentos financeiros não derivativos e investimento de excesso de liquidez. É política da Companhia não participar de quaisquer negociações de derivativos para fins especulativos.

Quando todos os critérios relevantes são atendidos, a contabilidade de *hedge* é aplicada para eliminar o descasamento contábil entre o instrumento de *hedge* e o item coberto.

A Companhia pode optar pela designação formal de novas operações de dívidas para as quais possua instrumentos financeiros derivativos de proteção do tipo *swap* para troca de variação cambial e juros, como mensuradas ao valor justo. A opção pelo valor justo (*"Fair Value Option"*) tem o intuito de eliminar ou reduzir as inconsistências no resultado decorrentes de diferenças entre os critérios de mensuração de determinados passivos e seus instrumentos de proteção. Assim, tanto os *swaps* quanto as respectivas dívidas passam a ser mensuradas ao valor justo. Tal opção é irrevogável, bem como deve ser efetuada apenas no registro contábil inicial da operação.

A política da Companhia é manter uma base de capital robusta para promover a confiança dos investidores, credores e mercado, e para garantir o desenvolvimento futuro do negócio.

A utilização de instrumentos financeiros para proteção contra áreas de volatilidade é determinada por meio de uma análise da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir.

a) Riscos de mercado

O objetivo do gerenciamento de riscos de mercado é manter as exposições aos riscos de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, otimizando o retorno.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A Companhia utiliza derivativos para administrar riscos de mercado. Todas as transações são realizadas dentro das diretrizes estabelecidas pela política de gerenciamento de risco. Geralmente, a Companhia procura aplicar a contabilidade de *hedge accounting* para gerenciar a volatilidade nos lucros ou prejuízos.

i. Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia apresentava a seguinte exposição líquida à variação cambial dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	3.001	3.746
Contas a receber de clientes	-	7.678
Fornecedores	(74.257)	(979)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(5.113.840)	(4.781.727)
Derivativos de taxa de câmbio	5.157.289	4.822.012
Passivo de arrendamento	(102.364)	(78.162)
	(130.171)	(27.432)

Com base nos instrumentos financeiros denominados em dólares norte-americanos e euros, levantados em 31 de dezembro de 2024, a Companhia sensibilizou o efeito positivo ou negativo no resultado, antes dos impostos, decorrente de um fortalecimento (enfraquecimento) razoavelmente possível do Real em relação às moedas estrangeiras:

Instrumento	Fator de risco	31/12/2024				
		Provável	25%	50%	-25%	-50%
Caixa e equivalentes de caixa	Flutuação do câmbio	(59)	676	1.412	(795)	(1.530)
Fornecedores	Flutuação do câmbio	1.467	(16.731)	(34.929)	19.664	37.862
Derivativos de taxa de câmbio	Flutuação do câmbio	101.342	(1.253.125)	(2.506.249)	1.253.125	2.506.249
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Flutuação do câmbio	(102.200)	1.262.670	2.528.096	(1.264.048)	(2.528.096)
Passivo de arrendamento	Flutuação do câmbio	2.022	(23.064)	(48.150)	27.107	52.193
Impactos no resultado do exercício		2.572	(29.574)	(59.820)	35.053	66.678

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

O cenário provável utiliza o dólar e euro projetados por consultoria especializada para 31 de dezembro de 2025. Cenários estressados foram definidos aplicando variações (positivas e negativas) de 25% e de 50% nas taxas de câmbio usadas no cenário provável:

	31/12/2024	Cenários				
		Provável	25%	50%	-25%	-50%
Dólar	6,1923	6,0700	7,5875	9,1050	4,5525	3,0350
Euro	6,4363	6,2521	7,8151	9,3782	4,6891	3,1261

ii. Risco da taxa de juros

A Companhia e suas subsidiárias possuem instrumentos financeiros sobre os quais incidem taxas de juros, em grande parte variáveis, o que expõe o resultado financeiro aos riscos de flutuação das taxas de juros.

A análise de sensibilidade a seguir demonstra o impacto anual projetado nas despesas com juros dos empréstimos e financiamentos e na remuneração das aplicações financeiras (antes dos impostos), mantidas as demais variáveis:

	31/12/2024				
Exposição taxa de juros	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Aplicações financeiras	1.081.578	1.351.973	1.622.368	811.184	540.789
Títulos e valores mobiliários	115.974	144.967	173.961	86.980	57.987
Caixa restrito	16.690	20.863	25.035	12.518	8.345
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(790.270)	(978.699)	(1.167.128)	(601.841)	(413.413)
Derivativos de taxa de juros e câmbio	(1.654.413)	(2.086.090)	(2.481.620)	(1.240.810)	(827.207)
Passivo de arrendamento	(419.695)	(420.026)	(420.359)	(419.366)	(419.038)
Arrendamento e concessão parcelados	(173.652)	(214.221)	(254.790)	(133.084)	(92.515)
Outros passivos financeiros	(55.341)	(67.448)	(79.555)	(43.234)	(31.127)
Impactos no resultado do exercício	(1.879.129)	(2.248.681)	(2.582.088)	(1.527.653)	(1.176.179)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

O cenário provável considera a taxa de juros estimada, elaborada por uma terceira parte especializada em 10 de janeiro de 2025 com base nas informações do Banco Central do Brasil (BACEN). Cenários estressados foram definidos aplicando variações (positivas e negativas) de 25% e 50% às taxas do cenário provável, como segue:

	Provável	25%	50%	-25%	-50%
SELIC	14,40%	17,99%	21,59%	10,80%	7,20%
CDI	14,30%	17,87%	21,44%	10,72%	7,15%
TJLP	8,20%	10,25%	12,30%	6,15%	4,10%
IPCA	4,74%	5,93%	7,11%	3,56%	2,37%

b) Risco de crédito

As operações regulares da Companhia expõem-na a potenciais descumprimentos quando clientes, fornecedores e contrapartes não conseguem honrar os seus compromissos financeiros ou outros. A Companhia procura mitigar esse risco realizando transações com um conjunto diversificado de contrapartes. No entanto, a Companhia continua sujeita a falhas financeiras inesperadas de terceiros que poderiam interromper suas operações. A exposição ao risco de crédito foi a seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa ⁽ⁱ⁾	7.461.618	7.233.993
Títulos e valores mobiliários ⁽ⁱ⁾	812.795	1.396.107
Caixa restrito ⁽ⁱ⁾	117.885	109.671
Contas a receber de clientes ⁽ⁱⁱ⁾	583.349	556.297
Recebíveis de partes relacionadas ⁽ⁱⁱ⁾	124.117	95.526
Instrumentos financeiros derivativos ⁽ⁱ⁾	1.647.977	1.561.493
	10.747.741	10.953.087

- (i) O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. A exposição máxima da Companhia ao risco de crédito em relação aos componentes do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é o valor registrado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

(ii) O risco de crédito do cliente é administrado de forma centralizada por cada segmento de negócio, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecidos pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um procedimento interno de classificação de crédito extensivo. Os recebíveis de clientes em aberto são acompanhados com frequência. A necessidade de uma provisão para perda por redução ao valor recuperável é analisada a cada data de balanço em base individual para os principais clientes. Além disso, um grande número de contas a receber com saldos menores está agrupado em grupos homogêneos e, nesses casos, a perda recuperável é avaliada coletivamente. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

A Companhia está exposta a riscos relacionados às suas atividades de administração de caixa e investimentos temporários.

Os ativos líquidos são investidos principalmente em títulos públicos de segurança e outros investimentos em bancos com grau mínimo de “A”. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é gerenciado pelo departamento de tesouraria, de acordo com a política da Companhia.

Os investimentos de fundos excedentes são feitos apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites de crédito atribuídos a cada contraparte. Os limites de crédito de contraparte são revisados anualmente e podem ser atualizados ao longo do ano. Os limites são definidos para minimizar a concentração de riscos e, portanto, mitigar a perda financeira por meio de falha da contraparte em efetuar pagamentos. O risco de crédito de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos é determinado por agências de classificação amplamente aceitas pelo mercado e estão dispostos da seguinte forma:

	31/12/2024
AA	489.642
AAA	9.550.633
Total	10.040.275

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

c) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia e suas controladas encontrem dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja um nível de liquidez suficiente para cumprir com as obrigações vincendas, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia e suas controladas.

Os passivos financeiros da Companhia classificados por data de vencimento (com base nos fluxos de caixa não descontados contratados) são os seguintes:

	31/12/2024				31/12/2023	
	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(1.357.833)	(571.577)	(12.415.949)	(8.344.381)	(22.689.740)	(25.128.605)
Fornecedores	(1.777.918)	-	-	-	(1.777.918)	(1.084.931)
Outros passivos financeiros	(338.759)	-	-	-	(338.759)	(342.276)
Parcelamento de débitos tributários	(902)	-	-	-	(902)	(902)
Passivo de arrendamento	(667.183)	(606.281)	(720.410)	(16.941.623)	(18.935.497)	(17.289.045)
Arrendamento e concessão parcelados	(274.703)	(271.839)	(533.640)	(200.926)	(1.281.108)	(1.137.295)
Pagáveis a partes relacionadas	(366.186)	-	-	-	(366.186)	(261.320)
Dividendos a pagar	(11.314)	-	-	-	(11.314)	(180.362)
Instrumentos financeiros derivativos	(629.873)	(1.841.431)	(186.333)	7.931.021	5.273.384	1.593.442
	(5.424.671)	(3.291.128)	(13.856.332)	(17.555.909)	(40.128.040)	(43.831.294)

3.2 Informação por segmento

As informações por segmento são utilizadas pela Diretoria Executiva da Companhia para avaliar o desempenho dos segmentos operacionais e tomar decisões com relação à alocação de recursos.

A Administração avalia o desempenho de seus segmentos operacionais com base na medida de EBITDA (lucro antes do imposto de renda e contribuição social, despesa financeira líquida, depreciação e amortização).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Segmentos operacionais

A gestão da Companhia está estruturada em três segmentos:

- (i) Operações Norte: composto pelas operações ferroviárias, rodoviárias, transbordo nas áreas de concessão da Companhia, da Rumo Malha Norte, da Rumo Malha Central e da Rumo Malha Paulista.
- (ii) Operações Sul: composto pelas operações ferroviárias e transbordo na área de concessão da Rumo Malha Sul e da Rumo Malha Oeste.
- (iii) Operações de Contêineres: composto pela empresa do Grupo que tem foco em logística de contêineres seja por transporte ferroviário ou rodoviário e os resultados de operações de contêineres nas malhas.

As informações por segmento foram preparadas de acordo com as mesmas práticas contábeis utilizadas na preparação das informações consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Exercício:	31/12/2024				31/12/2023			
Resultado por Unidade de Negócio	Operações Norte	Operações Sul	Operações de Contêineres	Consolidado	Operações Norte	Operações Sul	Operações de Contêineres	Consolidado
Receita líquida	11.096.559	2.154.493	685.337	13.936.389	8.346.314	2.032.703	558.699	10.937.716
Custo dos serviços prestados	(5.336.388)	(1.595.059)	(602.089)	(7.533.536)	(4.705.824)	(1.644.307)	(488.301)	(6.838.432)
Lucro bruto	5.760.171	559.434	83.248	6.402.853	3.640.490	388.396	70.398	4.099.284
Margem bruta (%)	51,91%	25,97%	12,15%	45,94%	43,62%	19,11%	12,60%	37,48%
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(548.657)	(96.684)	(65.343)	(710.684)	(460.373)	(87.517)	(52.740)	(600.630)
Outras receitas (despesas) operacionais e equivalência patrimonial	(105.417)	(184.077)	6.801	(282.693)	73.890	(104.026)	5.956	(24.180)
Provisão de baixa de ativos e perda por redução ao valor recuperável (nota 4.11)	-	(3.149.244)	-	(3.149.244)	-	-	-	-
Complemento de preço alienação Elevações Portuárias S.A. (nota 4.7)	168.855	-	-	168.855	-	-	-	-
Depreciação e amortização	1.696.225	488.872	118.283	2.303.380	1.487.476	587.675	100.683	2.175.834
EBITDA	6.971.177	(2.381.699)	142.989	4.732.467	4.741.483	784.528	124.297	5.650.308
Margem EBITDA (%)	62,82%	-110,55%	20,86%	33,96%	56,81%	38,60%	22,25%	51,66%

3.2.1 Principais clientes

A Companhia possui um cliente que contribuiu individualmente com uma parcela de 12,10% da receita operacional líquida do ano de 2024 com um valor aproximado de R\$ 1.763.541. Em 2023 esse mesmo cliente contribuiu individualmente com uma parcela de 10,42% da receita líquida com um valor aproximado de R\$ 1.213.263.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

4 Transações e eventos significativos

4.1 Partes relacionadas

Política contábil:

As operações comerciais, financeiras e societárias envolvendo partes relacionadas são firmadas preferencialmente a preços de mercado e realizadas conforme contratos estabelecidos. Os saldos em aberto no final do exercício não são garantidos, nem estão sujeitos a juros e são liquidados em dinheiro. Não houve garantias dadas ou recebidas sobre quaisquer contas a receber ou a pagar envolvendo partes relacionadas. Ao final de cada período é realizada análise de recuperação dos valores e receber e neste exercício nenhuma provisão foi reconhecida.

a) Resumo dos saldos com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante				
Operações comerciais				
Rumo Malha Norte S.A.	2.374	7.375	-	-
Rumo Malha Paulista S.A.	29.776	31.001	-	-
Rumo Malha Sul S.A.	3.066	3.426	-	-
Rumo Malha Central S.A.	3.572	3.533	-	-
Raízen S.A. e suas controladas	19.994	8.052	31.213	22.074
CLI Sul S.A.	17.105	18.614	19.458	21.623
ALL Argentina S.A.	-	48.615	-	-
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	-	-	14.286	14.286
Associação Gestora da Ferrovia Interna do Porto de Santos (AG-FIPS)	-	-	36.985	-
Outros	115	145	723	614
	76.002	120.761	102.665	58.597
Ativo não circulante				
Operações comerciais				
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	-	-	21.428	36.905
	-	-	21.428	36.905
Operações financeiras e societárias				
ALL Argentina S.A.	51.941	3.326	-	-
Outros	-	-	24	24
	51.941	3.326	24	24
	51.941	3.326	21.452	36.929
Total	127.943	124.087	124.117	95.526

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivo circulante				
Operações comerciais				
Rumo Malha Norte S.A.	13.598	8.067	-	-
Rumo Malha Sul S.A.	5.293	45.955	-	-
Rumo Malha Paulista S.A.	3.265	24.397	-	-
Rumo Malha Central S.A.	756	42.624	-	-
Terminal São Simão S.A.	220	220	-	-
Raízen S.A. e suas controladas	12.745	12.626	279.672	211.714
Cosan S.A.	632	-	25.706	-
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.	-	-	6.548	6.352
Logisport Armazéns Gerais S.A.	7	186	-	-
CLI Sul S.A.	-	7.894	-	8.294
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	-	-	8.149	20.558
Associação Gestora da Ferrovia Interna do Porto de Santos (AG-FIPS)	-	-	45.119	17.749
Outros	2.291	4.130	992	5.330
	38.807	146.099	366.186	269.997
Passivo não circulante				
Operações financeiras				
ALL - Argentina S.A.	4.733	4.733	-	-
	4.733	4.733	-	-
Total	43.540	150.832	366.186	269.997

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

b) Transações com partes relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional				
Raízen S.A. e suas controladas ⁽ⁱ⁾	376.074	345.250	694.698	701.354
Rumo Malha Norte S.A.	-	54.684	-	-
Rumo Malha Paulista S.A. ⁽ⁱⁱ⁾	87.875	324.030	-	-
CLI Sul S.A.	2.134	2.876	14.182	14.778
Outros	211	-	-	-
	466.294	726.840	708.880	716.132
Compras de produtos / insumos				
Raízen S.A. e suas controladas ⁽ⁱⁱⁱ⁾	(62.699)	(1.752)	(2.431.474)	(2.242.872)
Logisport Armazéns Gerais S.A.	(1.047)	(3.413)	-	-
Rumo Malha Central S.A.	(28.854)	(76.896)	-	-
Rumo Malha Paulista S.A. ^(iv)	(47.274)	(44.552)	-	-
Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A. ^(v)	-	(52)	(61.807)	(62.293)
Rumo Malha Sul S.A.	(11.299)	(50.725)	-	-
CLI Sul S.A.	-	(15.634)	-	(16.536)
Terminal Marítimo do Guarujá S.A.	-	-	(85.701)	(80.288)
Outros	(9.509)	-	-	-
	(160.682)	(193.024)	(2.578.982)	(2.401.989)
Receitas (despesas) compartilhadas				
Cosan S.A. ^(vi)	-	-	(26.496)	(6.195)
CLI Sul S.A.	-	(111)	-	(773)
Rumo Malha Oeste S.A.	484	638	-	-
Rumo Malha Paulista S.A.	7.918	12.664	-	-
Rumo Malha Sul S.A.	12.993	13.799	-	-
Rumo Malha Norte S.A.	(6.608)	3.499	-	-
Rumo Malha Central S.A.	7.730	7.135	-	-
Associação Gestora da Ferrovia Interna do Porto de Santos (AG-FIPS) ^(vii)	-	-	(110.610)	(25.268)
Raízen S.A. e suas controladas ^(vi)	-	-	(35.539)	(33.235)
	22.517	37.624	(172.645)	(65.471)
Resultado financeiro				
Raízen S.A. e suas controladas	-	-	(500)	-
COMGAS - Companhia de Gás de São Paulo	-	-	(753)	(8.642)
Rumo Malha Central S.A.	-	60.166	-	-
Boswells S.A.	-	2.353	-	-
Outros	-	628	-	-
	-	63.147	(1.253)	(8.642)

(i) A prestação de serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 para a Raízen S.A. e suas controladas se refere principalmente à transporte e armazenagem, contratada em condições de mercado.

(ii) Remuneração de investimento em ativos relacionados ao contrato de prestação de serviços de transporte ferroviário de açúcar com a Rumo Malha Paulista (vide item iv).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (iii) Aquisição de combustíveis (diesel para uso nas locomotivas) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 junto à Raízen S.A. e suas controladas, a condições de mercado.
- (iv) Serviço de transporte ferroviário prestado pela Rumo Malha Paulista. O contrato de serviços envolveu investimentos feitos pela Companhia em ativos ferroviários da Rumo Malha Paulista, firmado em condições de mercado.
- (v) Aquisição de lubrificantes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 junto à Cosan Lubrificantes, a condições de mercado.
- (vi) Rateio do custo de atividades corporativas e do centro de serviços compartilhados Raízen.
- (vii) Rateio do resultado operacional de acordo com a utilização dos serviços.

c) Remuneração dos administradores e diretores

As remunerações fixas e variáveis das pessoas chave, incluindo diretores e membros do conselho, estão registradas no resultado consolidado do exercício, incluindo os encargos, como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Benefícios de curto prazo	39.799	41.440
Transações com pagamentos baseados em ações	8.808	13.577
	48.607	55.017

4.2 Impacto de conflitos internacionais

A Companhia continua monitorando os impactos da guerra na Ucrânia, bem como os desdobramentos do conflito no oriente médio, pois constituem eventos de longo alcance na economia global e, portanto, nos relatórios financeiros das companhias.

As operações da Rumo não sofreram grandes impactos em razão dos conflitos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os principais itens monitorados pela Companhia são potenciais impactos na oferta de: fertilizantes, no preço de commodities e combustíveis, bem como volatilidade no câmbio e juros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras **(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)**

A Companhia avaliou as circunstâncias que poderiam indicar o *impairment* de seus ativos não financeiros e concluiu que não houve mudanças motivadas pelos conflitos que indicariam uma perda por *impairment*. Como não houve interrupção nas operações da Companhia, o impacto financeiro resultante dos conflitos nas unidades geradoras de caixa ("UGC") foi limitado. Portanto, as principais premissas de longo prazo aplicadas na preparação dos modelos de fluxo de caixa não tiveram alterações significativas para a avaliação dos indicadores de *impairment*. Nossas projeções de recuperação de tributos diferidos, estão fundamentas nos mesmos cenários e premissas acima.

A Companhia até o momento não identificou impactos em risco de crédito de clientes, taxas de desconto, estoque, instrumentos financeiros, contas a receber entre outros itens analisados e continuará monitorando os fatos sobre os conflitos, com vistas à potenciais impactos nos negócios e, conseqüentemente, nas demonstrações financeiras.

4.3 Renovação do benefício fiscal SUDAM

Em 20 de dezembro de 2023 a Rumo Malha Norte S.A. apresentou junto à Receita Federal do Brasil – RFB o laudo constitutivo de número 143/2023, expedido pela SUDAM em 06 de dezembro de 2023, atestando o atendimento das condições e requisitos legais exigidos para renovação do benefício fiscal, por mais 10 anos. Diante do exposto a RFB através do uso de suas atribuições, decidiu em 13 de março de 2024, através do ato declaratório executivo de número 024213308, reconhecer o direito à redução de 75% do imposto sobre a renda e adicionais de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, calculados com base no lucro da exploração, da pessoa jurídica Rumo Malha Norte.

4.4 Emissão de debêntures Rumo Malha Paulista S.A.

Em 25 de março de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 1.200.000 com a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 532.243, com taxa de IPCA + 5,79% a.a., prazo de 10 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização *bullet*, enquanto a segunda é de R\$ 667.757 com taxa de IPCA + 5,92% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortizações nos três últimos anos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Em 26 de junho de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 704.000 com a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 547.950, com taxa de IPCA + 6,42% a.a., prazo de 10 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização *bullet*, enquanto a segunda é de R\$ 156.050 com taxa de IPCA + 6,53% a.a., prazo de 15 anos, pagamentos de juros semestrais e amortizações nos três últimos anos.

Em 29 de agosto de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista captou R\$ 800.000 com a 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, divididas em duas séries, sendo que a primeira possui um montante de R\$ 500.000 enquanto a segunda possui um montante de R\$ 300.000, ambas com taxa de IPCA + 6,0470% a.a., prazo de 12 anos, pagamentos de juros semestrais e amortização nos dois últimos anos.

Essas emissões possuem as mesmas cláusulas financeiras restritivas (*“financial covenants”*) que as demais dívidas, conforme demonstrado na nota 5.5.

4.5 Acordo para construção de um novo terminal portuário em Santos e Joint Venture com CHS

Em 25 de março de 2024, as Companhias Rumo S.A. e EMBRAPORT – Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., assinaram um acordo vinculante para a implementação de um novo projeto (terminal) portuário com capacidade para movimentar até 12,5 milhões de toneladas anuais, sendo 9 milhões de toneladas de grãos e 3,5 milhões de toneladas de fertilizantes no porto de Santos, com investimento estimado em R\$ 2,5 bilhões.

O início de construção está condicionado ao cumprimento de condições precedentes usuais para esse tipo de operação, incluindo licenciamento e aprovações legais e regulatórias. Após o cumprimento de todas as condições precedentes, estima-se o período de 30 meses para construção.

Em 07 de agosto de 2024 a Companhia firmou uma parceria estratégica com a CHS Agronegócio – Indústria e comércio Ltda., controlada da CHS INC, para a criação de uma joint venture de controle compartilhado, que implementará o novo Terminal.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

4.6 Cumprimento da meta ESG

Conforme indicado na nota 5.5 (d), a 2ª Debênture da Malha Paulista está atrelada à meta sustentável da redução de emissões de gases de efeitos estufa por tonelada de quilômetro útil (TKU) em 15% até 2023, tendo como ponto de partida a data base de dezembro de 2019.

O cumprimento da Condição para Step Down de Taxa foi verificado a partir do Relatório Anual de Sustentabilidade da Rumo ("RAS"), que contém os dados consolidados da Malha Paulista, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Assim sendo, a Companhia se beneficiou com *step-down* de 25 *basis points* em cada série, o que reduziu a taxa a partir de 17 de junho de 2024 para CDI + 1,54% na primeira série e IPCA + 4,52% na segunda série. Contudo, em 26 de junho de 2024 foi realizado o resgate antecipado facultativo total de debêntures da primeira série conforme detalhado na nota 4.10.

4.7 Incorporação da Elevações Portuárias S.A.

No dia 30 de abril de 2024, a CLI SUL S.A. ("CLI SUL") finalizou o processo de incorporação da Elevações Portuárias S.A. ("EPSA"), após a obtenção das aprovações regulatórias necessárias. Como consequência dessa reorganização societária, a Rumo S.A. ("Rumo") recebeu da CLI SUL a quantia de R\$ 168.855, registrando uma receita no resultado do exercício. Esse montante se refere ao preço de aquisição adicional que a CLI SUL se comprometeu a pagar à Rumo, nos termos do contrato de compra e venda de ações firmado entre as partes em 15 de julho de 2022, e corresponde a 20% do saldo em aberto do financiamento de aquisição, acrescido de juros acumulados e outros encargos, deduzido do caixa em posse da CLI SUL. Após a incorporação, os acionistas da CLI SUL passaram a ser a Corredor Logística e Infraestrutura S.A. ("CLI") e a Rumo, mantendo-se a divisão acionária em 80% para a CLI e 20% para a Rumo.

4.8 Aditivo do contrato de concessão da Rumo Malha Paulista

Em 28 de maio de 2024, a Companhia celebrou com a União, por intermédio da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, o 6º Termo aditivo ao Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Para proceder à atualização do Caderno de Obrigações, a Malha Paulista precisará recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em montante estimado em aproximadamente R\$ 1.170.000, dos quais R\$ 500.000 serão convertidos em investimentos na sua malha ferroviária e o restante será pago em 4 parcelas anuais de R\$ 167.500. O valor de cada parcela anual será corrigido pela variação acumulada do IPCA entre junho de 2023 e dois meses anteriores à data de efetivo pagamento.

4.9 Venda de ações do Terminal XXXIX

Em 29 de maio de 2024, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de ações, alienando 50% (cinquenta por cento) da sua participação acionária no capital do Terminal XXXIX de Santos S.A. ("T-XXXIX") para consórcio formado entre Bunge Alimentos S.A. e Zen-noh Grain Corporation, conforme divulgado em fato relevante nesta mesma data.

A alienação da participação no T-XXXIX representa um movimento de disciplina financeira e reciclagem de capital, fortalecendo a posição de caixa da Companhia para concentrar esforços em projetos que sustentem o programa de aumento de capacidade em curso e fortaleçam a competitividade estrutural do modal ferroviário.

A efetivação da operação depende do cumprimento das condições vinculantes previstas no instrumento, fato que ainda não ocorreu em 31 de dezembro de 2024.

4.10 Resgate antecipado total de debêntures Rumo Malha Paulista S.A.

Em 26 de junho de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista efetuou o resgate antecipado facultativo de R\$ 757.944, montante total da primeira série da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária.

Por ocasião do resgate antecipado facultativo, os titulares das debêntures, fizeram jus ao pagamento: (a) do saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série; acrescido da (b) remuneração da primeira série, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração da primeira série imediatamente anterior em, 17 de junho de 2024, até a data do resgate antecipado facultativo; (c) acrescido de prêmio, flat, incidente sobre o valor do resgate antecipado, correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos) por cento multiplicado pelo prazo remanescente das debêntures da primeira série.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Em 29 de agosto de 2024 a controlada Rumo Malha Paulista efetuou o resgate antecipado facultativo de R\$ 790.084, montante total da primeira série da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária.

Por ocasião do resgate antecipado facultativo, os titulares das debêntures, na data do resgate antecipado facultativo, fizeram jus ao pagamento: (a) do saldo do valor nominal unitário das debêntures da primeira série; acrescido da (b) remuneração da primeira série, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração da primeira série imediatamente anterior em, 15 de abril de 2024, até a data do resgate antecipado facultativo; (c) acrescido de prêmio, flat, incidente sobre o valor do resgate antecipado, correspondente a 0,30% (trinta centésimos) por cento multiplicado pelo prazo remanescente das debêntures da primeira série.

4.11 Baixa de ativos e perda por redução ao valor recuperável Rumo Malha Sul

No 2º trimestre de 2024, o Rio Grande do Sul foi impactado por eventos climáticos extremos. Este evento de força maior provocou danos à infraestrutura ferroviária da Rumo Malha Sul.

A Companhia identificou o valor residual dos ativos com o tráfego diretamente afetado pelos eventos climáticos acima citados e provisionou o valor de R\$ 182.041, considerando que os ativos foram destruídos ou seu uso foi inviabilizado por período indeterminado.

A extensão dos danos, associada aos altos custos de reconstrução, trazem incertezas sobre o processo de renovação da concessão, com vencimento inicial em fevereiro de 2027, em que pese a Companhia continuar envidando seus melhores esforços neste sentido.

Neste contexto, no trimestre findo em 30 de junho de 2024 e em conformidade com o Ofício-Circular nº 01/2024-CVM/SNC/SEP, a Administração identificou a existência de indicativos que levaram a realização do teste de recuperabilidade dos ativos não circulantes (imobilizados, intangíveis e direitos de uso) da unidade geradora de caixa “Rumo Malha Sul”, considerando efeitos dos eventos climáticos supra descritos, inclusive no que diz respeito ao prazo de uso dos ativos.

Na ocasião, o valor em uso da unidade geradora de caixa foi estimado em R\$ 980.352, inferior ao valor contábil de seus ativos imobilizados, intangíveis e direitos de uso, sendo constituída provisão para perda de valor recuperável.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2024 os indicadores identificados continuavam presentes. A Companhia realizou novo teste, sendo o valor em uso estimado em R\$ 633.943 e a provisão incrementada no montante de R\$ 465.364.

As provisões para perda por redução ao valor recuperável realizadas no exercício, no valor de R\$ 2.967.203, foram alocadas da seguinte forma: R\$ 2.777.884 no Imobilizado (nota 5.12.1), R\$ 4.435 no Intangível (nota 5.12.2) e R\$ 184.884 no Direito de Uso (nota 5.12.3).

O valor recuperável da unidade foi determinado a partir de seu valor em uso, obtido pelo fluxo de caixa descontado, elaborado com base em projeções atualizadas e aprovadas pela Administração. As principais premissas foram:

- Prazo de projeção: até fevereiro de 2027.
- Volume de vendas: espera-se uma queda de 0,1% (2,1% em 30 de junho de 2024) na Malha Sul em 2025, seguida de um crescimento anual de 0,9% durante o restante do período, com base nas expectativas da administração para o desenvolvimento do mercado.
- Preço de venda: considera queda de 4% na média anual em 2025 (crescimento de 3,1% em 30 de junho de 2024), seguido de crescimento em 2026 com base nas atuais tendências do setor e inclui as previsões de inflação para o Brasil.
- Custos variáveis e manutenção: incluídos conforme histórico e sem incrementos de capacidade.
- Os investimentos projetados referem-se à manutenção da Concessão e são baseados na experiência histórica da administração da Rumo. Os investimentos não compreendem incrementos de capacidade. Nenhuma receita incremental ou economia de custo foi considerada no modelo de valor em uso como resultado desse dispêndio.
- A Taxa de desconto nominal de 11,43 (11,22% em 30 de junho de 2024), estimada pelo custo médio ponderado de capital.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

4.12 Eventos subsequentes

4.12.1 Reorganização Societária da Rumo Malha Norte

Em 19 de fevereiro de 2025, a Rumo S.A. e Rumo Malha Norte S.A. comunicaram seus acionistas e ao mercado em geral que seus respectivos Conselhos de Administração aprovaram uma potencial proposta de reorganização societária a ser oportunamente submetida à aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais, bem como a constituição de comitês especiais independentes e a eleição dos membros para compor os referidos comitês, que atuarão na negociação da relação de troca envolvida na potencial reorganização societária. Se e quando aprovada, a reorganização societária irá otimizar a estrutura societária das Companhias, por meio da incorporação de ações dos acionistas minoritários (0,26% do capital social) da Malha Norte pela Rumo, resultando na conversão da Malha Norte em subsidiária integral da Rumo. Os acionistas minoritários da Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Reorganização Societária pelas respectivas assembleias gerais das Companhias, receberão ações ordinárias da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

5 Informações detalhadas sobre ativos e passivos

5.1 Ativos e passivos financeiros

Política contábil

A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se dá pelo valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo financeiro ou passivo financeiro.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa destes ativos tenham vencido ou quando a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas e quando seus termos são modificados, e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro com base nos termos modificados é reconhecido pelo valor justo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os ativos e passivos financeiros são os seguintes:

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativos			
Valor justo por meio do resultado			
Títulos e valores mobiliários	5.3	812.795	1.396.107
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	1.647.977	1.561.493
		2.460.772	2.957.600
Custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa	5.2	7.461.618	7.233.993
Contas a receber de clientes	5.4	583.349	556.297
Recebíveis de partes relacionadas	4.1	124.117	95.526
Caixa restrito	5.3	117.885	109.671
		8.286.969	7.995.487
Total		10.747.741	10.953.087
Passivos			
Custo amortizado			
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.5	2.087.214	4.047.797
Passivos de arrendamento	5.6	4.032.190	3.406.843
Fornecedores	5.7	1.777.918	1.084.931
Outros passivos financeiros ⁽ⁱ⁾		338.759	342.276
Pagáveis a partes relacionadas	4.1	366.186	269.997
Dividendos a pagar		11.314	180.337
Arrendamento e concessão parcelados	5.16	940.215	1.067.256
Parcelamento de débitos tributários	5.13	902	902
		9.554.698	10.400.339
Valor justo por meio do resultado			
Instrumentos financeiros derivativos	5.8	1.918.204	1.471.795
Empréstimos e financiamentos	5.5	17.036.005	14.917.044
		18.954.209	16.388.839
Total		28.508.907	26.789.178

- (i) Saldo consolidado antecipado por nossos fornecedores junto a agentes financeiros. Essas operações tiveram fundos e bancos de primeira linha como contrapartes, a uma taxa média de 11,05% a.a. (12,42% a.a. em 31 de dezembro de 2023). O prazo médio dessas operações gira em torno de 35 dias (111 dias em 31 de dezembro de 2023). A transferência contábil dos valores da conta de fornecedores para esta rubrica, consiste em uma transação que não envolve caixa, não sendo apresentada na Demonstração de fluxos de caixa. O fluxo de liquidação do saldo, por sua vez, é classificado em atividades operacionais ou de investimentos, de acordo com a classificação do objeto da compra. Encargos financeiros embutidos na transação são registrados em “Juros sobre contingências e contratos comerciais” no resultado financeiro, tendo representado R\$ 48.275 no exercício findo em 31 de dezembro 2024 (R\$ 91.597 em 31 de dezembro de 2023).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.2 Caixa e equivalentes de caixa

Política contábil:

São mensurados e classificados ao valor justo por meio do resultado e custo amortizado, sendo de alta liquidez, com vencimento de até três meses, que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança no valor.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Bancos conta movimento	4.375	1.213	49.435	10.948
Aplicações financeiras	2.399.254	3.112.829	7.412.183	7.223.045
	2.403.629	3.114.042	7.461.618	7.233.993

As aplicações financeiras são compostas por:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações em bancos				
Operações compromissadas	-	-	475	177.584
Certificado de depósitos bancários - CDB ⁽ⁱ⁾	2.399.254	3.112.829	7.411.708	7.045.461
	2.399.254	3.112.829	7.412.183	7.223.045

- (i) As aplicações financeiras da Companhia são remuneradas a taxas em torno de 101,33% da taxa de oferta interbancária brasileira (Certificado de Depósito Interbancário), ou “CDI”, em 31 de dezembro de 2024 (102,10% do CDI em 31 de dezembro de 2023). A análise de sensibilidade dos riscos de taxa de juros está na nota 3.1.

5.3 Títulos e valores mobiliários e caixa restrito

Política contábil:

São mensurados e classificados ao valor justo por meio do resultado, com vencimento médio dos títulos públicos entre dois e cinco anos.

Títulos e valores mobiliários

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Títulos públicos ⁽ⁱ⁾	77.402	179.758	654.768	1.097.282
Certificados de depósitos bancários ⁽ⁱⁱ⁾	18.378	48.738	156.915	298.825
Letras financeiras ⁽ⁱⁱⁱ⁾	132	-	1.112	-
	95.912	228.496	812.795	1.396.107

- (i) Títulos públicos classificados como valor justo por meio do resultado possuem taxa de juros atrelada a SELIC e vencimento entre dois e cinco anos.
- (ii) Certificados de depósitos bancários possuem taxa de juros atrelada ao CDI e vencimento entre dois e cinco anos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (iii) Letras financeiras possuem taxa de juros atreladas ao CDI, e de liquidez diária, conforme política de liquidez da Companhia.

Caixa restrito	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações financeiras vinculadas a empréstimos	-	-	116.744	108.560
Valores depositados em garantia	84	78	1.141	1.111
	84	78	117.885	109.671

5.4 Contas a receber de clientes

Política contábil:

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da contraprestação que é incondicional, a menos que contenham componentes financeiros significativos, quando são reconhecidas pelo valor presente. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, mensurando-as subsequentemente pelo custo amortizado usando o método de juros efetivos.

Para medir as perdas de crédito esperadas, os recebíveis foram agrupados com base nas características de risco de crédito e nos dias vencidos.

As taxas de perda esperadas são baseadas nas correspondentes perdas históricas de crédito sofridas. As taxas históricas de perda podem ser ajustadas para refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidar os recebíveis.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Mercado interno	20.355	35.321	549.760	540.190
Mercado externo	12.571	7.678	35.274	21.633
	32.926	42.999	585.034	561.823
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(514)	(1.041)	(1.685)	(5.526)
	(514)	(1.041)	(1.685)	(5.526)
Total	32.412	41.958	583.349	556.297
Circulante	32.412	41.958	568.577	538.457
Não circulante	-	-	14.772	17.840
Total	32.412	41.958	583.349	556.297

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A análise do vencimento das duplicatas a receber de clientes são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	23.551	35.165	513.317	498.986
Vencidas				
Até 30 dias	8.426	899	58.396	44.151
De 31 a 60 dias	147	3.210	8.620	11.239
De 61 a 90 dias	75	981	2.271	4.761
Mais de 90 dias	727	2.744	2.430	2.686
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(514)	(1.041)	(1.685)	(5.526)
	32.412	41.958	583.349	556.297

A movimentação da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa é assim demonstrada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	(204)	(5.799)
Provisões	(919)	(4.029)
Reversões e baixas	82	4.302
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(1.041)	(5.526)
Provisões	(380)	(5.045)
Reversões e baixas	907	8.886
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(514)	(1.685)

5.5 Empréstimos, financiamentos e debêntures

Política contábil:

Inicialmente mensurados pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado. Caso a transação seja designada ao valor justo por meio do resultado, o registro inicial e subsequente se dá pelo valor justo.

São desreconhecidos quando a obrigação especificada no contrato é quitada, cancelada ou expirada. A diferença entre a quantia escriturada de um passivo financeiro que tenha sido extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida nos lucros ou prejuízos como outros rendimentos ou gastos financeiros.

Classificados como passivo circulante, a menos que exista um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Descrição	Encargos financeiros		Controladora		Consolidado		Vencimento final	Objetivo	
	Indexador	Taxa média anual de juros ⁽ⁱ⁾	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023			
Empréstimos e financiamentos									
Finame	Pré-fixado	6,00%	-	64.388	-	128.494	dez/2024	Investimento	
Finem	Pré-fixado	3,50%	-	-	-	29	jan/2024	Investimento	
NCE	URTJLP	9,53%	-	-	1.861.658	2.210.390	jul/2031	Investimento	
	CDI + 2,07%	13,45%	-	-	40.530	52.101	mar/2025	Capital de giro	
	CDI + 2,25%	13,65%	-	-	51.968	60.774	mai/2026	Capital de giro	
	CDI + 2,25%	13,65%	-	-	50.663	78.965	fev/2026	Capital de giro	
	CDI + 2,20%	13,60%	-	-	77.856	30.252	mar/2026	Capital de giro	
	SOFR + 1,30% ⁽ⁱⁱ⁾	5,83%	-	-	25.341	487.544	jan/2025	Capital de giro	
	CDI + 1,29%	13,65%	-	-	30.302	-	mai/2029	Capital de giro	
Sênior Notes 2028	Pré-fixado (US\$) ⁽ⁱⁱⁱ⁾	5,25%	-	-	2.631.834	2.178.449	jan/2028	Investimento	
Sênior Notes 2032	Pré-fixado (US\$) ^(iv)	4,20%	-	-	2.418.140	2.066.885	jan/2032	Investimento	
ECA	Euribor + 0,58% (EUR) ^(v)	3,94%	-	-	38.525	48.849	set/2026	Investimento	
CCB	IPCA ^(vi)	5,84%	-	-	874.513	954.205	jan/2048	Investimento	
ACF	IPCA + 6,48% ^(xxiv)	11,64%	299.706	-	299.706	-	ago/2042	Investimento	
			299.706	64.388	8.401.036	8.296.937			
Debêntures									
Debêntures não conversíveis	IPCA + 3,60% ^(vii)	8,62%	393.127	413.880	393.127	413.881	dez/2030	Investimento	
	IPCA + 3,90% ^(viii)	8,94%	1.078.794	1.113.820	1.078.794	1.113.820	out/2029	Investimento	
	IPCA + 4,00% ^(ix)	9,04%	957.843	1.077.140	957.843	1.077.140	dez/2035	Investimento	
	IPCA + 4,50% ^(x)	9,57%	1.520.069	1.596.910	1.520.069	1.596.910	jun/2031	Investimento	
	IPCA + 4,54% ^(xi)	9,61%	218.865	254.232	218.865	254.232	jun/2036	Investimento	
	IPCA + 4,68% ^(xii)	9,76%	-	-	248.085	396.201	fev/2026	Investimento	
	IPCA + 4,52% ^(xiii)	11,33%	-	-	711.764	773.556	jun/2031	Investimento	
	IPCA + 5,73% ^(xiv)	10,86%	-	-	480.383	551.709	out/2033	Investimento	
	IPCA + 5,99% ^(xv)	11,13%	-	-	452.451	470.177	jun/2032	Investimento	
	IPCA + 6,80% ^(xvi)	11,98%	938.970	1.004.762	938.970	1.004.762	abr/2030	Investimento	
	CDI + 1,30%	11,84%	-	-	-	759.390	ago/2024	Investimento	
	CDI + 1,79%	13,65%	-	-	-	753.435	jun/2024	Investimento	
	IPCA + 5,76% ^(xvii)	10,89%	714.229	753.439	714.229	753.439	ago/2029	Investimento	
	IPCA + 6,18% ^(xviii)	10,91%	655.641	749.252	655.641	749.252	mai/2033	Investimento	
	IPCA + 5,80% ^(xix)	10,93%	-	-	469.906	-	mar/2034	Investimento	
	IPCA + 5,93% ^(xx)	11,07%	-	-	565.235	-	mar/2039	Investimento	
	IPCA + 6,42% ^(xxi)	11,33%	-	-	489.270	-	jun/2034	Investimento	
	IPCA + 6,53% ^(xxii)	11,33%	-	-	133.846	-	jun/2039	Investimento	
	IPCA + 6,05% ^(xxiii)	11,19%	-	-	693.704	-	ago/2036	Investimento	
				6.477.538	6.963.435	10.722.182	10.667.904		
				6.777.244	7.027.823	19.123.218	18.964.841		
Total									
Circulante			46.912	110.723	1.241.113	1.356.905			
Não circulante			6.730.332	6.917.100	17.882.105	17.607.936			

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (i) TJLP refere-se à Taxa de Juros de Longo Prazo, sendo definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). SELIC refere-se à taxa overnight do Sistema Especial de Liquidação e Custódia. É a taxa média ponderada pelo volume das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais na forma de operações compromissadas. O CDI ou Taxa DI Over (CDI Over) é obtido ao se calcular a média ponderada de todas as taxas de transações efetuadas na Cetip entre diferentes instituições financeiras. IPCA é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo e tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços.
- (ii) Dívida com *swap* para 109% do CDI que representou uma taxa média de 11,80% no ano de 2024.
- (iii) Dívida com *swap* para 115% do CDI que representou uma taxa média de 12,43% no ano de 2024.
- (iv) Dívida com *swap* para 114% do CDI que representou uma taxa média de 12,37% no ano de 2024.
- (v) Dívida com *swap* para 108% do CDI que representou uma taxa média de 11,73% no ano de 2024.
- (vi) Dívida com *swap* para 62% do CDI que representou uma taxa média de 6,67% no ano de 2024.
- (vii) Dívida com *swap* para 104% do CDI que representou uma taxa média de 11,30% no ano de 2024.
- (viii) Dívida com *swap* para 102% do CDI que representou uma taxa média de 11,07% no ano de 2024.
- (ix) Dívida com *swap* para 107% do CDI que representou uma taxa média de 11,61% no ano de 2024.
- (x) Dívida com *swap* para 106% do CDI que representou uma taxa média de 11,44% no ano de 2024.
- (xi) Dívida com *swap* para 109% do CDI que representou uma taxa média de 11,77% no ano de 2024.
- (xii) Dívida com *swap* para 107% do CDI que representou uma taxa média de 11,59% no ano de 2024.
- (xiii) Dívida com *swap* para 112% do CDI que representou uma taxa média de 12,09% no ano de 2024.
- (xiv) Dívida com *swap* para 109% do CDI que representou uma taxa média de 11,78% no ano de 2024.
- (xv) Dívida com *swap* para 100% do CDI que representou uma taxa média de 10,78% no ano de 2024.
- (xvi) Dívida com *swap* para 118% do CDI que representou uma taxa média de 12,75% no ano de 2024.
- (xvii) Dívida com *swap* para 105% do CDI que representou uma taxa média de 11,40% no ano de 2024.
- (xviii) Dívida com *swap* para 109% do CDI que representou uma taxa média de 11,79% no ano de 2024.
- (xix) Dívida com *swap* para 99% do CDI que representou uma taxa média de 10,72% no ano de 2024.
- (xx) Dívida com *swap* para 100% do CDI que representou uma taxa média de 10,83% no ano de 2024.
- (xxi) Dívida com *swap* para 100% do CDI que representou uma taxa média de 10,81% no ano de 2024.
- (xxii) Dívida com *swap* para 102% do CDI que representou uma taxa média de 10,99% no ano de 2024.
- (xxiii) Dívida com *swap* para 98% do CDI que representou uma taxa média de 10,62% no ano de 2024.
- (xxiv) Dívida com *swap* para 96% do CDI que representou uma taxa média de 10,35% no ano de 2024.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os empréstimos não circulantes apresentam os seguintes vencimentos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
13 a 24 meses	-	-	529.929	937.125
25 a 36 meses	817.614	-	1.276.582	1.015.402
37 a 48 meses	1.353.738	739.392	4.366.742	2.292.971
49 a 60 meses	1.951.196	1.269.525	2.689.649	3.819.827
61 a 72 meses	639.888	2.087.154	1.053.651	2.782.970
73 a 84 meses	148.180	744.609	349.191	1.151.347
85 a 96 meses	12.291	218.293	5.542.977	522.675
A partir de 97 meses	1.807.425	1.858.127	2.073.384	5.085.619
	6.730.332	6.917.100	17.882.105	17.607.936

Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos da Companhia são denominados nessas moedas:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Reais (R\$)	14.009.378	14.183.114
Dólar (US\$) ⁽ⁱ⁾	5.075.315	4.732.878
Euro ⁽ⁱ⁾	38.525	48.849
Total	19.123.218	18.964.841

- (i) Em 31 de dezembro de 2024, todas essas dívidas denominadas em moeda estrangeira, nas subsidiárias, possuem proteção contra risco cambial através de instrumentos financeiros derivativos (Nota 5.8) ou através de aplicações financeiras na mesma moeda.

Abaixo movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	4.992.889	16.758.088
Captações	1.459.791	2.770.736
Atualização de juros, variação monetária e cambial	919.714	1.971.541
Amortização de principal	(73.201)	(1.323.716)
Pagamento de juros	(271.370)	(1.211.808)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	7.027.823	18.964.841
Captações	307.066	3.019.702
Atualização de juros, variação monetária e cambial	(117.168)	1.053.207
Amortização de principal	(64.227)	(2.671.274)
Pagamento de juros	(376.250)	(1.243.258)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	6.777.244	19.123.218

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

a) Garantias

Alguns contratos de financiamento com bancos de fomento, destinados a investimentos são também garantidos por fiança bancária com um custo médio de 0,67% a.a. ou por garantias reais (bens) e conta caução. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de fianças bancárias contratado era de R\$ 2.655.231 (R\$ 3.120.034 em 31 de dezembro de 2023).

b) Linhas de crédito não utilizadas

Em 31 de dezembro de 2024, Companhia dispunha de linhas de crédito não utilizadas (sujeitas a condições contratuais para utilização), em bancos com rating AAA, no valor total de R\$ 406.793 (R\$ 802.908 em 31 de dezembro de 2023).

c) Cláusulas restritivas (“financial covenants”)

As principais linhas de empréstimos da Companhia estão sujeitas a cláusulas restritivas, com base em indicadores financeiros e não financeiros, que variam de contrato para contrato. A tabela a seguir lista as dívidas e os indicadores financeiros (os contratos possuem redações ligeiramente distintas sobre a definição dos indicadores de *covenants* e, dentre elas, os índices reportados utilizam a interpretação mais conservadora dos ajustes previstos nas fórmulas):

Indicador	Empresa	Dívida	Meta	Apuração
Alavancagem = Dívida Líquida ⁽ⁱ⁾ / EBITDA ⁽ⁱⁱ⁾	Rumo S.A.	Senior notes 2028		
		Senior notes 2032		
		ECA	≤ 3,5x	1,43x
		NCE		
		Debêntures ^(iv)		
	Brado	NCE	≤ 3,3x	0,72x
ICJ = EBITDA / Resultado financeiro ⁽ⁱⁱⁱ⁾	Rumo S.A.	Debênture (11 ^a , 12 ^a , 13 ^a e 14 ^a)	≥ 2,0x	5,74x
		ECA		

- (i) A dívida financeira líquida é composta por dívidas bancárias, debêntures, arrendamentos mercantis considerados como *leasing* financeiro deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito de aplicações financeiras vinculadas a empréstimos e instrumentos derivativos.
- (ii) Conforme definido na nota explicativa 3.2 às demonstrações financeiras.
- (iii) O resultado financeiro consolidado é representado pelo custo da dívida líquida consolidada, demonstrado na nota 6.4.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (iv) As Debêntures 12ª e 13ª emissões, possuem *covenant* contratual de alavancagem em 3,0x (três vezes). Contudo, elas possuem consentimentos prévios (*waiver*) que permitem à emissora extrapolar esse índice até o limite de 3,5x até 31 de dezembro de 2027.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas subsidiárias estavam cumprindo todas as cláusulas restritivas financeiras.

d) Compromissos ESG

O Senior Notes 2028 foi a primeira emissão Green do setor de ferrovias de carga na América Latina. A Companhia tem o compromisso de utilizar os recursos no financiamento total ou parcial de projetos em andamento e futuros, que contribuam para a promoção de um setor de transporte de baixa emissão de carbono e com uso eficiente de recursos no Brasil. Os projetos elegíveis estão distribuídos nas áreas de “Aquisição, substituição e atualização de material rodante”, “Infraestrutura para duplicação de trechos ferroviários, novos pátios e extensões de pátios”, e “Modernização da ferrovia”.

O Senior Notes 2032 foi uma emissão em *Sustainability-Linked Bonds* (SLBs), com a seguinte meta sustentável: redução de 17,6% das toneladas de emissões diretas de gases de efeito estufa por quilômetro útil (TKU) até 2026, tendo como referência o ano de 2020. A Companhia está sujeita ao *step-up* de 25 *basis points* a partir de julho de 2027 caso não atinja essa meta, o que aumentaria a taxa de juros para 4,45% a.a.

A 2ª Debênture da Malha Paulista está atrelada a meta sustentável da redução de emissões de gases de efeitos estufa por tonelada de quilômetro útil (TKU) em 15% até 2023, tendo como ponto de partida a data base de dezembro de 2019. O cumprimento da condição para *step-down* de taxa foi verificado a partir do Relatório Anual de Sustentabilidade da Rumo (“RAS”), assim sendo, a Companhia foi beneficiada com *step-down* de 25 *basis points*, tornando o custo da 2ª série em IPCA + 4,52% (nota 4.6).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A 17ª Debênture da Rumo S.A. está atrelada a meta sustentável da redução de (i) 17,6% das toneladas de emissões diretas de gases de efeito estufa por quilômetro útil (TKU) até 2026; e (ii) 21,6% até 2030, tendo como referência o ano de 2020. A companhia está sujeita ao *step-up de 25 basis points* na 1ª série e 20 *basis points* na 2ª série caso não seja atingido o SKPI em 2026 e acréscimo de 5 *basis points* na 2ª série caso não seja atingido o SKPI em 2030.

e) Compensação de ativos e passivos financeiros

A Companhia possui recursos aplicados em Credit Linked Notes – CLNs no exterior e empréstimos de Notas de Crédito de Exportações - NCEs no Brasil que possuem prazos e condições idênticos, além da previsão de que os recursos utilizados pela Companhia para o pagamento de juros e principal das NCEs resultarão na liberação proporcional dos valores atrelados às CLNs pela Instituição Financeira, configurando assim, não só a intenção, como uma obrigação de liquidar os instrumentos de forma simultânea.

Uma vez que a Companhia possui o direito legalmente executável e a intenção de liquidá-los simultaneamente, a Companhia efetuou a apresentação líquida dos instrumentos no balanço patrimonial e demonstração de resultados consolidados:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Ativos		
<i>Credit Linked Notes</i>	6.334.168	4.952.781
	6.334.168	4.952.781
Passivos		
NCEs	(6.334.168)	(4.952.781)
	(6.334.168)	(4.952.781)
Saldo líquido	-	-

5.6 Passivos de arrendamento

Política contábil:

No início ou na modificação de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

A valorização subsequente do passivo de arrendamento se dá pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Arrendamentos consolidado			Total
	Financeiro	Operacionais - concessões	Operacionais - outros	
Saldo em 01 de janeiro de 2023	120.464	2.804.979	328.567	3.254.010
Adições	-	45.270	222.419	267.689
Apropriação de juros e variação cambial	21.968	300.625	33.863	356.456
Amortização de principal de arrendamento	(71.411)	(248.096)	(78.026)	(397.533)
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	-	(128.712)	(40.630)	(169.342)
Reajuste contratual	-	99.254	4.274	103.528
Baixas	-	(7.942)	(23)	(7.965)
Saldo em 01 de janeiro de 2024	71.021	2.865.378	470.444	3.406.843
Adições	-	801.375	51.335	852.710
Apropriação de juros e variação cambial	18.476	354.208	78.807	451.491
Amortização de principal de arrendamento	(59.929)	(424.125)	(89.266)	(573.320)
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	-	(139.643)	(61.758)	(201.401)
Reajuste contratual	-	82.927	15.419	98.346
Baixas	-	-	(2.479)	(2.479)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	29.568	3.540.120	462.502	4.032.190
Circulante	14.769	547.492	95.942	658.203
Não circulante	14.799	2.992.628	366.560	3.373.987
	29.568	3.540.120	462.502	4.032.190

Os contratos de arrendamento têm diversos prazos de vigência, sendo o último vencimento a ocorrer em dezembro de 2058 (uma abertura por vencimento é demonstrada na Nota 3.1). Os valores são atualizados anualmente por índices de inflação (como IGPM e IPCA) ou podem incorrer em juros calculados com base na TJLP ou CDI e alguns dos contratos possuem opções de renovações ou de compra que foram considerados na determinação da classificação como arrendamento financeiro.

Além da amortização e da apropriação de juros e variação cambial destacados nos quadros anteriores, foi registrado para os demais contratos de arrendamento que não foram incluídos na mensuração de passivos de arrendamentos os seguintes impactos no resultado:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Pagamentos de arrendamento variável não incluído no reconhecimento das obrigações de arrendamento	71.932	43.115
Despesas relativas a arrendamentos de curto prazo	27.664	37.739
Despesas de arrendamentos de ativos de baixo valor, excluindo arrendamentos de curto prazo	10.005	5.376
	109.601	86.230

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os saldos de arrendamentos registrados pela Companhia incluem o contrato da Malha Central e o aditivo de renovação do contrato da Malha Paulista, que possuem taxa implícita identificada, sendo, portanto, prontamente determinável em tais casos. Ou seja, nesses casos a valorização não gera as distorções no passivo e direito de uso objeto do Ofício Circular 2/2019 da CVM. Essa particularidade da Companhia faz com que os efeitos sobre os saldos (dos passivos de arrendamento, do direito de uso, da despesa financeira e da despesa de depreciação) caso a mensuração fosse feita pelo valor presente das parcelas esperadas acrescidas da inflação futura projetada, não são relevantes para influenciarem as decisões dos usuários e, conseqüentemente, para serem apresentados nas demonstrações financeiras.

A Companhia registrou os passivos de arrendamento pelo valor presente das parcelas devidas, ou seja, incluindo eventuais créditos de impostos a que terá direito no momento do pagamento dos arrendamentos. O potencial crédito de PIS/COFINS incluído no passivo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 30.814 (R\$ 32.244 em 31 de dezembro de 2023).

5.7 Fornecedores

Política contábil:
As quantias escrituradas de fornecedores são as mesmas que os seus valores justos, devido à sua natureza de curto prazo e geralmente são pagas dentro de 45 dias do reconhecimento.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores de materiais e serviços	483.054	117.480	1.756.425	1.076.678
Outros	6.791	2.173	21.493	8.253
Total	489.845	119.653	1.777.918	1.084.931

5.8 Instrumentos financeiros derivativos

Política contábil:

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo no final de cada período de relatório. A contabilização de alterações subsequentes no valor justo depende de o derivativo estar designado como um instrumento de *hedge* e, em caso afirmativo, a natureza do item objeto de *hedge*. A Companhia designa certos derivativos como *hedges* do valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (*hedge* de valor justo).

No início do relacionamento de *hedge* de valor justo a Companhia documenta a relação econômica entre os instrumentos de *hedge* e os itens protegidos, incluindo mudanças nos fluxos de caixa dos instrumentos de *hedge* que devem compensar as mudanças nos fluxos de caixa dos itens protegidos por *hedge*. A Companhia documenta seu objetivo e estratégia de gerenciamento de risco para a realização de suas operações de *hedge*. Mudanças no valor justo de qualquer instrumento derivativo que não se qualifique para contabilização de *hedge* são reconhecidas imediatamente no resultado e estão incluídas em outros ganhos / (perdas).

Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos designados nas relações de *hedge* são divulgados abaixo. O valor justo total de um derivativo de cobertura é classificado como um ativo ou passivo não corrente quando a maturidade remanescente do item coberto é superior a 12 meses; é classificado como ativo ou passivo circulante quando o vencimento remanescente do item objeto de *hedge* for menor que 12 meses.

A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge* quanto em uma base contínua, sobre se os instrumentos de *hedge* são altamente eficazes na compensação das mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa dos respectivos itens protegidos atribuíveis.

A Companhia utiliza instrumentos de *swap*, cujo valor justo é determinado a partir dos fluxos de caixa descontados baseados em curvas de mercado, para proteger a exposição ao risco de câmbio e ao risco de juros e inflação. Os dados consolidados são apresentados abaixo:

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Nocional		Valor justo	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Derivativos de taxa de câmbio e juros				
Contratos de Swap (Juros e câmbio)	5.197.194	5.572.429	(23.567)	(685.961)
Contratos de Swap (Juros e inflação)	12.247.351	9.388.674	(246.660)	775.659
	17.444.545	14.961.103	(270.227)	89.698
Circulante			706.550	26.252
Não circulante			941.427	1.535.241
Ativos			1.647.977	1.561.493
Circulante			(1.362.291)	(821.700)
Não circulante			(555.913)	(650.095)
Passivos			(1.918.204)	(1.471.795)
Total de instrumentos contratados			(270.227)	89.698

A Companhia contratou operações de Swap de juros e câmbio, de forma a ficar ativa em USD + juros fixos e passiva em percentual do CDI. Já nas operações de Swap de juros e inflação, a Companhia fica ativa em IPCA + juros fixos e passiva em percentual do CDI.

Estratégias de Hedge

a) Hedge do valor justo

Atualmente, a Companhia adota o *hedge* de valor justo para algumas de suas operações, tanto os instrumentos de *hedge* quanto os itens protegidos por *hedge* são contabilizados ao valor justo por meio do resultado. Os efeitos operacionais e contábeis dessa adoção são os seguintes:

Hedge risco de câmbio		Nocional	Valor contábil		Resultado	
		R\$	R\$		Ajuste de valor justo	
		31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Dívidas						
Sênior Notes 2028	US\$ + 5,30%	(2.791.600)	(2.631.834)	(2.178.449)	(254.278)	167.874
Sênior Notes 2032	US\$ + 4,20%	(2.259.375)	(2.418.140)	(2.066.885)	(213.825)	126.408
NCE USD	Sofr + 1,30%	(120.850)	(25.341)	(487.544)	(134.810)	3.147
Total		(5.171.825)	(5.075.315)	(4.732.878)	(602.913)	297.429
Instrumentos derivativos						
Swap de câmbio e juros	BRL + 115% do CDI	2.791.600	(50.047)	(460.940)	(410.893)	42.265
Swap de câmbio e juros	BRL + 117% do CDI	2.259.375	112.984	(239.630)	(352.614)	110.644
Swap de câmbio e juros	BRL + 108,90% do CDI	120.850	(98.758)	5.293	104.049	(5.293)
Total		5.171.825	(35.821)	(695.277)	(659.458)	147.616
Total líquido		-	(5.111.136)	(5.428.155)	(1.262.371)	445.045

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

<i>Hedge risco de inflação</i>		Nocional	Valor contábil		Resultado	
		R\$	R\$		Ajuste de valor justo	
		31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Dívidas						
Debêntures	IPCA + 3,87%	(1.200.000)	(1.089.775)	(1.220.460)	(261.262)	86.656
Debêntures	IPCA + 3,90%	(927.136)	(1.078.794)	(1.117.221)	(24.428)	49.958
Debêntures	IPCA + 4,00%	(227.828)	(261.195)	(267.161)	(43.508)	13.520
Debêntures	IPCA + 4,77%	(750.000)	(711.764)	(773.556)	(105.476)	47.885
Debêntures	IPCA + 4,50%	(784.619)	(782.063)	(841.646)	(92.603)	57.942
Debêntures	IPCA + 4,54%	(258.815)	(201.813)	(234.556)	(51.371)	22.146
Debêntures	IPCA + 6,80%	(902.877)	(938.970)	(1.004.762)	(123.215)	61.748
Debêntures	IPCA + 5,73%	(500.000)	(480.383)	(541.442)	(120.889)	39.691
Debêntures	IPCA + 5,99%	(434.000)	(452.451)	(470.177)	(575)	14.245
Debêntures	IPCA + 5,76%	(750.000)	(714.229)	(753.439)	(85.113)	(186)
Debêntures	IPCA + 6,18%	(750.000)	(655.641)	(749.252)	(127.075)	3.468
Debêntures	IPCA + 5,79%	(532.243)	(469.906)	-	(67.812)	-
Debêntures	IPCA + 5,92%	(667.757)	(565.235)	-	(99.110)	-
Debêntures	IPCA + 6,42%	(547.950)	(489.270)	-	(51.112)	-
Debêntures	IPCA + 6,53%	(156.050)	(133.846)	-	(17.781)	-
Debêntures	IPCA + 6,04%	(500.000)	(433.565)	-	(64.996)	-
Debêntures	IPCA + 6,04%	(300.000)	(260.139)	-	(38.998)	-
ACF	IPCA + 6,48%	(312.528)	(299.706)	-	(13.635)	-
CCB	IPCA + 0,95%	(943.032)	(874.513)	(954.205)	(49.978)	(10.088)
Finem	TLP + 5,9%	(22.516)	(25.764)	(36.301)	(40.521)	971
Total		(11.467.351)	(10.919.022)	(8.964.178)	(1.479.458)	387.956
Instrumentos derivativos						
Swap de inflação e juros	107% do CDI	1.200.000	(66.741)	69.219	135.960	(153.011)
Swap de inflação e juros	104% do CDI	927.136	143.654	180.091	36.437	(105.683)
Swap de inflação e juros	108% do CDI	227.828	31.250	40.953	9.703	(27.082)
Swap de inflação e juros	112% do CDI	750.000	(25.735)	39.086	64.821	(88.568)
Swap de inflação e juros	108% do CDI	784.619	(6.408)	53.696	60.104	(99.914)
Swap de inflação e juros	109% do CDI	258.815	(31.293)	5.112	36.405	(35.995)
Swap de inflação e juros	118% do CDI	902.877	33.082	101.294	68.212	(110.487)
Swap de inflação e juros	109% do CDI	500.000	(15.617)	47.693	63.310	(66.738)
Swap de inflação e juros	99,5% do CDI	434.000	17.141	35.221	18.080	(33.549)
Swap de inflação e juros	105,28% do CDI	750.000	(54.923)	(8.002)	46.921	8.002
Swap de inflação e juros	108,87% do CDI	750.000	(83.616)	(4.397)	79.219	4.397
Swap de inflação e juros	98,99% do CDI	532.243	(57.828)	-	57.828	-
Swap de inflação e juros	99,95% do CDI	667.757	(86.532)	-	86.532	-
Swap de inflação e juros	99,83% do CDI	547.950	(40.306)	-	40.306	-
Swap de inflação e juros	101,50% do CDI	156.050	(14.708)	-	14.708	-
Swap de inflação e juros	97,95% do CDI	500.000	(64.006)	-	64.006	-
Swap de inflação e juros	98,05% do CDI	300.000	(38.412)	-	38.412	-
Swap de inflação e juros	102,55% do CDI	312.528	(13.864)	-	13.864	-
Swap de inflação e juros	63% do CDI	943.032	(63.659)	(15.221)	48.438	8.245
Swap de inflação e juros	95,9% do CDI	22.516	938	1.600	662	(2.158)
Total		11.467.351	(437.583)	546.345	983.928	(702.541)
Total líquido		-	(11.356.605)	(8.417.833)	(495.530)	(314.585)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

b) Opções por valor justo

Certos instrumentos derivativos não foram atrelados a estruturas de *hedge* documentadas. A Companhia optou por designar os passivos protegidos para registro ao valor justo por meio do resultado.

Risco de inflação		Nocional	Valor contábil		Resultado	
		R\$	R\$		Ajuste de valor justo	
		31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Dívidas						
Debêntures	IPCA + 4,68%	(180.000)	(248.085)	(396.201)	(59.916)	13.474
Debêntures	IPCA + 4,50%	(600.000)	(755.061)	(774.939)	(96.457)	34.721
Total		(780.000)	(1.003.146)	(1.171.140)	(156.373)	48.195
Instrumentos derivativos						
Swap de inflação e juros	107% do CDI	180.000	60.419	81.885	21.466	(5.691)
Swap de inflação e juros	103% do CDI	600.000	130.505	147.429	16.924	(73.337)
Total		780.000	190.924	229.314	38.390	(79.028)
Total líquido		-	(812.222)	(941.826)	(117.983)	(30.833)

Risco de câmbio		Nocional	Valor contábil		Resultado	
		R\$	R\$		Ajuste de valor justo	
		31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Dívidas						
ECA	EUR + 0,58%	(25.369)	(38.525)	(48.849)	(713)	(1.444)
Total		(25.369)	(38.525)	(48.849)	(713)	(1.444)
Instrumentos derivativos						
Swap de câmbio e juros	BRL + 108% do CDI	25.369	12.253	9.316	(2.937)	6.153
Total		25.369	12.253	9.316	(2.937)	6.153
Total líquido		-	(26.272)	(39.533)	(3.650)	4.709

5.9 Outros tributos a recuperar

Política Contábil:

Os ativos fiscais são mensurados ao custo e incluem principalmente: (i) efeitos fiscais que são reconhecidos quando o ativo é vendido a um terceiro ou recuperados por meio da amortização da vida econômica remanescente do ativo; e (ii) recebíveis de imposto que se esperam que sejam recuperados como restituições das autoridades fiscais ou como uma redução de futuras obrigações fiscais.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
COFINS	106.918	22.988	340.630	290.068
PIS	23.419	5.063	73.273	74.137
ICMS ⁽ⁱ⁾	188	-	896.253	685.793
ICMS CIAP ⁽ⁱⁱ⁾	-	-	165.648	101.035
Outros	2.331	2.203	50.288	43.737
	132.856	30.254	1.526.092	1.194.770
Circulante	132.856	30.254	548.807	356.698
Não circulante	-	-	977.285	838.072
	132.856	30.254	1.526.092	1.194.770

- (i) Crédito de ICMS referente à aquisição de insumos e diesel utilizado no transporte.
- (ii) Crédito de ICMS oriundos de aquisições de ativo imobilizado.

5.10 Estoques

Política contábil:

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável (é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e dos custos estimados necessários para efetuar a venda).

A provisão para estoques obsoletos é feita para os riscos associados à realização e venda de estoques devido à obsolescência e mensuradas pelo valor realizável líquido ou o custo, dos dois o menor.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Peças e acessórios	1.067	1.233	207.794	178.260
Combustíveis e lubrificantes	67	137	10.287	16.227
Almoxarifado e outros	422	132	64.499	21.118
	1.556	1.502	282.580	215.605

Os saldos estão apresentados líquidos da provisão de estoques obsoletos no montante de R\$ 6.548 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 7.682 em 31 de dezembro de 2023).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.11 Investimentos em outras entidades e provisão para passivo a descoberto

(a) Subsidiárias, coligadas e controladas em conjunto

Política contábil:

a) Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle, são consolidadas integralmente a partir da data de aquisição do controle e desconsolidados quando o controle deixar de existir.

As demonstrações financeiras das subsidiárias são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes. Ajustes são feitos nas demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar suas políticas contábeis às políticas contábeis da Companhia.

As transações entre partes relacionadas são eliminadas integralmente na consolidação. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. As perdas não realizadas são eliminadas da mesma forma, mas apenas na medida em que não haja evidência de imparidade.

b) Coligadas e controladas em conjunto

Coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia possui influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais.

Controladas em conjunto são acordos conjuntos através dos quais as partes que detêm controle conjunto do acordo possuem direitos sobre os ativos líquidos do acordo conjunto.

Os investimentos em coligadas e controladas em conjunto são tratados como ativos não circulantes e estão demonstrados ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

De acordo com o método de equivalência patrimonial, a participação de coligadas e controladas em conjunto atribuível à Companhia no lucro ou prejuízo do exercício de tais investimentos é registrada na demonstração do resultado, em “Resultado de equivalência patrimonial”. Os ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre a Companhia e as investidas são eliminados com base no percentual de participação dessas investidas.

Os outros resultados abrangentes de subsidiárias, coligadas e entidades controladas em conjunto são registrados diretamente no patrimônio líquido da Companhia, em “Outros resultados abrangentes”.

Abaixo estão os investimentos em subsidiárias e coligadas que são materiais para a Companhia em 31 de dezembro de 2024:

i. Controladora

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação
Rumo Intermodal S.A.	188.537.422	188.537.422	100%
Rumo Malha Central S.A.	4.470.908.744	4.470.908.744	100%
Rumo Malha Norte S.A.	1.189.412.363	1.186.299.005	100%
Brado Participações S.A.	12.962.963	10.000.000	77%
Paranaguá S.A.	8.875.654	8.875.654	100%
Logispot Armazéns Gerais S.A.	2.040.816	1.040.816	51%
Terminal São Simão S.A.	93.442.101	47.655.472	51%
Rumo Malha Sul S.A.	113.686.278.749.890	113.686.278.749.890	100%
ALL Argentina S.A.	9.703.000	8.826.110	91%
Rumo Luxembourg Sarl	500.000	500.000	100%
Rumo Malha Paulista S.A.	5.032.794.458.529	5.032.794.458.529	100%
ALL Armazéns Gerais Ltda.	391.960.380	376.560.990	100%
Rumo Malha Oeste S.A.	10.489.710.488	10.489.710.488	100%
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá	500.000	100.000	20%
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá	500.000	50.000	10%
CLI Sul S.A.	543.750.625	108.750.125	20%
Terminal XXXIX S.A.	14.200.000	7.100.000	50%
Terminal Alvorada S.A.	134.936.162	67.468.081	50%
Terminal Multimodal de Grãos e	60.005.000	30.002.500	50%
Rumo Terminais S.A.	5.000	4.950	99%

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Saldo em 01 de janeiro de 2024	Resultado de equivalência	Aumento (redução) de capital / AFAC	Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	Resultado abrangente	Amortização do direito de concessão	Plano de opção de ações	Transferência para ativo não circulante disponível para venda	Outros	Saldo em 31 de dezembro de 2024
CLI Sul S.A.	217.738	17.953	-	(12.900)	-	-	-	-	-	222.791
Rumo Intermodal S.A.	186.113	48.852	-	(9.046)	-	-	-	-	(3.648)	222.271
Rumo Malha Central S.A.	2.622.596	246.724	-	(58.595)	-	-	-	-	-	2.810.725
Rumo Malha Norte S.A.	7.263.738	2.021.013	-	(1.056.592)	16	(28.825)	-	-	-	8.199.350
Brado Participações S.A.	355.237	7.221	-	-	-	-	2.115	-	-	364.573
Paranaguá S.A.	2.334	(2.997)	-	-	(62)	-	-	-	1.293	568
Logisport Armazéns Gerais S.A.	73.397	3.473	-	(3.968)	-	-	-	-	-	72.902
Rumo Luxembourg Sarl	43.231	8.142	-	-	-	-	-	-	-	51.373
Rumo Malha Paulista S.A.	7.316.185	422.700	-	(96.532)	16	(19.735)	-	-	-	7.622.634
Terminal São Simão S.A.	23.363	(1.108)	-	-	-	-	-	-	-	22.255
Rumo Malha Sul S.A.	2.330.121	(2.330.121)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALL Armazéns Gerais Ltda.	78.746	8.082	-	-	-	-	529	-	-	87.357
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A.	5	73	30.000	(20)	-	-	-	-	-	30.058
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	6.017	(1.721)	-	-	-	-	-	-	-	4.296
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	15.956	7.461	-	(7.000)	-	-	-	-	-	16.417
Terminal XXXIX S.A.	66.419	14.251	-	(19.878)	-	-	-	(60.792)	-	-
Terminal Alvorada S.A.	48.565	(7.445)	-	-	-	-	-	-	-	41.120
Rumo Terminais S.A.	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5
Total do investimento	20.649.761	462.553	30.005	(1.264.531)	(30)	(48.560)	2.644	(60.792)	(2.355)	19.768.695
ALL Argentina S.A.	(43.637)	(1.166)	-	-	(30)	-	-	-	2.355	(42.478)
Rumo Malha Oeste S.A.	(2.329.895)	(350.999)	80.000	-	133	-	-	-	-	(2.600.761)
Rumo Malha Sul S.A.	-	(865.558)	-	-	1.226	-	-	-	-	(864.332)
Total do passivo a descoberto	(2.373.532)	(1.217.723)	80.000	-	1.329	-	-	-	2.355	(3.507.571)
Total	18.276.229	(755.170)	110.005	(1.264.531)	1.299	(48.560)	2.644	(60.792)	-	16.261.124

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Saldo em 01 de janeiro de 2023	Resultado de equivalência	Aumento (redução) de capital / AFAC	Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	Resultado abrangente	Amortização do direito de concessão	Plano de opção de ações	Outros	Saldo em 31 de dezembro de 2023
CLI Sul S.A.	296.746	38.992	(99.040)	(18.960)	-	-	-	-	217.738
Rumo Intermodal S.A.	30.666	(7.113)	164.367	-	828	-	-	(2.635)	186.113
Rumo Malha Central S.A.	2.593.981	28.615	-	-	-	-	-	-	2.622.596
Rumo Malha Norte S.A.	8.958.810	1.306.475	(2.650.000)	(259.884)	5	(29.880)	-	(61.788)	7.263.738
Boswells S.A.	32.625	(14)	-	-	(2.353)	-	-	(30.258)	-
Brado Participações S.A.	359.495	(6.341)	-	-	-	-	2.083	-	355.237
Paranaguá S.A.	8.875	1.116	-	-	(7.657)	-	-	-	2.334
Logisport Armazéns Gerais S.A.	72.809	2.791	-	(2.203)	-	-	-	-	73.397
Rumo Luxembourg Sarl	50.704	(7.473)	-	-	-	-	-	-	43.231
Rumo Malha Paulista S.A.	3.821.894	14.005	3.500.000	-	22	(19.736)	-	-	7.316.185
Terminal São Simão S.A.	37.980	(1.417)	(12.750)	(450)	-	-	-	-	23.363
Rumo Malha Sul S.A.	2.370.571	(40.604)	-	-	154	-	-	-	2.330.121
ALL Armazéns Gerais Ltda.	86.675	(8.447)	-	-	-	-	518	-	78.746
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A.	-	-	5	-	-	-	-	-	5
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	-	(3.149)	-	-	-	-	-	9.166	6.017
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	-	5.117	-	(1.530)	-	-	-	12.369	15.956
Terminal XXXIX S.A.	-	30.048	-	(11.000)	-	-	-	47.371	66.419
Terminal Alvorada S.A.	-	1.265	47.300	-	-	-	-	-	48.565
Total do investimento	18.721.831	1.353.866	949.882	(294.027)	(9.001)	(49.616)	2.601	(25.775)	20.649.761
ALL Argentina S.A.	(53.314)	(2.619)	-	-	9.992	-	-	2.304	(43.637)
Rumo Malha Oeste S.A.	(2.151.352)	(333.563)	155.000	-	20	-	-	-	(2.329.895)
Total do passivo a descoberto	(2.204.666)	(336.182)	155.000	-	10.012	-	-	2.304	(2.373.532)
Total	16.517.165	1.017.684	1.104.882	(294.027)	1.011	(49.616)	2.601	(23.471)	18.276.229

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Informações financeiras de investidas:

	31/12/2024				31/12/2023			
	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido e (passivo a descoberto)	Lucros (prejuízos) do exercício	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido e (passivo a descoberto)	Lucros (prejuízos) do exercício
CLI Sul S.A.	2.183.550	1.390.465	793.085	66.042	1.251.643	444.748	806.895	194.954
Rumo Intermodal S.A.	242.367	20.096	222.271	48.852	232.464	46.347	186.117	(7.113)
Rumo Malha Central S.A.	7.166.876	4.356.151	2.810.725	246.724	6.580.560	3.957.964	2.622.596	28.615
Rumo Malha Norte S.A.	8.671.298	4.763.329	3.907.969	2.019.510	7.817.588	4.880.426	2.937.162	1.337.662
Brado Participações S.A.	1.081.998	524.708	557.290	19.753	1.066.187	528.103	538.084	(12.180)
Paranaguá S.A.	984	413	571	(3.000)	2.473	137	2.336	1.116
Logisport Armazéns Gerais S.A.	47.984	20.417	27.567	7.369	46.389	18.411	27.978	6.031
ALL Argentina S.A.	9.860	56.560	(46.700)	(1.282)	8.771	56.745	(47.974)	(2.880)
Rumo Luxembourg Sarl	6.342.090	6.290.719	51.371	8.142	4.955.725	4.912.496	43.229	(7.473)
Rumo Malha Paulista S.A.	19.090.481	11.433.544	7.656.937	406.449	16.999.465	9.652.462	7.347.003	(9.924)
Rumo Malha Oeste S.A.	75.916	2.676.677	(2.600.761)	(350.999)	111.643	2.441.538	(2.329.895)	(333.563)
Rumo Malha Sul S.A.	2.094.546	2.958.878	(864.332)	(3.153.561)	5.396.379	3.108.375	2.288.004	(55.099)
ALL Armazéns Gerais Ltda.	87.450	93	87.357	8.082	86.176	7.430	78.746	(8.447)
Terminal São Simão S.A.	101.745	58.105	43.640	(2.172)	111.562	65.752	45.810	(2.779)
Terminal Alvorada S.A.	168.239	85.998	82.241	(15.157)	105.606	8.476	97.130	(268)
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	280.950	259.472	21.478	(13.329)	298.815	268.730	30.085	4.721
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	233.962	69.789	164.173	68.477	242.779	73.216	169.563	88.867
Terminal XXXIX	-	-	-	-	481.569	326.731	154.838	53.986
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A.	61.002	1.032	59.970	146	5	-	5	-
Rumo Terminais S.A.	5	-	5	-	-	-	-	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

ii. Consolidado

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação
Rhall Terminais Ltda.	28.580	8.574	30%
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	500.000	100.000	20%
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	500.000	50.000	10%
CLI Sul S.A.	543.750.625	108.750.125	20%
Terminal XXXIX S.A.	14.200.000	7.100.000	50%
Terminal Alvorada S.A.	134.936.162	67.468.081	50%
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes	60.005.000	30.002.500	50%

	Saldo em 01 de janeiro de 2024	Resultado de equivalência	Dividendos	Aumento de capital / AFAC	Transferência para ativo não circulante disponível para venda	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Rhall Terminais Ltda.	6.174	2.331	(1.208)	-	-	7.297
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	6.017	(1.721)	-	-	-	4.296
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	15.962	7.461	(7.000)	-	-	16.423
CLI Sul S.A.	217.738	17.953	(12.900)	-	-	222.791
Terminal XXXIX S.A.	66.411	14.251	(19.870)	-	(60.792)	-
Terminal Alvorada S.A.	48.565	(7.445)	-	-	-	41.120
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A.	5	73	(20)	30.000	-	30.058
Total investimento em coligadas e controladas em conjunto	360.872	32.903	(40.998)	30.000	(60.792)	321.985

	Saldo em 01 de janeiro de 2023	Resultado de equivalência	Dividendos	Aumento de capital / AFAC	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Rhall Terminais Ltda.	5.658	1.716	(1.200)	-	6.174
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	8.463	(2.446)	-	-	6.017
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	17.470	8.826	(10.334)	-	15.962
Terminal XXXIX S.A.	53.132	28.247	(14.968)	-	66.411
CLI Sul S.A.	296.746	38.992	(18.960)	(99.040)	217.738
Terminal Alvorada S.A.	-	1.265	-	47.300	48.565
Total investimento em coligadas e controladas em conjunto	381.469	76.600	(45.462)	(51.740)	360.867

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Informações financeiras de associadas e controlada em conjunto:

	31/12/2024				31/12/2023			
	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Lucros (prejuízos) do exercício	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Lucros do exercício
Rhall Terminais Ltda.	26.500	10.150	16.350	7.987	33.060	12.491	20.569	5.983
CLI Sul S.A.	2.183.550	1.390.465	793.085	66.042	1.251.643	444.748	806.895	194.954
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	280.950	259.472	21.478	(13.329)	298.815	268.730	30.085	4.721
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	233.962	69.789	164.173	68.477	242.779	73.216	169.563	88.867
Terminal XXXIX S.A.	-	-	-	-	481.569	326.731	154.838	53.986
Terminal Alvorada S.A.	168.239	85.998	82.241	(15.157)	105.606	8.476	97.130	(268)
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A.	61.002	1.032	59.970	146	5	-	5	-

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

(b) Participação de acionistas não controladores

Política contábil:

As transações com participações de não controladores que não resultam em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio - ou seja, como transações com os proprietários na capacidade de proprietários.

A seguir, são apresentadas informações financeiras resumidas para cada subsidiária que possui participações não controladoras que são relevantes para o grupo. Os valores divulgados para cada subsidiária são antes das eliminações entre as empresas.

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação de não controladores
Rumo Malha Norte S.A. ⁽ⁱ⁾	1.189.412.363	3.144.187	0%
Brado Participações S.A.	12.962.963	2.897.407	22%
Logisport Armazéns Gerais S.A.	2.040.816	1.000.000	49%
Terminal São Simão S.A.	78.000.000	38.220.000	49%

(i) O percentual de participação dos não controladores da Rumo Malha Norte é de 0,26%.

A tabela a seguir resume as informações relativas a cada uma das subsidiárias da Companhia que possui participações não controladoras relevantes, antes de quaisquer eliminações intragrupo.

	Saldo em 01 de janeiro de 2024	Resultado de não controladores	Dividendos	Plano de opções de ações	Outros	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Rumo Malha Norte S.A.	7.863	4.718	(2.905)	-	138	9.814
Brado Participações S.A.	134.274	3.014	-	783	-	138.071
Logisport Armazéns Gerais S.A.	35.117	3.337	(3.813)	-	-	34.641
Terminal São Simão S.A.	22.449	(1.064)	-	-	-	21.385
Total investimento	199.703	10.005	(6.718)	783	138	203.911

	Saldo em 01 de janeiro de 2023	Resultado de não controladores	Dividendos	Plano de opções de ações	Redução de capital	Outros	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Rumo Malha Norte S.A.	12.178	3.485	(682)	-	-	(7.118)	7.863
Brado Participações S.A.	136.069	(2.565)	-	770	-	-	134.274
Logisport Armazéns Gerais S.A.	34.540	2.693	(2.116)	-	-	-	35.117
Terminal São Simão S.A.	36.494	(1.362)	(433)	-	(12.250)	-	22.449
Total investimento	219.281	2.251	(3.231)	770	(12.250)	(7.118)	199.703

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Balanco patrimonial resumido:

	Rumo Malha Norte S.A.		Brado Participações S.A.		Terminal São Simão S.A.		Logisport Armazéns Gerais S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativos								
Circulante	2.381.398	888.496	366.482	335.625	13.318	21.101	14.169	13.109
Não circulante	6.289.900	6.929.092	715.516	730.562	88.427	90.461	33.815	33.280
Total ativo	8.671.298	7.817.588	1.081.998	1.066.187	101.745	111.562	47.984	46.389
Passivos								
Circulante	2.335.134	2.100.947	254.886	238.123	13.115	13.452	11.131	8.972
Não circulante	2.428.195	2.779.479	269.822	289.980	44.990	52.300	9.286	9.439
Total passivo	4.763.329	4.880.426	524.708	528.103	58.105	65.752	20.417	18.411
Patrimônio líquido	3.907.969	2.937.162	557.290	538.084	43.640	45.810	27.567	27.978

Demonstração do resultado resumida e outros resultados abrangentes:

	Rumo Malha Norte S.A.		Brado Participações S.A.		Terminal São Simão S.A.		Logisport Armazéns Gerais S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida	7.767.972	5.858.606	680.143	555.414	15.501	17.411	23.379	23.841
Resultado antes dos impostos	2.394.508	1.527.889	30.711	(17.646)	(3.301)	(4.253)	10.992	8.969
Imposto de renda e contribuição social	(374.998)	(190.227)	(10.958)	5.466	1.129	1.474	(3.623)	(2.938)
Resultado do exercício	2.019.510	1.337.662	19.753	(12.180)	(2.172)	(2.779)	7.369	6.031
Outros resultados abrangentes	-	2.521	-	-	-	-	-	-
Resultados abrangente total	2.019.510	1.340.183	19.753	(12.180)	(2.172)	(2.779)	7.369	6.031
Dividendos pagos	(915.240)	(900.248)	-	-	-	(1.178)	(6.031)	(4.217)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Demonstração dos fluxos de caixa resumida:

	Rumo Malha Norte S.A.		Brado Participações S.A.		Terminal São Simão S.A.		Logisport Armazéns Gerais S.A.	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais	3.454.519	3.372.500	174.289	132.235	(1.686)	8.075	7.231	(657)
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades de investimento	(930.053)	(515.754)	(62.550)	(25.304)	13.628	(6.126)	(1.170)	5.234
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento	(2.030.576)	(2.999.559)	(54.691)	(82.611)	(11.914)	(1.948)	(6.060)	(4.573)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	493.890	(142.813)	57.048	24.320	28	1	1	4
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	103.883	246.696	68.313	43.993	7	5	5	2
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	597.773	103.883	125.361	68.313	35	6	6	6

5.12 Ativos imobilizados, intangíveis e direitos de uso

Política contábil:

Redução ao valor recuperável (*impairment*)

A Companhia realiza anualmente uma revisão dos indicadores de *impairment* para os ativos intangíveis com vida útil definida, diretos de uso e imobilizado. Além disso, é realizado um teste de *impairment* para ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida. A redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável, que é o maior entre seu valor justo menos custos de venda e seu valor em uso.

O valor recuperável é determinado com base nos cálculos do valor em uso, utilizando o fluxo de caixa descontado determinado pela Administração com base em orçamentos e projeções que levam em consideração as premissas relacionadas a cada unidade geradora de caixa, tais como: estimativas de desempenho futuro dos negócios, geração de caixa, crescimento de longo prazo e taxas de desconto.

Para fins de análise de *impairment* foram definidas como unidades geradoras de caixa os contratos de concessão, cada qual registrado em uma empresa individual. A base para avaliação e testes anuais é 30 de setembro.

Análise de perda ao valor recuperável

Conforme nota 4.11, no segundo trimestre de 2024, foram identificados indicadores para testes de recuperabilidade de ativos não financeiros na Rumo Malha Sul, levando ao teste e provisão para ajuste ao valor recuperável dos ativos permanentes daquela unidade geradora de caixa. Tais indicadores continuam presentes na análise anual.

Não foram identificados indicadores que impactassem as demais unidades geradoras de caixa da Companhia.

A Companhia avaliou ainda os efeitos do conflito na Ucrânia e Oriente Médio sobre as demais unidades geradoras de caixa e a Administração não detectou deterioração nos indicadores de médio e longo prazos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A determinação da capacidade de recuperação dos ativos depende de certas premissas chaves que são influenciadas pelas condições de mercado, tecnológicas, econômicas vigentes no momento que essa recuperação é testada e, dessa forma, não é possível determinar se ocorrerão perdas por redução da recuperação no futuro e, caso ocorram, se estas seriam materiais.

5.12.1 Imobilizado

Política contábil:

Reconhecimento e mensuração

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes são capitalizados somente quando é provável que os benefícios econômicos futuros associados aos gastos fluam para a Companhia. Reparos e manutenção contínuos são registrados no resultado do exercício quando incorridos.

Ativos são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso ou, em relação aos ativos construídos, a partir da data em que o ativo estiver concluído e pronto para uso.

A depreciação é calculada sobre o valor contábil do imobilizado menos os valores residuais estimados utilizando-se a base linear durante sua vida útil estimada, reconhecida no resultado, a menos que seja capitalizada como parte do custo de outro ativo. Os terrenos não são depreciados. A vida útil estimada dos ativos é como seguir:

Edifícios e benfeitorias	4% - 5%
Máquinas, equipamentos e instalações	8% - 11%
Outros	2% - 20%
Vagões	2,9% - 6%
Locomotivas	3,3% - 8%
Vias permanentes	3% - 4%
Móveis e utensílios	10% - 15%
Equipamentos de informática	20%

Os métodos de depreciação, bem como vidas úteis e valores residuais, são revistos no final de cada exercício, ou quando há mudança significativa em um padrão de consumo esperado, como incidente relevante e obsolescência técnica. Quaisquer ajustes são reconhecidos como mudanças nas estimativas contábeis, se apropriado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Reconciliação do valor contábil

	Consolidado							Controladora
	Terrenos, edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Vagões e locomotivas (i)	Via permanente	Obras em andamento	Outros ativos	Total	Total
Valor de custo:								
Saldo em 01 de janeiro de 2023	1.578.967	1.265.968	10.228.002	12.253.554	3.453.521	781.552	29.561.564	262.818
Adições	623	-	898	710	3.869.289	-	3.871.520	375.296
Baixas	(198.186)	(13.126)	(118.414)	(116.957)	(1.790)	(99)	(448.572)	(199.668)
Transferências	267.197	166.803	821.701	2.552.077	(3.636.744)	12.411	183.445	171.117
Saldo em 01 de janeiro de 2024	1.648.601	1.419.645	10.932.187	14.689.384	3.684.276	793.864	33.167.957	609.563
Adições	-	-	-	-	6.092.501	-	6.092.501	1.809.772
Baixas	(2.102)	(53.564)	(519.465)	(209.845)	(6.236)	(2.105)	(793.317)	(1.043)
Transferências	(27.771)	663.021	997.886	1.171.698	(2.811.437)	2.803	(3.800)	3.235
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.618.728	2.029.102	11.410.608	15.651.237	6.959.104	794.562	38.463.341	2.421.527
Depreciação:								
Saldo em 01 de janeiro de 2023	(454.750)	(406.504)	(5.590.985)	(5.599.677)	(13.379)	(447.081)	(12.512.376)	(109.523)
Adições	(62.016)	(130.176)	(613.032)	(806.380)	-	(14.595)	(1.626.199)	(12.169)
Baixas	17.769	11.012	110.237	89.725	-	515	229.258	18.519
Transferências	(49.649)	5.476	(6.837)	(31.199)	-	(45)	(82.254)	-
Saldo em 01 de janeiro de 2024	(548.646)	(520.192)	(6.100.617)	(6.347.531)	(13.379)	(461.206)	(13.991.571)	(103.173)
Adições	(33.672)	(145.685)	(627.303)	(938.312)	-	(9.109)	(1.754.081)	(5.203)
Baixas	364	52.919	457.597	5.104	-	2.063	518.047	893
Transferências	5.399	(4.749)	(23.170)	-	-	135	(22.385)	-
Perda por redução ao valor recuperável (nota 4.11)	-	(213.621)	(891.604)	(1.267.444)	(401.513)	(3.702)	(2.777.884)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(576.555)	(831.328)	(7.185.097)	(8.548.183)	(414.892)	(471.819)	(18.027.874)	(107.483)
Saldo em 01 de janeiro de 2024	1.099.955	899.453	4.831.570	8.341.853	3.670.897	332.658	19.176.386	506.390
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.042.173	1.197.774	4.225.511	7.103.054	6.544.212	322.743	20.435.467	2.314.044

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (i) Em 31 de dezembro de 2024, ativos, principalmente vagões e locomotivas, ao custo de R\$ 1.390.404 (R\$ 1.390.404 em 31 de dezembro de 2023), foram dados em fiança para garantir empréstimos bancários (Nota 5.5).

Capitalização de custos de empréstimos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os custos de empréstimos capitalizados foram de R\$ 95.138 (R\$ 41.304 em 31 de dezembro de 2023), utilizando uma taxa de média de captação 11,80% (12,30% em 31 de dezembro de 2023).

5.12.2 Ativos intangíveis e ágio

Política contábil

Intangíveis são inicialmente registrados pelo valor de custo (seja por compra, no desenvolvimento ou no âmbito de uma combinação de negócios), deduzido das amortizações e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Exceto pelo ágio, os ativos intangíveis são amortizados numa base linear ao longo da sua vida útil estimada, a partir da data em que estão disponíveis para uso ou adquiridos.

Ativo intangível (exceto ágio)	Taxa anual de amortização %
Licença de software	20,00%
Licença de operação	3,70%
Direito de concessão	1,59%

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de relatório e ajustados, se apropriado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Consolidado				Controladora
	Ágio ⁽ⁱ⁾	Direito de Concessão ⁽ⁱⁱ⁾	Licença de operação	Outros	Total
Valor de custo:					
Saldo em 01 de janeiro de 2023	37.529	7.972.215	62.728	258.458	8.330.930
Baixas	-	-		(78)	(78)
Transferências	-	-	3.305	(33.119)	(29.814)
Saldo em 01 de janeiro de 2024	37.529	7.972.215	66.033	225.261	8.301.038
Transferências	-	-	(3.235)	29.420	26.185
Saldo em 31 de dezembro de 2024	37.529	7.972.215	62.798	254.681	8.327.223
Amortização:					
Saldo em 01 de janeiro de 2023	-	(1.339.597)	(18.423)	(198.604)	(1.556.624)
Adições	-	(120.015)	-	(18.251)	(138.266)
Baixas	-	-	-	66	66
Transferências	-	-	-	57.929	57.929
Saldo em 01 de janeiro de 2024	-	(1.459.612)	(18.423)	(158.860)	(1.636.895)
Adições	-	(120.025)	-	(19.978)	(140.003)
Perda por redução ao valor recuperável (nota 4.11)	-	-	-	(4.435)	(4.435)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	(1.579.637)	(18.423)	(183.273)	(1.781.333)
Saldo em 01 de janeiro de 2024	37.529	6.512.603	47.610	66.401	6.664.143
Saldo em 31 de dezembro de 2024	37.529	6.392.578	44.375	71.408	6.545.890

- (i) Ágio proveniente de combinação de negócios de exercícios anteriores da controlada Logisport, apresentados somente no consolidado.
- (ii) Refere-se ao contrato de concessão da Rumo Malha Norte. O ativo foi identificado e valorizado ao valor justo na combinação de negócios entre Rumo e ALL. O valor será amortizado até o final da concessão em 2079, sendo registrado na demonstração de resultado, em custos dos serviços prestados, no grupo depreciação e amortização.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.12.3 Direito de uso

Política contábil:

O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado por quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

	Consolidado						Total
	Terrenos, edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Vagões e locomotivas	Software	Veículos	Infraestrutura ferroviária e portuária	
Valor de custo:							
Saldo em 01 de janeiro de 2023	136.618	223.640	943.096	85.949	28.728	7.961.141	9.379.172
Adições	-	221.180	-	-	1.239	45.270	267.689
Reajuste contratual	517	3.426	332	-	-	96.257	100.532
Baixa	-	(22)	-	-	-	(6.384)	(6.406)
Transferências	-	34.742	-	-	-	-	34.742
Saldo em 01 de janeiro de 2024	137.135	482.966	943.428	85.949	29.967	8.096.284	9.775.729
Adições	4.946	41.969	4.420	-	-	801.375	852.710
Reajuste contratual	3.918	298	9.412	1.771	20	82.927	98.346
Saldo em 31 de dezembro de 2024	145.999	525.233	957.260	87.720	29.987	8.980.586	10.726.785
Amortização:							
Saldo em 01 de janeiro de 2023	(58.717)	(91.260)	(434.208)	(20.974)	(18.534)	(1.023.195)	(1.646.888)
Adições	(21.574)	(38.748)	(34.347)	(4.380)	(5.758)	(320.280)	(425.087)
Saldo em 01 de janeiro de 2024	(80.291)	(130.008)	(468.555)	(25.354)	(24.292)	(1.343.475)	(2.071.975)
Adições	(30.981)	(48.590)	(33.829)	(4.499)	(1.440)	(308.047)	(427.386)
Baixa	-	-	(2.761)	-	-	-	(2.761)
Perda por redução ao valor recuperável (nota 4.11)	-	-	-	-	-	(184.884)	(184.884)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(111.272)	(178.598)	(505.145)	(29.853)	(25.732)	(1.836.406)	(2.687.006)
Saldo em 01 de janeiro de 2024	56.844	352.958	474.873	60.595	5.675	6.752.809	7.703.754
Saldo em 31 de dezembro de 2024	34.727	346.635	452.115	57.867	4.255	7.144.180	8.039.779

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.13 Outros tributos a pagar

Política contábil:

A Companhia está sujeita a diferentes impostos e contribuições, tais como tributos municipais, estaduais e federais, impostos sobre depósitos e saques de contas bancárias, impostos sobre rotatividade, taxas regulatórias e imposto de renda, entre outros, que representam despesas para a Companhia. Também está sujeita a outros impostos sobre suas atividades que geralmente não representam uma despesa.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
ICMS	469	24	3.356	1.969
INSS	6.353	2.505	23.642	17.598
PIS	2.551	3.379	4.905	5.517
COFINS	11.752	15.428	22.473	31.792
Parcelamento de débitos tributários	902	902	902	902
ISS	-	-	17.211	11.645
Outros	5.621	2.152	11.656	8.587
	27.648	24.390	84.145	78.010
Circulante	27.648	24.390	84.132	77.989
Não circulante	-	-	13	21
	27.648	24.390	84.145	78.010

Os valores devidos no passivo não circulante apresentam o seguinte cronograma de vencimento:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
A partir de 97 meses	13	21
	13	21

5.14 Imposto de renda e contribuição social

Política contábil:

A taxa combinada de imposto de renda e contribuição social é de 34%, sendo o efeito reconhecido no resultado, exceto se for decorrente de uma combinação de negócios, ou de itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i. Imposto corrente

É o imposto sobre o lucro tributável do exercício, usando as taxas vigentes na data do balanço, e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

ii. Imposto diferido

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os respectivos montantes para efeitos de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- a) diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e que não afete nem o resultado contábil nem o lucro ou prejuízo fiscal;
- b) diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto, na medida em que a Companhia é capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e é provável que elas não revertam num futuro previsível; e
- c) diferenças temporárias tributáveis resultantes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

A mensuração do imposto diferido reflete a maneira como a Companhia espera, ao final do período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias em sua reversão.

Impostos diferidos ativos e passivos são compensados se houver um direito legalmente aplicável de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e se eles se relacionarem a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade tributável.

iii. Exposição fiscal

Na determinação do valor do imposto corrente e diferido, a Companhia leva em conta o impacto das posições fiscais incertas e se os impostos e juros adicionais podem ser devidos. Essa avaliação baseia-se em estimativas e premissas e pode envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem se tornar disponíveis, o que pode fazer com que a Companhia mude seu julgamento com relação à adequação de passivos fiscais existentes; tais alterações nas obrigações tributárias impactarão as despesas com tributos no período em que tal determinação for realizada.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

iv.

Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos

Ao avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos, a Administração considera as projeções de lucros tributáveis futuros e os movimentos de diferenças temporárias. Quando não é provável que parte ou todos os impostos sejam realizados, o ativo fiscal é revertido. Não há prazo para o uso de prejuízos fiscais e bases negativas, mas o uso desses prejuízos acumulados de anos anteriores está limitado a 30% dos lucros tributáveis anuais.

a) Reconciliação das despesas com imposto de renda e contribuição social

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(863.209)	769.234	(148.757)	919.092
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	293.491	(261.540)	50.577	(312.491)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva				
Equivalência patrimonial	(256.758)	346.012	11.187	26.042
Resultado de empresas no exterior	-	-	1.258	(3.036)
Lucro da exploração ⁽ⁱ⁾	-	-	407.231	279.941
Prejuízos fiscais e diferenças temporárias não reconhecidas ⁽ⁱⁱ⁾	(120.566)	(120.173)	(1.311.232)	(246.138)
Efeito de amortização do ágio	(16.869)	(16.869)	1.271	1.271
Selic sobre indêbito	4.736	4.650	15.508	51.546
Outros	(72)	(1.648)	23.715	5.690
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	(96.038)	(49.568)	(800.485)	(197.175)
Taxa efetiva - %	11,13%	6,44%	538,12%	21,45%

(i)

A Companhia obteve através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM o direito à redução de 75% do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas - IRPJ e adicionais não restituíveis apurado sobre o lucro da exploração, por estar localizada na área de abrangência da Amazônia Legal e por ser o setor de transporte considerado empreendimento prioritário para o desenvolvimento regional. Os incentivos fiscais são registrados, pelo valor justo, quando há razoável segurança de que: (a) a Companhia irá atender aos requisitos relacionados ao incentivo; (b) o incentivo será recebido. Os efeitos são registrados ao resultado para se contrapor aos custos ou despesas que o incentivo pretende compensar.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (ii) Refere-se principalmente a prejuízos fiscais e diferenças temporárias da Companhia, da Rumo Malha Sul e da Rumo Malha Oeste, que nas condições atuais não reúnem os requisitos para a contabilização do referido ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos pela falta de previsibilidade de geração futura de lucros tributários.

b) Ativos e passivos de imposto de renda diferido

Os efeitos fiscais das diferenças temporárias que dão origem a partes significativas dos ativos e passivos fiscais diferidos da Companhia são apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Créditos ativos de:				
Prejuízos fiscais	83.518	53.254	1.292.215	1.308.360
Base negativa de contribuição social	30.067	19.171	466.028	472.232
Diferenças temporárias:				
Provisão para demandas judiciais	50.510	35.777	148.420	106.126
Provisão para perda ao valor recuperável	18.666	24.888	20.850	27.072
Perda esperada em créditos de liquidação duvidosa	175	354	7.047	8.245
Provisão para não realização de impostos	-	-	33.213	31.566
Provisão para participação nos resultados	731	2.916	57.646	41.914
Variação cambial - Empréstimos e financiamentos	2.856	2.640	321.351	85.100
Combinação de negócios - imobilizado	1.854	1.854	1.854	24.795
Transações com pagamentos baseado em ações	63.033	51.659	63.033	51.659
Passivos de arrendamento	1.139	579	126.259	142.901
Resultado não realizado com derivativos	-	-	271.389	408.097
Diferenças temporárias sobre outras provisões	21.009	22.633	70.374	78.792
Outros	9.326	9.329	97.477	130.952
Tributos diferidos - Ativos	282.884	225.054	2.977.156	2.917.811
Créditos passivos de:				
Diferenças temporárias:				
Variação cambial - Empréstimos e financiamentos	-	-	(347)	(124.542)
Combinação de negócios - imobilizado	-	-	(26.571)	(21.817)
Ágio fiscal amortizado	-	-	(2.068)	(2.068)
Passivos de arrendamento	-	-	(9.889)	(10.034)
Resultado não realizado com derivativos	(32.364)	(198.924)	(133.526)	(299.965)
Ajuste valor justo sobre a dívida	(452.337)	(133.409)	(801.022)	(281.784)
Revisão de vida útil de ativo imobilizado	(9.351)	(7.850)	(400.649)	(308.011)
Combinação de negócios - Intangível	(53.846)	(53.846)	(2.229.639)	(2.270.500)
Outros	-	-	(141.191)	(122.606)
Tributos diferidos - Passivos	(547.898)	(394.029)	(3.744.902)	(3.441.327)
Total de tributos diferidos	(265.014)	(168.975)	(767.746)	(523.516)
Diferido ativo	-	-	1.709.521	1.869.877
Diferido passivo	(265.014)	(168.975)	(2.477.267)	(2.393.393)
Total	(265.014)	(168.975)	(767.746)	(523.516)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possui imposto de renda e contribuição social diferidos não registrados sobre prejuízo fiscal e base negativa para controladora e consolidado respectivamente nos montantes de R\$ 625.559 (R\$ 504.993 em 31 de dezembro de 2023) e R\$ 3.867.334 (R\$ 2.678.299 em 31 de dezembro de 2023). O montante está concentrado na controladora e nas subsidiárias Rumo Malha Sul e Rumo Malha Oeste, que nas condições atuais não reúnem os requisitos para a contabilização do referido ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos pela falta de previsibilidade de geração futura de lucros tributários.

c) Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia avaliou o prazo para compensação de seus créditos de tributos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias através da projeção de seu lucro tributável para o prazo das concessões. A projeção foi baseada em premissas econômicas de inflação e juros, volume transportado baseado no crescimento da produção agrícola e da exportação projetados nas suas áreas de atuação e condições de mercado de seus serviços, validadas pela administração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia continuou monitorando os impactos dos conflitos internacionais e julgou que os potenciais efeitos não devem afetar as projeções de médio e longo prazos a ponto de prejudicar a realização dos saldos.

	Diferido ativo
2025	167.705
2026	186.900
2027	193.734
2028	288.849
2029 a 2034	965.353
2035 a 2050	(93.020)
Total	1.709.521

d) Movimentações no imposto diferido

	Consolidado
Saldo em 01 de janeiro de 2023	(498.373)
Resultado	(23.506)
Passivo atuarial	(9)
Utilização prejuízo fiscal - litígio zero	(2.245)
Outros	617
Saldo em 01 de janeiro de 2024	(523.516)
Resultado	(244.264)
Passivo atuarial	(1)
Outros	35
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(767.746)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

e) Movimentação analítica do imposto diferido

i. Impostos diferidos ativos

	Prejuízo fiscal e base negativa	Provisões	Variação cambial	Combinação de negócios - imobilizado	Transações com pagamentos baseado em ações	Passivos de arrendamentos	Resultado não realizado com derivativos	Outros	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	1.692.461	211.554	117.370	36.535	39.679	165.227	321.422	257.259	2.841.507
(Cobrado) / creditado									
do resultado do exercício	90.376	3.369	-	(11.740)	11.980	(22.326)	86.675	(47.515)	110.819
litígio zero	(2.245)	-	-	-	-	-	-	-	(2.245)
Diferenças cambiais	-	-	(32.270)	-	-	-	-	-	(32.270)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.780.592	214.923	85.100	24.795	51.659	142.901	408.097	209.744	2.917.811
(Cobrado) / creditado									
do resultado do exercício	(22.349)	52.253	-	(22.941)	11.374	(16.642)	(136.708)	(41.893)	(176.906)
diferenças cambiais	-	-	236.251	-	-	-	-	-	236.251
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.758.243	267.176	321.351	1.854	63.033	126.259	271.389	167.851	2.977.156

ii. Impostos diferidos passivos

	Ágio fiscal amortizado	Variação cambial	Revisão de vida útil de ativo imobilizado	Ajuste a valor justo da dívida	Combinação de negócios - imobilizado	Combinação de negócios - Intangível	Passivos de arrendamentos	Resultado não realizado com derivativos	Outros	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2023	(2.068)	(60.340)	(226.505)	(482.120)	(22.105)	(2.311.674)	(9.192)	(120.184)	(105.692)	(3.339.880)
(Cobrado) / creditado										
do resultado do exercício	-	-	(81.506)	200.336	288	41.174	(842)	(179.781)	(17.521)	(37.852)
Diferenças cambiais	-	(64.202)	-	-	-	-	-	-	-	(64.202)
dos outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	607	607
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(2.068)	(124.542)	(308.011)	(281.784)	(21.817)	(2.270.500)	(10.034)	(299.965)	(122.606)	(3.441.327)
(Cobrado) / creditado										
do resultado do exercício	-	-	(92.638)	(519.238)	(4.754)	40.861	145	166.439	(18.585)	(427.770)
Diferenças cambiais	-	124.195	-	-	-	-	-	-	-	124.195
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(2.068)	(347)	(400.649)	(801.022)	(26.571)	(2.229.639)	(9.889)	(133.526)	(141.191)	(3.744.902)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.15 Provisão para demandas e depósitos judiciais

Política contábil:

São reconhecidas como outras despesas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o montante foi estimado com segurança.

A avaliação da perda de probabilidade inclui as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência, as decisões judiciais mais recentes e a relevância no sistema legal, bem como a opinião de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas pelas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

As provisões para processos judiciais resultantes de combinações de negócios são estimadas a valor justo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia registra provisões para demandas judiciais em relação a:

Provisão para demandas judiciais				
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Tributárias	10.578	8.768	110.580	106.283
Cíveis, regulatórias e ambientais	78.210	50.338	585.830	354.002
Trabalhistas	59.753	45.923	402.008	307.183
	148.541	105.029	1.098.418	767.468

Depósitos judiciais				
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Tributárias	57.863	57.000	104.817	99.016
Cíveis, regulatórias e ambientais	3.615	2.363	97.680	69.235
Trabalhistas	5.448	5.871	99.229	103.415
	66.926	65.234	301.726	271.666

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Movimentação das provisões para demandas judiciais:

	Controladora			
	Tributárias	Cíveis, regulatórias e ambientais	Trabalhistas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2023	5.447	56.306	31.852	93.605
Provisionados no exercício	2.420	5.050	13.740	21.210
Baixas por reversão ou pagamento	(321)	(30.816)	(13.498)	(44.635)
Atualização monetária ⁽ⁱ⁾	1.222	16.005	13.222	30.449
Transferência	-	3.793	607	4.400
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.768	50.338	45.923	105.029
Provisionados no exercício	1.104	10.471	14.660	26.235
Baixas por reversão ou pagamento	(1.550)	(9.914)	(16.326)	(27.790)
Atualização monetária ⁽ⁱ⁾	2.256	27.315	15.496	45.067
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.578	78.210	59.753	148.541

	Consolidado			
	Tributárias	Cíveis, regulatórias e ambientais	Trabalhistas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2023	89.637	349.521	285.464	724.622
Provisionados no exercício	18.739	61.408	101.817	181.964
Baixas por reversão ou pagamento	(15.775)	(262.738)	(167.654)	(446.167)
Atualização monetária ⁽ⁱ⁾	13.682	202.018	86.948	302.648
Transferência	-	3.793	608	4.401
Saldo em 31 de dezembro de 2023	106.283	354.002	307.183	767.468
Provisionados no exercício	10.188	133.273	141.884	285.345
Baixas por reversão ou pagamento	(23.567)	(215.596)	(172.809)	(411.972)
Atualização monetária ⁽ⁱ⁾	17.676	314.151	125.750	457.577
Saldo em 31 de dezembro de 2024	110.580	585.830	402.008	1.098.418

(i) Inclui baixa de juros por reversão.

A Companhia possui débitos garantidos por bens ou, ainda, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

a) Perdas prováveis

- **Tributárias:** Os principais processos tributários para os quais o risco de perda é provável são descritos abaixo:

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
ICMS ⁽ⁱ⁾	-	-	46.526	59.288
PIS e COFINS	-	-	10	96
INSS	777	1.121	10.934	9.228
IPTU	3.355	2.916	11.631	8.593
IRPJ / CSLL	3.274	3.152	3.274	4.390
Outros	3.172	1.579	38.205	24.688
	10.578	8.768	110.580	106.283

(i) O valor provisionado refere-se especialmente a autos de infração relativos a créditos de ICMS oriundos de materiais utilizados no processo produtivo, que, no entendimento fazendário, estariam classificados como “uso e consumo”, não gerando direito ao crédito.

- **Cíveis, Ambientais e Regulatórias:** As principais provisões cíveis ambientais e regulatórias estão relacionadas a Ações Cíveis Públicas, discussões comerciais com antigos clientes, indenizatórias relacionadas a alegados danos, execuções fiscais decorrentes de autuações de órgãos ambientais e agentes reguladores.

b) Perdas possíveis

Os principais processos para os quais consideramos o risco de perda possível são descritos abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Tributárias	1.254.165	1.197.539	4.058.572	4.152.956
Cíveis, regulatórias e ambientais	721.865	690.460	4.311.369	4.345.306
Trabalhistas	65.026	103.766	593.378	741.712
	2.041.056	1.991.765	8.963.319	9.239.974

• **Tributários:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Multa isolada tributo federal ⁽ⁱ⁾	654.073	618.635	847.582	792.496
IRPJ/CSLL ⁽ⁱⁱ⁾	430.174	404.280	637.151	590.176
ICMS ⁽ⁱⁱⁱ⁾	-	-	1.086.539	1.083.291
IRRF ^(iv)	71.489	67.073	73.101	200.539
PIS/COFINS ^(v)	18.047	16.910	712.316	876.531
Operações financeiras no exterior ^(vi)	-	-	13.910	13.287
MP 470 parcelamento de débitos ^(vii)	-	-	176.580	148.956
Plano de opção de compra de ações ^(viii)	32.087	60.863	32.087	60.863
IOF sobre mútuo ^(ix)	20.114	19.236	195.098	154.606
IPTU ^(x)	5.517	-	128.700	-
Outros	22.664	10.542	155.508	232.211
	1.254.165	1.197.539	4.058.572	4.152.956

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (i) As demandas relacionadas à multa isolada se referem, substancialmente, aos seguintes itens a) lavratura de autos de infração sobre alegada ausência de recolhimento de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS), e alegado creditamento indevido de crédito-prêmio de IPI, com aplicação de multa isolada; e b) a Companhia foi autuada em razão da desconsideração dos benefícios fiscais do REPORTE (suspensão de PIS e COFINS), sob a alegação de que as locomotivas e vagões adquiridos no ano de 2010 a 2012 foram utilizados fora dos limites da área portuária. Por consequência, foram exigidos PIS e COFINS, além da multa isolada correspondente a 50% do valor dos bens adquiridos.
- (ii) Autos de infração que exigem IRPJ e CSLL relativos: (a) Ágio Malha Norte: Autos de infração lavrados para a cobrança do IRPJ e da CSLL, cumulados com juros de mora e multas de ofício e isolada. No entendimento da Receita Federal a Rumo Malha Norte teria amortizado indevidamente o ágio apurado na aquisição das companhias Brasil Ferrovias S/A e Novoeste Brasil S/A. Em 2023, houve êxito para reduzir a multa de 150% para 75%, sendo a contingência devidamente ajustada. (b) Ágios GIF, TPG e Teaçu. Autos de infração lavrado para a cobrança de IRPJ e CSLL, cumulados com multa de ofício e juros de mora, além de multa isolada, pelos seguintes motivos: Dedução, do lucro real e da base de cálculo da CSLL, do montante correspondente à amortização na aquisição de participação em Teaçu Armazéns Gerais S/A; Dedução, do lucro real e da base de cálculo da CSLL, do montante correspondente à amortização dos ágios pagos pelas empresas TPG Participações S.A. e GIF LOG Participações S.A na aquisição de ações emitidas pela Rumo Logística S/A;. (c) Ainda, há autos de infração emitidos pela Receita Federal em 2011, 2013 e 2019 contra a Companhia relativos a: 1) glosa de despesa de ágio com base em rentabilidade futura, bem como de despesas financeiras; 2) não tributação de suposto ganho de capital na alienação de participação societária em empresa do mesmo grupo econômico; e 3) suposto ganho de capital sobre incorporação de ações de empresas do mesmo grupo econômico. Contingência ajustada quanto ao êxito definitivo. Em 2019, tivemos êxito definitivo no que se refere à redução da base de lançamento do ganho de capital. (d) Provisões Trabalhistas: No ano de 2009, sob a alegação de que a Companhia teria excluído provisões trabalhistas da apuração do lucro real e da base de cálculo ajustada da CSLL. Pelo entendimento do Fisco, as baixas das provisões trabalhistas foram efetuadas pela Companhia sem a individualização dos processos (provisões e reversões), o que impactaria na apuração tributária. A probabilidade de perda é possível, considerando a ocorrência da decadência e que a Companhia atendeu todas as regras tributárias referentes à adição e exclusão das provisões na apuração do IRPJ e CSLL e (e) Retificação de declaração de compensação motivada por restituição parcial dos créditos objetos do pedido de compensação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (iii) As demandas de ICMS estão relacionadas, substancialmente, aos seguintes itens a) Autos de Infrações lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado por suposta falta de recolhimento do ICMS nas prestações de serviço de transporte ferroviário de mercadorias destinadas à exportação; creditamento indevido de ICMS por suposta escrituração no Livro Registro de Entradas de valores superiores aos apurados nos Livros Fiscais; creditamento indevido de ICMS por aquisições supostamente enquadradas como uso e consumo. Também foram incluídas multas de 50% do valor do imposto e 100% do valor do crédito considerado indevido. Todas as autuações foram contestadas, uma vez que existe posicionamento favorável aos contribuintes consolidado nos tribunais superiores, com base na Súmula 649 do STJ, bem como na Constituição Federal e na Lei Complementar 87/1996; b) o Fisco do Estado do Mato Grosso promoveu a lavratura de diversos Termos de Apreensão e Depósito (TADs) visando a cobrança de ICMS e de multa de 50% sobre o valor das operações autuadas, sob o equivocado entendimento de que as operações de saída de mercadorias destinadas à exportação estariam com os DACTEs (Documento Auxiliar do Conhecimento do Transporte Eletrônico) cancelados, com a suposta caracterização de documentação inidônea, nos termos dos artigos 35-A e 35-B da Lei Estadual 7098/98. A Companhia contesta as autuações e procura demonstrar ao Fisco que as mercadorias transportadas encontravam-se devidamente acobertadas por documentação fiscal idônea; c) cobrança de ICMS, dos anos de 2018 e 2019, na aquisição de vagões em decorrência da alegada não isenção prevista pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO pelo fisco paulista.
- (iv) A Rumo Malha Paulista teve parte de sua compensação de saldo credor de IRPJ glosada pela Receita Federal com base no argumento de que a Companhia não teria direito à compensação do IRRF sobre operações de *swap*.
- (v) As demandas administrativas de PIS e COFINS estão relacionadas, substancialmente, às glosas de créditos de PIS e COFINS pelo sistema da não cumulatividade relativas aos seguintes itens: a) créditos lançados extemporaneamente desacompanhados de prévia retificação de declarações fiscais; b) créditos sobre despesas decorrentes de contratos de tráfego mútuo; c) créditos relativos às despesas com serviços classificados como insumos na atividade desenvolvida pela empresa que supostamente não foram comprovados durante a Fiscalização; d) créditos sobre despesas com transporte de colaboradores; e) créditos relativos às despesas com energia elétrica; f) créditos sobre despesas com locações de máquinas e aluguéis que não foram comprovadas no curso da Fiscalização; g) créditos sobre despesas na aquisição de máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado da empresa e h) multa isolada correspondente a 50% do valor dos créditos.
- (vi) Auto de Infração lavrado para exigir diferenças de IRPJ, CSL, PIS e COFINS, relativo aos anos-calendários de 2005 a 2008, em decorrência das seguintes infrações: a) apuração indevida de créditos de PIS e COFINS sobre insumos utilizados no reparo de locomotivas; b) dedução indevida do lucro real e da base de cálculo da CSL de despesas financeiras decorrentes de empréstimos celebrados com instituições financeiras no exterior;

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- c) exclusão indevida do lucro real e da base de cálculo da CSL de receitas financeiras decorrentes de títulos emitidos pelo governo da Áustria e pelo governo da Espanha, esse último por meio do Instituto de Crédito Oficial (“ICO”), empresa pública a ele vinculada; d) erro na contabilização e exclusão indevida no lucro real e na base de cálculo da CSL de ganhos auferidos em operações de swap e não tributação das receitas financeiras auferidas com tais contratos pelo PIS e pela COFINS; e) exclusão indevida do lucro real e da base de cálculo da CSL realizada a título de créditos de PIS e COFINS; f) exclusão indevida do lucro real e da base de cálculo da CSL realizada a título de CSL diferida; e g) recolhimento insuficiente das antecipações de IRPJ e CSL, o que gerou a aplicação da multa de ofício isolada no percentual de 50%, em concomitância com as multas de ofício de 75%. Em 2019, tivemos êxito definitivo no que se refere a integralidade das infrações “a”, “b”, “d”, “e” e “f”, bem como de parte da infração “c”, para reconhecer a possibilidade de exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL das receitas decorrentes dos títulos da dívida pública da Áustria adquiridos em 24 de julho de 2006 e, como consequência, de parte da infração “g”, na extensão do cancelamento parcial do item “c”. Contingência ajustada quanto ao êxito definitivo. O remanescente do item “g” permanece em discussão administrativa. A discussão sobre o remanescente do item “c” se encerrou na esfera administrativa com seguimento na esfera judicial.
- (vii) A Receita Federal indeferiu parcialmente os pedidos de parcelamento de débitos tributários federais efetuados pela Rumo Malha Sul e pela Rumo Intermodal, sob o argumento de que os prejuízos fiscais oferecidos pelas empresas não eram suficientes para quitação dos respectivos débitos. A probabilidade de perda é considerada como possível, já que os prejuízos apontados existiam e estavam disponíveis para essa utilização.
- (viii) Autos de infração lavrados contra a Companhia para a cobrança de contribuição previdenciária (20% sobre o valor pago) de valores referentes ao Plano de Opção de Compra de Ações concedido para empregados, administradores e terceiros. O fundamento principal da autuação é a suposta natureza remuneratória.
- (ix) As demandas de IOF estão relacionadas, substancialmente, aos seguintes itens a) O Fisco federal pretende fazer prevalecer a incidência de IOF sobre as contas correntes mantidas pela controladora para as coligadas/controladas (parte mais substancial da autuação). No entendimento do fisco, a utilização de uma rubrica contábil como de adiantamentos de despesas a empresas ligadas, sem contrato formal de mútuo, caracteriza a existência de uma conta corrente, devendo-se apurar o IOF devido segundo as regras próprias das operações de crédito rotativo. Os autos de infração ainda estão sendo questionados no âmbito administrativo, e b) Auto de Infração lavrado pelo Fisco Federal em face da Rumo Malha Norte por suposta ausência de recolhimento de IOF no período de 2017 e 2018, relativo à cobrança em alegadas transações financeiras entre as companhias do grupo, essencialmente sobre remessa de valores decorrentes de tráfego mútuo entre Malha Norte e Malha Paulista, contratos com a Raízen e outros valores elencados em demais contas contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (x) As cobranças de Imposto Predial e Territorial Urbano (“IPTU”) são relativas aos imóveis ferroviários arrendados ou cedidos à empresa em razão do contrato de concessão e à faixa de domínio ferroviária. Os municípios desconsideram, entre outros, os principais argumentos de que os imóveis são de propriedade da União e que, portanto, estão sujeitos à imunidade tributária. A matéria está em discussão no STF e um resultado desfavorável deverá gerar nova cobrança (inclusive de municípios que atualmente não cobram o mencionado tributo), em valores que ainda não é possível mensurar e, caso isso ocorra, será possível ajuizar demanda para restabelecer o equilíbrio econômico do contrato de concessão mencionado.

• **Cíveis, regulatórias e ambientais:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Cíveis (i) (ii) (vi) (viii)	256.548	274.545	1.461.570	1.570.467
Regulatórias (iii) (iv)	403.405	358.748	1.496.714	1.577.446
Ambientais (v) (vii)	61.912	57.167	1.353.085	1.197.393
	721.865	690.460	4.311.369	4.345.306

As principais contingências cíveis ambientais e regulatórias estão relacionadas a Ações Cíveis Públicas, discussões comerciais com antigos clientes, indenizatórias relacionadas a alegados danos, autuações pelos órgãos ambientais e reguladores. No que tange a grandes demandas, seguem abaixo principais casos:

- (i) A Rumo Malha Sul é parte em execução de termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público Federal, na qual este alega que a Rumo não estaria realizando transporte de cargas na região de Presidente Prudente e, em razão disto requereu a realização de execução de multa diária, bem como a majoração do valor da multa. Rumo, por sua vez, ajuizou ação declaratória para dar a correta interpretação ao TAC, uma vez que seu compromisso foi de tentar conseguir carga em volume suficiente para realização do transporte. Periodicamente a Cia realiza seminários na região, mas até o momento não conseguiu angariar interessados na prestação dos serviços. As demandas encontram-se em primeira instância, aguardando decisão judicial. Houve pedido de suspensão da demanda para tentativa de acordo e, em paralelo, a Malha Sul, União e ANTT celebraram acordo com vistas a adequar os critérios utilizados para apuração de valor para devolução de trecho. A contingência total do caso é de R\$ 130.239, sendo que 50% dos valores encontram-se provisionados e o restante está classificado como possível.
- (ii) Em novembro de 2021 o CADE, no julgamento do processo administrativo instaurado a partir de representação de ex-cliente, dentre outros pontos, condenou a Companhia ao pagamento de multa no valor atualizado de R\$ 339.811 decisão que foi mantida no julgamento dos embargos de declaração. A fixação de tal valor contraria precedentes do próprio CADE, seja com relação à base de cálculo, seja em relação à alíquota utilizada, razão pela qual a Companhia ajuizou ação anulatória de tal decisão, a qual encontra-se em grau de apelação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Com base na análise técnica de seu corpo jurídico externo, a Companhia avalia com provável o risco de perda de parcela no valor de R\$ 31.262 (para a qual registrou provisão) e classifica a diferença como contingência possível.

- (iii) A Rumo Malha Sul foi autuada, em 2014, pelo IBAMA por supostos derramamento de óleo em desacordo com normativos. Houve apresentação de recurso administrativo e aguarda-se decisão na esfera administrativa desde 2015. O valor envolvido é de R\$ 195.992.
- (iv) A Malha Paulista é parte em ação indenizatória, ajuizada pela antiga Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), sucedida pela União, em razão da desativação do sistema de tração elétrica da ferrovia. O valor dos pedidos soma R\$ 356.284, para o qual não há provisão. Em fevereiro de 2023 houve prolação de sentença de improcedência. Aguarda-se julgamento de recurso da União.
- (v) A Rumo Malha Paulista foi autuada, em 2013, pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais) por supostos danos em recursos hídricos. Houve apresentação de defesa. Em setembro de 2021 a Companhia requereu o reconhecimento de prescrição intercorrente. Aguarda-se análise sobre o mérito da questão. O valor envolvido é de R\$ 243.955.
- (vi) A Rumo Malha Paulista é ré, junto ao Município de Jales e outros, em ação civil pública, na qual o MPF alega falta de estrutura de passagens em nível ao longo dos municípios da subseção de Jales, bem como uso indiscriminado de buzina. O risco estimado é de R\$ 144.071.
- (vii) A Rumo Malha Sul foi autuada, em 2014, pelo IBAMA por supostos derramamento de óleo em desacordo com normativos. Houve apresentação de recurso administrativo e aguarda-se decisão na esfera administrativa desde 2015. O valor envolvido é de R\$ 117.596.

• **Trabalhistas:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Reclamações trabalhistas	65.026	103.766	593.378	741.712
	65.026	103.766	593.378	741.712

Em 2010, a Prumo Engenharia Ltda. (“Prumo Engenharia”), empresa prestadora de serviço da então ALL – América Latina Logística SA (“ALL”), foi acusada de incorrer em práticas trabalhistas irregulares durante a execução de serviço de engenharia para a subsidiária da Companhia, atual Rumo Malha Paulista. Apesar de a Prumo Engenharia ter assumido a responsabilidade integral pela condição dos trabalhadores em questão, a Rumo Malha Paulista foi incluída indevidamente, na visão da Companhia, no cadastro de empregadores do Ministério do Trabalho, sendo concedida medida liminar determinando a exclusão do referido cadastro até o trânsito em julgado do processo judicial, que tramita em segredo de justiça.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A Rumo celebrou acordo com a Advocacia Geral da União (AGU) pelo qual se comprometeu a pagar R\$ 3.000 ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), além de criar um programa de monitoramento continuado em direitos humanos e trabalhistas por dois anos, para cumprimento de obrigações trabalhistas, bem como promover dois programas sociais, além de patrocinar a capacitação de trabalhadores em estado de vulnerabilidade e, por fim, pagar indenizações individuais no valor de R\$ 510. O acordo foi firmado pela 83ª Vara do Trabalho de São Paulo, e após a homologação, o Ministério Público do Trabalho apresentou recurso buscando anular referido acordo, contudo, o recurso teve seu provimento negado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Ministério Público deixou de apresentar recurso, tornando a homologação do acordo final e transitada em julgado. Caso a Rumo não cumpra o acordo citado anteriormente, a Companhia poderá ser incluída cadastro de empregadores do Ministério do Trabalho.

O Ministério Público do Trabalho ainda ajuizou uma ação civil pública (ACP) contra a Malha Paulista, sem a inclusão da Rumo na lide, requerendo o pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 100.000 (entre outros compromissos), julgada parcialmente procedente condenando a Companhia em obrigações de fazer e não fazer, bem como, em dano moral coletivo de R\$ 15.000. Além de demonstrar que a Companhia não teve participação na prática das irregularidades, a Companhia entende que a ação deveria ser ajuizada contra a Prumo, o que se discute em recurso. O risco de perda é considerado possível e o caso encontra-se aguardando decisão do Tribunal Superior do Trabalho. A Rumo celebrou acordo com o Ministério Público do Trabalho, no qual assumiu o cumprimento de diversas obrigações ligadas à condições de trabalho, bem como efetuou o pagamento de indenização no valor de R\$ 20.000, destinados a diversas entidades sociais. O acordo foi homologado judicialmente pelo Tribunal Superior do Trabalho. Após a homologação, a Advocacia Geral da União interpôs recurso questionando, apenas e tão somente, a destinação da indenização, uma vez que, na visão da Advocacia Geral da União, a indenização deve ser destinada ao FAT. O recurso foi julgado e não provido mantendo-se a destinação dos valores conforme acordo firmado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.16 Passivos, provisões e compromissos com o Poder Concedente

A Companhia, através de suas controladas, é parte em contratos de subconcessão e arrendamento com o Poder Público. Os principais passivos e provisões gerados pelos contratos são:

a) Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados

Política contábil:

A Companhia registra nesta conta o saldo das parcelas de arrendamento envolvidas em litígios com o poder concedente. O registro inicial ocorre pelo valor da parcela no vencimento, mediante transferência da conta de “Passivos de arrendamentos”. Posteriormente os valores são corrigidos por Selic.

Nessa conta são mantidos ainda, saldos parcelados com o Poder Concedente. O registro inicial se dá pelo valor que restou devido a partir da resolução do litígio. Os valores são corrigidos por Selic até o pagamento.

Também são registrados nesta conta os saldos a pagar a título de outorga por direitos de concessão (“Concessões e outorgas”), registrados inicialmente em contrapartida ao intangível (Nota 5.12.3). A mensuração posterior ocorre pela taxa efetiva.

	31/12/2024	31/12/2023
Arrendamento e concessão em litígio:		
Rumo Malha Oeste S.A.	2.442.600	2.206.945
	2.442.600	2.206.945
Arrendamentos parcelados:		
Rumo Malha Paulista S.A.	940.215	1.067.256
	940.215	1.067.256
Concessões e outorgas:		
Rumo Malha Sul S.A.	68.487	76.191
Rumo Malha Paulista S.A.	238.146	190.282
Rumo Malha Central S.A.	31.742	24.699
	338.375	291.172
Total	3.721.190	3.565.373
Circulante	166.273	250.971
Não circulante	3.554.917	3.314.402
	3.721.190	3.565.373

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Arrendamento e concessão em litígio:

Em 21 de julho de 2020 a Companhia protocolou junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), pedido de adesão a um processo de relicitação à terceiros do objeto do Contrato de Concessão celebrado entre a Malha Oeste e a União, por intermédio do Ministério dos Transportes (“Processo de Relicitação”), nos termos da Lei nº 13.448 de 5 de junho de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957 de 07 de agosto de 2019. Foi celebrado aditivo ao contrato de concessão e, em razão deste processo, houve a suspensão, por decisão conjunta das partes, da ação de reequilíbrio econômico e financeiro ajuizada pela Malha Oeste contra a União, a qual teve sentença de procedência em primeira instância e aguardava julgamento de recurso perante o Tribunal Regional Federal. Em razão do pedido de relicitação, no qual ficou ajustado entre União, a Concessionária e ANTT que as partes devem, dentre outros pontos, chegar a um acordo sobre a ação de reequilíbrio, houve pedido conjunto de suspensão do processo, para dar andamento às tratativas negociais.

Os depósitos judiciais associados aos litígios de arrendamento e concessão totalizam:

	31/12/2024	31/12/2023
Rumo Malha Oeste S.A.	27.897	26.064
	27.897	26.064

Arrendamentos e outorgas enquadrados no IFRS16 (Nota 5.6)

	31/12/2024	31/12/2023
Arrendamentos:		
Rumo Malha Sul S.A.	309.269	452.701
Rumo Malha Paulista S.A.	363.588	422.173
Rumo Malha Oeste S.A.	82.331	131.038
	755.188	1.005.912
Outorgas:		
Rumo Malha Paulista S.A. (renovação)	1.673.889	919.011
Malha Central S.A.	1.111.043	940.455
	2.784.932	1.859.466
Total	3.540.120	2.865.378
Circulante	547.492	358.464
Não circulante	2.992.628	2.506.914
	3.540.120	2.865.378

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

b) Compromissos de investimento

Os contratos de subconcessão em que a Companhia, através de suas subsidiárias, é parte, frequentemente incluem compromissos de executar investimentos com certas características durante o prazo do contrato. Podemos destacar:

O 2º termo aditivo de renovação da concessão da Malha Paulista, assinado em 27 de maio de 2020, previa a execução ao longo da concessão de um conjunto de projetos de investimento em aumento de capacidade e redução de conflitos urbanos, estimado pela agência em R\$6.100.000 (valor atualizado até dezembro de 2017). Parte deste montante compõe o caderno de obrigações citados no 2º termo aditivo.

Em 27 de maio de 2024, através do 6º termo aditivo ao contrato de concessão da Malha Paulista, ocorreu a repactuação das obras e dos prazos do caderno de obrigações assumido por ocasião da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato. Em 31 de dezembro de 2024, a execução física dos projetos do caderno de obrigações da Malha Paulista, contemplando a repactuação dos investimentos do 6º termo aditivo é de 11,34%.

O contrato de subconcessão da Malha Central prevê investimentos com prazo determinado (de um até três anos a contar da assinatura do contrato ocorrida em 31 de julho de 2019), estimados pela ANTT em R\$ 645.573. Em 31 de dezembro de 2024, a execução física dos projetos do caderno de obrigação foi de 97,19%.

5.17 Patrimônio líquido

a) Capital social

Política contábil:

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de ações ordinárias são reconhecidos como dedução ao capital próprio. O imposto de renda relacionado a custos de transação de uma transação patrimonial é contabilizado de acordo com a política descrita na Nota 5.14 - Imposto de renda e contribuição social.

O capital subscrito e inteiramente integralizado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 12.560.952 (R\$ 12.560.952 em 31 de dezembro de 2023) e está representado por 1.854.868.949 (1.854.868.949 em 31 de dezembro de 2023) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é composto pelo seguinte:

	Ações ordinárias	
	Quantidade	%
Acionistas		
Cosan S.A.	562.529.490	30,33%
Julia Arduini	71.005.654	3,83%
Administradores	145.017	0,01%
Ações em tesouraria	4.172.689	0,22%
Free float (em negociação na bolsa de valores)	1.217.016.099	65,61%
Total de ações em circulação	1.854.868.949	100,00%

b) Reservas

A movimentação do exercício é composta pelas transações abaixo:

- Acréscimo de R\$ 34.717 de transações com pagamento baseado em ações (R\$ 37.827 em 31 de dezembro de 2023);
- Decréscimo de R\$ 43.096 pelas opções de ações exercidas (R\$ 26.128 em 31 de dezembro de 2023);
- Consumo de reservas de lucro de R\$ 959.247 (constituição de R\$ 512.763 em 31 de dezembro de 2023) para absorção do prejuízo do exercício.

c) Ações em tesouraria

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía 4.172.689 ações em tesouraria (5.365.279 em 31 de dezembro de 2023), cujo preço de mercado era de R\$ 17,84 (R\$ \$ 22,95 em 31 de dezembro de 2023).

6 Informações detalhadas sobre demonstração de resultado

6.1 Receita operacional líquida

Políticas contábeis

i. Receita de serviços

As receitas decorrentes da prestação de serviços são reconhecidas na medida em que a Companhia transfere à contraparte os riscos e benefícios significativos inerentes à prestação dos serviços, quando são prováveis que benefícios econômicos associados à transação fluam para Companhia, bem como, quando seu valor e custos incorridos relacionados puderem ser mensurados de forma confiável.

Os preços de serviços são fixados com base em ordens de serviços ou contratos. A receita da Companhia é composta basicamente por serviços de frete ferroviário, de frete rodoviário, de transporte de contêineres, motivo pelo qual os critérios acima são normalmente atendidos na medida em que o serviço logístico é prestado.

ii. Receita diferida

A Companhia possui receita diferida recebida de clientes visando investimento em ativo permanente em contrapartida de um contrato de serviço de transporte ferroviário, exigindo desempenho futuro de serviços pela Companhia.

As atividades da Companhia estão sujeitas à sazonalidade natural das commodities agrícolas. A exportação da safra de soja, em sua maioria, ocorre entre os meses de janeiro e agosto, enquanto o transporte da safra de milho (destinado principalmente à exportação), está concentrado entre os meses de maio e dezembro. Essas oscilações têm um impacto significativo na demanda pelo transporte dessas commodities. Por esta razão, a Companhia normalmente tem um maior volume transportado no segundo e terceiro trimestre de cada ano, e um menor volume transportado no período de entressafra, isto é, no primeiro e quarto trimestres de cada ano.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A seguir, é apresentada uma composição da receita da Companhia, com a receita bruta das vendas e serviços e as deduções das vendas (os abatimentos e os impostos), conforme exigido para empresas brasileiras pela lei nº 6.404/76, seção V, Art.187:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita bruta na venda de serviços	1.125.210	1.077.661	14.610.500	11.554.447
Impostos e deduções sobre venda de serviços	(60.924)	(64.215)	(674.111)	(616.731)
Receita operacional líquida	1.064.286	1.013.446	13.936.389	10.937.716

A Companhia presta serviços no mercado interno brasileiro, para entidades privadas. Os acordos com clientes estabelecem preços substancialmente fixos por toneladas transportada ou transbordada. Os serviços prestados pela Companhia possuem curtíssimo prazo de execução, sendo a receita auferida e registrada na medida em que os serviços são executados. Quanto à natureza dos serviços prestados, a receita líquida tem a seguinte composição:

Composição da receita líquida por serviço:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Transporte de carga e acessórios	1.056.841	1.013.446	13.549.432	10.632.023
Serviço de transbordo	-	-	15.501	17.411
Direito de passagem	-	-	245.137	225.528
Outros	7.445	-	126.319	62.754
Receita operacional líquida	1.064.286	1.013.446	13.936.389	10.937.716

6.2 Custos e despesas por natureza

As despesas são apresentadas na demonstração do resultado por função. A reconciliação das despesas por natureza / finalidade é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Material de uso e consumo	(699)	(269)	(161.801)	(226.592)
Despesa com pessoal	(38.553)	(48.898)	(1.456.100)	(1.303.682)
Depreciação e amortização	(99.925)	(107.164)	(2.303.380)	(2.175.834)
Despesas com serviços de terceiros	(14.588)	(26.195)	(544.196)	(482.530)
Despesas com transporte e transbordo	(690.467)	(668.437)	(3.129.514)	(2.755.935)
Outras despesas	(30.507)	(4.391)	(649.229)	(494.489)
	(874.739)	(855.354)	(8.244.220)	(7.439.062)
Custo dos serviços prestados	(828.698)	(812.124)	(7.533.536)	(6.838.432)
Despesas comerciais	384	(837)	(49.006)	(40.657)
Despesas gerais e administrativas	(46.425)	(42.393)	(661.678)	(559.973)
	(874.739)	(855.354)	(8.244.220)	(7.439.062)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

6.3 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Efeito líquido das demandas judiciais	(20.347)	(17.993)	(224.437)	(158.433)
Receita de aluguéis e arrendamentos	2.876	2.876	2.876	2.876
Resultado na venda de sucatas	-	-	35.595	40.415
Resultado nas alienações e baixas de ativo imobilizado e intangível	(150)	6.051	2.773	(18.729)
Créditos fiscais extemporâneos	-	(26)	6.030	33.384
Ganhos e perdas com reestruturação societária (i)	168.855	-	168.855	-
Reforma de ativos alocados ao resultado	-	-	(26.636)	(29.688)
Outros	(11.564)	12.827	(111.797)	29.395
	139.670	3.735	(146.741)	(100.780)

- (i) Montante se refere ao preço de aquisição adicional que a CLI SUL havia se comprometido a pagar à Rumo, nos termos do contrato de compra e venda (Nota 4.7.)

6.4 Resultados financeiros

Política contábil:

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos, dividendos, ganhos no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, ganhos em instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado e reclassificações de ganhos líquidos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida na medida em que é reconhecida no resultado, usando o método da taxa efetiva de juros.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, liquidação do desconto de provisões e diferimento, perdas na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, perdas do valor justo de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em ativos financeiros (que não sejam contas a receber), perdas em instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado e reclassificações de perdas líquidas anteriormente reconhecidas em outros resultados abrangentes.

Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os ganhos e perdas cambiais em ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em uma base líquida como receita financeira ou custo financeiro, dependendo se as flutuações líquidas da moeda estrangeira resultam em uma posição de ganho ou perda.

Os detalhes das receitas e custos financeiros são os seguintes:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Custo da dívida bruta				
Juros e variação monetária	(754.366)	(902.819)	(1.791.740)	(2.302.893)
Variação cambial líquida sobre dívidas	1.037	-	(1.426.911)	371.659
Resultado com derivativos e valor justo	26.534	161.920	1.018.114	(493.233)
Prêmio de liquidação antecipada e gastos de captação	(19.884)	(17.393)	(57.273)	(43.905)
Fianças e garantias sobre dívidas	(469)	(949)	(20.623)	(24.159)
	(747.148)	(759.241)	(2.278.433)	(2.492.531)
Rendimentos de aplicações financeiras	334.487	310.352	933.906	1.022.615
	334.487	310.352	933.906	1.022.615
Custo da dívida, líquida	(412.661)	(448.889)	(1.344.527)	(1.469.916)
Outros encargos e variações monetárias				
Juros sobre outros recebíveis	76.925	30.884	168.230	168.070
Arrendamento e concessão em litígio	-	-	(387.044)	(426.083)
Passivos de arrendamento	(6.250)	(7.223)	(460.332)	(355.625)
Despesas bancárias e outros	(3.884)	(4.988)	(29.145)	(39.010)
Juros sobre contingências e contratos comerciais	(40.038)	(20.507)	(386.461)	(318.519)
Variação cambial e derivativos	(17.512)	2.972	(28.937)	(3.400)
Outros encargos e juros	(33.836)	37.473	(109.628)	(110.899)
	(24.595)	38.611	(1.233.317)	(1.085.466)
Resultado financeiro, líquido	(437.256)	(410.278)	(2.577.844)	(2.555.382)
Reconciliação				
Despesas financeiras	(858.727)	(916.406)	(3.242.246)	(3.621.093)
Receitas financeiras	411.412	341.237	1.102.136	1.190.685
Variação cambial	(16.475)	2.972	(1.455.848)	368.259
Derivativos e valor justo	26.534	161.920	1.018.114	(493.233)
Resultado financeiro, líquido	(437.256)	(410.277)	(2.577.844)	(2.555.382)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

6.5 Pagamento com base em ações

Política contábil:

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações na data de outorga é reconhecido, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios.

O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que as condições do serviço e condições de aquisição (que não são de mercado) serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*).

Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais.

a) Descrição dos acordos

A Companhia possui um Plano de Remuneração Baseada em Ações, prevendo a distribuição de ações de emissão da Companhia, a executivos e administradores da Companhia e de suas sociedades controladas, através do “Plano de Ações” ou do “Plano de Opções”.

O plano de remuneração prevê a distribuição de até 3% do capital social da Companhia na data de aprovação do plano (3% do capital de 31 de dezembro de 2023), já considerando o efeito de diluição da distribuição das ações outorgadas no âmbito do plano. O plano tem como objetivos: (i) atrair, reter e motivar os beneficiários; (ii) gerar valor para os acionistas; (iii) incentivar a visão de empreendedor do negócio; e (iv) incentivar a execução do plano de expansão da Companhia.

Os programas (ações/opções) são administrados pelo Conselho de Administração da Companhia, ou, a seu critério, por um Comitê, dentro dos limites estabelecidos nas diretrizes para a elaboração e estruturação de cada programa e na legislação aplicável.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Cabe ao Conselho determinar os beneficiários e o número de ações/opções a serem concedidas no Plano de Remuneração Baseado em Ações, ações que serão transferidas mediante o pagamento do preço de exercício (R\$ 0,01), uma vez cumprido o período de carência estipulado sob os termos de cada programa de outorga de ações, sendo a quantidade ajustada pelo número proporcional aos dividendos pagos no período. A metodologia *Black-Scholes* é usada para determinar o valor justo das opções entregues.

Os programas de opções concedidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2024 podem ser agrupados de acordo com prazos e condições em:

Programas anteriores à 2020: Programas de opções, sem *lock-up*, com entrega das ações ao final do período de carência de cinco anos, condicionada apenas à manutenção do vínculo empregatício (*service condition*).

Programa especial 2021: Programa de opções, sem *lock-up*, com entregas anuais das ações durante o período de carência de cinco anos, condicionada i) parte das opções à manutenção do vínculo empregatício (*service condition*) e ii) parte ao atingimento de cada uma das métricas que compõem as metas de desempenho (*performance conditions*).

Programa Investe 2021, 2022, 2023 e 2024: Programas de opções, sem *lock-up*, com entrega das ações ao final do período de carência de três anos, condicionada i) parte das opções à manutenção do vínculo empregatício (*service condition*) e ii) parte ao atingimento de cada uma das métricas que compõem as metas de desempenho (*performance conditions*), sendo que a quantidade das opções de performance outorgadas que poderá variar entre 0% e 200% a depender do desempenho.

Os seguintes parâmetros foram utilizados na valorização dos planos de pagamento baseados em ações vigentes na data do balanço:

Planos de opções	Período de carência (anos)	Data da outorga	Taxa de juros	Volatilidade	Ações outorgadas	Exercidas / canceladas	Vigentes em 31/12/2024	Preço de mercado na data de outorga - R\$	Valor justo na data de outorga - R\$
Plano de 2019	5	15/08/2019	6,28%	27,46%	843.152	(843.152)	-	22,18	22,17
Plano de 2020	5	11/11/2020	6,94%	41,03%	776.142	(404.206)	371.936	20,02	20,01
Especial de 2021	5	05/05/2021	7,65%	26,06%	1.481.000	(1.377.718)	103.282	20,85	20,84
Plano de 2021	3	15/09/2021	10,01%	26,51%	1.560.393	(1.560.393)	-	18,20	18,19
Plano de 2022	3	01/09/2022	11,53%	27,70%	1.781.640	(290.869)	1.490.771	20,37	20,36
Plano de 2023	3	06/09/2023	10,41%	25,84%	1.724.867	(201.544)	1.523.323	21,87	21,86
Plano de 2024	3	22/08/2024	11,67%	26,29%	2.433.432	(61.015)	2.372.417	23,38	23,37
					10.600.626	(4.738.897)	5.861.729		

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

b) Reconciliação de opções de ações outorgadas em circulação

O movimento no número de opções em aberto e seus preços de exercício médios ponderados relacionados são os seguintes:

	Quantidade de opções ⁽ⁱ⁾
Saldo em 01 de janeiro de 2023	6.244.496
Outorgadas	1.724.867
Perdidas / canceladas	(1.346.323)
Exercidas / entregues	(197.011)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	6.426.029
Outorgadas	2.433.432
Exercidas / entregues	(1.659.678)
Perdidas / canceladas	(1.338.054)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.861.729

(i) O preço médio de exercício é de R\$ 0,01 (um centavo) para os programas concedidos pela Companhia.

c) Despesa reconhecida no resultado

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram reconhecidos R\$ 35.365 como despesas relativas à apropriação dos programas de opções (R\$ 38.597 em 31 de dezembro de 2023).

6.6 Lucro por ação

Política contábil:

a) Lucro básico por ação

O lucro básico por ação é calculado dividindo-se:

- i. o lucro atribuível aos proprietários da empresa, excluindo quaisquer custos de serviço de patrimônio que não sejam ações ordinárias; e
- ii. pela média ponderada do número de ações ordinárias em circulação durante o exercício, ajustada pelos elementos do bônus em ações ordinárias emitidas durante o ano e excluindo as ações em tesouraria caso possua.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

b) Lucro diluído por ação

O lucro diluído por ação ajusta os valores usados na determinação do lucro básico por ação para levar em conta:

- i. o efeito depois do imposto sobre o rendimento dos juros e outros custos de financiamento associados a potenciais ações ordinárias diluidoras; e
- ii. o número médio ponderado de ações ordinárias adicionais que estariam em circulação, assumindo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras.

O resultado básico por ação é calculado dividindo o resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício. O resultado diluído por ação é calculado mediante o ajuste do resultado e do número de ações pelos impactos de instrumentos potencialmente dilutivos.

A tabela a seguir apresenta o cálculo do resultado por ação (em milhares, exceto valores por ação) nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado básico e diluído do exercício atribuído aos acionistas controladores	(959.247)	719.666
Denominador:		
Média ponderada do número de ações ordinárias em circulação	1.850.048	1.852.294
Efeito de diluição:		
Efeito dilutivo - Remuneração baseada em ações	-	4.757
Média ponderada do número de ações ordinárias em circulação - diluído	1.850.048	1.857.051
Resultado básico por ação ordinária	(R\$0,51850)	R\$0,38853
Resultado diluído por ação ordinária	(R\$0,51850)	R\$0,38753

RUMO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Rumo S.A. (“Rumo” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus acionistas, o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). A Companhia também disponibiliza uma versão detalhada das Demonstrações Financeiras e seu relatório de resultados no site: <http://ri.rumolog.com>

APRESENTAÇÃO

A Rumo S.A. é uma operadora independente de logística com base ferroviária, oferecendo uma grande variedade de serviços logísticos, incluindo transporte ferroviário nacional, distribuição, transporte customizado de contêineres, elevação portuária e serviços de armazenagem.

A área de atuação se estende pelos Estados de Mato Grosso, São Paulo, Goiás, Tocantins, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A ferrovia serve quatro dos portos mais ativos do país, Santos, Paranaguá, São Francisco do Sul e Rio Grande, estrategicamente localizados e por meio dos quais grande parte da produção de *commodities* agrícolas do Brasil é exportada.

A Rumo possui e opera uma grande base de ativos: 5 concessões que se estendem por cerca de 13,5 mil km de linhas férreas, aproximadamente 1,2 mil locomotivas e 33 mil vagões, centros de distribuição e instalações de armazenagem. Além disso, imóveis arrendados, nos termos das concessões incluem propriedades que estão disponíveis para a construção e desenvolvimento de armazéns e terminais logísticos no Brasil.

CARTA DO PRESIDENTE

Encerramos 2024 satisfeitos com o sólido desempenho alcançado, refletindo a execução eficiente do nosso plano estratégico e a consolidação de avanços importantes.

Crescemos em volume transportado, atingindo 79,8 bilhões de TKU, mesmo diante de desafios como a quebra da safra de soja em Mato Grosso, a redução das exportações brasileiras de milho e os impactos de eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul na nossa infraestrutura logística.

Alcançamos um EBITDA Ajustado de R\$ 7,7 bilhões, um recorde histórico, com crescimento de 37%. O Lucro Líquido Ajustado foi de R\$ 2,1 bilhões, representando um aumento de cerca de 2 vezes em relação ao ano anterior.

Segurança segue como um valor inegociável. No entanto, os resultados do ano demonstram a necessidade de evolução contínua. No aspecto ferroviário, o aumento da complexidade operacional e da taxa de utilização resultou em acidentes mais graves. Em segurança pessoal, não registramos fatalidades e a gravidade dos incidentes diminuiu, mas sua frequência aumentou. Não estamos satisfeitos com esse desempenho e continuaremos reforçando nossa cultura de segurança.

Investimos R\$ 5,5 bilhões, reafirmando nosso papel de protagonismo no desenvolvimento da infraestrutura logística brasileira. Na Ferrovia de Mato Grosso, aceleramos as obras ao longo de 160 km lineares, mobilizando mais de 5.000 colaboradores e 1.000 equipamentos de linha amarela. Na Malha Paulista, concluímos a repactuação do caderno de obrigações do contrato de concessão e avançamos em projetos que ampliarão a capacidade e segurança desse corredor logístico chave. Em Santos, seguimos fortalecendo nosso posicionamento estratégico, celebrando acordos com a DP World e a CHS para a construção de um novo terminal de grãos e fertilizantes, infraestrutura essencial para o crescimento da Rumo nos próximos anos.

Expandimos parcerias tanto em investimentos conjuntos, quanto na diversificação de portfólio. Iniciamos novas operações ferroviárias para transporte de grãos no Tocantins, celulose no Mato Grosso do Sul e bauxita em Goiás. Além disso, firmamos acordos comerciais para coinvestimento de clientes na aquisição de material rodante para transporte de granéis líquidos e vegetais, otimizando nossos investimentos futuros.

Mantivemos nosso compromisso com uma estrutura de capital equilibrada e uma posição de liquidez robusta. Concluímos com sucesso novas captações no mercado de capitais brasileiro, assegurando um duration adequado da dívida com custos competitivos. Encerramos o ano com alavancagem financeira de 1,4x, abaixo do patamar de 1,8x registrado no ano anterior.

Nosso avanço na agenda de sustentabilidade foi reconhecido pelo mercado, com a manutenção da Rumo nos índices Dow Jones Sustainability™ World Index, Dow Jones Sustainability™ Emerging Markets e Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3. Em governança, aderimos ao Movimento 100% Transparência do Pacto Global da ONU e aprimoramos nosso sistema de gestão de ética e compliance. No aspecto social, fortalecemos nossa atuação junto às comunidades ao longo da ferrovia, em parceria com autoridades e organizações locais. Na agenda climática, melhoramos a eficiência

energética da ferrovia, reduzindo nossas emissões específicas de gases de efeito estufa e acelerando a descarbonização das cadeias em que operamos.

Nosso time está capacitado e alinhado aos desafios futuros, apoiado por uma cultura forte. Conduzimos uma reestruturação organizacional, preparando a companhia para os desafios do próximo ciclo e garantindo a alocação estratégica de talentos. Também avançamos na diversidade, atingindo 30% de representatividade feminina em posições de liderança, antecipando o compromisso de 2030.

Olhando para 2025, seguiremos crescendo. Estamos entusiasmados com as oportunidades que o ano nos reserva, mas atentos ao ambiente macroeconômico desafiador e a elevação da taxa de juros, que exigirão ainda mais diligência na execução de nossas operações e investimentos.

Agradeço a confiança de nossos investidores e parceiros, além do comprometimento dos nossos 8 mil ferroviários. Somos o Brasil em movimento.

Pedro Palma

Presidente da Rumo

DESTAQUES DE 2024

- Volume transportado de 79,8 bi TKU no ano, crescimento de 3%.
- Aumento de market share em Mato Grosso de 5 p.p. no ano.
- Crescimento de tarifa em 23% no ano, impulsionando as margens.
- EBITDA de R\$ 4.732 milhões em 2024, redução de 16%.
- Prejuízo Líquido de R\$ 948 milhões
- O resultado foi impactado pelo efeito de eventos não recorrentes, com destaque para provisão para *impairment* e baixa de ativos de R\$ 3.149 milhões na Rumo Malha Sul.
- O Capex totalizou R\$ 5.523 milhões em 2024.
- A alavancagem financeira em 1,4x dívida abrangente líquida/EBITDA Ajustado.

RESULTADO CONSOLIDADO

Sumário das informações financeiras (Valores em R\$ MM)	12M24	12M23	Var.%
Volume transportado total (TKU milhões)	79.847	77.258	3,2%
Volume de solução logística (TU mil)	4.814	4.857	-0,9%
Receita operacional líquida	13.936	10.938	27,4%
Custo dos serviços prestados	(7.534)	(6.839)	10,2%
Lucro bruto	6.403	4.099	56,2%
Margem bruta (%)	45,9%	37,5%	8 p.p.
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(711)	(601)	18,3%
Outras receitas (despesas) operacionais	(3.296)	(101)	>100%
Equivalência patrimonial	33	77	-57,0%
Lucro operacional	2.429	3.474	-30,1%
Depreciação e amortização	2.303	2.176	5,8%
EBITDA	4.732	5.650	-16,2%
Margem EBITDA (%)	34,0%	51,7%	-18 p.p.
Lucro (prejuízo) líquido	(948)	722	<100%
Margem líquida (%)	-6,8%	6,6%	-13 p.p.
Capex	5.523	3.737	47,8%

UNIDADES DE NEGÓCIO

As unidades de negócio (segmentos reportáveis) estão assim organizadas:

- Operação Norte:** Malha Norte, Malha Paulista e Malha Central
- Operação Sul:** Malha Oeste e Malha Sul
- Operação de Contêineres:** Operações de Contêineres, incluindo a Brado Logística

Resultado por Unidade de Negócio 12M24	Operação Norte	Operação Sul	Operação Contêiner	Consolidado
Volume transportado (TKU milhões)	63.615	12.072	4.160	79.847
Receita operacional líquida	11.097	2.154	685	13.936
Custo dos serviços prestados	(5.336)	(1.595)	(602)	(7.534)
Lucro bruto	5.760	559	83	6.403
Margem bruta (%)	51,9%	26,0%	12,1%	45,9%
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(549)	(97)	(65)	(711)
Outras receitas (despesas) op. e eq. Patrimoniais	64	(3.333)	7	(3.263)
Depreciação e amortização	1.696	489	118	2.303
EBITDA	6.971	(2.382)	143	4.732
Margem EBITDA (%)	62,8%	-110,6%	20,9%	34,0%

Operação Norte

O volume transportado na Operação Norte atingiu 63,6 bilhões de TKU em 2024, crescimento de 5%. O crescimento foi distribuído nas principais carteiras da Companhia.

A receita operacional líquida foi de R\$ 11.097 milhões, crescimento de 33%. O avanço do faturamento foi resultado de maiores volumes transportados e do crescimento da tarifa média de transporte.

Os custos variáveis apresentaram aumento de 14% no acumulado anual. Maiores volumes transportados e o aumento unitário do custo do combustível direcionaram a variação do resultado. Custos fixos e despesas gerais e administrativas apresentaram aumento de R\$ 230 milhões em 2024, crescimento 14%.

O EBITDA atingiu R\$ 6.971 milhões em 2024, representando aumento de 44%. Além dos maiores volumes transportados, já mencionados anteriormente, a expansão de margens foi a principal alavanca de crescimento de resultados. O resultado teve impacto positivo de evento não recorrente, sendo R\$ 169 milhões de complemento de preço na alienação da participação de 80% da Rumo dos terminais T16 e T19 em Santos.

Operação Sul

A Operação Sul transportou 12,1 bilhões de TKU em 2024, redução de 6%. O estado do RS foi impactado por eventos climáticos extremos no 2T24, que provocaram danos à infraestrutura ferroviária da Malha Sul e a paralisação por período indeterminado do Tronco Sul, com impacto direto no fluxo logístico de combustíveis e produtos industriais.

A receita operacional líquida foi de R\$ 2.154 milhões no acumulado anual, aumento de 6%. O aumento da tarifa média de transporte compensou os menores volumes transportados, mitigando os efeitos no faturamento da Operação Sul.

Os custos variáveis apresentaram redução de 1% no acumulado anual, influenciados diretamente pelos menores volumes transportados. Custos fixos e despesas gerais e administrativas apresentaram aumento de R\$ 53 milhões em 2024, crescimento de 8%.

O EBITDA foi negativo em R\$ 2.382 milhões em 2024. Esse resultado é efeito da provisão para *impairment* e baixa de ativos registrada pela Rumo Malha Sul, sem efeito caixa, no montante de R\$ 3.149 milhões. Se desconsiderado esse efeito, o resultado teria sido de R\$ 768 milhões, representando retração 2%, reflexo de menores volumes transportados.

Maiores detalhes da provisão para *impairment* e baixa de ativos estão disponíveis nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras.

Operação de Contêineres

As operações da Brado transportaram 117.071 contêineres no ano, crescimento de 7%. Os segmentos de papel e celulose e madeira representaram as principais alavancas de volume.

O crescimento de volume transportado em carteiras de maior valor agregado impulsionou a receita líquida da operação de contêineres, que totalizou R\$ 685 milhões no ano, crescimento de 22%.

Os custos variáveis aumentaram de R\$ 85 milhões no acumulado anual, impulsionados pelos maiores volumes transportados e movimentações contingenciais na baixada santista. Custos fixos e despesas gerais e administrativas totalizaram R\$ 190 milhões no ano.

Portando, o EBITDA do trimestre foi de R\$ 143 milhões, crescimento de 15%.

INVESTIMENTOS

O Investimento Total no ano foi de R\$ 5.523 milhões, em linha com o guidance da Companhia. Os investimentos recorrentes somaram R\$ 1.776 milhões, com reforços principalmente em manutenção de via e material rodante. Os investimentos de expansão, desconsiderando a Expansão da Rumo no MT, atingiu R\$ 2.043 milhões, com foco em obras na Malha Paulista e aumento de capacidade.

O avanço do Projeto de Extensão da Rumo no Mato Grosso foi um dos destaques de 2024, marcado pelo pico de mobilização e pela intensificação das obras. O projeto encerrou o ano com um investimento total de R\$ 1.703 milhões, registrando progresso na construção de via permanente e obras de arte especiais, mobilização para obras de terminais e avanço na logística de materiais de superestrutura.

ALAVANCAGEM

O endividamento abrangente bruto ao final do 2024 foi de R\$ 19,4 bilhões, em patamar similar que o apresentado ao final de 2023. A dívida líquida atingiu R\$ 11 bilhões. A alavancagem financeira, mensurada pela relação entre o endividamento abrangente líquido e o EBITDA Ajustado, encerrou o ano em 1,4x, em linha com o trimestre imediatamente anterior e abaixo do registrado em 2023.

Ao longo de 2024, a Companhia foi ativa no mercado de capitais local, com R\$ 3 bilhões em novas captações com prazos alongados e custo competitivo, próximo ao soberano brasileiro. Essas emissões favoreceram sua estratégia de liability management e sustentam o framework financeiro da Rumo, que concilia alavancagem financeira equilibrada com posição de liquidez forte.

O portfólio de dívidas da Companhia é predominantemente atrelado a CDI, seja contratualmente ou via instrumentos derivativos, com custo médio de 103,8% e duration de 5,5 anos.

Endividamento total da dívida bruta (Valores em R\$ MM)	2024	2023	Var.%
Bancos comerciais	1.213	1.311	-7,5%
NCE	277	250	10,8%
BNDES	1.862	1.917	-2,9%
Debêntures	10.722	11.321	-5,3%
Senior notes 2028 e 2032	5.050	4.687	7,7%
Endividamento bancário	19.123	19.486	-1,9%
Arrendamento financeiro ¹	30	40	-25,0%
Instrumentos derivativos líquidos	270	(135)	>100%
Endividamento abrangente bruto	19.423	19.391	0,2%
Caixa, equiv. de caixa e títulos e valores mobiliários	(8.274)	(9.089)	-9,0%
Caixa restrito vinculado a dívidas bancárias	(117)	(114)	2,5%
Endividamento abrangente líquido	11.032	10.188	8,3%
EBITDA LTM comparável ajustado ²	7.713	7.252	6,4%
Alavancagem (dívida abrangente líquida/EBITDA LTM ajustado)	1,4x	1,4x	2,1%

¹Não inclui arrendamentos operacionais IFRS 16.

²O EBITDA LTM Ajustado refere-se à soma dos últimos doze meses do EBITDA Ajustado.

SUSTENTABILIDADE

Reafirmando nosso compromisso com a sustentabilidade, reduzimos em 3,33% as emissões de carbono específicas de nossos trens em relação a 2023, evitando a emissão de 6,9 milhões de toneladas de CO₂ no ano, caso todo o volume fosse transportado por caminhões.

Além disso, pelo segundo ano consecutivo a Rumo continua a ser a única empresa do setor de logística no Brasil a compor as carteiras World e Emerging Markets do Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), referência global na avaliação de critérios ambientais, sociais e de governança.

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

A Rumo é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas na Bolsa de

Valores de São Paulo (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) sob o ticker RAIL3. Em 31 de dezembro de 2024 o capital social estava representado por 1.854.868.949 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O relacionamento da Rumo com a comunidade financeira e com os investidores é pautado pela transparência e respeito aos princípios dos mais altos níveis de governança, legais e éticos. A área de Relações com Investidores realiza contatos frequentes com investidores e analistas de mercado através da participação em conferências, visitas a investidores, eventos promovidos para a divulgação de informações relativas ao desempenho da companhia e os mais diversos atendimentos diários respondendo às demandas do mercado. Além disto, mantém um site de relações com investidores com informações atualizadas, específicas, segmentadas e direcionadas para públicos distintos.

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES EXTERNOS

A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa com os auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam sua independência. Esses princípios consistem, de acordo com os padrões internacionalmente aceitos, em que: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer função de gestão no seu cliente, e (c) o auditor não deve representar legalmente os interesses de seus clientes.

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM nº 162/22”), informamos que não houve outros serviços contratados junto aos nossos auditores independentes, BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada e suas partes relacionadas durante o exercício de 2023, além do exame das demonstrações financeiras da Companhia e que não tiveram qualquer implicação no princípio de independência descrito no parágrafo acima.

AGRADECIMENTOS

A Administração da Rumo agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras pela colaboração e confiança depositados e, em especial, aos seus empregados pela dedicação e esforço empreendidos durante o ano de 2024.

Para detalhes da análise dos resultados de 2024, visite o nosso site: <http://ri.rumolog.com>.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.

Relatório Resumido do Comitê de Auditoria
(Estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - 2024

Sobre o Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE” ou “Comitê”) da Rumo S.A. é um órgão estatutário de funcionamento permanente, dentro das melhores práticas de Governança Corporativa.

Os membros do Comitê são eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, podendo ter o mandato renovado, a critério do Conselho de Administração, por, no máximo, 10 (dez) anos, devendo ser igualmente observados os limites e requisitos de independência previstos no Regimento Interno do Comitê e regulamentação aplicável.

Todos os membros são independentes, sendo que 1 (um) deles, a Sra. Maria Carolina Ferreira Lacerda, atua como conselheira de administração, e o Sr. Felício Mascarenhas atua como especialista financeiro.

De acordo com o Regimento Interno, cabe ao Comitê zelar pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis da Rumo S.A., pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos das empresas de auditoria independente e da auditoria interna, assim como pela qualidade e efetividade do sistema de controles internos e da administração de riscos.

As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e controles internos, dos gestores dos canais de denúncia e nas suas próprias análises decorrentes de observação direta.

Auditoria Independente

A BDO RCS Auditores Independentes S/S Ltda. é a empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme normas profissionais emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e requisitos específicos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os auditores independentes são igualmente responsáveis pela revisão especial dos informes trimestrais (ITRs) enviados à CVM durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

O relatório dos auditores independentes reflete o resultado de suas verificações e apresenta sua opinião sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis do exercício em relação aos princípios de contabilidade do CFC, em consonância com as normas emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), normas da CVM e preceitos da legislação societária brasileira.

Com relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, os auditores

independentes emitiram um relatório em 18 de fevereiro de 2025, contendo opinião sem ressalvas.

Auditoria Interna

Os trabalhos de Auditoria Interna são realizados por equipe interna. O Comitê de Auditoria Estatutário é responsável pela aprovação do plano de auditoria interna, cuja execução é acompanhada e orientada pela gerente da área de auditoria e riscos.

A auditoria interna desenvolve sua atuação de forma ampla, observando principalmente a cobertura das áreas, processos e atividades que apresentam os riscos mais sensíveis à operação e impactos mais significativos na implementação da estratégia da Companhia.

Atividades do Comitê de Auditoria em 2024

O Comitê reuniu-se 9 (nove) vezes no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Dentre as atividades realizadas durante o exercício e assuntos discutidos, destacam-se:

- Aprovação e acompanhamento do Programa Anual de Trabalho da Auditoria Interna, incluindo integração com atividades relacionadas à gestão de riscos e Compliance.
- Análise e monitoramento dos pontos de atenção e recomendações da Auditoria Interna, bem como acompanhamento das providências adotadas pela Administração.
- Monitoramento do sistema de controles internos, verificando sua efetividade e processos de melhoria, além do monitoramento de riscos de fraudes.
- Acompanhamento da metodologia de gestão de riscos e dos resultados obtidos, garantindo a evidenciação dos riscos relevantes para a Companhia.
- Aprovação e acompanhamento do Programa Anual de Trabalho da Auditoria Independente e sua execução tempestiva.
- Análise das demonstrações financeiras, por meio de reuniões com administradores e auditores independentes, para discussão das informações trimestrais (ITRs) e demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
- Supervisão do canal de denúncias, garantindo confidencialidade e independência no processo de apuração de violações ao Código de Ética.
- Reuniões com executivos da Companhia, para acompanhamento das estratégias de negócio e melhorias operacionais.
- Avaliação e monitoramento das transações com partes relacionadas e suas respectivas evidenciações.
- Acompanhamento dos programas de Compliance Jurídico e do processo de gestão de riscos.
- Avaliação da independência do novo auditor independente, que analisará as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

Conclusão

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Rumo S/A, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam à análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório anual da administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela BDO

RCS Auditores Independentes S/S Ltda., o Comitê entende que as demonstrações financeiras refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas.

Dessa forma, recomenda por unanimidade a aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 10, Parágrafo Único, III da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025

Maria Carolina Ferreira Lacerda
Coordenadora do Comitê de Auditoria

Felício Mascarenhas
Membro do Comitê de Auditoria da Rumo S.A.

João Ricardo Ducatti
Membro do Comitê de Auditoria da Rumo S.A.

PARECER DE RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Os membros do Comitê de Auditoria da Rumo S.A. (“Companhia”), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, e considerando as informações e esclarecimentos prestados pela administração da Companhia e pela BDO RCS Auditores Independentes S/S Ltda., opinam, por unanimidade e sem ressalvas, que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, e recomendam a aprovação, nos termos do artigo 10, Parágrafo único, III da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, pelo Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Maria Carolina Ferreira Lacerda
Coordenadora do Comitê de Auditoria

Felício Mascarenhas
Membro do Comitê de Auditoria

João Ricardo Ducatti
Membro do Comitê de Auditoria

PARECER DO CONSELHO FISCAL

RESULTADOS DO ANO DE 2024

O Conselho Fiscal da RUMO S.A., por unanimidade, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 ("DFs 2024"), considerando os trabalhos realizados ao longo do exercício, bem como o relatório da Administração da Companhia, o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia e o relatório dos Auditores Independentes, o qual não contém ressalvas, opina que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Clovis Ayres Filho
Presidente

Carla Alessandra Trematore

Reginaldo Ferreira Alexandre

Guido Barbosa de Oliveira

Marcelo Curti

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso 6º da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso 5º da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com opiniões expressas no relatório do auditor independente emitido em 20 de fevereiro de 2024 pela BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2 SP 013846/O-1

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIV - Demonstrações Financeiras da Rumo Malha Norte S.A. em 31 de dezembro de 2024
usadas para os fins da Incorporação de Ações



Rumo Malha Norte S.A.

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações do resultado	9
Demonstrações do resultado abrangente	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa	13
Demonstrações do valor adicionado	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Rumo Malha Norte S.A.
Cuiabá - MT

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Rumo Malha Norte S.A. (“Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisão para demandas judiciais

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5.15 às demonstrações financeiras, a Companhia possui provisão para contingência registrada em 31 de dezembro de 2024 pelo montante de R\$ 57.786 mil.

O montante de perdas possíveis, julgadas pela Administração e seus assessores jurídicos como menos provável de que uma conclusão desfavorável para a Companhia aconteça, divulgado na referida nota explicativa, é de R\$ 1.749.919 mil, em 31 de dezembro de 2024, apurado para as informações financeiras.

Devido a magnitude dos valores envolvidos nas contingências possíveis, ao alto número de processos envolvidos e a complexidade dos julgamentos realizados pela Administração da Companhia no processo de mensuração das contingências, consideramos este assunto como significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o abaixo:

- Reuniões com o setor jurídico da Companhia;
- Entendimento dos processos internos para identificação de situações em que a Companhia seja parte citada em esferas administrativas ou judiciais, objetivando garantir que a informação utilizada pela Companhia está completa;
- Entendimento dos controles internos relacionados com o gerenciamento dos processos;
- Envolvimento de especialistas tributários na avaliação de discussões tributárias;
- Leitura de opiniões legais emitidas por assessores jurídicos externos, contratados pela Administração;
- Mensuração de provisão para contingência com base no recebimento de respostas dos assessores jurídicos externos contendo o estágio atual e o prognóstico de perda de cada processo;
- Análise de razoabilidade de premissas utilizadas, por amostragem, na mensuração de processos com expectativa de perda possível ou remota;
- Análise das principais inclusões de processos na composição dos saldos de provisão para contingências, verificando a razoabilidade de premissas utilizadas;
- Análise de pagamento de contingências e entendimento sobre a expectativa anteriormente definida para a conclusão do processo em períodos anteriores;
- Recálculo de atualização monetária;
- Revisão das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nos procedimentos efetuados, consideramos aceitáveis as premissas utilizadas pela Administração para mensuração das provisões para contingências e divulgações no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC/NBCTG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, a demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de março de 2025.

Balancos patrimoniais
(Em milhares de Reais – R\$)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	5.2	597.773	103.883
Títulos e valores mobiliários	5.3	392.105	201.976
Contas a receber de clientes	5.4	378.432	229.460
Instrumentos financeiros derivativos	5.9	701.405	24.432
Estoques		15.815	17.576
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		21.736	1.383
Outros tributos a recuperar	5.10	157.465	180.742
Adiantamento a fornecedores	5.11	74.643	83.938
Outros ativos		42.024	45.105
Ativo circulante		2.381.398	888.495
Contas a receber de clientes	5.4	11	15
Caixa restrito	5.3	131	126
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.14	6.920	4.080
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		18.264	134.246
Outros tributos a recuperar	5.10	8.006	13.268
Depósitos judiciais	5.15	18.606	19.658
Instrumentos financeiros derivativos	5.9	22.328	414.905
Adiantamento a fornecedores	5.11	-	396.147
Outros ativos		5.713	5.875
Investimentos em associadas	5.12	35.256	44.811
Direito de uso	5.13.2	590.934	627.154
Imobilizado	5.13.1	5.533.716	5.229.376
Intangíveis		50.014	39.434
Ativo não circulante		6.289.899	6.929.095
Total do ativo		8.671.297	7.817.590

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Balancos patrimoniais
(Em milhares de Reais – R\$)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Passivos			
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	584.585	772.592
Passivos de arrendamento	5.7	94.661	108.439
Instrumentos financeiros derivativos	5.9	188.088	51.492
Fornecedores	5.8	772.172	641.210
Ordenados e salários a pagar		163.959	125.267
Imposto de renda e contribuição social correntes		37.250	15.750
Outros tributos a pagar		8.587	8.641
Dividendos a pagar		406.292	263.225
Adiantamento de clientes		1.364	1.678
Receitas diferidas		1.458	1.458
Outros passivos financeiros	5.1	38.301	32.873
Outras contas a pagar		38.417	68.736
Passivo circulante		2.335.134	2.091.361
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	1.926.006	2.412.248
Passivos de arrendamento	5.7	193.347	219.853
Instrumentos financeiros derivativos	5.9	247.380	99.937
Provisão para demandas judiciais	5.15	57.786	41.906
Receitas diferidas		2.194	3.651
Outras contas a pagar		1.482	1.883
Passivo não circulante		2.428.195	2.779.478
Total do passivo		4.763.329	4.870.839
Patrimônio líquido			
Capital social	5.16	51.930	51.930
Reserva de capital		22.725	22.725
Reservas de lucros		3.830.770	2.869.569
Ajustes de avaliação patrimonial		2.543	2.527
Total do patrimônio líquido		3.907.968	2.946.751
Total do passivo e patrimônio líquido		8.671.297	7.817.590

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados do exercício
(Em milhares de Reais - R\$, exceto resultado por ação)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	6.1	7.767.972	5.858.606
Custos dos serviços prestados	6.2	(4.810.529)	(3.766.825)
Lucro bruto		2.957.443	2.091.781
Despesas comerciais	6.2	(25.813)	(24.228)
Despesas gerais e administrativas	6.2	(225.290)	(196.717)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	6.3	(37.490)	(3.264)
Despesas operacionais		(288.593)	(224.209)
Resultado antes da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social		2.668.850	1.867.572
Equivalência patrimonial	5.12	(9.572)	2.716
Resultado de equivalência patrimonial		(9.572)	2.716
Resultado antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social		2.659.278	1.870.288
Despesas financeiras		(338.750)	(353.687)
Receitas financeiras		140.594	162.589
Variação cambial, líquida		(414.498)	87.068
Derivativos		347.883	(238.368)
Resultado financeiro líquido	6.4	(264.771)	(342.398)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		2.394.507	1.527.890
Imposto de renda e contribuição social	5.14		
Corrente		(377.838)	(162.661)
Diferido		2.840	(27.566)
		(374.998)	(190.227)
Resultado do exercício		2.019.509	1.337.663
Resultado por ação:	6.5		
Por ação ordinária		R\$ 1,68711	R\$ 1,11749
Por ação preferencial " A "		R\$ 1,85581	R\$ 1,22924
Por ação preferencial " B "		R\$ 1,68711	R\$ 1,11749

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes
(Em milhares de Reais - R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	2.019.509	1.337.663
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado		
Ganhos atuariais com plano de pensão	16	6
	16	6
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	16	6
Resultado abrangente total	2.019.525	1.337.669

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de Reais - R\$)

	Capital social	Reserva de capital Opções outorgadas reconhecidas	Reserva de lucros			Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
			Incentivos fiscais	Reserva legal	Retenção de lucros			
Saldo em 01 de janeiro de 2024	51.930	22.725	1.422.147	10.386	1.437.036	2.527	-	2.946.751
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	2.019.509	2.019.509
Outros resultados abrangentes:								
Ganhos atuariais com plano de pensão	-	-	-	-	-	16	-	16
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	-	-	-	-	-	16	2.019.509	2.019.525
Contribuição e distribuições para os								
Dividendos	-	-	-	-	(655.238)	-	(403.070)	(1.058.308)
Constituição das reservas	-	-	407.231	-	1.209.208	-	(1.616.439)	-
Total das transações com e para acionistas	-	-	407.231	-	553.970	-	(2.019.509)	(1.058.308)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	51.930	22.725	1.829.378	10.386	1.991.006	2.543	-	3.907.968

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de Reais - R\$)

	Capital social	Reserva de capital Opções outorgadas reconhecidas	Reserva de lucros			Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
			Incentivos fiscais	Reserva legal	Retenção de lucros			
Saldo em 01 de janeiro de 2023	2.461.503	22.725	1.137.137	309.332	655.336	2.521	-	4.588.554
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	1.337.663	1.337.663
Outros resultados abrangentes:								
Ganhos atuariais com plano de pensão	-	-	-	-	-	6	-	6
Total de outros resultados abrangentes, líquidos de impostos	-	-	-	-	-	6	1.337.663	1.337.669
Contribuição e distribuições para os								
Redução de Capital	(2.650.000)	-	-	-	-	-	-	(2.650.000)
Aumento de capital por reserva legal	309.332	-	-	(309.332)	-	-	-	-
Reorganização societária	(68.905)	-	-	-	-	-	-	(68.905)
Dividendos	-	-	-	-	-	-	(260.567)	(260.567)
Constituição das reservas	-	-	285.010	10.386	781.700	-	(1.077.096)	-
Total das transações com e para acionistas	(2.409.573)	-	285.010	(298.946)	781.700	-	(1.337.663)	(2.979.472)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	51.930	22.725	1.422.147	10.386	1.437.036	2.527	-	2.946.751

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa

(Em milhares de Reais - R\$)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		2.394.507	1.527.890
Ajustes para:			
Depreciação e amortização	6.2	588.901	544.692
Equivalência patrimonial em controladas e associadas	5.12	9.572	(2.716)
Provisão para participações nos resultados e bônus		109.800	86.969
Resultado nas alienações de ativo imobilizado e intangível	6.3	(12.907)	(2.842)
Provisão de demandas judiciais	6.3	16.012	19.850
Créditos fiscais extemporâneos	6.3	(278)	(17.427)
Provisão de <i>Take or pay</i>		(55.267)	39.816
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos		287.258	399.536
Outros		(1.115)	435
		3.336.483	2.596.203
Varição em:			
Contas a receber de clientes		(81.223)	(6.813)
Adiantamentos de clientes		(314)	(584)
Outros tributos, líquidos		(203.586)	(130.770)
Estoques		13.257	(1.662)
Ordenados e salários a pagar		(74.046)	(79.532)
Fornecedores		68.210	251.639
Adiantamentos a fornecedores		405.442	878.223
Provisão para demandas judiciais		(12.405)	(17.564)
Outros passivos financeiros		(1.305)	(51.664)
Outros ativos e passivos, líquidos		4.005	(64.976)
		118.035	776.297
Caixa líquido gerado pelas atividades de operacionais		3.454.518	3.372.500
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Títulos e valores mobiliários		(102.962)	80.036
Caixa restrito		(6)	(1)
Dividendos recebidos de associadas		-	11.064
Adições ao imobilizado e intangível		(827.086)	(606.853)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		(930.054)	(515.754)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	-	1.065.892
Amortização de principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	(731.517)	(888.835)
Pagamento de juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	(243.737)	(286.653)
Amortização de principal de passivo de arrendamento	5.7	(113.548)	(121.111)
Pagamento de juros de passivo de arrendamento	5.7	(28.082)	(31.759)
Redução de capital		-	(2.650.000)
Pagamento de instrumentos financeiros derivativos		(37.909)	(86.976)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos		39.459	-
Dividendos pagos		(915.240)	(117)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		(2.030.574)	(2.999.559)
Acréscimo (Decréscimo) líquido em caixa e equivalentes de caixa		493.890	(142.813)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		103.883	246.696
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		597.773	103.883

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa

(Em milhares de Reais - R\$)

- **Transações que não envolveram caixa**

A Companhia apresenta sua demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou as seguintes transações que não envolveram caixa e, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

- (i) Ativos imobilizados e intangíveis adquiridos com pagamento a prazo no montante de R\$ 68.078 em 31 de dezembro de 2024 (R\$42.757 em 31 de dezembro de 2023).
- (ii) Registro de direitos de uso no montante de R\$ 32.601 (R\$ 134 em 31 de dezembro de 2023) relativo a novos contratos enquadrados na norma de arrendamento mercantil (Nota 5.13.2).

- **Apresentação de juros e dividendos**

A Companhia classifica os dividendos recebidos como fluxo de caixa das atividades de investimento, com o objetivo de evitar distorções nos seus fluxos de caixa operacionais em função do caixa proveniente destas operações.

Os juros, recebidos ou pagos são classificados como fluxo de caixa nas atividades de financiamento, pois são considerados os custos de obtenção de recursos financeiros para aplicação em ativos imobilizados e intangíveis.

Demonstrações do valor adicionado

(Em milhares de Reais - R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas		
Vendas de produtos e serviços líquidas de devoluções	7.997.151	6.029.272
Outras receitas operacionais, líquidas	21.995	6.676
Provisão para perdas de crédito esperadas	63	313
	8.019.209	6.036.261
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	(3.970.630)	(2.997.497)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(348.097)	(229.734)
	(4.318.727)	(3.227.231)
Valor adicionado bruto	3.700.482	2.809.030
Retenções		
Depreciação e amortização	(588.901)	(544.692)
	(588.901)	(544.692)
Valor adicionado líquido produzido	3.111.581	2.264.338
Valor adicionado recebido em transferência		
Equivalência patrimonial em coligadas	(9.572)	2.716
Receitas financeiras	140.594	162.589
	131.022	165.305
Valor adicionado total a distribuir	3.242.603	2.429.643
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	176.944	192.370
Remuneração direta	77.630	97.344
Benefícios	83.961	81.977
FGTS	15.353	13.049
Impostos, taxas e contribuições	639.725	389.630
Federais	538.336	312.818
Estaduais	98.519	75.162
Municipais	2.870	1.650
Remuneração de capitais de terceiros	406.425	509.980
Juros	405.365	504.987
Aluguéis e arrendamentos do contrato de concessão	1.060	4.993
Remuneração de capitais próprios	2.019.509	1.337.663
Dividendos declarados	403.070	260.567
Resultado do exercício	1.616.439	1.077.096
	3.242.603	2.429.643

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

1 Informações da Companhia

1.1 Contexto operacional

A Rumo Malha Norte S.A. (“Companhia” ou “Rumo Malha Norte”) é uma sociedade por ações brasileira, com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Cuiabá – Mato Grosso, que opera no segmento de transporte ferroviário nos Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo. A Companhia é uma controlada direta da Rumo S.A. (“Controladora” ou “Rumo”).

1.2 Concessões de operações ferroviárias e terminais portuários

A concessão para o transporte ferroviário de carga da Companhia foi concedida em 19 de maio de 1989 por um prazo de 90 anos, com término em maio de 2079, prorrogável por igual período. Não há obrigações de pagamento de qualquer valor durante o prazo do contrato uma vez que a ferrovia foi construída com capital privado.

A Companhia está sujeita ao cumprimento de certas condições previstas no contrato de concessão, tais como: não efetuar sub-concessão; submeter-se à fiscalização permanente da União; cumprimento de normas, especificações técnicas e padrões nacionais do Ministério dos Transportes; cumprir todas as disposições legais aplicáveis aos serviços concedidos, especialmente aquelas relativas à proteção do meio ambiente.

O contrato será extinto com a concretização dos seguintes fatos: convenção amigável das partes, precedidas de negociações e ajustes financeiros devidos por uma à outra parte; término do prazo contratual; encampação ou resgate, por interesse público superveniente à concessão, mediante a devida indenização; anulação por ilegalidade da concessão ou do contrato; infrações graves e continuadas cometidas por uma das partes, que acarretem danos à qualidade e eficiência dos serviços; por encampação pela União dos serviços concedidos ou pelo advento de Lei que torne o contrato, formal ou materialmente, impossível. Ocorrendo a encampação, os acionistas da Companhia serão indenizados pelo justo valor do acervo vinculado à concessão, apurado à época da encampação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A Companhia participava, por meio de coligadas, da concessão de terminais portuários. A partir da reorganização societária realizada durante o exercício de 2023, tais participações foram concentradas na controladora Rumo S.A.

A Rumo S.A. se associou às demais operadoras ferroviárias que operam em Santos na celebração do Contrato de Cessão (“Contrato de Cessão”) relativo à gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos, visando representar suas controladas Rumo Malha Norte S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Central S.A. que operam no referido Porto, atividade realizada pela Portofer (controlada em conjunto da Companhia) até 30 de setembro de 2023. A assunção das atividades pela AG-FIPS ocorreu em 01 de outubro de 2023, data em que foi encerrado o contrato de arrendamento da Portofer, cuja denominação social foi alterada para Rumo Serviços Logísticos Ltda.

1.3 Informações sobre o controle da Companhia

A Companhia é controlada direta da Rumo S.A. (“Rumo”), que detém 100% do seu capital. A controladora final é a Cosan S.A. (“Cosan”), listada na B3 e Bolsa de Nova York, ou “NYSE” (*ticker* — CSAN). Trata-se de uma sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo. O Sr. Rubens Ometto Silveira Mello é o principal acionista controlador da Cosan.

2 Bases de preparação e políticas contábeis gerais

Essa seção fornece informações sobre bases gerais de preparação, que a Administração julga úteis e relevantes para o entendimento desta demonstração financeira:

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Notas explicativas às demonstrações financeiras **(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)**

As informações relevantes das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração em sua gestão.

A apresentação das Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Os IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelos IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras são preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 14 de março de 2025.

2.2 Políticas contábeis gerais

As políticas contábeis específicas estão incluídas nas notas explicativas, enquanto práticas gerais estão descritas abaixo:

a) Uso de julgamentos e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas subjacentes são revisadas de maneira contínua e reconhecidas de forma prospectiva, quando aplicável.

As informações sobre julgamentos críticos, premissas e estimativas de incertezas na aplicação de políticas contábeis que tenham efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas notas explicativas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Julgamentos:

Os julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que no entendimento da Administração têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras envolvem os seguintes temas:

- **Nota 5.1 – Outros passivos financeiros:** O fluxo de liquidação do saldo de créditos cedidos por fornecedores à agentes financeiros é classificado na Demonstração de fluxos de caixa em atividades operacionais ou de investimentos, de acordo com a classificação do objeto da compra, por melhor representar o dispêndio de caixa sob a ótica da operação da Companhia.
- **Nota 5.7 – Passivos de arrendamento:** Na avaliação de parcelas virtualmente fixas, se os arrendamentos forem variáveis, e do prazo do arrendamento, se a Companhia tem razoável certeza de exercer opções de prorrogação;

Incertezas sobre estimativas e premissas chaves:

As incertezas relacionadas a estimativas e premissas chaves em 31 de dezembro de 2024 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício envolvem os seguintes temas:

- **Nota 5.4 – Contas a receber de clientes:** Mensuração de perda de crédito esperada para contas a receber e ativos contratuais: principais premissas na determinação da taxa média ponderada de perda esperada;
- **Nota 5.7 – Passivos de arrendamento:** Na estimativa da taxa incremental sobre empréstimos, elaborada usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado), quando disponíveis, e considerando nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia (como o *rating* de crédito);
- **Notas 5.13.1 – Imobilizado:** Teste de redução ao valor recuperável de ativos imobilizados: principais premissas em relação aos valores recuperáveis;

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- **Nota 5.14 – Imposto de renda e contribuição social:** Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados;
- **Nota 5.15 – Provisão para demandas e depósitos judiciais:** Avaliação de demandas judiciais e o reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- **Nota 2.3 – Mensuração do valor justo:** Mensuração dos valores justos de ativos e passivos financeiros com base em dados observáveis em mercado.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são preparadas em reais e apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Companhia, uma vez que ela é a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia opera, gera e consome recursos.

Os ativos e passivos decorrentes de operações no exterior, são convertidos para reais utilizando-se as taxas de câmbio da data do balanço. As receitas e despesas das operações no exterior são convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio nas datas das transações.

2.3 Mensuração do valor justo

A Companhia possui uma estrutura de controle estabelecida com relação à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que tem a responsabilidade geral de supervisionar todas as mensurações significativas de valor justo, e reporta diretamente ao Conselho.

A Administração regularmente revisa premissas não observáveis significativas e ajustes de avaliação. Se informações de terceiros, como cotações de corretoras ou serviços de precificação, forem usadas para mensurar os valores justos, a tesouraria avalia as evidências obtidas de terceiros para apoiar a conclusão de que essas avaliações atendem aos requisitos da política da Companhia, incluindo o nível de hierarquia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Questões significativas de avaliação são reportadas ao Conselho. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia usa dados de mercado observáveis, tanto quanto possível. Os valores justos são categorizados em diferentes níveis em uma hierarquia de valor justo com base na origem dos dados usados nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** Os dados usados se originam em preços cotados não ajustados para instrumentos idênticos trocados em mercados ativos.
- **Nível 2:** Os dados usados incluem dados observáveis direta ou indiretamente (exceto os de Nível 1), como preços cotados para instrumentos financeiros similares negociados em mercados ativos, preços cotados para instrumentos financeiros idênticos ou similares trocados em mercados inativos e outros dados observáveis de mercado.
- **Nível 3:** São usadas técnicas de avaliação para as quais a informação significativa para mensuração do valor justo de nível mais baixo não esteja disponível (inputs não observáveis). A Administração é obrigada a usar suas próprias premissas sobre insumos não observáveis, pois há pouca atividade de mercado nesses instrumentos ou dados observáveis relacionados que possam ser corroborados na data de mensuração.

Todas as estimativas que a Companhia realiza para obter o valor justo estão incluídas no nível 2.

Se os dados usados para mensurar o valor justo de um ativo ou passivo caem em diferentes níveis da hierarquia do valor justo, então a mensuração do valor justo é categorizada em sua totalidade no nível da hierarquia de valor justo com mais subjetividade.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na seguinte nota explicativa:

5.9 – Instrumentos financeiros derivativos

Os valores contábeis e o valor justos dos ativos e passivos financeiros são os seguintes:

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	Valor contábil		Ativos e passivos mensurados ao valor justo	
			31/12/2024	31/12/2023
	31/12/2024	31/12/2023	Nível 2	Nível 2
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	597.773	103.883	597.773	103.883
Títulos e valores mobiliários	392.105	201.976	392.105	201.976
Instrumentos financeiros derivativos	723.733	439.337	723.733	439.337
Contas a receber de clientes	378.443	229.460	378.443	229.460
Caixa restrito	131	126	131	126
Total	2.092.185	974.782	2.092.185	974.782
Passivos				
Empréstimos e financiamentos	(2.510.591)	(3.184.840)	(4.590.721)	(3.161.093)
Instrumentos financeiros derivativos	(435.468)	(151.429)	(435.468)	(151.429)
Passivos de arrendamento	(288.008)	(328.292)	(288.008)	(328.292)
Fornecedores	(772.172)	(641.210)	(772.172)	(641.210)
Outros passivos financeiros	(38.301)	(32.873)	(38.301)	(32.873)
Dividendos a pagar	(406.292)	(272.813)	(406.292)	(272.813)
Total	(4.450.832)	(4.611.457)	(6.530.962)	(4.587.710)

Os saldos com prazos curtos têm valor justo que se aproxima ao valor contabilizado.

2.4 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

A Companhia não promoveu mudanças nas políticas contábeis durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2.4.1 Novos pronunciamentos, interpretações e alterações

A Companhia não adotou, de forma antecipada, nenhum pronunciamento, interpretação ou alteração emitida que ainda não esteja em vigor.

As interpretações e alterações que passaram a vigorar no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não geraram impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia.

As novas normas, interpretações e alterações que foram emitidas pelo CPC e pelo IASB, mas não são efetivas em 31 de dezembro de 2024, exceto pelo CPC 18 que está em avaliação pela administração, não terão um impacto significativo no resultado ou na posição financeira da Companhia de acordo com a revisão inicial da Companhia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

3 Negócios, operações e administração da Companhia

3.1 Objetivos e políticas da gestão de riscos de instrumentos financeiros

Esta nota explica a exposição da Companhia a riscos financeiros e como esses riscos podem afetar o desempenho financeiro futuro. As informações de lucros e perdas do exercício atual foram incluídas, quando relevantes ao contexto.

Risco	Exposição decorrente de:	Mensuração	Gestão
Risco de mercado - câmbio	(i) Fluxo futuro de transações comerciais futuras. (ii) Ativos e passivos financeiros reconhecidos não denominados em reais.	(i) Fluxo de caixa futuro (ii) Análise de sensibilidade	Moeda estrangeira
Risco de mercado – juros	Caixa e equivalentes de caixa, títulos de valores mobiliários, caixa restrito, empréstimos e debêntures, Arrendamentos e instrumentos financeiros derivativos.	(iii) Análise de sensibilidade	Swap de juros
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito, contas a receber, derivativos, contas a receber de partes relacionadas.	(i) Análise por vencimento (ii) Ratings de crédito	Disponibilidades e linhas de crédito
Risco de liquidez	Empréstimos, financiamentos e debêntures, contas a pagar a fornecedores, outros passivos financeiros, outros tributos a pagar, arrendamentos, derivativos e contas a pagar a partes relacionadas.	Fluxo de caixa futuro	Disponibilidades e linhas de crédito.

O gerenciamento de risco da Companhia é predominantemente controlado por um departamento central de Tesouraria sob políticas aprovadas pelo Conselho de Administração que fornece princípios para o gerenciamento de risco global, bem como políticas que cobrem áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito, uso de instrumentos financeiros derivativos e instrumentos financeiros não derivativos e investimento de excesso de liquidez. É política da Companhia não participar de quaisquer negociações de derivativos para fins especulativos.

Quando todos os critérios relevantes são atendidos, a contabilidade de *hedge* é aplicada para eliminar o descasamento contábil entre o instrumento de *hedge* e o item coberto.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A Companhia pode optar pela designação formal de novas operações de dívidas para as quais possua instrumentos financeiros derivativos de proteção do tipo *swap* para troca de variação cambial e juros, como mensuradas ao valor justo. A opção pelo valor justo ("*Fair Value Option*") tem o intuito de eliminar ou reduzir as inconsistências no resultado decorrentes de diferenças entre os critérios de mensuração de determinados passivos e seus instrumentos de proteção.

Assim, tanto os *swaps* quanto as respectivas dívidas passam a ser mensuradas ao valor justo. Tal opção é irrevogável, bem como deve ser efetuada apenas no registro contábil inicial da operação.

A política da Companhia é manter uma base de capital robusta para promover a confiança dos investidores, credores e mercado, e para garantir o desenvolvimento futuro do negócio.

A utilização de instrumentos financeiros para proteção contra áreas de volatilidade é determinada por meio de uma análise da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir.

a) Risco de mercado

O objetivo do gerenciamento de riscos de mercado é manter as exposições aos riscos de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, otimizando o retorno.

A Companhia utiliza derivativos para administrar riscos de mercado. Todas as transações são realizadas dentro das diretrizes estabelecidas pela política de gerenciamento de risco. Geralmente, a Companhia procura aplicar a contabilidade de *hedge accounting* para gerenciar a volatilidade nos lucros ou prejuízos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

i. Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia apresentava a seguinte exposição líquida à variação cambial dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira:

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	(161)	-
Empréstimos e financiamentos	(1.235.898)	(1.561.548)
Derivativos de taxa de câmbio	1.235.898	1.561.548
Passivo de arrendamento	(102.364)	(78.162)
	(102.525)	(78.162)

Com base nos instrumentos financeiros denominados em dólares norte-americanos, levantados em 31 de dezembro de 2024, no cenário provável a Companhia sensibilizou o efeito positivo ou negativo no resultado, antes dos impostos, decorrente de um fortalecimento (enfraquecimento) razoavelmente possível do Real em relação às moedas estrangeiras:

Instrumento	Fator de risco	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Fornecedores	Flutuação do câmbio	3	(36)	(76)	43	82
Empréstimos e financiamentos	Flutuação do câmbio	24.409	(278.463)	(581.335)	327.282	630.154
Derivativos de taxa de câmbio	Flutuação do câmbio	(24.409)	278.463	581.335	(327.282)	(630.154)
Passivo de arrendamento	Flutuação do câmbio	2.022	(23.064)	(48.150)	27.107	52.193
Impactos no resultado do exercício		2.025	(23.100)	(48.226)	27.150	52.275

O cenário provável utiliza o dólar projetado por consultoria especializada para 31 de dezembro de 2024. Cenários estressados foram definidos aplicando variações (positivas e negativas) de 25% e de 50% nas taxas de câmbio usadas no cenário provável.

	31/12/2024	Cenários				
		Provável	25%	50%	-25%	-50%
Dólar	6,1923	6,0700	7,5875	9,1050	4,5525	3,0350

ii. Risco da taxa de juros

A Companhia possui instrumentos financeiros sobre os quais incidem taxas de juros em grande parte variáveis, o que expõe o resultado financeiro aos riscos de flutuação das taxas de juros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A análise de sensibilidade a seguir demonstra o impacto anual projetado nas despesas com juros dos empréstimos e financiamentos e na remuneração das aplicações financeiras (antes dos impostos), mantidas as demais variáveis:

Exposição taxa de juros	31/12/2024				
	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Aplicações financeiras	86.649	108.311	129.973	64.986	43.324
Títulos e valores mobiliários	55.948	69.934	83.921	41.961	27.974
Caixa restrito	19	23	28	14	9
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(117.250)	(141.486)	(165.722)	(93.014)	(68.778)
Passivos de arrendamento	(24.050)	(24.381)	(24.714)	(23.721)	(23.393)
Derivativos de taxa de juros	(308.301)	(403.450)	(462.451)	(231.226)	(154.150)
Outros passivos financeiros	(6.257)	(7.626)	(8.995)	(4.888)	(3.519)
Impactos no resultado do exercício	(313.242)	(398.675)	(447.960)	(245.888)	(178.533)

O cenário provável considera a taxa de juros estimada, elaborada por uma terceira parte especializada com base nas informações do Banco Central do Brasil (BACEN) em 10 de janeiro de 2025. Cenários estressados foram definidos aplicando variações (positivas e negativas) de 25% e 50% às taxas do cenário provável, como segue:

	Provável	25%	50%	-25%	-50%
SELIC	14,40%	17,99%	21,59%	10,80%	7,20%
CDI	14,30%	17,87%	21,44%	10,72%	7,15%
TJLP	8,20%	10,25%	12,30%	6,15%	4,10%
IPCA	4,74%	5,93%	7,11%	3,56%	2,37%

b) Risco de crédito

As operações regulares da empresa expõem-na a potenciais incumprimentos quando clientes, fornecedores e contrapartes não conseguem honrar os seus compromissos financeiros ou outros. A Companhia procura mitigar esse risco realizando transações com um conjunto diversificado de contrapartes. No entanto, a Companhia continua sujeita a falhas financeiras inesperadas de terceiros que poderiam interromper suas operações. A exposição ao risco de crédito foi a seguinte:

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa ⁽ⁱ⁾	597.773	103.883
Títulos e valores mobiliários ⁽ⁱ⁾	392.105	201.976
Caixa restrito ⁽ⁱ⁾	131	126
Contas a receber de clientes ⁽ⁱⁱ⁾	378.443	229.475
Instrumentos financeiros derivativos ⁽ⁱ⁾	723.733	439.337
	2.092.185	974.797

- (i) O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. A exposição máxima da Companhia ao risco de crédito em relação aos componentes do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é o valor registrado.
- (ii) O risco de crédito do cliente é administrado pela Companhia, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecidos pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um procedimento interno de classificação de crédito extensivo. Os recebíveis de clientes em aberto são acompanhados com frequência. A necessidade de uma provisão para perda por redução ao valor recuperável é analisada a cada data de balanço em base individual para os principais clientes. Além disso, um grande número de contas a receber com saldos menores está agrupado em grupos homogêneos e, nesses casos, a perda recuperável é avaliada coletivamente. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

A Companhia está exposta a riscos relacionados às suas atividades de administração de caixa e investimentos temporários.

Os ativos líquidos são investidos principalmente em títulos públicos de segurança e outros investimentos em bancos com grau mínimo de “A”. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é gerenciado pelo departamento de tesouraria, de acordo com a política da Companhia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os investimentos de fundos excedentes são feitos apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites de crédito atribuídos a cada contraparte. Os limites de crédito de contraparte são revisados anualmente e podem ser atualizados ao longo do ano. Os limites são definidos para minimizar a concentração de riscos e, portanto, mitigar a perda financeira por meio de falha da contraparte em efetuar pagamentos. O risco de crédito de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito e instrumentos financeiros derivativos é determinado por agências de classificação amplamente aceitas pelo mercado e estão dispostos da seguinte forma:

	31/12/2024
AAA	1.713.742
Total	1.713.742

c) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia encontre dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja um nível de liquidez suficiente para cumprir com as obrigações vincendas, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Os passivos financeiros da Companhia classificados por data de vencimento (com base nos fluxos de caixa não descontados contratados) são os seguintes:

	31/12/2024				31/12/2023
	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Empréstimos, financiamentos e debêntures	(588.375)	(301.482)	(600.224)	(1.548.075)	(3.038.156)
Fornecedores	(772.172)	-	-	-	(772.172)
Outros passivos financeiros	(38.301)	-	-	-	(38.301)
Passivo de arrendamento	(84.933)	(76.886)	(108.378)	(59.120)	(329.317)
Dividendos a pagar	(406.292)	-	-	-	(406.292)
Instrumentos financeiros derivativos	640.590	(220.024)	(597.300)	896.840	720.106
	(1.249.483)	(598.392)	(1.305.902)	(710.355)	(3.864.132)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

3.2 Informação por segmento

A Companhia atua em um único segmento operacional, o transporte ferroviário de cargas, de forma que não cabe a divulgação de informações adicionais sobre segmentos operacionais.

4 Transações e eventos significativos

4.1 Partes relacionadas

Política contábil:

As operações comerciais, financeiras e societárias envolvendo partes relacionadas são firmadas preferencialmente a preços de mercado e realizadas conforme contratos estabelecidos. Os saldos em aberto no final do exercício não são garantidos, nem estão sujeitos a juros e são liquidados em dinheiro. Não houve garantias dadas ou recebidas sobre quaisquer contas a receber ou a pagar envolvendo partes relacionadas. Ao final de cada período é realizada análise de recuperação dos valores e receber e neste exercício nenhuma provisão foi reconhecida.

a) Resumo dos saldos com partes relacionadas

	31/12/2024	31/12/2023
Ativos		
Contas a receber de clientes		
Rumo Malha Paulista S.A.	64.949	23.898
Rumo Malha Sul S.A.	56.244	19.670
Rumo Malha Central S.A.	13.684	8.174
Raízen S.A. e suas controladas	1.984	2.760
CLI Sul S.A.	704	-
Elevações Portuárias S.A.	-	706
Rumo S.A.	13.598	8.067
Brado Logística S.A.	4.148	5.951
Outros	1.360	900
	156.671	70.126
Adiantamento a fornecedores		
Rumo Intermodal S.A.	187	10.000
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	51.964	51.964
Associação Gestora da Ferrovia Interna do Porto de Santos (AG-FIPS)	22.185	-
Outros	-	2.377
	74.336	64.341
Ativo circulante	231.007	134.467
Adiantamento a fornecedores		
Rumo Malha Paulista S.A.	-	395.282
Outros	-	865
	-	396.147
Ativo não circulante	-	396.147
Total ativo	231.007	530.614

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

	31/12/2024	31/12/2023
Passivo		
Fornecedores		
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	79.058	86.031
Rumo Malha Sul S.A.	31.365	12.731
Rumo Malha Paulista S.A.	368.807	313.855
Cosan S.A.	25.070	3.688
Rumo Intermodal S.A.	9.764	-
Rumo S.A.	2.374	7.375
Associação Gestora da Ferrovia Interna do Porto de Santos (AG-FIPS)	31.030	-
Raízen S.A. e suas controladas	32.581	22.654
Outros	5.026	35.590
	585.075	481.924
Passivo circulante	585.075	481.924
Total passivo	585.075	481.924

b) Transações com partes relacionadas

	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida ⁽ⁱ⁾		
Raízen S.A. e suas controladas	84.130	63.209
Rumo Malha Paulista S.A.	390.814	343.462
Rumo Malha Sul S.A.	1.336	941
Brado Logística S.A.	58.718	52.643
Rumo Malha Central S.A.	1.048	1.172
Outros	-	4
	536.046	461.431
Compras de produtos / insumos / serviços		
Rumo Malha Paulista S.A. ⁽ⁱⁱ⁾	(3.679.656)	(2.697.793)
Raízen S.A. e suas controladas ⁽ⁱⁱⁱ⁾	(228.609)	(228.873)
Brado Logística S.A.	(45.314)	(12.223)
Rumo Malha Sul S.A. ^(iv)	(2.280)	(31.749)
Rumo S.A.	-	(54.684)
Outros	(2.237)	(3.751)
	(3.958.096)	(3.029.073)
Receitas/ despesa compartilhada ^(v)		
Cosan S.A.	(26.496)	(6.195)
Raízen S.A. e suas controladas	(34.794)	(32.533)
Rumo Malha Oeste S.A.	4.196	3.611
Rumo Malha Paulista S.A.	76.441	61.266
Rumo Malha Sul S.A.	107.715	76.508
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	(258)	(30.438)
Rumo S.A.	6.608	(3.508)
Rumo Malha Central S.A.	63.198	36.534
Associação Gestora da Ferrovia Interna do Porto de Santos (AG-FIPS) ^(vi)	(79.690)	-
Elevações Portuárias S.A.	-	(554)
	116.920	104.691

- (i) A prestação de serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 se refere principalmente à transporte cujas condições estão definidas em contratos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (ii) Despesas com partilhas de fretes, de acordo com as condições estabelecidas no COE – Contrato de Operações Específico firmado entre as partes.
- (iii) Aquisição de combustíveis (diesel para uso nas locomotivas) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 junto à Raízen S.A. e suas controladas, a condições de mercado.
- (iv) Despesa com transporte ferroviário, contratado em condições de mercado.
- (v) Se referem a rateios de gastos compartilhados entre as empresas do Grupo e do centro de serviços compartilhados Raízen. São alocados a partir de direcionadores de rateio número de colaboradores, número de ações judiciais, volume em TKUs e receitas.
- (vi) Rateio do resultado operacional de acordo com a utilização dos serviços

c) Remuneração dos administradores e diretores

As remunerações fixas e variáveis das pessoas chaves são analisadas a nível de grupo, incluindo diretores e membros do conselho, e estão registradas no resultado consolidado do Grupo, incluindo os encargos, como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Benefícios de curto prazo	39.799	41.440
Transações com pagamentos baseados em ações	8.808	13.577
	48.607	55.017

4.2 Eventos significativos

4.2.1 Impacto de conflitos internacionais

A Companhia continua monitorando os impactos da guerra da Ucrânia, bem como os desdobramentos do conflito no oriente médio, pois constituem eventos de longo alcance na economia global e, portanto, nos relatórios financeiros das companhias.

As operações da Companhia não sofreram impactos relevantes em razão dos conflitos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os principais itens monitorados pela Companhia são potenciais impactos na oferta de fertilizantes, no preço de *commodities* e combustíveis, bem como volatilidade no câmbio e juros.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A Companhia avaliou as circunstâncias que poderiam indicar o *impairment* de seus ativos não financeiros e concluiu que não houve mudanças motivadas pelos conflitos que indicariam uma perda por *impairment*. Como não houve interrupção nas operações da Companhia, o impacto financeiro resultante do conflito nas unidades geradoras de caixa ("UGC") foi limitado. Portanto, as principais premissas de longo prazo aplicadas na preparação dos modelos de fluxo de caixa não tiveram alterações significativas para a avaliação dos indicadores de *impairment*. Nossas projeções de recuperação de tributos diferidos, estão fundamentas nos mesmos cenários e premissas acima.

A Companhia até o momento não identificou impactos em risco de crédito de clientes, taxas de desconto, estoque, instrumentos financeiros, contas a receber entre outros itens analisados e continuará monitorando os fatos sobre os conflitos, com vistas à potenciais impactos nos negócios e, consequentemente, nas demonstrações financeiras.

4.2.2 Renovação do benefício fiscal SUDAM

Em 20 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou à Receita Federal do Brasil (RFB) o laudo constitutivo de número 143/2023, expedido pela SUDAM em 06 de dezembro de 2023, atestando o atendimento às condições e requisitos legais exigidos para a renovação do benefício fiscal, por mais 10 anos. Diante do exposto, em 13 de março de 2024, por meio do ato declaratório executivo de número 024213308, a RFB reconheceu o direito à redução de 75% do imposto sobre a renda e seus adicionais, conforme disposto no art. 10 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, calculados com base no lucro da exploração da pessoa jurídica da Companhia.

4.3 Eventos subsequentes

4.3.1 Reorganização Societária

Em 19 de fevereiro de 2025, a Rumo Malha Norte S.A. e Rumo S.A. comunicaram seus acionistas e ao mercado em geral que seus respectivos Conselhos de Administração aprovaram uma potencial proposta de reorganização societária a ser oportunamente submetida à aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais, bem como a constituição de comitês especiais independentes e a eleição dos membros para compor os referidos comitês, que atuarão na negociação da relação de troca envolvida na potencial reorganização societária. Se e quando aprovada, a reorganização societária irá otimizar a estrutura societária das Companhias, por meio da incorporação de ações dos acionistas minoritários (0,26% do capital social) da Malha Norte pela Rumo, resultando na conversão da Malha Norte em subsidiária integral da Rumo. Os acionistas minoritários da Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Reorganização Societária pelas respectivas assembleias gerais das Companhias, receberão ações ordinárias da Rumo, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte.

5 Informações detalhadas sobre ativos e passivos

5.1 Ativos e passivos financeiros

Política contábil

A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se dá pelo valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo financeiro ou passivo financeiro.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa destes ativos tenham vencido ou quando a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas e quando seus termos são modificados, e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro com base nos termos modificados é reconhecido pelo valor justo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os ativos e passivos financeiros são os seguintes:

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativos			
Valor justo por meio do resultado			
Títulos e valores mobiliários	5.3	392.105	201.976
Instrumentos financeiros derivativos	5.9	723.733	439.337
		1.115.838	641.313
Custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa	5.2	597.773	103.883
Contas a receber de clientes	5.4	378.443	229.475
Caixa restrito	5.3	131	126
		976.347	333.484
Total		2.092.185	974.797
Passivos			
Custo amortizado			
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.6	1.026.608	1.227.092
Passivos de arrendamento	5.7	288.008	328.292
Fornecedores	5.8	772.172	641.210
Outros passivos financeiros ⁽ⁱ⁾		38.301	32.873
Dividendos a pagar		406.292	263.225
		2.531.381	2.492.692
Valor justo por meio do resultado			
Empréstimos e financiamentos	5.6	1.483.983	1.957.748
Instrumentos financeiros derivativos	5.9	435.468	151.429
		1.919.451	2.109.177
Total		4.450.832	4.601.869

- (i) Saldo antecipado por nossos fornecedores junto a instituições financeiras. Essas operações tiveram fundos e bancos de primeira linha como contrapartes, a uma taxa média de 11,05% a.a. (12,42% a.a. em 31 de dezembro de 2023). O prazo médio dessas operações gira em torno de 35 dias (111 dias em 31 de dezembro de 2023). A transferência contábil dos valores da conta de fornecedores para esta rubrica, consiste em uma transação que não envolve caixa, não sendo apresentada na Demonstração de fluxos de caixa. O fluxo de liquidação do saldo, por sua vez, é classificado em atividades operacionais ou de investimentos, de acordo com a classificação do objeto da compra. Encargos financeiros embutidos na transação são registrados em “Juros sobre contingências e contratos comerciais” no resultado financeiro, tendo representado R\$ 4.962 no exercício findo em 31 de dezembro 2024 (R\$ 9.526 em 31 de dezembro de 2023).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.2 Caixa e equivalentes de caixa

Política contábil:

São mensurados e classificados ao valor justo por meio do resultado e custo amortizado, sendo de alta liquidez, com vencimento de até três meses, que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança no valor.

	31/12/2024	31/12/2023
Bancos conta movimento	611	1.406
Aplicações financeiras	597.162	102.477
	597.773	103.883

As aplicações financeiras são compostas por:

	31/12/2024	31/12/2023
Aplicações em bancos		
Operações compromissadas	-	1.110
Certificado de depósitos bancários - CDB ⁽ⁱ⁾	597.162	101.367
	597.162	102.477

- (i) As aplicações financeiras da Companhia são remuneradas a taxas em torno de 100,64% da taxa de oferta interbancária brasileira (Certificado de Depósito Interbancário), ou “CDI”, em 31 de dezembro de 2024 (100,8% do CDI em 31 de dezembro de 2023). A análise de sensibilidade dos riscos de taxa de juros está na nota 3.1.

5.3 Títulos e valores mobiliários e caixa restrito

Política contábil:

São mensurados e classificados ao valor justo por meio do resultado, com vencimento médio dos títulos públicos entre dois e cinco anos.

Títulos e valores mobiliários

	31/12/2024	31/12/2023
Títulos públicos ⁽ⁱ⁾	316.434	158.894
Certificados de depósitos bancários ⁽ⁱⁱ⁾	75.134	43.082
Letras financeiras ⁽ⁱⁱⁱ⁾	537	-
	392.105	201.976

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (i) Títulos públicos classificados como valor justo por meio do resultado possuem taxa de juros atrelada a SELIC e vencimento entre dois e cinco anos.
- (ii) Certificados de depósitos bancários possuem taxa de juros atrelada ao CDI e vencimento entre dois e cinco anos.
- (iii) Letras financeiras possuem taxa de juros atreladas ao CDI, e de liquidez diária, conforme política de liquidez da Companhia.

Caixa restrito

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Valores depositados em garantia	131	126
	131	126

5.4 Contas a receber de clientes

Política contábil:

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da contraprestação que é incondicional, a menos que contenham componentes financeiros significativos, quando são reconhecidas pelo valor presente. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, mensurando-as subsequentemente pelo custo amortizado usando o método de juros efetivos.

Para medir as perdas de crédito esperadas, os recebíveis foram agrupados com base nas características de risco de crédito e nos dias vencidos.

As taxas de perda esperadas são baseadas nas correspondentes perdas históricas de crédito sofridas. As taxas históricas de perda podem ser ajustadas para refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidar os recebíveis.

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Cientes terceiros	234.621	172.456
Cientes partes relacionadas (Nota 4.1)	156.671	70.126
	391.292	242.582
Provisão para perdas de crédito esperadas	(12.849)	(13.107)
	378.443	229.475
Circulante	378.432	229.460
Não circulante	11	15
	378.443	229.475

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A análise do vencimento das duplicatas a receber de clientes são como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	215.297	148.159
Até 30 dias	4.704	12.047
De 31 a 60 dias	900	1.342
De 61 a 90 dias	268	7
Mais de 90 dias	13.452	10.901
Provisão para perdas de crédito esperadas	(12.849)	(13.107)
	221.772	159.349

A movimentação de provisão para perdas de créditos esperadas é assim demonstrada:

Saldo em 01 de janeiro de 2023	(13.870)
Provisões	(443)
Reversões e baixas	1.206
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(13.107)
Provisões	(305)
Reversões e baixas	563
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(12.849)

5.6 Empréstimos, financiamentos e debêntures

Política contábil:

Inicialmente mensurados pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado. Caso a transação seja designada ao valor justo por meio do resultado, o registro inicial e subsequente se dá pelo valor justo.

São desreconhecidos quando a obrigação especificada no contrato é quitada, cancelada ou expirada. A diferença entre a quantia escriturada de um passivo financeiro que tenha sido extinto ou transferido para outra parte e a retribuição paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida nos lucros ou prejuízos como outros rendimentos ou gastos financeiros.

Classificados como passivo circulante, a menos que exista um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Descrição	Encargos financeiros		31/12/2024	31/12/2023	Vencimento final	Objetivo
	Indexador ⁽ⁱ⁾	Taxa média anual de juros				
Empréstimos e financiamentos						
Com garantia						
Finame (BNDES)	Pré-fixado	6,00%	-	230	jan/2024	Investimento
Finem (BNDES)	URTJLP ⁽ⁱ⁾	9,53%	1.026.608	1.226.861	jul/2031	Investimento
NCE	SOFR + 1,30% ⁽ⁱⁱ⁾	5,83%	25.341	487.544	jan/2025	Capital de giro
	Pré-fixado (US\$)	5,88%	1.210.557	1.074.003	jan/2032	Investimento
			2.262.506	2.788.638		
Debêntures						
Debêntures não conversíveis	IPCA + 4,68% ⁽ⁱⁱⁱ⁾	9,76%	248.085	396.202	fev/2026	Investimento
			248.085	396.202		
Total			2.510.591	3.184.840		
Circulante			584.585	772.592		
Não circulante			1.926.006	2.412.248		
			2.510.591	3.184.840		

- (i) TJLP refere-se à Taxa de Juros de Longo Prazo, sendo definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). O CDI ou Taxa DI Over (CDI Over) é obtido ao se calcular a média ponderada de todas as taxas de transações efetuadas na Cetip entre diferentes instituições financeiras. IPCA é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo e tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços.
- (ii) Dívida com *swap* para 109% do CDI que representou uma taxa média de 11,80% no ano de 2024.
- (iii) Dívida com *swap* para 107% do CDI que representou uma taxa média de 11,59% no ano de 2024.

Os empréstimos não circulantes apresentam os seguintes vencimentos:

	31/12/2024	31/12/2023
13 a 24 meses	160.934	491.597
25 a 36 meses	210.562	286.375
37 a 48 meses	203.437	208.863
49 a 60 meses	175.168	201.801
61 a 72 meses	-	173.733
85 a 96 meses	1.175.905	-
A partir de 97 meses	-	1.049.879
	1.926.006	2.412.248

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos da Companhia são denominados nessas moedas:

	31/12/2024	31/12/2023
Reais (R\$)	1.274.692	1.623.292
Dólar (US\$) ⁽ⁱ⁾	1.235.899	1.561.548
Total	2.510.591	3.184.840

- (i) Em 31 de dezembro de 2024, todas as dívidas denominadas em moeda estrangeira, possuem proteção contra risco cambial através de instrumentos financeiros derivativos (Nota 5.9), ou através de aplicações financeiras na mesma moeda.

Abaixo movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Saldo em 01 de janeiro de 2023	3.019.592
Captações	1.065.892
Amortização de principal	(888.835)
Pagamento de juros	(286.653)
Atualização de juros, valor justo, variação monetária e cambial	274.844
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.184.840
Amortização de principal	(731.517)
Pagamento de juros	(243.737)
Atualização de juros, valor justo, variação monetária e cambial	301.005
Saldo em 31 de dezembro de 2024	2.510.591

a) Garantias

Alguns contratos de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), destinados a investimentos, também são garantidos, de acordo com cada contrato, por fiança bancária, com um custo médio de 0,73% ao ano ou por garantias reais (ativos) e conta de garantia. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de garantias bancárias contratadas era de R\$ 1.037.201 (R\$ 1.239.636 em 31 de dezembro de 2023).

b) Linhas de crédito não utilizadas

Em 31 de dezembro de 2024, Companhia não dispunha de linhas de crédito em bancos (R\$ 345.657 em 31 de dezembro de 2023).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

c) Cláusulas restritivas (“Financial covenants”)

As principais linhas de empréstimos da Companhia estão sujeitas a cláusulas restritivas, com base em indicadores financeiros e não financeiros, que variam de contrato para contrato. A tabela a seguir lista as dívidas e os indicadores financeiros (os contratos possuem redações ligeiramente distintas sobre a definição dos indicadores de *covenants* e, dentre elas, os índices reportados utilizam a interpretação mais conservadora dos ajustes previstos nas fórmulas):

Meta	Índice
Dívida financeira líquida ⁽ⁱ⁾ / EBITDA < = 3,5x em dezembro de 2024	1,43
EBITDA/ Resultado financeiro consolidado ⁽ⁱⁱ⁾ > = 2,0x em dezembro de 2024	5,74

- (i) A dívida financeira líquida é composta por dívidas bancárias, debêntures, arrendamentos mercantis considerados como leasing financeiro deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, caixa restrito de aplicações financeiras vinculadas a empréstimos e instrumentos derivativos.
- (ii) O resultado financeiro é representado pelo custo da dívida líquida, demonstrado na nota 6.4.

Os componentes das fórmulas para calcular o resultado das metas verificáveis no fechamento do exercício estão definidos nos contratos de dívida. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava cumprindo todas as cláusulas restritivas financeiras.

5.7 Passivos de arrendamento

Política contábil:

No início ou na modificação de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

A valorização subsequente do passivo de arrendamento se dá pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

	Financeiro	Operacional	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2023	120.465	314.426	434.891
Adições	-	134	134
Apropriação de juros e variação cambial	21.967	25.052	47.019
Amortização de principal de arrendamento mercantil	(71.411)	(49.700)	(121.111)
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	-	(31.759)	(31.759)
Reajuste contratual	-	(882)	(882)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	71.021	257.271	328.292
Adições	-	23.415	23.415
Apropriação de juros e variação cambial	18.477	52.747	71.224
Amortização de principal de arrendamento mercantil	(59.929)	(53.619)	(113.548)
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	-	(28.082)	(28.082)
Baixas	-	(2.479)	(2.479)
Reajuste contratual	-	9.186	9.186
Saldo em 31 de dezembro de 2024	29.569	258.439	288.008
Circulante	14.770	79.891	94.661
Não circulante	14.799	178.548	193.347
	29.569	258.439	288.008

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os contratos de arrendamento têm diversos prazos de vigência, sendo o último vencimento a ocorrer em janeiro de 2038 (uma abertura por vencimento é demonstrada na Nota 3.1). Os valores são atualizados anualmente por índices de inflação (como IGPM e IPCA) ou podem incorrer em juros calculados com base na TJLP ou CDI e alguns dos contratos possuem opções de renovações ou de compra que foram considerados na determinação o prazo e da classificação como arrendamento financeiro.

Além da amortização e da apropriação de juros e variação cambial destacados nos quadros anteriores, foi registrado para os demais contratos de arrendamento que não foram incluídos na mensuração de passivos de arrendamentos os seguintes impactos no resultado:

	31/12/2024	31/12/2023
Pagamentos de arrendamento variável não incluído no reconhecimento das obrigações de arrendamento	71.932	41.829
Despesas relativas a arrendamentos de curto prazo	5.264	4.294
Despesas de arrendamentos de ativos de baixo valor, excluindo arrendamentos de curto prazo	6.406	2.955
	83.602	49.078

Informações adicionais

A Companhia registrou os passivos de arrendamento pelo valor presente das parcelas devidas, ou seja, incluindo eventuais créditos de impostos a que terá direito no momento do pagamento dos arrendamentos. O potencial crédito de PIS/COFINS incluído no passivo em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 16.900 (R\$ 17.347 em 31 de dezembro de 2023).

5.8 Fornecedores

Política contábil:

As quantias escrituradas de fornecedores são as mesmas que os seus valores justos, devido à sua natureza de curto prazo e geralmente são pagas dentro de 45 dias do reconhecimento.

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores de materiais e serviços	731.324	605.817
Fornecedores de combustíveis e lubrificantes	32.894	35.393
Outros	7.954	-
Total	772.172	641.210
Fornecedores	187.097	159.286
Fornecedores partes relacionadas (Nota 4.1)	585.075	481.924
	772.172	641.210

5.9 Instrumentos financeiros derivativos

Política contábil:

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo no final de cada período de relatório. A contabilização de alterações subsequentes no valor justo depende de o derivativo ser designado como um instrumento de *hedge* e, em caso afirmativo, a natureza do item objeto de *hedge*. A Companhia designa certos derivativos como:

Hedges do valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (*hedge* de valor justo).

No início do relacionamento de *hedge* de valor justo a Companhia documenta a relação econômica entre os instrumentos de *hedge* e os itens protegidos, incluindo mudanças nos fluxos de caixa dos instrumentos de *hedge* que devem compensar as mudanças nos fluxos de caixa dos itens protegidos por *hedge*. A Companhia documenta seu objetivo e estratégia de gerenciamento de risco para a realização de suas operações de *hedge*. Mudanças no valor justo de qualquer instrumento derivativo que não se qualifique para contabilização de *hedge* são reconhecidas imediatamente no resultado e estão incluídas em outros ganhos / (perdas).

Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos designados nas relações de *hedge* são divulgados abaixo. O valor justo total de um derivativo de cobertura é classificado como um ativo ou passivo não corrente quando a maturidade remanescente do item coberto é superior a 12 meses; é classificado como ativo ou passivo circulante quando o vencimento remanescente do item objeto de *hedge* for menor que 12 meses.

A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge* quanto em uma base contínua, sobre se os instrumentos de *hedge* são altamente eficazes na compensação das mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa dos respectivos itens protegidos atribuíveis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A Companhia utiliza instrumentos de *swap*, cujo valor justo é determinado a partir dos fluxos de caixa descontados baseados em curvas de mercado, para proteger a exposição ao risco de câmbio e ao risco de juros e inflação. Os dados são apresentados abaixo:

	Nocional		Valor justo	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Derivativos de taxa de câmbio e juros				
Contratos de <i>Swap</i> (Juros e câmbio)	1.171.125	2.828.774	288.265	287.908
	1.171.125	2.828.774	288.265	287.908
Circulante			701.405	24.432
Não circulante			22.328	414.905
Ativos			723.733	439.337
Circulante			188.088	51.492
Não circulante			247.380	99.937
Passivo			(435.468)	(151.429)

A Companhia contratou operações de Swap de juros e câmbio, de forma a ficar ativa em USD + juros fixos e passiva em percentual do CDI. Já nas operações de Swap de juros e inflação, a Companhia fica ativa em IPCA + juros fixos e passiva em percentual do CDI.

Estratégias de *Hedge*

a) *Hedge* do valor justo

Atualmente, a Companhia adota o *hedge* do valor justo para algumas de suas operações, tanto os instrumentos de *hedge* quanto os itens protegidos por *hedge* são contabilizados pelo valor justo por meio do resultado. Os efeitos operacionais e contábeis dessa adoção são os seguintes:

Hedge risco de câmbio			Nocional		Valor contábil		Resultado	
							Ajuste de valor justo	
				31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023
Objetos								
NCE 2032	US\$ + 5,88%	(870.275)	(1.210.557)	(1.074.003)	(87.952)	82.413		
NCE	Sofr + 1,3%	(120.850)	(25.341)	(487.544)	(134.810)	3.147		
Total		(991.125)	(1.235.898)	(1.561.547)	(222.762)	85.560		
Instrumentos derivativos								
Swap de câmbio e juros	BRL + 116,68% do CDI	870.275	326.602	200.730	(125.872)	67.288		
Swap de câmbio e juros	BRL + 108,87% do CDI	120.850	(98.754)	5.293	104.049	(5.293)		
Total		991.125	227.848	206.023	(21.823)	61.995		
Total líquido		-	(1.008.050)	(1.355.524)	(244.585)	147.555		

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

b) Opções por valor justo

Certos instrumentos derivativos não foram atrelados a estruturas de *hedge* documentadas. A Companhia optou por designar os passivos protegidos para registro ao valor justo por meio do resultado.

Risco de inflação		Nocional	Valor contábil		Ajuste de valor justo	
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivos designados						
Debêntures	IPCA + 4,68%	(180.000)	(248.085)	(396.201)	(59.916)	13.474
Total		(180.000)	(248.085)	(396.201)	(59.916)	13.474
Instrumentos derivativos						
Swap de inflação e juros	107,00% do CDI	180.000	60.419	81.855	21.466	(5.691)
Total		180.000	60.419	81.855	21.466	(5.691)
Total líquido		-	(187.666)	(314.346)	(38.450)	7.783

5.10 Outros tributos a recuperar

Política Contábil:

Os ativos fiscais são mensurados ao custo e incluem principalmente: (i) efeitos fiscais que são reconhecidos quando o ativo é vendido a um terceiro ou recuperados por meio da amortização da vida econômica remanescente do ativo; e (ii) recebíveis de imposto que se esperam que sejam recuperados como restituições das autoridades fiscais ou como uma redução de futuras obrigações fiscais.

	31/12/2024	31/12/2023
COFINS	106.970	130.817
PIS	21.418	32.076
ICMS CIAP ⁽ⁱ⁾	15.048	13.049
Outros	22.035	18.068
	165.471	194.010
Circulante	157.465	180.742
Não circulante	8.006	13.268
	165.471	194.010

(i) Crédito de ICMS oriundos de aquisições de ativo imobilizado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.11 Adiantamento a fornecedores

O saldo dos adiantamentos a fornecedores da Companhia é composto por:

	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	307	19.597
Fornecedores partes relacionadas (Nota 4.1) ⁽ⁱ⁾	74.336	460.488
Total	74.643	480.085
Circulante	74.643	83.938
Não circulante	-	396.147
	74.643	480.085

(i) Os adiantamentos a fornecedores se referem a prestação de serviços de partilha de fretes, sendo o cronograma de liquidação previsto em contrato.

5.12 Investimentos em associadas

Política contábil:

Associadas são aquelas entidades nas quais a Companhia possui influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais.

De acordo com o método de equivalência patrimonial, a participação de associadas atribuível à Companhia no lucro ou prejuízo do exercício de tais investimentos é registrada na demonstração do resultado, em “Resultado de equivalência patrimonial”. Os ganhos e perdas não realizados decorrentes de transações entre a Companhia e as investidas são eliminados com base no percentual de participação dessas investidas.

A coligada da Companhia está listada abaixo:

	Participação direta e indireta	
Coligadas (Equivalência patrimonial)	31/12/2024	31/12/2023
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	50,00%	50,00%

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A Companhia realizou uma reorganização societária, na qual, os investimentos dos terminais foram transferidos para a Controladora Rumo S.A. conforme nota 1.2. Abaixo estão os investimentos em associadas que são materiais para a Companhia em 31 de dezembro de 2024:

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	100.503.066	50.251.533	50,00%

	Saldo em 01 de janeiro de 2024	Resultado de equivalência	Dividendos	Outros	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	44.811	(9.572)	-	17	35.256
Total	44.811	(9.572)	-	17	35.256

	Saldo em 01 de janeiro de 2023	Resultado de equivalência	Dividendos	Outros	Saldo em 31 de dezembro de 2023
Termag S.A.	8.463	703	-	(9.166)	-
TGG S.A.	17.471	3.702	(8.802)	(12.371)	-
Terminal XXXIX S.A.	53.133	(1.794)	(3.971)	(47.368)	-
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	44.701	105	-	5	44.811
Total	123.768	2.716	(12.773)	(68.900)	44.811

Informações financeiras de associadas:

	Doze meses findos em 31/12/2024			
	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Resultado do exercício
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	148.328	77.817	89.655	(19.144)

	Doze meses findos em 31/12/2023			
	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Resultado do exercício
Rumo Serviços Logísticos Ltda.	163.443	73.821	89.622	209

5.13 Ativos imobilizados e direitos de uso

Política contábil:

Redução ao valor recuperável (*impairment*)

A Companhia realiza anualmente uma revisão dos indicadores de *impairment* para os ativos intangíveis com vida útil definida, diretos de uso e imobilizado. A redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável, que é o maior entre seu valor justo menos custos de venda e seu valor em uso.

O valor recuperável é determinado com base nos cálculos do valor em uso, utilizando o fluxo de caixa descontado determinado pela Administração com base em orçamentos e projeções que levam em consideração as premissas relacionadas a cada unidade geradora de caixa, tais como: estimativas de desempenho futuro dos negócios, geração de caixa, crescimento de longo prazo e taxas de desconto.

Análise de perda ao valor recuperável

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foram identificados indicadores de *impairment*, de forma que nenhum teste de *impairment* foi necessário para ativos imobilizados, direitos de uso e intangíveis de vida útil definida.

A Companhia avaliou ainda os efeitos do conflito na Ucrânia e Oriente Médio sobre as demais unidades geradoras de caixa e a Administração não detectou deterioração nos indicadores de médio e longo prazos.

A determinação da capacidade de recuperação dos ativos depende de certas premissas chaves que são influenciadas pelas condições de mercado, tecnológicas, econômicas vigentes no momento que essa recuperação é testada e, dessa forma, não é possível determinar se ocorrerão perdas por redução da recuperação no futuro e, caso ocorram, se estas seriam materiais.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.13.1 Imobilizado

Política contábil:

Reconhecimento e mensuração

Itens do ativo imobilizado são mensurados pelo custo, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes são capitalizados somente quando é provável que os benefícios econômicos futuros associados aos gastos fluam para a Companhia. Reparos e manutenção contínuos são despesas quando incorridos.

Ativos são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso ou, em relação aos ativos construídos, a partir da data em que o ativo estiver concluído e pronto para uso.

A depreciação é calculada sobre o valor contábil do imobilizado menos os valores residuais estimados utilizando-se a base linear durante sua vida útil estimada, reconhecida no resultado, a menos que seja capitalizada como parte do custo de outro ativo. Os terrenos não são depreciados. A vida útil estimada dos ativos é como seguir:

Edifícios e benfeitorias	4% - 5%
Máquinas, equipamentos e instalações	8% - 11%
Outros	2% - 20%
Vagões	2,9% - 6%
Locomotivas	3,3% - 8%
Vias permanentes	3% - 4%
Móveis e utensílios	10% - 15%
Equipamentos de informática	20%

Os métodos de depreciação, bem como vidas úteis e valores residuais, são revistos no final de cada exercício, ou quando há mudança significativa em um padrão de consumo esperado, como incidente relevante e obsolescência técnica. Quaisquer ajustes são reconhecidos como mudanças nas estimativas contábeis, se apropriado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Reconciliação do valor contábil

	Terrenos, edifícios e benfeitorias	Máquinas, equipamentos e instalações	Vagões e locomotivas (i)	Via Permanente	Obras em andamento	Outros ativos	Total
Valor de custo:							
Saldo em 01 de janeiro de 2023	411.070	519.796	3.962.554	2.976.061	738.903	45.255	8.653.639
Adições	-	-	898	38.191	615.308	-	654.397
Baixas	-	-	(16.961)	(941)	(1.056)	463	(18.495)
Transferências	12.878	21.015	273.556	204.141	(539.212)	81	(27.541)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	423.948	540.811	4.220.047	3.217.452	813.943	45.799	9.262.000
Adições	-	-	-	-	873.738	-	873.738
Baixas	(2.102)	-	(250.569)	(1.157)	(4.017)	-	(257.845)
Transferências	(12.179)	16.858	306.565	76.614	(410.725)	-	(22.867)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	409.667	557.669	4.276.043	3.292.909	1.272.939	45.799	9.855.026
Valor de depreciação:							
Saldo em 01 de janeiro de 2023	(127.680)	(168.844)	(1.872.179)	(1.395.031)	-	(15.745)	(3.579.479)
Adições	(21.230)	(35.198)	(270.007)	(142.034)	-	(5.275)	(473.744)
Baixas	78	346	15.527	4.648	-	-	20.599
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(148.832)	(203.696)	(2.126.659)	(1.532.417)	-	(21.020)	(4.032.624)
Adições	(9.746)	(36.316)	(305.677)	(154.279)	-	(5.104)	(511.122)
Baixas	364	-	222.072	-	-	-	222.436
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(158.214)	(240.012)	(2.210.264)	(1.686.696)	-	(26.124)	(4.321.310)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	275.116	337.115	2.093.388	1.685.035	813.943	24.779	5.229.376
Saldo em 31 de dezembro de 2024	251.453	317.657	2.065.779	1.606.213	1.272.939	19.675	5.533.716

Capitalização de custos de empréstimos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os custos de empréstimos capitalizados foram de R\$ 8.448 (R\$ 9.780 em 31 de dezembro de 2023), utilizando uma taxa média de 11,80% (12,30% em 31 de dezembro de 2023) para capitalizar os custos dos empréstimos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

5.13.2 Direito de uso

Política contábil:

O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

	Terrenos, edifícios	Vagões e locomotivas	Software	Máquinas, equipamentos e outros ativos	Total
Valor de custo:					
Saldo em 01 de janeiro de 2023	317.026	820.667	85.949	43.608	1.267.250
Adições	-	-	-	134	134
Reajuste contratual	(882)	-	-	-	(882)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	316.144	820.667	85.949	43.742	1.266.502
Adições	-	-	-	23.415	23.415
Reajuste contratual	6.913	535	1.771	(33)	9.186
Saldo em 31 de dezembro de 2024	323.057	821.202	87.720	67.124	1.299.103
Amortização:					
Saldo em 01 de janeiro de 2023	(154.559)	(375.056)	(21.339)	(21.741)	(572.695)
Adições	(32.747)	(22.182)	(4.380)	(7.344)	(66.653)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(187.306)	(397.238)	(25.719)	(29.085)	(639.348)
Adições	(33.389)	(24.144)	(4.499)	(4.028)	(66.060)
Baixas	-	-	-	(2.761)	(2.761)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(220.695)	(421.382)	(30.218)	(35.874)	(708.169)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	128.838	423.429	60.230	14.657	627.154
Saldo em 31 de dezembro de 2024	102.362	399.820	57.502	31.250	590.934

5.14 Imposto de renda e contribuição social

Política contábil:

A taxa combinada de imposto de renda e contribuição social é de 34%, sendo o efeito reconhecido no resultado, exceto se for decorrente de uma combinação de negócios, ou de itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i. Imposto corrente

É o imposto sobre o lucro tributável do exercício, usando as taxas vigentes na data do balanço, e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

ii. Imposto diferido

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os respectivos montantes para efeitos de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- a) diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e que não afete nem o resultado contábil nem o lucro ou prejuízo fiscal;
- b) diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto, na medida em que a Companhia é capaz de controlar o momento da reversão das diferenças temporárias e é provável que elas não revertam num futuro previsível; e
- c) diferenças temporárias tributáveis resultantes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

A mensuração do imposto diferido reflete a maneira como a Companhia espera, ao final do período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias em sua reversão.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Impostos diferidos ativos e passivos são compensados se houver um direito legalmente aplicável de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e se eles se relacionarem a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade tributável.

iii. Exposição fiscal

Na determinação do valor do imposto corrente e diferido, a Companhia leva em conta o impacto das posições fiscais incertas e se os impostos e juros adicionais podem ser devidos. Essa avaliação baseia-se em estimativas e premissas e pode envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem se tornar disponíveis, o que pode fazer com que a Companhia mude seu julgamento com relação à adequação de passivos fiscais existentes; tais alterações nas obrigações tributárias impactarão as despesas com tributos no período em que tal determinação for realizada.

iv. Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos

Ao avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos, a Administração considera as projeções de lucros tributáveis futuros e os movimentos de diferenças temporárias. Quando não é provável que parte ou todos os impostos sejam realizados, o ativo fiscal é revertido. Não há prazo para o uso de prejuízos fiscais e bases negativas, mas o uso desses prejuízos acumulados de anos anteriores está limitado a 30% dos lucros tributáveis anuais.

a) Reconciliação das despesas com imposto de renda e contribuição social

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	2.394.507	1.527.890
Imposto de renda e contribuição social a taxa nominal (34%)	(814.132)	(519.483)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva		
Equivalência patrimonial	(3.254)	923
Efeito redução alíquota incentivo SUDAM ⁽ⁱ⁾	407.231	279.941
Diferenças permanentes (doações, brindes, etc.)	(386)	(16)
Efeito de amortização do direito de concessão	10.079	10.079
Selic sobre indébito	6.639	32.603
Outros	18.825	5.726
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	(374.998)	(190.227)
Taxa efetiva - %	15,66%	12,45%

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (i) A Companhia obteve através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM o direito à redução de 75% do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas - IRPJ e adicionais não restituíveis apurado sobre o lucro da exploração, por estar localizada na área de abrangência da Amazônia Legal e por ser o setor de transporte considerado empreendimento prioritário para o desenvolvimento regional. Os incentivos fiscais são registrados, pelo valor justo, quando há razoável segurança de que: (a) a Companhia irá atender aos requisitos relacionados ao incentivo; (b) o incentivo será recebido. Os efeitos são registrados ao resultado para se contrapor aos custos ou despesas que o incentivo pretende compensar.

b) Ativos e passivos de imposto de renda diferido

Os efeitos fiscais das diferenças temporárias que dão origem a partes significativas dos ativos e passivos fiscais diferidos da Companhia são apresentados abaixo:

	31/12/2024	31/12/2023
Diferenças temporárias:		
Provisão para demandas judiciais	19.647	14.252
Provisão para perda ao valor recuperável	67	-
Perda esperada em créditos de liquidação duvidosa	4.369	4.456
Provisão para não realização de impostos	33.213	31.566
Provisão para participação nos resultados	37.332	25.330
Diferenças temporárias sobre outras provisões	15.603	20.385
Variação cambial - Empréstimos e financiamentos ⁽ⁱ⁾	209.719	82.460
Passivos de arrendamento	116.042	125.452
Outros	28.295	31.197
Tributos diferidos - Ativos	464.287	335.098
Créditos passivos de:		
Diferenças temporárias:		
Resultado não realizado com derivativos	(101.162)	(101.040)
Revisão de vida útil de ativo imobilizado	(184.263)	(175.668)
Ajuste valor justo sobre dívidas	(171.942)	(54.310)
Tributos diferidos - Passivos	(457.367)	(331.018)
Total de tributos diferidos	6.920	4.080

- (i) A Companhia optou pelo regime de caixa para a tributação da variação cambial dos empréstimos e financiamentos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

c) Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia avaliou o prazo para compensação de seus créditos de tributos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias através da projeção de seu lucro tributável para o prazo das concessões. A projeção foi baseada em premissas econômicas de inflação e juros, volume transportado baseado no crescimento da produção agrícola e da exportação projetados nas suas áreas de atuação e condições de mercado de seus serviços, validadas pela administração. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia continuou monitorando os impactos dos conflitos internacionais e julgou que os potenciais efeitos não devem afetar as projeções de médio e longo prazos a ponto de prejudicar a realização dos saldos.

	<u>Diferido ativo</u>
2025	7.775
2026	13.855
2027	13.822
2028	13.822
2029 a 2034	68.204
2035 a 2040	(110.558)
Total	<u>6.920</u>

d) Movimentações no imposto diferido

Saldo em 01 de janeiro de 2023	31.646
Resultado	(27.566)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>4.080</u>
Resultado	2.840
Saldo em 31 de dezembro de 2024	<u>6.920</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

d) Movimentação analítica do imposto diferido

i. Impostos diferidos ativos

	Passivos de arrendamentos	Benefícios a empregados	Provisões	Variação Cambial	Ajuste a valor justo da dívida	Outros	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2023	146.150	23.868	80.404	114.290	(87.980)	43.649	320.381
(Cobrado) / creditado							
do resultado do exercício	(20.698)	1.462	(9.745)	-	87.980	(12.452)	46.547
dos outros resultados abrangentes							
Diferenças cambiais	-	-	-	(31.830)	-	-	(31.830)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	125.452	25.330	70.659	82.460	-	31.197	335.098
(Cobrado) / creditado							
do resultado do exercício	(9.410)	12.002	2.240	-	-	(2.902)	1.930
dos outros resultados abrangentes							
Diferenças cambiais	-	-	-	127.259	-	-	127.259
Saldo em 31 de dezembro de 2024	116.042	37.332	72.899	209.719	-	28.295	464.287

ii. Impostos diferidos passivos

	Imobilizado	Resultado não realizado com derivativos	Ajuste valor justo sobre dívidas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2023	(169.160)	(120.184)	-	(289.344)
(Cobrado) / creditado				
do resultado do exercício	(6.508)	19.144	(54.310)	(41.674)
dos outros resultados abrangentes				
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(175.668)	(101.040)	(54.310)	(331.018)
(Cobrado) / creditado				
do resultado do exercício	(8.595)	(122)	(117.632)	(126.349)
dos outros resultados abrangentes				
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(184.263)	(101.162)	(171.942)	(457.367)

5.15 Provisão para demandas e depósitos judiciais

Política contábil:

São reconhecidas como outras despesas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o montante foi estimado com segurança.

A avaliação da probabilidade de perda inclui as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência, as decisões judiciais mais recentes e a relevância no sistema legal, bem como a opinião de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas pelas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

As provisões para processos judiciais resultantes de combinações de negócios são estimadas a valor justo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia registra provisões para demandas judiciais em relação a:

Provisão para demandas judiciais		
	31/12/2024	31/12/2023
Tributárias	3.399	3.651
Cíveis, regulatórias e ambientais	14.247	11.086
Trabalhistas	40.140	27.169
	57.786	41.906

Depósitos judiciais		
	31/12/2024	31/12/2023
Tributárias	4.060	3.811
Cíveis, regulatórias e ambientais	4.226	4.748
Trabalhistas	10.320	11.099
	18.606	19.658

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Movimentação das provisões para demandas judiciais:

	Tributárias	Cíveis, regulatórias e ambientais	Trabalhistas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2023	181	3.835	24.217	28.233
Provisionados no exercício	2.419	3.965	10.450	16.834
Baixas por reversão ou pagamento	(572)	(4.199)	(16.187)	(20.958)
Atualização monetária ⁽ⁱ⁾	1.623	7.485	8.689	17.797
Saldo em 31 de dezembro de 2023	3.651	11.086	27.169	41.906
Provisionados no exercício	1.019	3.813	15.616	20.448
Baixas por reversão ou pagamento	(1.951)	(3.968)	(16.391)	(22.310)
Atualização monetária ⁽ⁱ⁾	680	3.316	13.746	17.742
Saldo em 31 de dezembro de 2024	3.399	14.247	40.140	57.786

(i) Inclui baixa de juros por reversão.

A Companhia possui débitos garantidos por bens ou, ainda, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

Perdas possíveis

Os principais processos para os quais consideramos o risco de perda possível são descritos abaixo:

	31/12/2024	31/12/2023
Tributárias	1.614.650	1.703.949
Cíveis, regulatórias e ambientais	64.714	83.500
Trabalhistas	70.555	80.207
	1.749.919	1.867.656

- Tributárias:**

	31/12/2024	31/12/2023
Multa isolada tributo federal - REPORTO ⁽ⁱ⁾	59.562	46.389
IRPJ/CSLL ⁽ⁱⁱ⁾	154.645	145.524
ICMS ⁽ⁱ⁾	665.830	640.908
PIS/COFINS ⁽ⁱⁱⁱ⁾	542.461	691.417
IOF s/ Mútuo ^(v)	145.758	135.370
Outros	46.394	44.341
	1.614.650	1.703.949

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (i) As demandas de ICMS estão relacionadas, substancialmente, aos seguintes itens a) Autos de Infrações lavrados pela Secretaria da Fazenda do Estado por suposta falta de recolhimento do ICMS nas prestações de serviço de transporte ferroviário de mercadorias destinadas à exportação; creditamento indevido de ICMS por suposta escrituração no Livro Registro de Entradas de valores superiores aos apurados nos Livros Fiscais; creditamento indevido de ICMS por aquisições supostamente enquadradas como uso e consumo. Também foram incluídas multas de 50% do valor do imposto e 100% do valor do crédito considerado indevido. Todas as autuações foram contestadas, uma vez que existe posicionamento favorável aos contribuintes consolidado nos tribunais superiores, com base na Súmula 649 do STJ, bem como na Constituição Federal e na Lei Complementar 87/1996; b) o Fisco do Estado do Mato Grosso promoveu a lavratura de diversos Termos de Apreensão e Depósito (TADs) visando a cobrança de ICMS e de multa de 50% sobre o valor das operações autuadas, sob o equivocado entendimento de que as operações de saída de mercadorias destinadas à exportação estariam com os DACTEs (Documento Auxiliar do Conhecimento do Transporte Eletrônico) cancelados, com a suposta caracterização de documentação inidônea, nos termos dos artigos 35-A e 35-B da Lei Estadual 7098/98. A Companhia contesta as autuações e procura demonstrar ao Fisco que as mercadorias transportadas encontravam-se devidamente acobertadas por documentação fiscal idônea; c) cobrança de ICMS, dos anos de 2018 e 2019, na aquisição de vagões em decorrência da alegada não isenção prevista pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO pelo fisco paulista.
- (ii) No ano de 2009, sob a alegação de que a Companhia teria excluído da apuração do lucro real e da base de cálculo ajustada da CSLL provisões trabalhistas. Pelo entendimento do Fisco, as baixas das provisões trabalhistas foram efetuadas pela Companhia sem a individualização dos processos (provisões e reversões), o que impactaria na apuração tributária. A probabilidade de perda é possível, considerando que a ocorrência da decadência e que a Companhia atendeu todas as regras tributárias referentes à adição e exclusão das provisões na apuração do IRPJ e CSLL.
- (iii) As demandas administrativas de PIS e COFINS estão relacionadas, substancialmente, às glosas de créditos de PIS e COFINS pelo sistema da não cumulatividade relativas aos seguintes itens: a) créditos lançados extemporaneamente desacompanhados de prévia retificação de declarações fiscais; b) créditos sobre despesas decorrentes de contratos de tráfego mútuo; c) créditos relativos às despesas com serviços classificados como insumos na atividade desenvolvida pela empresa que supostamente não foram comprovados durante a Fiscalização; d) créditos sobre despesas com transporte de colaboradores; e) créditos relativos às despesas com energia elétrica; f) créditos sobre despesas com locações de máquinas e aluguéis que não foram comprovadas no curso da Fiscalização; g) créditos sobre despesas na aquisição de máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado da empresa e h) multa isolada correspondente a 50% do valor dos créditos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- (iv) Autos de infração lavrados contra a Companhia para a cobrança de contribuição previdenciária (20% sobre o valor pago) de valores referentes ao Plano de Opção de Compra de Ações concedido para empregados, administradores e terceiros. O fundamento principal da autuação é a suposta natureza remuneratória.
- (v) As demandas de IOF estão relacionadas, substancialmente, aos seguintes itens a) O Fisco federal pretende fazer prevalecer a incidência de IOF sobre as contas correntes mantidas pela controladora para as coligadas/controladas (parte mais substancial da autuação). No entendimento do fisco, à utilização de uma rubrica contábil como de adiantamentos de despesas a empresas ligadas, sem contrato formal de mútuo, caracteriza a existência de uma conta corrente, devendo-se apurar o IOF devido segundo as regras próprias das operações de crédito rotativo. Os autos de infração ainda estão sendo questionados no âmbito administrativo, e b) Auto de Infração lavrado pelo Fisco Federal em face da Companhia por suposta ausência de recolhimento de IOF no período de 2017 e 2018, relativo à cobrança em alegadas transações financeiras entre as companhias do grupo, essencialmente sobre remessa de valores decorrentes de tráfego mútuo entre a Companhia e Malha Paulista, contratos com a Raízen e outros valores elencados em demais contas contábeis.

• **Cíveis, regulatórias e ambientais:**

	31/12/2024	31/12/2023
Cíveis ⁽ⁱ⁾	16.591	39.815
Regulatórias ⁽ⁱⁱ⁾	1.695	5.159
Ambientais ⁽ⁱⁱⁱ⁾	46.428	38.526
	64.714	83.500

- (i) Cíveis: A Companhia é parte em diversas ações cíveis, tendo como principais pedidos ações indenizatórias em geral, tais como: abaloamento em passagens em níveis, atropelamentos ferroviários, acidente de trânsito, ações possessórias em geral, ações de execução de títulos extrajudiciais, direitos e obrigações contratuais junto a clientes. Para as diversas ações cíveis, a administração, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, avaliou as circunstâncias e registrou provisões para as perdas prováveis em valores suficientes e adequados, representando, na data do balanço, sua melhor estimativa de desembolso que poderá vir a ser exigido para liquidar as ações.
- (ii) Regulatórias: Referem-se principalmente a multas e discussões junto a ANTT

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

(iii) Ambientais: Tais valores decorrem de autuações feitas pelo IBAMA e Secretarias Municipais de Meio Ambiente em sua grande maioria, em razão de contaminação de solo e águas pelo derramamento de produtos e descumprimento das condições impostas por determinada licença de operação. Em todos os casos estão sendo adotadas medidas para redução do passivo existente, bem como medidas de reparação e prevenção relativas ao meio ambiente.

• **Trabalhistas:**

	31/12/2024	31/12/2023
Reclamações trabalhistas ⁽ⁱ⁾	70.555	80.207
	70.555	80.207

(i) A Companhia discute diversas ações de natureza trabalhista, movidas por ex-empregados e empregados de prestadores de serviços, para fazer face àqueles casos cujas perdas são consideradas prováveis. Das ações em andamento, os principais pedidos postulados referem-se a horas extras, adicional noturno, insalubridade e de periculosidade, eventual descumprimento de normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, reintegração de emprego, indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente de trabalho e devolução de descontos efetuados em folha de pagamento, tais como contribuição confederativa, contribuição sindical e outros, reconhecimento de jornada de turno ininterrupto, sobreaviso, diferenças salariais e outros.

5.16 Patrimônio líquido

a) Capital social

Política contábil:

O capital social é registrado pelo valor da integralização de ações deduzido dos custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de ações ordinárias. O imposto de renda relacionado a custos de transação de uma transação patrimonial é contabilizado de acordo com a política descrita na Nota 5.14 - Imposto de renda e contribuição social.

O capital social integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro 2023 é de R\$ 51.930, constituído por 1.189.412.363 ações, sendo 1.107.698.070 ações ordinárias nominativas 76.088.610 ações preferenciais nominativas “A” e 5.625.683 ações preferenciais nominativas “B”. As ações preferenciais “A” não terão direito a voto e gozarão das seguintes vantagens e preferências:

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

- Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;
- Prioridade na distribuição de dividendos;
- Prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia.

Ações preferenciais “B” tem os mesmos direitos das ações “A”, exceto pelos dividendos 10% maiores que o das ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é composto pelo seguinte:

Acionistas	Ações ordinárias		Ações preferenciais	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Rumo S.A.	1.106.992.705	99,94%	79.305.801	97,05%
Fundo Invest da Amazonia Finam	-	0,00%	1.573.116	1,93%
Uniao Com. E Participações LTDA	-	0,00%	737.396	0,90%
Banco do Brasil S.A.	705.365	0,06%	-	0,00%
Imprensa Oficial Est. S. A. Imesp.	-	0,00%	97.980	0,12%
Total de ações em circulação	1.107.698.070	100,00%	81.714.293	100,00%

b) Reserva legal

Política contábil:

É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital, de acordo com a Lei 6.404/76.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia não destinou saldo para reserva legal devido ao fato de ter atingido o limite de 20% do capital social (R\$ 10.386 em 31 de dezembro de 2023).

c) Dividendos

Para o exercício findos em 31 de dezembro de 2024 a Companhia destinou R\$ 403.070 (R\$ 260.566 em 31 de dezembro de 2023) referente a dividendos mínimos obrigatórios.

Em 30 de abril de 2024, por meio da Assembleia Geral Ordinária, a Companhia aprovou a destinação de dividendos R\$ 655.238,00, referente ao exercício de 31 de dezembro de 2022.

6 Informações detalhadas sobre demonstração de resultado

6.1 Receita operacional líquida

Políticas contábeis

i. Receita de serviços

As receitas decorrentes da prestação de serviços são reconhecidas na medida em que a entidade transfere à contraparte os riscos e benefícios significativos inerentes à prestação dos serviços, quando são prováveis que benefícios econômicos associados à transação fluam para Companhia, bem como quando seu valor e custos incorridos relacionados puderem ser mensurados de forma confiável.

Os preços de serviços são fixados com base em ordens de serviços ou contratos. A receita da Companhia é composta basicamente por serviços de frete ferroviário motivo pelo qual os critérios acima são normalmente atendidos na medida em que o serviço logístico é prestado.

ii. Receita diferida

A Companhia possui receita diferida recebida de clientes visando investimento em ativo permanente em contrapartida de um contrato de serviço de transporte ferroviário, exigindo desempenho futuro de serviços pela Companhia.

As atividades da Companhia estão sujeitas à sazonalidade natural das commodities agrícolas. A exportação da safra de soja, em sua maioria, ocorre entre os meses de janeiro e agosto, enquanto o transporte da safra de milho (destinado principalmente à exportação), está concentrado entre os meses de maio e dezembro. Essas oscilações têm um impacto significativo na demanda pelo transporte dessas commodities. Por esta razão, a Companhia normalmente tem um maior volume transportado no segundo e terceiro trimestre de cada ano, e um menor volume transportado no período de entressafra, isto é, no primeiro e quarto trimestres de cada ano.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A seguir, é apresentada uma composição da receita da Companhia, com a receita bruta das vendas e serviços e as deduções das vendas (os abatimentos e os impostos), conforme exigido para empresas brasileiras pela lei nº 6.404/76, seção V, Art.187:

	31/12/2024	31/12/2023
Receita bruta na venda de serviços	7.997.151	6.029.272
Impostos e deduções sobre venda de serviços	(229.179)	(170.666)
Receita operacional líquida	7.767.972	5.858.606

A Companhia presta serviços no mercado interno brasileiro, para entidades privadas. Os acordos com clientes estabelecem preços substancialmente fixos por toneladas transportada ou transbordada. Os serviços prestados pela Companhia possuem curtíssimo prazo de execução, sendo a receita auferida e registrada na medida em que os serviços são executados. Quanto à natureza dos serviços prestados, a receita líquida tem a seguinte composição:

Composição da receita líquida por serviço:

	31/12/2024	31/12/2023
Transporte de carga e acessórios	7.767.167	5.855.735
Outros	805	2.871
Receita operacional líquida	7.767.972	5.858.606

6.2 Custos e despesas por natureza

As despesas são apresentadas na demonstração do resultado por função. A reconciliação das despesas por natureza / finalidade é a seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Material de uso e consumo	(106.522)	(122.698)
Despesa com pessoal	(250.139)	(253.129)
Depreciação e amortização	(588.901)	(544.692)
Despesas com serviços de terceiros	(184.365)	(141.186)
Despesas com transporte e elevação	(3.699.706)	(2.764.362)
Outras despesas	(231.999)	(161.703)
	(5.061.632)	(3.987.770)
Custo dos serviços prestados	(4.810.529)	(3.766.825)
Despesas comerciais	(25.813)	(24.228)
Despesas gerais e administrativas	(225.290)	(196.717)
	(5.061.632)	(3.987.770)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

6.3 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	31/12/2024	31/12/2023
Efeito líquido das demandas judiciais	(16.012)	(19.850)
Resultado na venda de sucatas / eventuais	4.436	4.587
Resultado nas alienações e baixas de ativo imobilizado e intangível	12.907	2.842
Créditos fiscais extemporâneos	278	17.427
Outros	(39.099)	(8.270)
	(37.490)	(3.264)

6.4 Resultados financeiros

Política contábil:

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos, dividendos, ganhos no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, ganhos em instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado e reclassificações de ganhos líquidos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida na medida em que é reconhecida no resultado, usando o método da taxa efetiva de juros.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, liquidação do desconto de provisões e diferimento, perdas na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, perdas do valor justo de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em ativos financeiros (que não sejam contas a receber), perdas em instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado e reclassificações de perdas líquidas anteriormente reconhecidas em outros resultados abrangentes.

Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

Os ganhos e perdas cambiais em ativos financeiros e passivos financeiros são reportados em uma base líquida como receita financeira ou custo financeiro, dependendo se as flutuações líquidas da moeda estrangeira resultam em uma posição de ganho ou perda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

Os detalhes das receitas e custos financeiros são os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Custo da dívida bruta		
Juros e variação monetária	(229.386)	(259.511)
Variação cambial líquida sobre dívidas	(413.807)	87.487
Resultado com derivativos e valor justo	347.883	(238.368)
Prêmio de liquidação antecipada e gastos de captação	(2.812)	(3.393)
Fianças e garantias sobre dívidas	(7.992)	(10.193)
	(306.114)	(423.978)
Rendimentos de aplicações financeiras	110.498	107.426
	110.498	107.426
Custo da dívida, líquida	(195.616)	(316.552)
Outros encargos e variações monetárias		
Juros sobre outros recebíveis	30.096	55.163
Passivos de arrendamento	(69.710)	(40.413)
Despesas bancárias e outros	(2.613)	(2.546)
Juros sobre contingências e contratos comerciais	(18.786)	(24.441)
Variação cambial	(691)	(419)
Outros encargos e juros	(7.451)	(13.190)
	(69.155)	(25.846)
Resultado financeiro, líquido	(264.771)	(342.398)
Reconciliação		
Despesas financeiras	(338.750)	(353.687)
Receitas financeiras	140.594	162.589
Variação cambial	(414.498)	87.068
Derivativos	347.883	(238.368)
Resultado financeiro, líquido	(264.771)	(342.398)

6.5 Lucro por ação

Política contábil:

a) Lucro básico por ação

O lucro básico por ação é calculado dividindo-se:

- i. o lucro atribuível aos proprietários da empresa, excluindo quaisquer custos de serviço de patrimônio que não sejam ações ordinárias; e
- ii. pela média ponderada do número de ações ordinárias em circulação durante o exercício, ajustada pelos elementos do bônus em ações ordinárias emitidas durante o ano e excluindo as ações em tesouraria caso possua.

b) Lucro diluído por ação

O lucro diluído por ação ajusta os valores usados na determinação do lucro básico por ação para levar em conta:

- i. o efeito depois do imposto sobre o rendimento dos juros e outros custos de financiamento associados a potenciais ações ordinárias diluidoras; e
- ii. o número médio ponderado de ações ordinárias adicionais que estariam em circulação, assumindo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras.

O resultado básico por ação é calculado dividindo o resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício. O resultado diluído por ação é calculado mediante o ajuste do resultado e do número de ações pelos impactos de instrumentos potencialmente dilutivos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em milhares de Reais – R\$, exceto se de outra forma indicado)

A tabela a seguir apresenta o cálculo do resultado por ação (em milhares, exceto valores por ação) nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31/12/2024	31/12/2023
Numerador		
Resultado líquido do exercício	2.019.509	1.337.663
Por ação ordinária	1.868.811	1.237.845
Por ação preferencial " A " (incluso remuneração adicional de 10%)	141.207	93.531
Por ação preferencial " B "	9.491	6.287
 Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações ordinárias	1.107.698	1.107.698
Média ponderada de número de ações preferenciais " A "	76.089	76.089
Média ponderada de número de ações preferenciais " B "	5.626	5.626
 Resultado básico e diluído:		
Por ação ordinária	1,68711	1,11749
Por ação preferencial " A "	1,85581	1,22923
Por ação preferencial " B "	1,68711	1,11749

RUMO MALHA NORTE – RUMO MALHA NORTE S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Rumo Malha Norte – Rumo Malha Norte S.A. (“Companhia”) controlada da Rumo S.A. (“Rumo” ou “Controladora”) submete à apreciação de seus acionistas, o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes sobre Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Relacionamento com os auditores externos

A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa com os auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam sua independência. Esses princípios consistem, de acordo com os padrões internacionalmente aceitos, em que: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer função de gestão no seu cliente, e (c) o auditor não deve representar legalmente os interesses de seus clientes. Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, informamos que até a presente data não houve contratação de outros serviços relacionados a auditoria junto aos nossos auditores independentes, BDO RCS Auditores Independentes S.S. e suas partes relacionadas, além de seus respectivos honorários para o exame das demonstrações financeiras das Companhia, os quais não apresentam qualquer implicação no princípio de independência descrito no parágrafo acima. Com base em referidos princípios, a BDO RCS Auditores Independentes S.S. nos informaram que a prestação de tais serviços, conforme descritos acima, não afetam a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços prestados à Companhia.

Segmentos operacionais

O principal tomador de decisões operacionais passou a analisar a nova Companhia por segmentos operacionais que diferem da informação individual dessas Demonstrações Financeiras. Desta forma, está disponível no site da Companhia e na CVM o relatório da Administração da Controladora Rumo o qual contempla todos os segmentos.

Resultado (Valores em R\$ MM)	4T24	4T23	Var. %	12M24	12M23	Var. %
Receita Líquida	1.957,6	1.432,4	36,7%	7.768,0	5.858,6	32,6%
Custos dos serviços prestados	(1.239,7)	(894,5)	38,6%	(4.810,5)	(3.766,8)	27,7%
Lucro Bruto	717,9	537,9	33,5%	2.957,5	2.091,8	41,4%
Margem Bruta (%)	37%	38%	-0,9 p.p.	38%	36%	2,4 p.p.
Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas	(89,0)	(68,5)	29,9%	(251,1)	(220,9)	13,7%
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(10,9)	8,1	-234,6%	(37,5)	(3,3)	n.a.
Equivalência patrimonial	(1,3)	0,1	n.a.	(9,6)	2,7	n.a.
Depreciação e Amortização	152,3	140,8	8,2%	588,9	544,7	8,1%
EBITDA	769,0	618,4	24,4%	3.248,2	2.415,0	34,5%
Margem EBITDA (%)	39,3%	43,2%	-3,9 p.p.	41,8%	41,2%	0,6 p.p.
Resultado Financeiro Líquido	(66,1)	(92,7)	-28,7%	(264,8)	(342,4)	-22,7%
Imposto de renda e contribuição social	(94,4)	(40,3)	134,2%	(375,0)	(190,2)	97,2%
Lucro Líquido	456,2	344,6	32,4%	2.019,5	1.337,7	51,0%

No trimestre findo em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida atingiu R\$ 1.957,6 milhões, um aumento de 36,7% em relação ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2023, o volume de transporte aumentou em 2023 devido basicamente por maiores volumes transportados e do crescimento da tarifa média de transporte. O EBITDA foi de R\$ 769,0 milhões, aumento de 24,4% em relação ao trimestre findo em 31 de dezembro de 2023. A Companhia apresentou lucro

líquido de R\$ 456,2 milhões no trimestre findo em 31 de dezembro de 2024 comparado a um lucro de R\$ 344,6 milhões no trimestre findo em 31 de dezembro de 2023. O que representou um aumento de 42,4%.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida atingiu R\$ 7.768,0 milhões, aumento de 32,6% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. O volume total transportado aumentou 4,9% em relação a 2023. O resultado se deve principalmente aos maiores volumes em produtos agrícolas com aumento de 2,5% em relação ao ano anterior, basicamente refletindo o volume e uma melhora na tarifa média de transporte ao longo de 2024. Também contribuíram para o resultado o crescimento dos volumes de produtos industriais, que cresceu 24,8%.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso 6º da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso 5º da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concorda com opiniões expressas no parecer dos auditores independentes emitido em 14 de março de 2025 pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., CRC 2 SP 013846/O-1.

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XV - Informações Financeiras Consolidadas pro forma da Rumo S.A.,
considerando os efeitos da Incorporação de Ações



Rumo S.A.

**Informações financeiras – *Pro forma*
em 31 de dezembro de 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores	3
Balanços patrimoniais <i>Pro forma</i>	5
Demonstrações do resultado <i>Pro forma</i>	7
Informações gerais	8
Descrição da transação e base para elaboração das informações <i>Pro forma</i>	9
Ajustes <i>Pro forma</i>	11

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO EMITIDO POR AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE A COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA PARA ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO DA RESOLUÇÃO CVM N° 78

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Rumo S.A.
São Paulo - SP

Concluimos nosso trabalho de asseguarção para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras *pro forma* da Rumo S.A. (“Companhia”), elaborada sob responsabilidade de sua Diretoria, para atendimento à Instrução nº 78, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As informações financeiras *pro forma* compreendem o balanço patrimonial *pro forma* em 31 de dezembro de 2024, a demonstração do resultado *pro forma* para o período findo em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a diretoria da Companhia compilou as informações financeiras *pro forma* estão especificados no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, e estão sumariados nas notas explicativas que integram as informações financeiras *pro forma*.

As informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela diretoria da Companhia para ilustrar o impacto da transação, apresentado na Nota Explicativa nº 2.1, sobre o balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e sua demonstração do resultado para o período findo naquela data, como se a transação tivesse ocorrido em 31 de dezembro de 2024. Como parte desse processo, informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela diretoria da Companhia das demonstrações financeiras da Companhia para o período findo em 31 de dezembro de 2024, sobre as quais emitimos um relatório de auditoria sem modificação de opinião em 20 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da Administração da Companhia pelas informações financeiras *pro forma*

A Diretoria da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras *pro forma* com base no Comunicado CTG 06 emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidades do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela diretoria da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 - Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro forma* Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem que os auditores planejem e executem procedimentos de auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras *pro forma* com base no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma*.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras *pro forma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação em 31 de dezembro de 2024 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela diretoria da Companhia na compilação das informações financeiras consolidadas *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- Os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e as informações financeiras consolidadas *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma*.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

Balancos patrimoniais *pro forma*
(Em milhares de Reais – R\$)

	Nota	Controladora			Consolidado		
		Apresentado 31/12/2024	Ajuste 31/12/2024	Pro forma 31/12/2024	Apresentado 31/12/2024	Ajuste 31/12/2024	Pro forma 31/12/2024
Ativos							
Caixa e equivalentes de caixa		2.403.629	-	2.403.629	7.461.618	-	7.461.618
Títulos e valores mobiliários		95.912	-	95.912	812.795	-	812.795
Contas a receber de clientes		32.412	-	32.412	568.577	-	568.577
Instrumentos financeiros derivativos		-	-	-	706.550	-	706.550
Estoques		1.556	-	1.556	282.580	-	282.580
Recebíveis de partes relacionadas		76.002	-	76.002	102.665	-	102.665
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		-	-	-	117.416	-	117.416
Outros tributos a recuperar		132.856	-	132.856	548.807	-	548.807
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber		567.867	-	567.867	17	-	17
Outros ativos		80.297	-	80.297	210.742	-	210.742
Ativos mantidos para venda		60.792	-	60.792	60.792	-	60.792
Ativo circulante		3.451.323	-	3.451.323	10.872.559	-	10.872.559
Contas a receber de clientes		-	-	-	14.772	-	14.772
Caixa restrito		84	-	84	117.885	-	117.885
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		193.719	-	193.719	216.614	-	216.614
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	-	-	1.709.521	-	1.709.521
Recebíveis de partes relacionadas		51.941	-	51.941	21.452	-	21.452
Outros tributos a recuperar		-	-	-	977.285	-	977.285
Depósitos judiciais		66.926	-	66.926	301.726	-	301.726
Instrumentos financeiros derivativos		650.868	-	650.868	941.427	-	941.427
Outros ativos		16.887	-	16.887	76.661	-	76.661
Investimentos em controladas, controladas em conjunto e coligadas	3.1	19.768.695	9.814	19.778.509	321.985	-	321.985
Imobilizado		2.314.044	-	2.314.044	20.435.467	-	20.435.467
Intangíveis		194.209	-	194.209	6.545.890	-	6.545.890
Direito de uso		31.522	-	31.522	8.039.779	-	8.039.779
Ativo não circulante		23.288.895	9.814	23.298.709	39.720.464	-	39.720.464
Total do ativo		26.740.218	9.814	26.750.032	50.593.023	-	50.593.023

Balancos patrimoniais *pro forma*
(Em milhares de Reais – R\$)

Nota	Controladora			Consolidado		
	Apresentado 31/12/2024	Ajuste 31/12/2024	Pro forma 31/12/2024	Apresentado 31/12/2024	Ajuste 31/12/2024	Pro forma 31/12/2024
Passivos						
Empréstimos, financiamentos e debêntures	46.912	-	46.912	1.241.113	-	1.241.113
Passivos de arrendamento	11.368	-	11.368	658.203	-	658.203
Instrumentos financeiros derivativos	515.583	-	515.583	1.362.291	-	1.362.291
Fornecedores	489.845	-	489.845	1.777.918	-	1.777.918
Ordenados e salários a pagar	19.092	-	19.092	376.475	-	376.475
Imposto de renda e contribuição social correntes	7.461	-	7.461	49.477	-	49.477
Outros tributos a pagar	27.648	-	27.648	84.132	-	84.132
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	5.440	-	5.440	11.314	-	11.314
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados	-	-	-	166.273	-	166.273
Pagáveis a partes relacionadas	38.807	-	38.807	366.186	-	366.186
Receitas diferidas	-	-	-	2.540	-	2.540
Outros passivos financeiros	25.970	-	25.970	338.759	-	338.759
Outras contas a pagar	79.460	-	79.460	234.121	-	234.121
Passivo circulante	1.267.586	-	1.267.586	6.668.802	-	6.668.802
Empréstimos, financiamentos e debêntures	6.730.332	-	6.730.332	17.882.105	-	17.882.105
Passivos de arrendamento	25.933	-	25.933	3.373.987	-	3.373.987
Fornecedores	-	-	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	53.639	-	53.639	555.913	-	555.913
Outros tributos a pagar	-	-	-	13	-	13
Provisão para demandas judiciais	148.541	-	148.541	1.098.418	-	1.098.418
Arrendamentos e concessões em litígio e parcelados	-	-	-	3.554.917	-	3.554.917
Provisão para passivo a descoberto	3.507.571	-	3.507.571	-	-	-
Pagáveis a partes relacionadas	4.733	-	4.733	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	265.014	-	265.014	2.477.267	-	2.477.267
Receitas diferidas	-	-	-	16.589	-	16.589
Outras contas a pagar	5.625	-	5.625	29.857	-	29.857
Passivo não circulante	10.741.388	-	10.741.388	28.989.066	-	28.989.066
Total do passivo	12.008.974	-	12.008.974	35.657.868	-	35.657.868
Patrimônio líquido						
Capital social	12.560.952	18.773	12.579.725	12.560.952	18.773	12.579.725
Ações em tesouraria	(92.220)	-	(92.220)	(92.220)	-	(92.220)
Reservas	2.224.225	(8.959)	2.215.266	2.224.225	(8.959)	2.215.266
Ajustes de avaliação patrimonial	38.287	-	38.287	38.287	-	38.287
Patrimônio líquido atribuível aos:	14.731.244	9.814	14.741.058	14.731.244	9.814	14.741.058
Acionistas controladores	14.731.244	9.814	14.741.058	14.731.244	9.814	14.741.058
Acionistas não controladores	-	-	-	203.911	(9.814)	194.097
Total do patrimônio líquido	14.731.244	9.814	14.741.058	14.935.155	-	14.935.155
Total do passivo e patrimônio líquido	26.740.218	9.814	26.750.032	50.593.023	-	50.593.023

Demonstrações do resultado *pro forma*
(Em milhares de Reais – R\$)

	Nota	Controladora			Consolidado		
		Apresentado 31/12/2024	Ajuste 31/12/2024	Pro forma 31/12/2024	Apresentado 31/12/2024	Ajuste 31/12/2024	Pro forma 31/12/2024
Receita operacional líquida		1.064.286	-	1.064.286	13.936.389	-	13.936.389
Custos dos serviços prestados		(828.698)	-	(828.698)	(7.533.536)	-	(7.533.536)
Lucro bruto		235.588	-	235.588	6.402.853	-	6.402.853
Despesas comerciais		384	-	384	(49.006)	-	(49.006)
Despesas gerais e administrativas		(46.425)	-	(46.425)	(661.678)	-	(661.678)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		139.670	-	139.670	(146.741)	-	(146.741)
Provisão para baixas e perdas por redução ao valor recuperável		-	-	-	(3.149.244)	-	(3.149.244)
Despesas operacionais		93.629	-	93.629	(4.006.669)	-	(4.006.669)
Resultado antes da equivalência patrimonial e do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social		329.217	-	329.217	2.396.184	-	2.396.184
Equivalência patrimonial	3.2	(755.170)	4.718	(750.452)	32.903	-	32.903
Resultado de equivalência patrimonial		(755.170)	4.718	(750.452)	32.903	-	32.903
Resultado antes do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social		(425.953)	4.718	(421.235)	2.429.087	-	2.429.087
Despesas financeiras		(858.727)	-	(858.727)	(3.242.246)	-	(3.242.246)
Receitas financeiras		411.412	-	411.412	1.102.136	-	1.102.136
Variação cambial, líquida		(16.475)	-	(16.475)	(1.455.848)	-	(1.455.848)
Derivativos e valor justo		26.534	-	26.534	1.018.114	-	1.018.114
Resultado financeiro líquido		(437.256)	-	(437.256)	(2.577.844)	-	(2.577.844)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		(863.209)	4.718	(858.491)	(148.757)	-	(148.757)
Imposto de renda e contribuição social							
Corrente		-	-	-	(556.221)	-	(556.221)
Diferido		(96.038)	-	(96.038)	(244.264)	-	(244.264)
		(96.038)	-	(96.038)	(800.485)	-	(800.485)
Resultado do exercício		(959.247)	4.718	(954.529)	(949.242)	-	(949.242)
Resultado atribuído aos:							
Acionistas controladores		(959.247)	4.718	(954.529)	(959.247)	4.718	(954.529)
Acionistas não controladores		-	-	-	10.005	(4.718)	5.287
Resultado por ação:	.3.3						
Básico					(R\$0,51850)	R\$0,00	(R\$0,51489)
Diluído					(R\$0,51850)	R\$0,00	(R\$0,51489)

Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas
proforma não auditadas
(Em milhares de Reais – R\$)

1 Informações gerais

Em atendimento à Instrução CVM nº 78/22, e em conexão com o processo de reorganização societária da Rumo S.A. (“Companhia” ou “Rumo”), que objetiva promoção de maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

A Administração da Companhia preparou informações financeiras consolidadas *Pro forma*, as quais refletem os efeitos da incorporação de ações da Malha Norte pela Companhia, que, concluída, resultará na conversão da Malha Norte em subsidiária integral da Companhia (“Reorganização Societária”). Referida Reorganização Societária tem como objetivo a promoção de maior eficiência e otimização da estrutura de liquidez das Companhias.

As empresas envolvidas na operação e objetos destas Informações Financeiras *Pro forma*, são:

a) Rumo S.A.

A Rumo S.A. (“Companhia” ou “Rumo S.A.”), é uma companhia de capital aberto com ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código RAIL3, e tem sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil. A Companhia é prestadora de serviços no setor de logística (transporte ferroviário e multimodal), principalmente destinados à exportação de *commodities*, oferecendo uma solução integrada de transporte, movimentação, armazenagem e embarque desde os centros produtores até os principais portos do sul e sudeste do Brasil, além de participar em outras sociedades e empreendimentos, cujos objetos são relacionados com logística.

b) Rumo Malha Norte S.A.

A Rumo Malha Norte S.A. (“Companhia” ou “Rumo Malha Norte”) é uma sociedade por ações brasileira, com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Cuiabá – Mato Grosso, que opera no segmento de transporte ferroviário nos Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo. A Companhia é uma controlada direta da Rumo S.A. (“Controladora” ou “Rumo”).

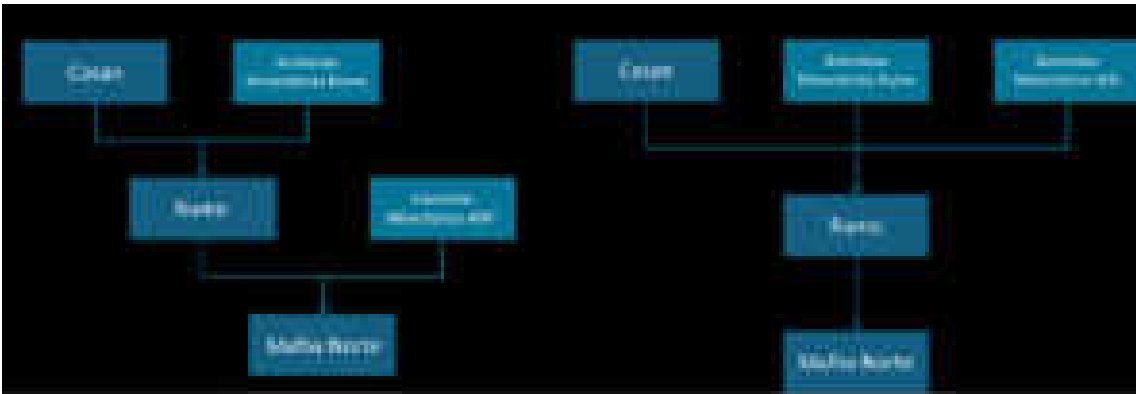
Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas
proforma não auditadas
(Em milhares de Reais – R\$)

A Companhia é prestadora de serviços no setor de logística (transporte), principalmente destinados à exportação de commodities, oferecendo uma solução integrada de transporte, movimentação, armazenagem e embarque desde os centros produtores até os principais portos do sul e sudeste do Brasil, além de participar em outras sociedades e empreendimentos, cujos objetos são relacionados com logística. A concessão para o transporte ferroviário de carga da Companhia foi concedida em 19 de maio de 1989 por um prazo de 90 anos, com término em maio de 2079, prorrogável por igual período. Não há obrigações de pagamento de qualquer valor durante o prazo do contrato uma vez que a ferrovia foi construída com capital privado.

2. Descrição da transação e base para elaboração das informações financeiras consolidadas *Pro forma*

2.1 Descrição da transação

A Reorganização Societária consistirá na incorporação de ações da Malha Norte pela Companhia. Com a conclusão da Reorganização Societária, a Malha Norte será convertida em subsidiária integral da Companhia, e os acionistas minoritários da Malha Norte que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Reorganização Societária pelas respectivas assembleias gerais das Companhias, receberão ações ordinárias da Companhia, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Malha Norte. A ilustração abaixo apresenta a estrutura societária antes e depois da Reorganização Societária:



Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas
***pro forma* não auditadas**
(Em milhares de Reais – R\$)

Em decorrência da Reorganização Societária, o capital social da Malha Norte não sofrerá qualquer alteração, enquanto o capital social da Companhia será aumentado no valor proporcional ao valor do capital social representado pelas ações de emissão da Malha Norte detidas pelos acionistas minoritários da Malha Norte, a ser apurado em laudo patrimonial contábil.

Adicionalmente, por se tratar de incorporação de ações de companhia controlada por sua controladora, as Companhias aplicarão o disposto no artigo 264 da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 78/22 (“Resolução CVM 78”).

Assim, mediante a convocação das assembleias gerais que deliberarão sobre a Reorganização Societária, as Companhias apresentarão, além dos demais documentos exigidos pela Resolução CVM 78, um laudo de avaliação econômico contendo o cálculo das relações de substituição dos acionistas não controladores da Malha Norte, a ser elaborado nos termos da lei.

2.2 Bases de elaboração das informações financeiras consolidadas *Pro forma* não auditadas

As informações financeiras consolidadas *Pro forma* não auditadas foram compiladas de acordo com o Comunicado Técnico CTG 06 – Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma*, equivalente a Orientação Técnica OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Pro forma*.

As informações financeiras *Pro forma* não auditadas aqui apresentadas se baseiam nas demonstrações financeiras anuais da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas
***proforma* não auditadas**
(Em milhares de Reais – R\$)

As informações financeiras anuais consolidadas *Pro forma* foram compiladas pela Administração da Companhia para ilustrar o impacto da provável incorporação de ações, sobre o balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2024, como se a incorporação tivesse ocorrido em 31 de dezembro 2024 (para o balanço patrimonial consolidado *Pro forma*).

As informações financeiras consolidadas *Pro forma* não auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são baseadas em premissas consideradas razoáveis pela Administração, devendo ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia.

As informações financeiras consolidadas não auditadas *Pro forma* foram apresentadas apenas para fins ilustrativos e não pretendem representar a posição financeira consolidada da Companhia teria sido se a incorporação proposta tivesse ocorrido nas datas assumidas, e não são necessariamente indicativos da posição financeira consolidada. Adicionalmente, tais informações financeiras consolidadas *Pro forma* não auditadas não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da reorganização societária; (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento da Companhia; ou (iii) eventuais restrições impostas por autoridades concorrenciais.

Essas informações financeiras consolidadas *Pro forma* foram aprovadas pela diretoria em 04 de junho de 2025.

3 Ajustes *Pro forma*

Os ajustes *Pro forma* são baseados em informações atualmente disponíveis e certas estimativas e premissas e, portanto, os efeitos reais dessas transações serão diferentes dos ajustes *Pro forma* aqui definidos.

As demonstrações financeiras anuais consolidadas foram ajustadas para dar efeito aos eventos *Pro forma* que são (i) diretamente atribuíveis à incorporação, (ii) factualmente suportáveis.

As notas explicativas a seguir fornecem maiores detalhes dos referidos ajustes.

Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas
proforma não auditadas
(Em milhares de Reais – R\$)

3.1 Investimentos em controladas e coligadas

Para essa rubrica foram realizados os seguintes efeitos *Pro forma*:

- (i) Controladora: Atualização do quadro de participação em controladas e coligadas, demonstrando o investimento incorporado pela Companhia;
- (ii) Controladora: Ajuste *Pro forma* referente a incorporação do investimento da Rumo Malha Norte na Companhia;
- (iii) Não controlador: Ajuste *Pro forma* referente aos efeitos de incorporação da controlada Rumo Malha Norte S.A., a qual será convertida em subsidiária integral da Companhia.

Abaixo estão os investimentos *Pro forma* em subsidiárias e associadas que são materiais para a Companhia em 31 de dezembro de 2024 conforme item (i):

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação
Rumo Intermodal S.A.	188.537.422	188.537.422	100%
Rumo Malha Central S.A.	4.470.908.744	4.470.908.744	100%
Rumo Malha Norte S.A.	1.189.412.363	1.189.412.363	100%
Brado Participações S.A.	12.962.963	10.000.000	77%
Paranaguá S.A.	8.875.654	8.875.654	100%
Logisport Armazéns Gerais S.A.	2.040.816	1.040.816	51%
Terminal São Simão S.A.	93.442.101	47.655.472	51%
Rumo Malha Sul S.A.	113.686.278.749.890	113.686.278.749.890	100%
ALL Argentina S.A.	9.703.000	8.826.110	91%
Rumo Luxembourg Sarl	500.000	500.000	100%
Rumo Malha Paulista S.A.	5.032.794.458.529	5.032.794.458.529	100%
ALL Armazéns Gerais Ltda.	391.960.380	376.560.990	100%
Rumo Malha Oeste S.A.	10.489.710.488	10.489.710.488	100%
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	500.000	100.000	20%
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	500.000	50.000	10%
CLI Sul S.A.	543.750.625	108.750.125	20%
Terminal XXXIX S.A.	14.200.000	7.100.000	50%
Terminal Alvorada S.A.	134.936.162	67.468.081	50%
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A.	60.005.000	30.002.500	50%
Rumo Terminais S.A.	5.000	4.950	99%

A seguir é demonstrada a movimentação dos investimentos da Controlada contemplando os ajustes *Pro forma* citados no item (ii) e (iii), que impactaram em um aumento no investimento no montante de R\$ 9.814, líquido de R\$ 8.959 referente ao efeito de combinação de negócio e de 0,22% de ações do FINEM recompradas pela Rumo que ainda estão sendo ajustadas no custodiante mediante documentações.

Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas *proforma* não auditadas
(Em milhares de Reais – R\$)

	Saldo em 01 de janeiro de 2024	Resultado de equivalência	Aumento (redução) de capital / AFAC	Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	Resultado abrangente	Amortização do direito de concessão	Plano de opção de ações	Transferência para ativo não circulante disponível para venda	Outros	Saldo em 31 de dezembro de 2024
CLI Sul S.A.	217.738	17.953	-	(12.900)	-	-	-	-	-	222.791
Rumo Intermodal S.A.	186.113	48.852	-	(9.046)	-	-	-	-	(3.648)	222.271
Rumo Malha Central S.A.	2.622.596	246.724	-	(58.595)	-	-	-	-	-	2.810.725
Rumo Malha Norte S.A.	7.263.738	2.025.731 (ii)	-	(1.059.497) (ii)	16	(28.825)	-	-	8001 (ii)	8.209.164
Brado Participações S.A.	355.237	7.221	-	-	-	-	2.115	-	-	364.573
Paranaguá S.A.	2.334	(2.997)	-	-	(62)	-	-	-	1.293	568
Logisport Armazéns Gerais S.A.	73.397	3.473	-	(3.968)	-	-	-	-	-	72.902
Rumo Luxembourg Sarl	43.231	8.142	-	-	-	-	-	-	-	51.373
Rumo Malha Paulista S.A.	7.316.185	422.700	-	(96.532)	16	(19.735)	-	-	-	7.622.634
Terminal São Simão S.A.	23.363	(1.108)	-	-	-	-	-	-	-	22.255
Rumo Malha Sul S.A.	2.330.121	(2.330.121)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALL Armazéns Gerais Ltda.	78.746	8.082	-	-	-	-	529	-	-	87.357
Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes S.A.	5	73	30.000	(20)	-	-	-	-	-	30.058
Termag - Terminal Marítimo de Guarujá S.A.	6.017	(1.721)	-	-	-	-	-	-	-	4.296
TGG - Terminal de Granéis do Guarujá S.A.	15.956	7.461	-	(7.000)	-	-	-	-	-	16.417
Terminal XXXIX S.A.	66.419	14.251	-	(19.878)	-	-	-	(60.792)	-	-
Terminal Alvorada S.A.	48.565	(7.445)	-	-	-	-	-	-	-	41.120
Rumo Terminais S.A.	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5
Total do investimento	20.649.761	467.271	30.005	(1.267.436)	(30)	(48.560)	2.644	(60.792)	5.646	19.778.509
ALL Argentina S.A.	(43.637)	(1.166)	-	-	(30)	-	-	-	2.355	(42.478)
Rumo Malha Oeste S.A.	(2.329.895)	(350.999)	80.000	-	133	-	-	-	-	(2.600.761)
Rumo Malha Sul S.A.	-	(865.558)	-	-	1.226	-	-	-	-	(864.332)
Total do passivo a descoberto	(2.373.532)	(1.217.723)	80.000	-	1.329	-	-	-	2.355	(3.507.571)
Total	18.276.229	(750.452)	110.005	(1.267.436)	1.299	(48.560)	2.644	(60.792)	-	16.270.938

(ii) Ajuste *Pro forma* de R\$ 4.718 referente a equivalência patrimonial do exercício, (R\$ 2.905) referente a dividendos, R\$ 138 referente a outros e R\$ 7.863 referente ao investimento incorporado da Rumo Malha Norte pela Companhia, totalizando R\$ 9.814.

Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas
proforma não auditadas
(Em milhares de Reais – R\$)

A seguir, são apresentadas informações *Pro forma* das participações de não controladores que são relevantes para o grupo.

	Número de ações da investida	Ações da investidora	Percentual de participação de não controladores
Brado Participações S.A.	12.962.963	2.897.407	22%
Logisport Armazéns Gerais S.A.	2.040.816	1.000.000	49%
Terminal São Simão S.A.	78.000.000	38.220.000	49%

A tabela a seguir resume as informações relativas a cada uma das subsidiárias da Companhia que possui participações não controladoras relevantes, antes de quaisquer eliminações intragrupo.

	Saldo em 01 de janeiro de 2024	Resultado de não controladores	Dividendos	Plano de opções de ações	Outros	Saldo em 31 de dezembro de 2024
Rumo Malha Norte S.A.	7.863	4.718	(2905)	-	(9.676) (iii)	-
Brado Participações S.A.	134.274	3.014	-	783	-	138.071
Logisport Armazéns Gerais S.A.	35.117	3.337	(3.813)	-	-	34.641
Terminal São Simão S.A.	22.449	(1.064)	-	-	-	21.385
Total investimento	199.703	5.287	(3.813)	783	(9.676)	194.097

(iii) Ajuste *Pro forma* de R\$ 9.814, referente aos efeitos de incorporação da controlada Rumo Malha Norte S.A., a qual será convertida em subsidiária integral da Companhia.

3.2 Patrimônio líquido

3.2.1. Capital social

As Companhias decidiram e aprovaram em comitê, a relação de troca das ações da Companhia Rumo Malha Norte para Rumo S.A., conforme os laudos realizados pelas consultorias especializadas, para fins da operação.

Para fins de relação de troca, a Rumo S.A. irá emitir 3.816.824 de ações próprias que representam um montante de R\$ 18.773, para a troca das ações dos não controladores da Rumo Malha Norte, com esse aumento o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 12.579.725, composto por 1.858.685.773 ações ordinárias.

Notas explicativas da administração às informações financeiras consolidadas
proforma não auditadas
(Em milhares de Reais – R\$)

a) Reservas

A movimentação do exercício é composta pelas transações abaixo:

- Acréscimo de R\$ 34.717 de transações com pagamento baseado em ações (R\$ 37.827 em 31 de dezembro de 2023);
- Decréscimo de R\$ 43.096 pelas opções de ações exercidas (R\$ 26.128 em 31 de dezembro de 2023);
- Consumo de reservas de lucro de R\$ 954.529 (constituição de R\$ 512.763 em 31 de dezembro de 2023) para absorção do prejuízo do exercício.

3.3 Resultado por ação

	Apresentado 31/12/2024	Ajuste 31/12/2024	Pro forma 31/12/2024
Resultado básico e diluído do exercício atribuído aos acionistas controladores	(959.247)	4.718	(954.529)
Denominador:			
Média ponderada do número em milhares de ações ordinárias em circulação	1.850.048	3.817	1.853.865
Média ponderada do número de ações ordinárias em circulação - diluído	1.850.048	3.817	1.853.865
Resultado básico por ação ordinária	<u>(R\$0,51850)</u>	<u>-</u>	<u>(R\$0,51489)</u>
Resultado diluído por ação ordinária	<u>(R\$0,51850)</u>	<u>-</u>	<u>(R\$0,51489)</u>

Proposta da Administração e Manual

Assembleia Geral Extraordinária
27 de junho de 2025

rumo

RUMO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVI - Cópia da Proposta de Trabalho e Remuneração da Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

Proposta para Prestação de Serviços RUMO S.A.

CNPJ: 02.387.241/0001-60

10 de dezembro de 2024

A/C: Guilherme Dias Pinho
guilherme.pinho@rumolog.com



Contato Comercial

Renata Lopes
renata.lopes@apsis.com.br

AP-01396/24



Tax and Accounting Advisory

Laudos Contábeis

➤ APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

- Entendimento da Situação
- Escopo
- Documentação Necessária
- Entrega e Prazo
- Honorários

➤ CONDIÇÕES DO PROJETO

- Validade da Proposta e Confidencialidade
- Informações Adicionais
- Condições Gerais

➤ SOBRE NÓS

Apresentação do Serviço

Entendimento da Situação

Conforme entendimentos mantidos, a empresa Rumo S.A. (“Rumo”, “Companhia” ou “Contratante”) procurou a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“APSIS” ou “Contratada”) para elaboração de uma Proposta para Prestação de Serviços, para emissão de laudo contábil de acordo com os artigos 226, 227 e 252 da Lei nº 6.404/76 ou de acordo com os artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil (incorporação), referente às informações contábeis da Rumo Malha Norte S.A. (“Empresa Objeto”), relacionada a operação societária a ser realizada. A referida operação societária, conforme informado pela Companhia, consiste na incorporação da Empresa Objeto pela Rumo.

Com base na Lei nº 6.404/76 (empresas do tipo sociedade anônima) ou Código Civil (empresas limitadas), conforme aplicável, a seguinte operação societária demanda a emissão de laudos contábeis:

- Operação de incorporação: operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações. Para esse tipo de operação é requerida a emissão de laudo com base nos artigos 226, 227 e 252 da Lei nº 6.404/76 ou artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil, onde o valor do patrimônio líquido a ser incorporado é avaliado pelo seu valor contábil na data-base.

Escopo

A partir do entendimento acima descrito, será emitido um laudo a valor contábil referente a esta incorporação para a data-base de 31 de dezembro de 2024.

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

A seguir apresentamos uma lista não exaustiva das documentações iniciais necessárias da Empresa Objeto. A lista completa com as análises necessárias será encaminhada oportunamente (após aprovação da referida proposta), naquilo que for aplicável à situação da Empresa Objeto dos nossos trabalhos.

Para cada data-base selecionada pela Contratante - (Documentação a ser fornecida da Empresa Objeto):

- Balancete analítico da Empresa Objeto;
- Balanço assinado pela Empresa Objeto (em Reais, com as casas decimais);
- Estatuto/contrato social e atos societários;
- “De para” do balancete analítico para o quadro de Balanço Patrimonial;
- Demonstrações financeiras auditadas mais recentes, se aplicável;
- Informações financeiras intermediárias revisadas mais recentes, se aplicável;
- Comunicação de Deficiências de Controles Internos emitido pelo auditor independente, se aplicável;
- Carta de representação a ser assinada por representantes da Empresa Objeto (modelo a ser disponibilizado pela APSIS, em data próxima a emissão do laudo, e assinado pelo CEO, CFO e contador da Empresa Objeto);
- Políticas contábeis adotadas;
- Extrato de contas correntes e aplicações financeiras;
- Aging list de clientes e composição do saldo de provisão para perdas de contas a receber de clientes reconhecida e racional utilizado para mensuração desta provisão;

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

Para cada data-base selecionada pela Contratante - (Documentação a ser fornecida da Empresa Objeto) - Continuação:

- Evidência do inventário físico mais recente do ativo imobilizado;
- Evidência do inventário físico mais recente do ativo imobilizado;
- Movimentação analítica do imobilizado e intangível desde as demonstrações financeiras auditadas mais recentes até a data-base do laudo;
- Composição analítica do imobilizado e intangível, incluindo a identificação do bem, data de entrada, vida útil, custo e depreciação/amortização;
- Laudo de avaliação dos terrenos ou outras evidências de seu valor de mercado;
- Listagem dos imóveis, contemplando informações como matrícula, registro em cartório, metragem, valor de aquisição, entre outras informações;
- Contratos de arrendamentos vigentes;
- Memória de cálculo do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento;
- Composição dos investimentos, incluindo representatividade da participação em suas investidas;
- *Aging list* de fornecedores;
- Contratos de empréstimos e financiamentos vigentes;
- Memória de cálculo dos empréstimos e financiamentos vigentes;
- Extratos de empréstimos, financiamentos, swaps e parcelamentos na data-base;
- Mapa de transações entre partes relacionadas com a posição dos saldos ativos e passivos em aberto na data-base selecionada
- Memórias de cálculo e contratos de mútuo firmados entre partes relacionadas, se houver.
- Memórias de cálculo e contratos de mútuo firmados entre partes relacionadas, se houver.

Apresentação do Serviço

Documentação Necessária

Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho não sejam fornecidas pela Contratante e a obtenção delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente apresentadas nesta proposta. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

Apresentação do Serviço

Entrega

O laudo final será apresentado sob a forma digital, ou seja, documento eletrônico em *Portable Document Format* (PDF), e ficará disponível em ambiente exclusivo em nossa extranet pelo prazo de 90 (noventa) dias. O laudo contábil será assinado eletronicamente pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. Caso a contratante solicite, a APSIS poderá disponibilizar a via física do laudo, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, em documento impresso em via única.

Prazo

A APSIS estima apresentar a minuta do laudo no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, considerando que a Administração da Companhia e/ou os envolvidos disponibilizará/ão, no início dos trabalhos, todas as informações necessárias à realização do trabalho, conforme evidenciado nessa proposta.

Ao receber a minuta do laudo, a Contratante terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão final do documento. Após a aprovação da minuta, a APSIS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a emissão do laudo final. Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do laudo final, além de poder emitir a minuta do laudo mais recente disponibilizada em forma final.

O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, o pagamento do sinal e o recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho, listada nesta proposta.

Alterações solicitadas após a entrega do laudo digital estarão sujeitas a novo orçamento.

Apresentação do Serviço

Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços correspondem a **R\$ 45.200,00** líquido de impostos (R\$ 49.480,02 bruto de impostos, que abrangem os tributos PIS, COFINS e ISS com base nas alíquotas vigentes na data desta proposta, que representam 8,65%, e caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou redução sobre os honorários a serem faturados), a serem faturados em duas parcelas, sendo a primeira no aceite da presente proposta e a seguinte em 30 (trinta) dias corridos.

Ressaltamos que caso seja requerida a emissão de laudos em inglês serão cobrados honorários adicionais no valor de **R\$ 4.000,00** líquidos de impostos por laudo (correspondentes a R\$ 4.378,76 bruto de impostos). Adicionalmente, caso seja de interesse da Contratante no posterior auxílio na contabilização da reestruturação societária referente ao laudo contábil que será emitido, suportado por memorando técnico, serão cobrados honorários adicionais no valor de **R\$ 13.560,00** (R\$ 14.844,01 bruto de impostos).

Para cada etapa mencionada anteriormente, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 15 (quinze) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento. A multa indicada será majorada para 20% (vinte por cento) caso seja necessário o ajuizamento de ação/medida judicial para a cobrança do débito.

Os serviços que extrapolarem o escopo previsto serão informados ao cliente e cobrados mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição dos trabalhos e tempo utilizado. Caso haja necessidade de alteração da data-base do laudo, ou do balancete da data-base, ou do acervo líquido inicialmente definido, após início dos trabalhos, serão discutidos honorários adicionais a serem aplicados.

Apresentação do Serviço

Honorários

Considerando informações limitadas recebidas para preparação desta proposta técnica, foi adotada como premissa para mensuração do prazo e dos honorários apresentados, o fato de que os saldos contábeis da Empresa Objeto na data-base do laudo não devem apresentar variações relevantes (superiores a 15%) daqueles apresentados em 31 de outubro de 2024 (conforme balancete disponibilizado da Empresa Objeto).

A emissão do laudo final está condicionada ao recebimento da primeira parcela dos honorários e à não existência de faturas vencidas.

Os honorários apresentados foram estimados considerando que o trabalho será executado no prazo de até 6 (seis) meses a contar da data da apresentação da proposta. Caso contrário, já fica acordado entre as partes que os honorários serão atualizados pelo índice do IPCA acumulado entre o mês da apresentação da referida proposta até o mês anterior da data do faturamento correspondente.

Cases



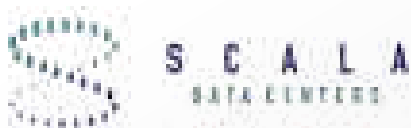
A Apsis foi contratada para realizar os **laudos contábeis** para determinação do patrimônio líquido contábil para atendimento da **Lei das S.A.**, Art. 226 e 227 e para realizar serviços de **due diligence contábil, tributária, trabalhista e previdenciária**.



A Apsis prestou serviço de **consultoria contábil e fiscal/tributária** com orientação quanto ao tratamento contábil de evento financeiro e impactos fiscais e tributários decorrentes.



A Apsis foi contratada para a realização de um projeto de **consultoria** para o **diagnóstico** de potenciais melhorias para o processo de fechamento contábil. As melhorias foram focadas tanto no processo como nas ferramentas e planilhas utilizadas, buscando trazer mais eficiência, padronização e velocidade ao processo.



A Apsis realizou procedimentos de **revisão e due diligence**, previamente acordados, abrangendo aspectos **contábeis, financeiros, tributários, trabalhistas e previdenciários**.

Condições do Projeto

Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos seus serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em função dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abarcando, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

O laudo contábil será conduzido com observância e diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. A emissão de laudo de avaliação ao valor contábil pressupõe, como requisito mandatório, o exame dos valores dos bens, direitos e obrigações, que compõem o patrimônio líquido ou acervo líquido da Empresa Objeto de avaliação.

Será de responsabilidade profissional da APSIS a emissão de laudo contábil para fins de reorganização societária, cabendo à Administração da Companhia a responsabilidade pelo levantamento do balanço patrimonial, bem como por todas as afirmações relevantes para sua preparação, na data base selecionada. A responsabilidade pela reorganização societária é exclusiva da Companhia e de seus assessores legais. Não é parte do escopo ora proposto a emissão de nenhum tipo de opinião sobre o processo de reorganização societária, limitando à APSIS apenas a avaliação dos valores contábeis da Empresa Objeto. A presente proposta considera que as informações, os registros e os documentos necessários para a revisão estarão à nossa disposição tempestivamente.

Nossos trabalhos serão exclusivamente baseados nas informações disponibilizadas pela Companhia, acerca da Empresa Objeto, sendo que a disponibilização das informações será realizada através de plataforma digital fornecida pela Companhia ou por e-mail.

Será emitido laudo de acordo com o CTG 2002 - Laudo de Avaliação Emitido por Contador, de 22 de novembro de 2019, conforme aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CTG 2002”), e com a Lei 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações ou de acordo com o Código Civil que dispõe sobre empresas limitadas, em reais e no idioma português por se tratar de documentação regulatória nacional.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

A execução dos procedimentos descritos nesta proposta não pode ser tomada como garantia da inexistência de erros (incorrekções não intencionais) ou irregularidades ou fraudes (incorrekções intencionais).

Com base no que dispõe o CTG 2002, a Contratante tem responsabilidades que compreendem (i) elaboração de informações contábeis em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e de acordo com orientações de órgãos específicos, (ii) manutenção de controles internos que permitam a elaboração de informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, (iii) fornecimento das informações contábeis, como registros e documentação para a realização dos trabalhos, (iv) proteção ao patrimônio e prevenção e detecção de fraudes, e (v) escrituração fidedigna das transações por meio de registros que suportam informações contábeis. A Contratante deve fornecer representação formal à APSIS no sentido de que essas responsabilidades foram observadas.

A Contratante tem ciência de que um laudo a ser emitido pode conter parágrafos de ênfase relacionados a incertezas e parágrafos explicativos quando ajustes mensuráveis forem identificados na execução dos trabalhos. Eventuais ajustes identificados devem ser confirmados pela Contratante na representação formal a ser emitida antes da emissão do laudo contábil. Adicionalmente, a Contratante tem ciência de que a APSIS pode se abster de emitir um laudo contábil caso sejam constatadas restrições ou limitações ao alcance dos trabalhos que impeçam a emissão de um laudo conclusivo, como por exemplo a identificação de potenciais ajustes que não sejam passíveis de mensuração na data-base e/ou ausência de documentação comprobatória dos saldos contábeis da Empresa Objeto. No caso da APSIS se abster de emitir um laudo, uma comunicação formal será enviada para a Contratante com as justificativas para a referida impossibilidade de emissão do laudo e os honorários serão devidos na extensão dos trabalhos realizados até aquela data.

Condições do Projeto

Informações Adicionais

Ainda, considerando que um laudo contábil deve seguir os preceitos do CTG 2002, a conclusão do referido laudo deve refletir o valor histórico na data-base do objeto do laudo, com eventuais ajustes identificados ao longo das diligências. Nesse contexto, é importante ressaltar não é passível de divulgação de informações pro forma no laudo contábil e, caso ocorram eventos subsequentes ocorridos entre a data-base e a data de emissão do referido laudo, pode ser divulgado parágrafo específico sobre o fato, a depender da relevância do tema, em seção específica do laudo, em atendimento às normas vigentes.

Não é parte do escopo dos serviços ora propostos nesta proposta:

- Execução de trabalhos fora do âmbito desta proposta;
- Revisão, emissão de opinião ou manifesto sobre a reorganização societária proposta;
- Avaliação se a operação atende aspectos e justificativas econômicas plausíveis para ser concretizado;
- Realização de lançamentos contábeis ou qualquer modificação em relatórios gerenciais, dos quais são da responsabilidade da Contratante ou das Companhias envolvidas na reorganização societária, exceto quando detalhado como parte desta proposta;
- Avaliação acerca da competência das pessoas da Contratante e Empresa Objeto, em suas funções atuais e/ou futuras;
- Emissão de relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, informações trimestrais e informações financeiras pro forma;
- Emissão de opinião contábil ou legal;
- Saneamento das bases de dados;
- Extração diretamente dos sistemas da Companhia ou da Empresa Objeto das bases de dados necessárias para execução dos trabalhos propostos;

Condições do Projeto

Informações Adicionais

Não é parte do escopo dos serviços ora propostos nesta proposta (continuação):

- Planejamento ou melhoria fiscal/tributária;
- Revisões e/ou definição de planejamento estratégico;
- Alterações e/ou elaboração de manuais de normas e procedimentos;
- Elaboração de políticas e/ou documentação de práticas contábeis adotadas;
- Mensuração de impactos de adoção de normas contábeis; e
- Elaboração/implementação de processos e controles.

Qualquer trabalho não descrito no escopo da presente proposta que venha a ser realizado por solicitação da Contratante, direta ou indiretamente relacionado com a presente proposição, será cobrado como horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto ou, caso solicitado, poderá ser objeto de nova proposta. As referidas horas serão apuradas e cobradas conforme a tabela de valor hora/homem vigente, conforme abaixo:

Categoria profissional	Valor por hora sem impostos	Valor por hora com impostos*
Sócio/Diretor	R\$ 700,00	R\$ 766,28
Gerente	R\$ 550,00	R\$ 602,08
Consultor Sênior	R\$ 400,00	R\$ 437,88
Consultor Pleno e Júnior	R\$ 300,00	R\$ 328,41
Estagiário	R\$ 110,00	R\$ 120,42

** Os honorários acima indicados como honorários brutos abrangem os tributos PIS, COFINS e ISS com base nas alíquotas vigentes na data desta proposta, que representam 8,65%. Caso ocorra alguma alteração na carga tributária em data anterior ao faturamento de nossos honorários, informaremos prontamente e refletiremos o aumento ou redução sobre os honorários a serem faturados.*

Condições do Projeto

Condições Gerais

Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.

Quaisquer alterações nos dados referenciados na seção “Entendimento da Situação” desta proposta poderão resultar em análise posterior da Consultoria e, por sua vez, compor objeto de proposta complementar.

Se durante o desenvolvimento dos trabalhos a Companhia decidir interromper/cancelar a operação de reestruturação, a execução dos nossos serviços será suspensa imediatamente, as parcelas pagas já liquidadas não serão passíveis de devolução/restituição e a Contratante deverá efetuar o pagamento à APSIS dos honorários referentes aos trabalhos já realizados e não faturados, caso aplicável. Caso a minuta do laudo tenha sido apresentada à Administração, o trabalho será considerado concluído e a totalidade dos honorários deverá ser paga.

Se após o aceite da proposta for identificada necessidade de alteração ou ampliação do escopo do projeto previsto inicialmente, de modo tal que seja necessário ampliar o prazo de execução do trabalho, a situação será prontamente comunicada à Companhia, analisados os impactos de trabalho adicional e novo prazo de forma conjunta, assim como a necessidade de faturamento de honorários adicionais aos originalmente propostos.

Em caso de força maior, nenhuma das partes será responsável pelo não cumprimento ou demoras derivadas de circunstâncias que, razoavelmente, possam demonstrar que estão fora de controle. Assim que esta circunstância seja produzida, a parte afetada deverá informar a outra, sobre a forma e duração em que possa afetar o projeto.

Condições do Projeto

Condições Gerais

A partir desta notificação, as datas comprometidas de execução serão suspensas pelo término da duração dessa força maior. Ao se concluir a força maior, as partes deverão acordar os ajustes correspondentes ao plano de trabalho e as condições econômicas a aplicar, se estas forem afetadas.

O não cumprimento de qualquer item desta proposta, durante a execução dos serviços, por parte da Contratante, implicará a paralisação dos trabalhos, até que se satisfaçam as exigências do item não cumprido, sendo que o prazo de execução será acrescido de tantos quantos forem os dias de paralisação, mais eventual prazo necessário para nova mobilização da equipe APSIS.

Qualquer eventualidade sob responsabilidade da Contratante que provoque a interrupção dos serviços, atrasando o cronograma preestabelecido, poderá ocasionar em honorários adicionais que serão repassados à Contratante, através de aditivo a esta proposta.

Nossos trabalhos não representam uma auditoria ou revisão ou asseguuração das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, de revisão e de asseguuração. Consequentemente, nosso trabalho não pode ser considerado como uma opinião ou conclusão ou asseguuração no que tange tal aspecto.

A presente proposta poderá ser rescindida, desde que em comum acordo entre as Partes. Nesse caso, a Contratante deverá efetuar o pagamento à APSIS dos honorários, referentes aos trabalhos já realizados, caso estes sejam superiores à parcela faturada na aceitação da proposta.

Fica eleito o foro a Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer eventual dúvida durante a efetivação da presente proposta, bem como todos os casos não previstos neste instrumento.

Condições do Projeto

Condições Gerais

A emissão do laudo contábil ocorrerá, mandatoriamente, em data posterior ao recebimento da documentação integral necessária para execução dos procedimentos de diligência, incluindo recebimento da carta de representação assinada pelos representantes legais da Empresa Objeto e seus contadores (que deve ser assinada com defasagem de até dois dias da data da emissão do laudo) e, ainda após a conclusão dos testes a serem executados pelo time APSIS, em atendimento ao que dita o CTG 2002.

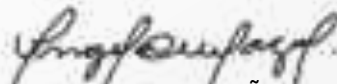
Uma vez aceita, a proposta deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início dos trabalhos. Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Atenciosamente,



LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico



ANGELA MAGALHÃES
Diretora

Representante Legal
(Local/Data)
CNPJ da empresa contratante

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Sobre Nós

A Apsis se destaca no mercado como uma **empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes.**

A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

Somos líderes em Transactions Services - Valuation **pela Leaders League.**



Padrões Nacionais e Internacionais



Nossas Soluções



Ativos Fixos

- Gestão e Avaliação do Ativo Imobilizado
- Consultoria e Avaliação Imobiliária
- Inventário de Estoque
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica



Business Valuation

- Avaliações de Negócios
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- M&A (fusões e aquisições)



Consultoria Estratégica

- Descoberta, Melhoria e Conformidade de Processos
- Formulação, Desdobramento e Execução de Estratégias
- Integração Pós-Fusão/Aquisição (PMI)



Tax and Accounting Advisory

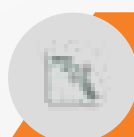
- Consultoria Contábil
- Consultoria Fiscal/Tributária
- Asseguração de Procedimentos Previamente Acordados
- Due Diligence



Sustentabilidade

- Crédito de Carbono
- Trilha de Descarbonização
- Trilha ESG
- Serviços Ambientais

APSIS > CARBON



Governança, Risco e Compliance

- Gerenciamento de Riscos
- Continuidade de Negócios (BCP)
- Controles Internos
- Compliance Regulatório/Anticorrupção
- Segurança da Informação
- Auditoria Interna
- Secretaria de Governança
- Governança e Responsabilidade

Nossos Números

Mais de **R\$ 600 bilhões**
em ativos avaliados nos
últimos 3 anos

Nos últimos 2 anos, identificamos e avaliamos mais de **R\$ 40 bilhões** em processo
de **alocação** de preço de compra

Mais de **R\$ 65 bilhões**
em **imóveis** avaliados nos
últimos 5 anos

Mais de **23 milhões** de ativos
inventariados e conciliados nos últimos
3 anos

Mais de **500 laudos**
registrados na CVM

2.000 clientes,
sendo 80% empresas de
grande porte

Mais de **20.000**
laudos emitidos

Nosso Agradecimento

Agradecemos a confiança no nosso trabalho. É nosso compromisso manter um rigoroso padrão de qualidade e um atendimento ágil e personalizado. A grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio. Esperamos que o seu aceite resulte em uma profícua parceria.



Proposta para Prestação de Serviços
RUMO S.A.

02.387.241/0001-60

17 de Dezembro de 2024

A/C: Pedro Freitas
pedro.freitas@rumolog.com



Contato Comercial
Leonardo Rebello de Mendoza
leonardo.mendoza@apsis.com.br

AP-00684/24c



Business Valuation

Art. 264 Lei das S.A.

➤ APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

- Entendimento da Situação
- Escopo
- Documentação Necessária
- Prazo e Honorários

➤ CONDIÇÕES DO PROJETO

- Metodologia
- Validade da Proposta e Confidencialidade
- Entrega
- Informações Adicionais
- Condições Gerais

➤ SOBRE NÓS

Apresentação do Serviço

Entendimento da Situação

A Cosan Logística é empresa de serviços logísticos de transporte, armazenagem e elevação portuária de commodities, principalmente açúcar, arrendamento ou comodato de locomotivas, vagões e outros equipamentos ferroviários. A Rumo S.A. (“RUMO” ou “COMPANHIA”) é maior operadora desse segmento com base ferroviária independente da América Latina. Atualmente, sua base de ativos é composta por quatro concessões, totalizando cerca de 12.000 km de linhas férreas, 1.000 locomotivas e 25.000 vagões, além de centros de distribuição e instalações de armazenamento.

A administração da empresa estuda uma reorganização societária a ser submetida à aprovação dos acionistas. A reorganização societária, conforme informado pelos assessores jurídicos da empresa, exigirá a necessidade do cálculo da relação de troca entre RUMO S.A. e a participação dos minoritários na sua investida RUMO MALHA NORTE S.A. (“MALHA NORTE”), nos termos do art. 264 da Lei das S.A. Tendo em vista a operação pretendida, a RUMO procurou a Apsis para elaboração do relatório de avaliação para atendimento à Lei das S.A mencionada.

Apresentação do Serviço

Escopo 1 – Avaliação de Intangíveis (Ajuste individualizado de intangíveis no PL a Mercado)

Nos termos e para os fins das operações de reestruturação societária prevista no processo de aquisição de participação de MALHA NORTE pela RUMO S.A., calcular o valor da relação de troca das ações entre as empresas, MALHA NORTE e RUMO S.A., pela metodologia do PL a mercado, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, especificamente o artigo 264 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

A avaliação de ambas as companhias será realizada com base na abordagem dos ativos, via Patrimônio Líquido ajustado a preços de mercado. Para tal avaliação, serão realizadas as seguintes principais etapas:

- Análise da performance histórica da companhia avaliada e entendimento de sua operação;
- Estudo do mercado de atuação da companhia avaliada;
- Projeção operacional da companhia avaliada, com base em modelo financeiro a ser fornecido pela companhia.
- Cálculo da taxa de desconto que será adotada na avaliação;
- Cálculo do valor justo dos ativos e passivos da companhia e
- Elaboração de relatório, contendo, no mínimo, os seguintes dados: descrição da empresa, premissas adotadas, resultados e demonstrações projetadas.

Apresentação do Serviço

Escopo 1 – Avaliação de Intangíveis (Ajuste individualizado de intangíveis no PL a Mercado)

Abaixo, foi elaborado o detalhamento das principais empresas a serem avaliadas pela metodologia do PL a Mercado:

- **AVALIAÇÃO 1: RUMO S.A**
 - Rumo S.A. (Avaliação dos ativos e passivos consolidados como Concessão)
 - Rumo Malha Norte S.A
 - Rumo Malha Paulista S.A
 - Rumo Malha Central S.A
 - Rumo Malha Oeste S.A
 - Rumo Malha Sul S.A
 - Brado Participações S.A. (Atualização de trabalho feito pela APSIS em 2023)
- **AVALIAÇÃO 2: MALHA NORTE** (Avaliação dos ativos e passivos consolidados como Concessão)

Apresentação do Serviço

Escopo 1 – Avaliação de Intangíveis (Ajuste individualizado de intangíveis no PL a Mercado)

Conforme Informado e validado pela administração da companhia, para a valoração da RUMO S.A, serão necessárias as avaliações das 7 empresas listadas acima. As avaliações foram divididas em 7 fluxos (modelagens) dado que foi considerado que as Malhas serão avaliadas individualmente dentro da RUMO S.A. Apesar da RUMO S.A. possuir investimentos em demais outras empresas, o resultado destas seria irrelevante para a conclusão deste trabalho.

Cabe destacar que a ICVM nº 565 permite a realização da avaliação das companhias para estabelecimento de relação de troca pela metodologia de fluxo de caixa descontado se não tiver sido utilizada como critério determinante para estabelecer a relação de substituição proposta pela administração.

Destacamos que, para a avaliação das companhias via PL a mercado, será necessária a projeção por fluxo de caixa das mesmas, desta forma consideramos que haverá a disponibilização da modelagem financeira da companhia a ser preparado pela administração.

Apresentação do Serviço

Escopo 2 – Avaliação de Imóveis (Ajuste individualizado de imóveis no PL a Mercado)

Elaboração de avaliação técnica para a determinação do valor de justo dos imóveis objetos abaixo para fins de atendimento ao art. 264, apresentado com data base a definir.

Nestes serviços serão realizadas as seguintes etapas: Planejamento; Vistoria; Avaliação para obtenção de valor justo; e Elaboração de laudo.

Imóveis Objeto da avaliação:

- Terminal Araraquara
- Terminal Bauru
- Terminal Cambé
- Terminal Rondonópolis (Brado)
- Terminal Sumaré
- Terminal Rondonópolis (Malha Norte)
- Terminal Rio Verde

Apresentação do Serviço

Escopo 2 – Avaliação de Imóveis (Ajuste individualizado de imóveis no PL a Mercado)

O escopo não contempla os seguintes tópicos:

- Levantamento planialtimétrico e topográfico;
- Medições de áreas e desenvolvimento de plantas;

Observações:

- Durante o processo de avaliação, poderão ser solicitadas informações e documentações além das previamente enviadas para fins de validação.
- Caso a quantidade de ativos imobiliários ultrapasse a quantidade prevista em proposta, a presente proposta fica condicionada a um aditivo a ser cobrado de forma proporcional a quantidade de imóveis excedentes.
- O valor de mercado dos objetos serão avaliados através da metodologia de comparativo direto de dados de mercado.

Apresentação do Serviço

Escopo 3 – Avaliação de Bens Móveis (Ajuste individualizado de Bens Móveis no PL a Mercado)

Elaboração de avaliação técnica para a determinação do valor justo dos bens móveis abaixo mencionados para fins de atendimento ao art. 264, com data-base a definir.

AVALIAÇÃO 1: ACERVO MALHA NORTE / AVALIAÇÃO 2: RUMO S.A (APENAS BRADO LOGÍSTICA)

RONDONÓPOLIS							
ESCOPO	ÁREA	CLASSE CONTÁBIL	VLR. AQUISIÇÃO	VLR. DEPRECIAÇÃO	VLR. RESIDUAL	QTDD.	%
Sim	GAI	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PRÓPRIO	296.018.326,91	- 102.089.513,14	193.928.813,77	599	31,56%
Sim	GAI	EQUIP. DE INFORMATICA ADA	21.970,15	- 21.970,15	-	7	0,00%
Sim	GAI	Móveis e Utensílios	175.120,12	- 97.817,84	77.302,28	4	0,01%
Sim	GAI	INSTAL. FIAXA EN. EL PRÓPRIO	3.361.224,49	- 1.220.918,37	2.140.306,12	54	0,35%
Sim	GAI	INSTALS.FIXAS-ENERG.ELETR BENFEITORIAS	1.020.394,73	- 525.533,75	494.860,98	4	0,08%
Sim	GAI	INSTAL.FIXAS- ENERG.ELETRICA TERMINAL PRÓPRIO - IN	731.393,38	- 731.393,38	-	1	0,00%
Sim	GAI	SILOS TERMINAL PRÓPRIO - ALTO TAQUARI ADA	1.178.540,30	- 612.498,24	566.042,06	1	0,09%
Sim	GAI & CI	Posto abastecimento Diesel	9.285.776,76	- 2.159.504,30	7.126.272,46	9	1,16%
SUBTOTAL I			311.792.746,84	- 107.459.149,17	204.333.597,67	679	33,26%

Apresentação do Serviço

Escopo 3 – Avaliação de Bens Móveis (Ajuste individualizado de Bens Móveis no PL a Mercado)

Os ativos fixos pertencentes ao escopo de trabalho estão localizado nas unidades conforme pontuado abaixo:

Nestes serviços serão realizadas as seguintes etapas:

- Planejamento (tempo mínimo de 10 dias úteis para estruturação e alocação da equipe Apsis);
- Vistoria técnica amostral dos principais equipamentos patrimoniais;
- Avaliação a valor justo;
- Elaboração de relatório patrimonial.

O escopo não contempla os seguintes tópicos:

- Bens relacionados as classes de intangíveis/softwares;
- Inventário, emplaquetamento e conciliação;
- Revisão de vidas úteis;
- Análise e conciliação das notas fiscais/documentos de compra;
- Realização de carga dos dados levantados em sistema;
- Parametrização ou fornecimento de sistemas;
- Criação de layout de carga;
- Medição e/ou desenvolvimento de plantas.

Apresentação do Serviço

Escopo 3 – Avaliação de Bens Móveis (Ajuste individualizado de Bens Móveis no PL a Mercado)

Observações:

- O relatório se balizará na base de dados conforme listagem disponibilizada a APSIS pela CONTRATANTE.
- O escopo contempla a participação tempestiva da equipe de Suprimentos, Contabilidade, Engenharia e Manutenção da companhia contratante.
- A vistoria técnica tem como finalidade coletar dados complementares que viabilizem a correta avaliação dos ativos, observando estado de conservação, funcionalidade operacional, sucateamento, ciclos de produção, entre outros fatores.
- Quando necessário, as informações sobre características técnicas como dimensões, capacidades, etc., serão fornecidas pelos profissionais que compõem a área técnica da COMPANHIA CONTRATANTE.
- Caso a quantidade de itens inventariados ultrapasse 10% da quantidade estimada, a presente proposta fica condicionada a um aditivo a ser cobrado de forma proporcional a quantidade de bens excedentes.
- Os ativos fixos serão avaliados seguindo as diretrizes apresentadas da Norma ABNT NBR 14.653.

Despesas:

As despesas relacionadas ao projeto, como transporte, alimentação, viagem e hospedagem, caso necessárias para a realização dos serviços, não estão inclusas no valor da/o presente proposta/contrato e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Se as providências relativas à compra de passagens e diárias de hotel forem de responsabilidade da APSIS, as despesas serão cobradas por meio de nota de débito digital, a ser encaminhada ao Cliente acompanhada dos respectivos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.

Apresentação do Serviço

Documentação necessária

- Balancete e Analítico imobilizado em Excel (ambos na data base do trabalho)
- Balancetes analíticos das empresas envolvidas na análise (inclusive coligadas e controladas) na data da avaliação
- Notas Fiscais (documento de aquisição) dos equipamentos de maior relevância / maiores valores
- Dados de mercado disponíveis e planejamento de marketing
- Demonstrações contábeis da(s) empresa(s) dos últimos exercícios
- Guia do IPTU dos imóveis
- Jogo de plantas do projeto de arquitetura com dimensões e áreas, planta de situação e quadro de áreas das construções e edificações
- Listagem dos imóveis com endereço, área do terreno e construída
- Planilha de endividamento (bancários, impostos, financiamentos, sócios e controladora)
- Plano de investimentos (futuros e em andamento)
- Plantas baixas com quadro de áreas das plantas industriais
- Projeções de fluxo de caixa da(s) empresa(s) objeto da análise em excel.

Caso a documentação e/ou as informações necessárias para o desenvolvimento do trabalho não sejam fornecidas pelo cliente e a obtenção ou elaboração delas resulte em horas adicionais de trabalho da equipe APSIS envolvida no projeto, as referidas horas serão apuradas e cobradas conforme tabela de valor hora/homem vigente. Isso também ocorrerá quando a documentação ou as informações forem substituídas após o início da execução do projeto.

Apresentação do Serviço

Prazo

A APSIS estima apresentar minuta do laudo no prazo de 36 (trinta e seis) dias úteis, considerando que a Administração da Entidade e/ou os envolvidos disponibilizará/ão, no início dos trabalhos, todas as informações necessárias à realização do trabalho, conforme evidenciado nessa proposta.

Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), correspondem a R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a serem pagos da seguinte forma:

- 50,00% (cinquenta por cento) do valor total, no aceite da presente proposta
- 50,00% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega da minuta do trabalho

Para cada etapa mencionada anteriormente, o vencimento da fatura correspondente ocorrerá em 15 (quinze) dias contados a partir de cada evento que deu origem à cobrança. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal, mais 10% (dez por cento) de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento. A multa indicada será majorada para 20% (vinte por cento) caso seja necessário o ajuizamento de ação/medida judicial para a cobrança do débito.

Os serviços que extrapolarem o escopo previsto serão informados ao cliente e cobrados mediante emissão de relatório de atividades pela APSIS, contendo data, descrição dos trabalhos e tempo utilizado.

Condições do Projeto

Metodologia

Abordagem	Mercado	Mercado	Ativos	Renda
Método	Múltiplos	Cotação de Ações	PL a mercado	Fluxo de Caixa Descontado (DCF)
Indicação	Setor gera múltiplos indicadores	Empresa negociada em bolsa	Empresa intensiva em capital	Empresa geradora de caixa
	Mercado relevante de empresas similares	Mercado significativo de empresas comparáveis	Empresa gera pouco valor pela atividade operacional	Possibilidade de o risco da empresa ser mensurado (taxa de desconto)
Vantagens	Análise de como os investidores e demais players percebem o mercado	Contemplanção de tendências do mercado e expectativa de resultados futuros	Avaliações feitas com base no histórico da empresa (conservadorismo)	Flexibilidade para mensurar as oportunidades, vantagens competitivas, crescimento e perfil de negócios Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
	Valores de transações contemplam prêmio de controle e liquidez	Informações disponíveis ao mercado	Método conservador de avaliação	Reflexo do retorno esperado, em função do risco (setor, empresa e país)
Complexidade	Segregação dos valores de transações, parcelas referentes a prêmio de controle e liquidez	Possibilidade de empresas similares apresentarem diferentes perspectivas	Avaliação de empresas não auditadas	Cenários projetados afetados por mudanças macro e microeconômicas
	Amostra limitada, poucas são as empresas realmente comparáveis (similares)	Mercados emergentes afetados por variáveis macroeconômicas de curto prazo	Tendências e potencialidades econômicas não contempladas	Sensibilidade: estrutura de capital e taxa de desconto

Condições do Projeto

Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Confidencialidade

A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos seus serviços. Para efeitos desta proposta, será considerada confidencial toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso, direta ou indiretamente, em função dos serviços a serem prestados.

As informações confidenciais incluem todo tipo de documentação oral, escrita, gravada e computadorizada divulgada pelo cliente por meio de qualquer forma ou obtida em observações, entrevistas ou análises, abarcando, apropriadamente e sem limitações, todos os maquinários, composições, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.

A APSIS, seus consultores e colaboradores não têm interesse, direto ou indireto, na(s) empresa(s) envolvida(s) ou na operação descrita nesta proposta.

Condições do Projeto

Entrega

O início dos serviços se dará com o aceite expresso da presente proposta, o pagamento do sinal e o recebimento da documentação integral necessária ao desenvolvimento do trabalho, listada nesta proposta.

O(s) laudo(s) final(is) será(ão) apresentado(s) sob a forma digital, ou seja, documento eletrônico em Portable Document Format (PDF), e ficará(ão) disponível(is) em ambiente exclusivo em nossa extranet pelo prazo de 90 (noventa) dias. O(s) laudo(s) poderá(ão) ser disponibilizado(s) em formato digital, com assinaturas via certificação, ou via(s) física(s), a ser(em) enviada(s) à Contratante. Caso a contratante solicite, a APSIS poderá disponibilizar a(s) via(s) física(s) do(s) laudo(s), sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, em documento impresso em via única.

Ao receber a(s) minuta(s) do(s) laudo(s), a Contratante terá o prazo de até 20 (vinte) dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a emissão final do(s) documento(s). Após a aprovação da(s) minuta(s), a APSIS terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a emissão do(s) laudo(s) final(is). Decorrido o referido tempo, a APSIS poderá considerar o trabalho encerrado e estará autorizada a emitir a fatura final, independentemente da emissão do(s) laudo(s) final(is), além de poder emitir a(s) minuta(s) do(s) laudo(s) mais recente(s) disponibilizada(s) em forma(s) final(is). Alterações solicitadas após a entrega do(s) laudo(s) digital(is) estarão sujeitas a novo orçamento.

Condições do Projeto

Condições Gerais

Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta, para que seja possível o planejamento dos trabalhos a serem executados.

Nossos trabalhos não representam uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras realizadas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Consequentemente, não podem ser considerados uma opinião ou conclusão no que tange a tal aspecto.

A presente proposta poderá ser rescindida desde que ambas as partes estejam de acordo. Nesse caso, será devido à APSIS o pagamento dos honorários estabelecidos nesta proposta comercial de forma proporcional aos trabalhos já realizados.

As despesas com viagem e hospedagem, caso necessárias para a realização dos serviços, não integram o valor da/o presente proposta/contrato e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Se as providências relativas à compra de passagens e diárias de hotel forem de responsabilidade da APSIS, as despesas serão cobradas por meio de nota de débito digital, a ser encaminhada ao cliente acompanhada dos respectivos comprovantes, e serão isentas da incidência de quaisquer tributos, por não constituírem o objeto da presente contratação.

Para os trabalhos que envolverem as áreas de engenharia, será enviada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para colhimento da assinatura do contratante. A ART é um documento que confere legitimidade ao trabalho realizado e fica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Ao fim do trabalho, será encaminhado um modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para análise do contratante. Em caso de aprovação, solicitaremos o retorno do ACT preenchido e assinado, em papel timbrado da empresa.

Condições do Projeto

Condições Gerais

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer eventual dúvida durante a efetivação da/o presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos neste instrumento.

Uma vez aceita, a proposta deverá ser subscrita pelo representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, acompanhada de toda a documentação necessária para o início dos trabalhos. Restituída à contratada, a presente proposta adquire forma de contrato, nos moldes da legislação civil em vigor.

E, por estarem justos e acertados, os representantes legais das empresas assinam a presente proposta, que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias.

Atenciosamente,



LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente Técnico



CAIO CESAR CAPELARI FAVERO
Diretor

Representante Legal
(Local/Data)
CNPJ da empresa contratante

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

Sobre Nós

A Apsis se destaca no mercado como uma **empresa de consultoria independente especializada em avaliações e em geração de valor para seus clientes.**

A credibilidade e a imparcialidade da Apsis fazem com que suas entregas sejam eleitas como referência para a tomada de decisão de grandes empresas.

Padrões Nacionais e Internacionais



Nossas Soluções



Gestão de Ativo Fixo

- Gestão e Avaliação do Ativo Imobilizado
- Consultoria e Avaliação Imobiliária
- Inventário de Estoque
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica



Business Valuation

- Avaliações de Negócios
- Consultoria Pericial/Assistência Técnica
- M&A (fusões e aquisições)



Consultoria Estratégica

- Descoberta, Melhoria e Conformidade de Processos
- Formulação, Desdobramento e Execução de Estratégias
- Integração Pós-Fusão/Aquisição (PMI)



Tax and Accounting Advisory

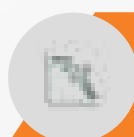
- Consultoria Contábil
- Consultoria Fiscal/Tributária
- Asseguração de Procedimentos Previamente Acordados
- Due Diligence



Sustentabilidade

- Diagnóstico e Relatórios (ESG)
- Consultoria Ambiental
- Crédito de Carbono

APSIS > CARBON



Governança, Risco e Compliance

- Gerenciamento de Riscos
- Continuidade de Negócios (BCP)
- Controles Internos
- Compliance Regulatório/Anticorrupção
- Segurança da Informação
- Auditoria Interna
- Secretaria de Governança
- Governança e Responsabilidade

Nossos Números

Mais de **R\$ 600 bilhões**
em ativos avaliados nos
últimos 3 anos

Nos últimos 2 anos, identificamos e avaliamos mais de **R\$ 40 bilhões** em processo
de alocação de preço de compra

Mais de **R\$ 65 bilhões**
em imóveis avaliados nos
últimos 5 anos

Mais de **23 milhões** de ativos
inventariados e conciliados nos últimos
3 anos

Mais de **500 laudos**
registrados na CVM

2.000 clientes,
sendo 80% empresas de
grande porte

Mais de **20.000**
laudos emitidos

Nosso Agradecimento

Agradecemos a confiança no nosso trabalho. É nosso compromisso manter um rigoroso padrão de qualidade e um atendimento ágil e personalizado. A grande experiência nos diversos setores da economia nos ajuda a identificar com clareza as necessidades de sua empresa e a propor soluções inteligentes que atendam ao seu negócio. Esperamos que o seu aceite resulte em uma profícua parceria.

